



Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-243/2025

Abertura: **24 de janeiro de 2025 (sexta-feira) às 10:18:45 hs**

Interessado: **GJT PREV**

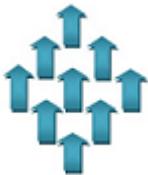
Assunto: **Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos**

Unidade: **GJTPREV - INST. PREV. MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA**

Súmula/Objeto:

Credenciamento do Banco Bradesco

DOCUMENTOS					
Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 243	24/01/2025	1	2	268960
2	Ato ato	24/01/2025	17	3	268998
3	Documentos Documento	27/01/2025	22	20	269129
4	Documentos Documentos	27/01/2025	22	42	269132
5	Documentos Documentos	27/01/2025	25	64	269146
6	Documentos Documentos	27/01/2025	38	89	269148
7	Documentos Documentos	27/01/2025	57	127	269150
8	Documentos Documentos	27/01/2025	64	184	269153
9	Documentos Documentos	27/01/2025	56	248	269157
10	Documentos Documentos	27/01/2025	56	304	269158
11	Planilha Planilhas	27/01/2025	12	360	269159
12	Portaria - GJTPREV 01	27/01/2025	8	372	269311
13	Documentos de Habilitação 01	14/02/2025	2	380	275443
14	Termo de Ajuste TAC BRADESCO UNIDADE GESTORA	14/02/2025	5	382	275470
15	Termo de Ajuste TAC BRADESCO UNIDADE ADMINISTRADORA	14/02/2025	5	387	275473
16	Ata 01	20/02/2025	3	392	276599



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

1-243/2025

No dia 24 de janeiro de 2025 às 10:18 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-243/2025 o presente processo, através de GJT PREV, referente a Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos (98) com a finalidade de:

Credenciamento do Banco Bradesco

.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

JEANE DE SOUZA SILVA
DIRETOR (A) DEP. ADM. E FINANCEIRO
GJTPREV - INST. PREV. MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1278 - Site: www.gjtprevi.ro.gov.br - CNPJ: 13.363.520/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **JEANE DE SOUZA SILVA, DIRETOR (A) DEP. ADM. E FINANCEIRO**, em 27/01/2025 às 08:27, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **268960** e o código verificador **A1463701**.

Referência: [Processo nº 1-243/2025](#).

Docto ID: 268960 v1

Original com Defeito

16364

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 SET 1989

MIDOR, com sede social-matriz em Porto Alegre/RS e agências em São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, capital social inicial de NCz\$ 6.750.000,00, podendo praticar as operações ativas, passivas e acessórias incidentes às carteiras Comercial, de Investimentos e de Crédito, Financiamento e Investimento, inclusive câmbio (nas três dependências), nos termos da Resolução nº 1.524, de 21.09.88 e Circular nº 1.364, de 04.10.88.

(Of. nº 846/89)

Diretoria da Área de Mercado de Capitais Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos aprovados:

- Pelo Sr. Coordenador do DESPA/REMEF, em 12.09.89

ZZ683Z - COINVALDRES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 75.000,00 para NCz\$ 1.170.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 28.03.89).

ZZ685Z - TALARICO CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 61.400,00 para NCz\$ 595.290,00; alteração contratual. (Instrumento de 19.04.89)

ZZ685Z - SUPLICY CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 120.000,00 para NCz\$ 1.250.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 06.04.89).

- Pelo Sr. Assistente do DESPA/REMEF, em 12.09.89

ZZ532Z - CORREÇÃO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 31.379,40 para NCz\$ 400.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 28.04.89).

ZZ542Z - CÉLTÉC S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - Reforma de estatuto. (AGE de 01.09.89).

- Pelo Sr. Chefe do DECUR/RECOF, em 05.09.89

582215Z - HM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Instalação de dependência em ITAJAI(SC); alteração contratual. (Instrumento de 08.08.89);

- Pelo Sr. Chefe do DECUR/RECOF, em 12.09.89

58222Z - ARAUCARIA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 335.700,00 para NCz\$ 3.489.411,00; alteração contratual. (Instrumento de 05.09.89).

- Pelo Sr. Chefe do DEBEL/RECOF, em 12.09.89

423119Z - SULNORTE - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Instalação de dependência em São Paulo(SP); aumento de capital de NCz\$ 5.250,00 para NCz\$ 256.000,00. (A.C. de 28.07.89).

(Of. nº 846/89)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.092, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

O Presidente da CVM - Comissão de Valores Mobiliários torna público que o Colegiado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.305/76, RESOLVEU:

Autorizar, nesta data, a sociedade RMC S/A. - Sociedade Corretora, sediada na cidade de São Paulo/SP., a exercer as atividades mencionadas no art. 16 da citada lei.

MARTIN WIMMER

(Guia nº 344 - 01-09-89 - NCz\$ 79,05)

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.085, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A., CGC nº 60885092/0001-66, sob o nº ADM-PF-060, a prestar serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 730 - 30-05-89 - NCz\$ 38,17)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.086, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ALCIDES LOPES TAPIAS, CPF nº 024054828-00, sob o nº ADM-PF-148, a prestar serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 731 - 30-05-89 - NCz\$ 38,17)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.087, DE 30 DE AGOSTO DE 1989
O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ, CPF nº 015174148-49, sob o nº ADM-PF-149, a prestar serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 668 - 15-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.088, DE 30 DE AGOSTO DE 1989
O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANQUEIROZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC nº 62350355/0001-08, sob o nº ADM-FIN-061, a prestar os serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 665 - 15-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.089, DE 30 DE AGOSTO DE 1989
O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar GREGORIO FORELL LOWE STUARD, CPF nº 110049407-34, sob o nº ADM-PF-150, a prestar serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 624 - 25-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.090, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar EDSON DE SA E SILVA, CPF nº 494884577-91 sob o nº ADM-PF-151, a prestar serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 832 - 22-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.091, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ GONÇALVES, CPF nº 176485056-49 sob o nº ADM-PF-152, a prestar serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 673 - 25-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.094, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar UMBERTO SIQUEIRÁ DE CAMPOS, CPF nº 108351727-91, sob o nº ADM-PF-153, a prestar os serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 765 - 21-07-89 - NCz\$ 54,80)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.093, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar PARTNER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC nº 31624736/0001-41, sob o nº ADM-FIN-062, a prestar os serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 843 - 28-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.095, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela De liberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar RICARDO COELHO TABOÃO, CPF nº 543863307-04, sob o nº ADM-PF-154, a prestar os serviços de Administrador da Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 659 - 09-08-89 - NCz\$ 92,05)

ANDERSON DA COSTA SANTOS

QUINTA-FEIRA, 10 DEZ 1992

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

17055

2.2 Todos os saldos do Pré-Empenho não utilizados até 31 de dezembro de cada ano serão automaticamente cancelados naquela data.

3. Os eventos específicos para essa rotina são os seguintes:

a) para atendimento interno da UG emitente

- . 40.0.001 - Emissão de Pré-Empenho
- . 40.0.002 - Reforço de Pré-Empenho
- . 40.0.003 - Anulação de Pré-Empenho

b) emissão para outra UG, com a concessão do crédito orçamentário correspondente

- . 40.0.004 - Emissão de Pré-Empenho por outra UG com a transferência do crédito para a UG favorecida
- . 40.0.005 - Reforço do Pré-Empenho emitido por outra UG
- . 40.0.006 - Anulação de Pré-Empenho emitido por outra UG (quando se desejar que o crédito retorna à UG que emitiu o Pré-Empenho); caso contrário, utilizar o evento 40.0.003
- . 40.0.007 - Anulação do Pré-Empenho (comandado pela UG que emitiu o Pré-Empenho)

c) efetivação do Pré-Empenho em Empréstimo (pela UG emitente do Pré-Empenho)

- . 40.0.008 - Emissão de Empréstimo de despesa pré-empenhada (transação > PE, quando será solicitado o nº do Pré-Empenho correspondente)
- . 40.0.009 - Reforço do empréstimo de despesa pré-empenhada (mesma observação do evento 40.0.008)
- . 40.0.010 - Anulação do empréstimo de despesa pré-empenhada (mesma observação do evento 40.0.009).

4. Além das contas já existentes no Plano de Contas, que se relacionam com a modalidade de execução orçamentária objeto desta Norma, foram criadas as contas abaixo, cujas funções estão disponíveis no STAFI, na transação >CONCITA:

- . 1.9.2.4.4.01.00 - Pré-Empenhos Transferidos a Empenhar
- . 1.9.2.4.4.02.00 - Pré-Empenhos Transferidos Empenhados
- . 1.9.2.4.4.99.01 - Emissão de Pré-Empenhos Transferidos
- . 1.9.2.4.4.99.02 - Reforço de Pré-Empenhos Transferidos
- . 1.9.2.4.4.99.09 - Anulação de Pré-Empenhos Transferidos
- . 2.9.2.1.2.05.00 - Créditos Pré-Empenhados Líquidos
- . 2.9.2.4.4.01.00 - Pré-Empenhos a Empenhar
- . 2.9.2.4.4.02.00 - Pré-Empenhos Empenhados
- . 2.9.2.4.4.99.01 - Emissão de Pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.02 - Reforço de Pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.03 - Transferência de Pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.09 - Anulação de pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.99 - Outros Pré-Empenhos

5. Juntamente com a transação > PE estarão também disponíveis as seguintes transações complementares:

- >CONPE - Consulta Pré-Empenho
- >LISTPE - Lista Pré-Empenho da UG
- >ALTPPE - Altera Pré-Empenho

5.1 As demais informações sobre Pré-Empenho poderão ser obtidas através das mesmas consultas utilizadas para o Empréstimo.

5.2 A transação >ALTPPE só permitirá alterar o campo "Data Limite", desde que a data proposta não seja anterior à alteração.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Não existe transação específica para impressão do Pré-Empenho. As cópias eventualmente necessárias deverão ser obtidas pelo mesmo comando de impressão de uma consulta no SIAFI.

7. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS POUDEL DE CASTRO
Diretor-Adjunto do Tesouro Nacional
Homologo.

(Of. nº 198/92)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro
Departamento de Estudos Especiais e Acompanhamento
do Sistema Financeiro

CARTA-CIRCULAR Nº 2.339, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1992

Esclarece acerca de informações a serem prestadas ao Banco Central, nos termos do Regulamento anexo à Circular nº 2.209, de 05.08.92, e com base no disposto no art.39 do mesmo Regulamento, esclarecemos que:

I - as informações a que se refere o art. 50, § 1º, alínea "d" do Regulamento acima mencionado deverão ser prestadas via transação PFAF500 do SISBACEN;

II - tais informações terão por base a posição do último dia útil do mês de referência e são as seguintes: a) patrimônio líquido do final do último dia útil do mês; b) rentabilidades acumuladas no mês e no ano; c) valores acumulados, em cruzeiros, das quotas emitidas no mês; e d) valores acumulados, em cruzeiros, das quotas restagadas no mês;

III - o prazo para prestação das informações é de 3 (três) dias úteis após o término do mês a que se referem, sendo considerados dias úteis, para esse fim, feriados municipais ou estaduais;

IV - quaisquer alterações ou inclusões feitas do prazo deverão ser solicitadas ao Departamento de Estudos Especiais e Acompanhamento do Sistema Financeiro-DEASF, via transação PMSG750 (correio eletrônico) do SISBACEN;

V - para efeito do eventual aplicação da multa prevista no art. 38, § 3º, alínea "a" do Regulamento já mencionado, devendo ser informados ao DEASF, até 14.12.92, para os fundos em atividade, e, no mínimo, 2 (dois) dias úteis antes do início de funcionamento, no caso daqueles que vierem a ser constituídos após a divulgação desta Carta-Circular, o CGC e o nome da Instituição em cuja conta "Reservas Bancárias" serão efetuados os lançamentos respectivos;

VI - na prestação das informações acima, deverão ser mencionados os meses e o CGC do fundo a que se referem;

VII - a multa a que se refere o inciso V, acima, será cobrada a partir da posição relativa ao dia de dezembro/92.

RONALDO FONSECA DE PAIVA

SÉRGIO DARYC DA SILVA ALVES

Chefe

Chefe

(Of. nº 950/92)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pela Diretoria, em 25.11.92

9200037662 - PASARGADA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. - Transferência do controle societário; alterações contratuais (Instrumentos de 24.04 e 29.09.92).

- Pela Diretoria, em 02.12.92

9200061210 - PIONEER - CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. - Autorização para funcionamento; matriz em São Paulo-SP; capital inicial de Cr\$ 235.000.000,00 (Instrumento de Constituição de 20.07.92).

- Pele Delegado da DEBEL, em 02.12.92

9200139261 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO NAUTICO BRASILEIRO - INABRA LTDA. COOPINABRA - Autorização para funcionamento, por prazo indeterminado e aprovado o estatuto social (AGC de 24.11.92).

- Pele Presidente, em 04.12.92

9200035268 - ARIOTÔ - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcios; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/007/90, de 01.02.90.

92000968002 - TAKEOVER CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Círculo parcial do patrimônio líquido, com versão da parcela cindida à "Takeover Participações Ltda.", aumento do capital de Cr\$ 37.060.000,00 para Cr\$ 266.500.000,00; alteração contratual (Instrumento de 02.01.93).

- Pele Chefe da DEORF, em 04.12.92

9200035460 - VOUPAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 1 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcios; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/167/90, de 24.08.90.

9200097666 - LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS - Cancelamento da autorização para administrar consórcios; Certificado de Autorização nº 03/90/185/90, de 21.09.87.

- Pele Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 04.12.92

9200070898 - CONSÓRCIO NACIONAL MAXION LTDA. - Remanejamento de cotas; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/027/91, de 25.04.91.

- Pele Presidente, em 04.12.92

9200129483 - BANCO BRADESCO S.A. - Incorporação, pelo Banco Bradesco S.A., do Banco Bradesco de Investimento S.A., mediante versão da totalidade de seu patrimônio líquido e extinção, sucedendo-lhe o incorporador em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização de funcionamento do Banco Bradesco de Investimento S.A.; aumento do capital social de Cr\$ 1.260.000.000,000,00 para Cr\$ 2.162.056.734.410,15; reforma estatutária abrangendo ampliação do objeto social mediante criação da carteira de investimentos, na forma da Resolução nº 1.524, de 21.09.90 (AGC de 04.11.92).

- Pele Chefe de Divisão da DEBRA/REORF, em 04.12.92

9200091553 - FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcios; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/028/90, de 31.01.90.

- Pele Chefe de Divisão do DEORF/DIORF-I, em 09.12.92

9200142335 - DEUTSCHE BANK AG. - Concedida autorização para operar em Juiz de Fora-MG e Rio de Janeiro-RJ.

CARLOS CORRÊA ASSI

Chefe

RETIFFICAÇÃO
No Diário Oficial de 08.12.92, seção I, página 16917, referente ao Pt 9200093200, onde se lê:
"Autorização para operar no nível 3 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcios.", leia-se:
"Autorização para operar no nível 3 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcios; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 01/90/279/92, de 14.12.92."
(Of. nº 500/92)



ATO DECLARATÓRIO CVM N° 8948, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/1993, declara o credenciamento concedido ao BANCO BRADESCO S.A., C.N.P.J. nº 60.746.948, para prestar o serviço de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários atualmente previsto na Instrução CVM nº 306, de 05/05/1999, desde 10/12/1992.

Original assinado por
CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
INSTITUCIONAIS

Sede: Rua Sete de Setembro, 111 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20159-900 - Brasil - Tel.: (21) 3233-8686 - Endereço Internet: <http://www.cvm.gov.br>
Superintendência Regional de Brasília: SNC Quadra 2 Bloco A - Edifício Corporate Financial Center - Conj. 4 - 4º andar - CEP 70710-500 - Brasília - DF - Brasil - Tel.: (61) 327-2044
Superintendência Regional de São Paulo: Rua Formosa, 367 / 20º e 21º andares - CEP 01049-000 - Centro - S. Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3226-2000





53

Art. 1º O contribuinte JDS GUINCHOS LTDA, CNPJ nº 02.325.674/0001-91, excluído de sua opção pela sistemática de pagamento de tributos e contribuições que consta no artigo 3º, inciso II, nº. 9.117, de 05 de dezembro de 1996, denominada SIMPLES, em virtude do exercício de atividade vedada, de locação de imóveis-eletrônica, conforme prevista na alínea "c", do inciso XII, do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, é na alínea "f" do inciso XII, do artigo 192 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1995.

Art. 2º As efeitos da exclusão ocorrem a partir de 01/01/2001, no inciso II do artigo 196 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1995, combinado com o art. 33 da Lei nº 11.916, de 22 de novembro de 2005, na íntegra II do parágrafo 1º do artigo 24, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 9 de janeiro de 2006.

Art. 3º A declaração de exclusão deve ser feita no prazo de trinta dias contados a partir da eficácia, Manifestação de Inconformidade junto à Delegacia da Receita Federal de julgamento em Porto Alegre, nos termos da Portaria nº 3.608, de 06/07/1994, assegurando, assim, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação nesse prazo, a exclusão tornar-se-á definitiva.

MIGUEL PLUTSCH

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM PORTO ALEGREATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 80,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Declara anulados de eficácia os atos de concessão de inscrições no CNPJ, por haver sido constatado vício na inscrição de acordo com o disposto no art. 35, inciso II da IN RFB nº 568/2005, de 08 de setembro de 2005.

Decara anulados, de ofício, os atos de concessão de inscrição no CNPJ, por haver sido constatado vício na inscrição de acordo com o disposto no art. 35, inciso II da IN RFB nº 568/2005, de 08 de setembro de 2005.

O anúncio a que se refere este Ata Declaratório implicará o cancelamento da inscrição no CNPJ e será considerada como data de extinção a data em que a inscrição se tornou inválida.

ADMIR GOMES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 80, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/1993, declara o credenciamento concedido ao BANCO IADESICO S.A., CNPJ nº 60.746.948, para prestar o serviço de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários atualmente previsto na Instrução CVM nº 306, de 05/05/1999, desde 10/12/1992.

CARLOS EDUARDO P. SLENIKIND

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PAUTA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "J", SALA 405, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista do Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser férias ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DATA 20 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 09:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

01 - Recurso nº. 144.976 - ENBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº. 11421.000953/00-13 - Embargante: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

01 - Recurso nº. 144.976 - ENBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº. 11421.000953/00-13 - Embargante: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

DATA 21 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 11:00 HORAS

Relatada: Conselheira SUELI EPHÉGINA MENDES DE BRITO

02 - Recurso nº. 147.343 - Processo nº. 11651.000889/2001-45 - Recorrente: MAHIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SAO PAULO-SP II - IRPF - Ex(s). 1998

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

00000000000000000000000000000000



ID: 268998 e CRC: E69E97EC

EM BRANCO

EM BRANCO



ID: 268998 e CRC: E69E97EC

EM BRANCO

50
1

EM BRANCO



ID: 268998 e CRC: E69E97EC

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A.
CGCM/FN # 81.078.850/0001-08 - NIRE 33300048962
DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Abe 20 (vinte) dias de mês de
dezembro de 1986, às 15:00 horas, no seu sede social, Avenida Paulista,
A. Hora, 29, 2º andar, preventivamente convocada pelo Dr. Dírstor Presi-
dente, reunindo-se os membros da Diretoria de:
REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A., para deliberarem sobre a mudanças estruturais
e financeiras da sua estrutura organizacional.
Foi abusado no Estado de Goiás, na Município de Aparecida de
G. V/nº, CGCM/FN # 81.078.850/0011-71. Com a palavra, o Sr.
Presidente esclareceu que, tendo em vista a aquisição, pela companhia,
um imóvel na Rodovia GO. 302, Km 73 - Estrada do Parque Hidráulico
das Águas, Distrito de Chapada do Córrego, Município de Aparé-
cida de Goiás, necessária faz a mudança de Iherál para aquele imóvel
em que se possa dar maior expansão ao volume de negócios
sendo desenhado nequela localidade. A seguir, o Sr. Dírstor
colocou a proposta em debate, a fim de que fosse discutido
a possibilidade de mudança da Iherál para empresa para o imóvel por
**ela adquirido. Após a discussão, foi decidido que a Iherál mudaria-
 para endereço: R. Rodovia GO. 302, Km 73, na Estrada do Parque**
Hidráulico das Águas, Distrito de Chapada do Córrego, Município de Aparé-
**cida de Goiás. Nesse mesmo dia, realizou-se a reunião e a presidente dei-
 ras de Iherá e aprovada por todos os presentes emenda. São Pau-**
lo, 03 de setembro de 1988. Asl Carlos Antônio Walter - Dírstor Presi-
dente; Jean Pierre Matthey Henry - Dírstor Financeiro; Jean Pier-
re - Dírstor; Edile Fernandes Corradi - Dírstor; e João Roberto
Rodrigo de Anúcio - Dírstor. Conferiu com o original: JEAN PIER-
REAX MATTHEY HEATRY - Dírstor Financeiro - Secretaria de Es-
tas Negócios de Justiça - Junta Comercial de Estado de São
Paulo - Certificou a Reunião sob o Número: 846.077 am 18.10.86.
Miguel Nahas - Secretário Geral.

Ordinária. a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aprovar a correção de expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 203.944,04,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos, noventa e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos). c) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício, no montante de Cr\$ 42.331.217,36 (Oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezassete cruzados e cincuenta e seis centavos). d) Eleição de novos diretores, com a manutenção da estrutura da atual Diretoria. e) Outros assuntos de interesse da sociedade. II Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Aumento do capital social, mediante a capitalização das Reservas de Capital, incrementando a número de ações sem valor nominal que o representam, e consequente modificação dos Estatutos Sociais.
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais e estatutárias, foi posto em discussão e votação a matéria constante da Ordem de Dia, tendo as Senhoras Actionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social, por unanimidade, tomada as seguintes deliberações: 1) EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1.1) Aprovar, em reunião, as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Contas da Administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987. 1.2) Do Lucro Líquido do exercício no montante de Cr\$ 42.331.217,36 (Oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezassete cruzados e cincuenta e seis centavos), deliberou-se deslanhar Cr\$ 17.110.50,00 (Dolla milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta cruzados e oitenta e oito centavos) para a constituição da Reserva Legal, na forma de IAI e dos Estatutos Sociais, permanecendo o saldo no valor de Cr\$ 40.214.500,00 (Oitenta milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis cruzados e sessenta e oito centavos), em suspense para futuras utilizações. 1.3) Aprovar a correção de expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 203.944,04,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos, noventa e quarenta e quatro mil, quarenta e nove cruzados e sessenta e nove centavos), e sua respectiva capitalização, sendo que o novo capital social será declarado a seguir em Assembleia Geral Extraordinária, apes e capitalização de outros valores. 1.4) A atual Diretoria eleita pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de Abril de 1986, com mandato para o triênio de 30 de abril de 1986 à 30 de abril de 1989, é mantida com a eleição de novo diretor com mandato idêntico aos demais. Sendo o novo diretor eleito por unanimidade de votos, neste só empoderado após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, com o seguinte cargo: DIRETOR ADJUNTO - LUIZ ALBERTO BRASIL, brasileiro, separado judicialmente, residenciado e domiciliado em São Paulo - Rua Júlio Kubitschek nº 247 - Cidade Jardim, portador da carteira de identidade RG 4.441.124-21 em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, 2.11

Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cr\$ 50.987.000,00 (cinquenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil cruzados) para Cr\$ 200.333.600,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e trinta e duas cruzadas), mediante capitalização das reservas e seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda Cr\$ 1.402.582,31 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois cruzados e trinta e um centavos) e Correção Monetária do Capital: Cr\$ 205.946.69,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e nove cruzados e sessenta e nove centavos), totalizando o montante de Cr\$ 207.349.622,00 (Duzentos e seis milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e duas cruzadas), devendo o Artigo 5º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 204.333.622,00 (Duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e duas cruzadas), dividido em 100.000 (Cem mil) ações ordinárias, mil, seiscentas e sessenta e quatro ações endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, conversíveis de uma forma em outra, por solicitação e à expensas do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 3º permanecem inalterados e seu vigor. 2.3) Passando a outras assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembleias, e Sanhôncio F. residente concedeu a palavra a quem dese quisesse falar uso, o qual ninguém se manifestou, por que encarrada a sessão, determinando fosse levada e presente Ata na livre competente, que depois de lida e achada conforme vel assimada por todos os presentes, saiu: Alberto Sru, Aída Lutália Sru, Aída Luiz Alberto Sru, Dr. Renato Lutália Sru, Aída Lutália Sru, Aída Luiz Alberto Sru, ALBERTO SRU (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES (TIC-CRC SERV - 132.706), SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO CERTIFICOU o registro sob o número 606 653 em 20 02 89 - NAMEL MIGUEL NAHAS - Secretário Geral

BRADESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE
CRÉDITO IMOBILIÁRIO
CCC, 60.746.948/0001-12
ATA DA 1691 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13.1.1989.
JUNTA CONCESSIONARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIFICO O
registro sob o número 699.913, em 22.02.89, a) Kamei Higuchi

M.B.MONTACENS INDUSTRIAL S/C LTDA-HE - S/C p/qlts.resp.-
Edu.Beda;percsozinho-SP R.Humberto Orsiolan,72;Ramo:mont-
e equip.p/ind. de açucar e açucar. Cap.NC\$1.200,00;Assa-
dees.Cer-e Pro-Lab. de José A.Bento. Dur.indeterminada.

EM BRANCO

EM BRANCO



Sra. Actionista:

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SÃO PAULO

ପ୍ରକାଶକ ମୂଲ୍ୟ

A.G.O. 1988, incluindo as Notas Especiais e o Parecer dos Auditores Independentes. O A.G.O. A.G.E. realizada em 05.05.88 demonstrou aumentar a capital social para R\$ 1.000.000,00, com o resultado de que o Banco foi homologado pelo Banco Central do Brasil em 02.05.88. Agreditando o aspecto res-

**4. TABELA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO**

~~03 NOV. 2015~~

~~ALÉGIO NOTARIAL
SANTOS ALVES
Tabelião Notarial~~

AUTENTICA
276AE596492

0676A

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.C. 1052-000-00000000-00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988						(EM C\$ MIL)		
ATIVO	31/12/88	31/12/87	PASSIVO	31/12/88	31/12/87	RECEITAS	31/12/88	31/12/87
CIRCULANTE			CRÉDITO ATUANTE	634	347	Rendas de Titulos	1.717	811
Bancos e Movimento	1.710	631	Créditos Diversos	634	347	Alugáveis	1.342	545
Aplicações Mercado Aberto	11	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.426	7.026	Outras	340	48
Banco do Brasil C/Ouro	-	508	Capital	9.470	2.144	DESPESAS	35	218
Outros Créditos	1.097	-	Cor. Monet. Cap. Real.	77.778	7.306	Dep. Tributárias	6.829	1.348
PERMANENTE	58.350	5.742	Lucro Proj. Acumulado	(27.322)	(2.444)	Despesas Operacionais	270	31
IMOBILIZADO	58.350	6.742				Encargos Sociais	1.306	197
Imóveis	58.603	6.397				Dep. Financeiras	114	5
Telefones	831	91				Outras	317	165
Veículos	8.419	919				Cor. Monet. Exerc.	502	183
(-)- Depreciações	(9.500)	(665)					4.397	787
TOTAL DO ATIVO	80.000	7.373	TOTAL DO PASSIVO	60.060	7.373	TOTAL DO EXERCÍCIO	(4.812)	537
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM C\$ MIL)								
	Reserva de Capital	Previsão		Exercício		NOTAS EXPLICATIVAS, DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O Regime é de competência do exercício. b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, imputando-se assim, o resultado da reavaliação, os efeitos inflacionários do período. c) O Imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente, a menos que o seu valor seja menor que o custo. d) O Capital Social é demonstrado pelo método linear, com a utilização das taxas máximas permitidas pela Legislação Tributária. 2. O Patrimônio Líquido de C\$ 59.426 mil corresponde a um valor patrimonial de C\$ 21.33 por lote de 1000 ações. 3. O Capital Social, totalmente integrado, divide-se em 240.000.000 ações ordinárias no valor de C\$ 35,45 por lote de 1000 ações.		
SALDO EM 31/12/87	Capital	7.306	Acumulado	Total	Anterior			
		(2.444)						
Correção Monetária	-	77.278	(19.966)	57.312	5.635			
Aumento de Capital	7.306	(7.306)						
Prejuízo do Exercício	-	-	(4.912)	(4.912)	(537)			
SALDO EM 31/12/88	9.470	77.278	(27.322)	59.426	7.026			

NOTAS EXPLICATIVAS 1, DIRETRIZES CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras obedecem à Legislação Societária e Fiscal bem como os princípios contábeis geralmente aceitos. a) O regime é de competição do exercício, b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, imputando-se as variações nas contas de resultados, os efeitos inflacionários do período, c) O Imobilizado está demonstrado ao custo corrigido monetariamente e a depreciação, lícito calculada pelo método linear, com a utilização das taxas máximas e permitem a Legislação Tributária, 2. O Patrimônio Líquido de Cr\$ 59.426 mil corresponde a um valor patrimonial de Cr\$ 247,33 por loja de 1000 acés., 3. O Capital Social, totalmente integrado, divide-se em 240.000.000 acés ordinários no valor de Cr\$ 38,45 por loja de 1000 acés.

.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Nr\$ 1.500,00. A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios e conjunto de todos, e representada por ambos os sócios ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo a administração ser reformada mediante os sócios, a sociedade existirá enquanto conviver os sócios, podendo ser extinta pelo código civil, sendo o patrimônio dividido entre os sócios, o prazo de duração é indeterminado.

CASIL SA - CABUBETO DE SU (CIS)

CASIL S.A. - CARBURETÓ DE
C.G.C. nº 51.544.021/0001-09

**EXTRATO DA ATA DA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
HORA E LOCAL: 01.11.88, às 18:00 horas, na Rua XV de Novembro,
4º andar - São Paulo-SP. **PRESÊNCIA:** Companheiros e
e das esquinas, MESA: Presidente - Dr. Joaquim Sales Lobo,
Dr. Sy, Dr. Franco DECISÕES: Aprovado(a) aumento de
Social de C\$ 160.000,000,00 para C\$ 200.000.000,00, com
incorpulação de lucros, no valor de C\$ 40.000.000,00, sem
de novas ações; b) nova redação da Art. 5º do Estatuto Social
as a seguir redação: "Art. 5º - O Capital Social é de C\$
20.000,00 dividido em 208.310.407 (duzentas ordinárias nomi-
nadas sem valor nominal); ENCERRAMENTO: Lida, aprovada e assi-
mado Presidente, Secretário e Adelantes, São Paulo, 01.11.88.
D.O.C.: JUCEP nº 668.984, 06.12.88. Kamel Miguel Nahas - Se-

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A.
CCC. 60746-948/0001-12
ATA DA 164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29.12.1968.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-CERTIFICO o
registro sob o número 699.912, em 22.02.89, a) Xanet Miguel
Kubitschek

IMPREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME
Por instrumento de 01 de Março de 1989, DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS e BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS, constituiram-
se sociedade civil por cetas de responsabilidade limitada,
com sede a AV. Fernão Dias Pires Leme, 1000 - Jar-
aguá Primavera - Várzea Paulista, sob a razão social de "IN-
PREITEIRA IRMÃOS TEIXEIRA S/C LTDA - ME, tendo por obje-
tivo a exploração do ramo de Empreiteira de Obras em ge-
ral, o capital é de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzados no
real) divididos em 3.000 (mil) cotas no valor de R\$ 4,33...
00 (quatro cruzados) cada uma, subscritas pelos sócios da
seguinte forma: DANIEL TEIXEIRA DE FREITAS R\$ 13.000,00 ...

EM BRANCO

EM BRANCO





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ato	ato	24/01/2025
ID: 268998	Processo	Documento
CRC: E69E97EC		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 24/01/2025 11:41:38	Finalização:	24/01/2025 11:42:54
MD5: C367DD1006789067D7A5EED620BC04F3		
SHA256: 4E60E6652EF49CCAF5624FC5A31FC721E9C3FC6EE030CF266AE539C49215D9A6		

Súmula/Objeto:

Ato

INTERESSADOS

GJT PREV GOV. JORGE TEIXEIRA RO 24/01/2025 11:41:38

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos 24/01/2025 11:41:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 268998 e o CRC E69E97EC.



Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

Atividade de Administração Fiduciária – BANCO BRADESCO S.A.

Contratante:

N/A

Questionário preenchido por:

Kelly Lucena Navarro

Data:

20.06.2024

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: [1.19]

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 20 de junho de 2024.



Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	8
4. Recursos humanos	9
5. Informações gerais	11
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	11
7. Gestão de recursos	12
8. Distribuição.....	12
9. Risco	13
10. Compliance e controles internos	17
11. Jurídico	19
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	20



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
BANCO BRADESCO S.A. ("Bradesco")	
1.2	Nome fantasia
N/A	
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
Sim	
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
O BANCO BRADESCO S.A. é entidade autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 1085, expedido em 30/08/1989, exclusivamente na categoria ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO.	
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
[ANBIMA]	
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
Nacional	
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
[N/A]	
1.8	Endereço
Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP,	
1.9	CNPJ
60.746.948/0001-12	
1.10	Data de Constituição
10/03/1943	
1.11	Telefones
11-3684-4522	
1.12	Website
www.bradesco.com.br	
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário
Kelly Lucena Navarro	



1.14 Telefone para contato

11-3684-5713

1.15 E-mail para contato

kelly.navarro@bradesco.com.br

2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).
------------	---

O quadro societário do Banco Bradesco S.A. está assim dividido: Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações com 22,99%; Fundação Bradesco com 8,59%; NCF Participações S.A. com 5,37%, Outros (Mercado) com 63,05% e Ações em Tesouraria com 0,39% de participação.

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

Em dezembro de 2023, o Capital Social do Bradesco era de R\$ 87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), composto por 10.652.170.228 de ações, sendo 5.330.304.681 ações ordinárias e 5.311.865.547 ações preferenciais, na forma escritural e sem valor nominal.

O Bradesco é um Banco Múltiplo, controlado diretamente e indiretamente por: Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A.; Nova Cidade de Deus Participações S.A.; Fundação Bradesco; BBD Participações S.A.; NCF Participações S.A. e Outros, conforme organograma que está representado no item 7.2 do Formulário de Referência, com a visualização das empresas que integram o Grupo Econômico.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



Os principais executivos relacionados à atividade de administração Fiduciária são:

Cassiano Ricardo Scarpelli – Responsável pelas atividades relacionadas a Administração Fiduciária - Formado em Economia pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco. Possui Programa Executivo Internacional na Queen's School of Business - Queen's Executive Program, em Ontário, Canadá. Iniciou a carreira na Organização Bradesco em junho de 1984. Em fevereiro de 2001 foi promovido a Superintendente Executivo. Em março de 2007 foi eleito Diretor Departamental, em fevereiro de 2015, Diretor Executivo Adjunto e, em janeiro de 2017, Diretor Executivo Gerente. Em março de 2018 foi eleito Diretor Vice-Presidente Executivo, cargo que ocupa até a presente data.

Danilo Luís Damasceno - Diretor Departamental - Responsável pelo Controle Integrado de Riscos - Formado em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo – USP e pós-graduação Lato-Sensu – Master of Business Administration em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa (“INSPER”) e Mestrado em Economia pelo INSPER. Iniciou a carreira em dezembro de 1995 no Banco Bradesco S.A. Em junho de 1999, passou a fazer parte da área de Gestão de Riscos como Auxiliar de Analista e, em janeiro de 2014, foi eleito Superintendente Executivo do Departamento de Controle Integrado de Riscos, no qual obteve experiência nas estruturas de Risco de Mercado e Liquidez, Modelagem de Risco de Crédito, Integração de Riscos, em que foi responsável pela implantação e primeiras versões do ICAAP, e Risco de Crédito. Em julho de 2023 foi promovido a Diretor, permanecendo no mesmo Departamento.

Ademir Aparecido Correa Junior - Diretor Departamental – Responsável pela atividade de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento - Graduado em Comércio Exterior pelo Centro Universitário Internacional UNINTER e em Administração para Bancários pelo CIESA - Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas. Iniciou a carreira em 1984 no Banco Bamerindus S.A., passando por todos os cargos em Agência, quando em 1997 a instituição foi adquirida pelo HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, onde passou a exercer suas atividades e, em 2002, foi promovido ao cargo de Gerente Regional. Em 2008 e 2009, atuou como Head of PFS Mid Segment & Direct Channels no HSBC Indonésia, em Jacarta. De janeiro de 2010 a outubro de 2016, ocupou o cargo de Superintendente Executivo Brasil. Em julho de 2016 foi eleito Diretor Regional do Kirton Bank S.A. (ex- HSBC Bank Brasil S.A.). Em outubro de 2016, ocasião em que a instituição foi adquirida pelo Banco Bradesco S.A., foi eleito Diretor Regional. Em junho de 2019, foi promovido ao cargo de Diretor Departamental. Em setembro do mesmo ano, passou também a ser Diretor da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Organograma disponível no bradescori.com.br ou formulário de Referência (Vide ITEM 12).



2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	O Bradesco, na qualidade de administrador fiduciário, é signatário dos Códigos: Código de Administração de Recursos de Terceiros / Código de Distribuição de Produtos de Investimento / Código de Ética / Código de Negociação de Instrumentos Financeiros / Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas / Código para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários / Código para o Programa de Certificação Continuada / Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	O Bradesco é signatário do referido Código na qualidade de administrador fiduciário, conforme questão 2.4 acima
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
	N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
	N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada.
	N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
	N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
	N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.

3. Receitas e dados financeiros

	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
3.1	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2013	N/A	N/A	N/A
	2014	N/A	N/A	N/A
	2015	N/A	N/A	N/A
	2016	N/A	N/A	N/A
	2017	N/A	N/A	N/A
	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
3.2	FUNDOS	Nº	% Carteira	
	Domicílio local	N/A	N/A	
	Domicílio em outro país	N/A	N/A	
	Clubes de Investimento	Nº	% CArteira	
		N/A	N/A	
3.3	Carteiras	Nº	% Carteira	
	Domicílio Local	N/A	N/A	
	Carteira de Investidor Não Residente	N/A	N/A	
	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa	N/A	N/A	N/A
	Multimercado	N/A	N/A	N/A
	Cambial	N/A	N/A	N/A



Ações	N/A	N/A	N/A
FIDC	N/A	N/A	N/A
FIP	N/A	N/A	N/A
FIEE	N/A	N/A	N/A
FII	N/A	N/A	N/A
Fundo de Índice (ETF)	N/A	N/A	N/A
Outras categorias	N/A	N/A	N/A
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
	N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.		

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
	N/A
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
	O Bradesco oferece Plano de Carreira e Desenvolvimento Profissional, com programas de capacitação profissional e avaliação de desempenho.
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.



Sim, o Bradesco, na qualidade de administrador fiduciário, adota Política de Treinamento e Desenvolvimento, em consonância com as Declarações Estratégicas da Organização para o Gerenciamento dos Recursos Humanos, na qual estão definidas as seguintes diretrizes:

1. Disseminar o compromisso corporativo com o processo de desenvolvimento do Capital Humano e com a efetividade dos resultados organizacionais.
2. Garantir a adoção das melhores práticas de educação corporativa para a gestão e disseminação do conhecimento na Organização Bradesco.
3. Assegurar a disponibilidade de ações de capacitação e de desenvolvimento que valorizem a cultura organizacional, o princípio de Carreira Interna e promovam a sucessão em todos os níveis da Organização.
4. Estimular os profissionais da Organização a buscarem o autodesenvolvimento e o protagonismo na condução de sua formação e carreira.
5. Assegurar que todos os programas de capacitação e de desenvolvimento estejam alinhados à estratégia e ao negócio da Organização, além de aderentes às leis, códigos de regulação e normativos internos e externos aplicáveis.
6. Definir as regras de patrocínio educacional para as ações de formação, de capacitação e de desenvolvimento do Capital Humano e garantir o seu cumprimento.
7. Promover constantes ações para o desenvolvimento das lideranças, em todos os níveis da Organização.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Ações de treinamento contínuo com Cartilha e Vídeo Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Anticorrupção.

Considerando que as ações são amplamente disseminadas pela Organização Bradesco, as Políticas Corporativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.bradesco.com.br/> <Governança Corporativa > Estatuto e Políticas>Políticas e Normas>.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.



5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
N/A	
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.

7. Gestão de recursos

7.1	Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos. N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras. N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.3	Descreva o processo de investimento. N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária? N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver. N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento. N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
------------	---



N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento e realiza a atividade de distribuição dos fundos sob sua administração, possui procedimentos e metodologia para atendimento dos itens elencados.	
8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.	

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
N/A	
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
N/A	
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
O Bradesco, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.	
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
O Bradesco, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.	



9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
	O Bradesco, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento dos eventos dos ativos, incluindo processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
	N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
	Sim. O Bradesco possui estrutura e equipes de tecnologia da informação (TI) própria que suporta as principais atividades desenvolvidas pelo Banco Bradesco S.A., com reporte, às áreas de TI Corporativa, e mantém profissionais treinados / capacitados para o cumprimento das respectivas atividades.
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
	N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
	N/A - tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento.
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).



Os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores são:

File Server e aplicativo: DIARIO 8 DIAS / SEMANAL 35 DIAS / MENSAL 5 ANOS

Banco de Dados: DIARIO 8 DIAS / SEMANAL 30 DIAS / MENSAL 10 ANOS

A realização de backup dos dados em fitas ou outra mídia de armazenamento atende aos seguintes propósitos: • evitar a perda irreparável de dados; • oferecer uma cópia off-line dos dados que podem ser recuperados a qualquer instante; • fornecer um arquivo de dados que pode ser preservado para fins históricos ou legais.

Política de Armazenamento:
• Manter os dados armazenados e locais seguros (físico / lógico) e disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Manter a integridade dos dados armazenados, permitindo que regras sejam definidas, e controlando a mídia e os softwares relacionados a cada documento (arquivos/dados); • Enquadurar os dados dos sistemas (arquivos) dentro dos propósitos/interesses da organização, permitindo a definição de políticas de acesso específicas para cada uma delas; • Disponibilização dos dados sem limites físicos;

• Eliminação de fraudes; • Gerenciamento automatizado de processos, minimizando recursos humanos e aumentando a produtividade; • Impossibilidade de extravio ou falsificação de documentos/dados/arquivos; • Integração com outros sistemas e tecnologias; • Políticas Volumetria x Canal de Comunicação; • Para backups executados em servidores físicos de Banco de Dados com o volume de dados maior que 200GB, utilizamos o recurso de LAN FREE, sendo que o canal de comunicação é feito com fibra rede SAN (Servidos sendo conectado diretamente com o drive); • Para os demais backups o procedimento é feito pela rede LAN de backup.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

O controle de acesso físico e lógico ao Data Center é realizado pelo DITI – Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, o qual é a Dependência da Organização BRADESCO responsável pelo gerenciamento dos servidores dos Departamentos e Empresas Ligadas, em conformidade com as normas corporativas de Segurança da Informação, com a atribuição de manter os equipamentos em ambiente corporativo, provendo recursos técnicos e de segurança, objetivando assegurar a proteção das informações, garantindo a integridade física dos equipamentos instalados no CTI - Centro de Tecnologia da Informação. O procedimento para acesso físico ao CTI tem como requisito o acompanhamento por funcionário previamente autorizado para tal finalidade e inclui, como mecanismo de controle, o cadastramento da biometria facial, leitores magnéticos de proximidade e monitorado (24x7) por câmeras por seguranças treinados. Os procedimentos adotados pelo DITI para controle dos acessos (físico e lógico) são objeto de avaliação por área independente da Organização, para assegurar o respectivo cumprimento e adequação dos acessos concedidos, eficácia dos controles internos e a conformidade com as Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.



O parque tecnológico da Organização Bradesco é composto por: • Infraestrutura com dualidade de operação e os principais equipamentos (Linhas de energia da concessionária, Geradores, Nobreaks, Chillers, Torres de Arrefecimento etc.) com requisitos N+2.

O centro de processamento e provido de sistema redundante no fornecimento de energia (linhas A e B). Os equipamentos de TI são adquiridos com redundância de fontes de energia e suportados por sistemas de UPS, Geradores e Painéis Elétricos que atuam nos momentos de falta de energia da Concessionária. Em caso de falhas, os geradores têm autonomia de 3 dias sem necessidade de reposição de combustível para reposição imediata em casos de necessidade.

Capacidade de servidores: São realizados controles da disponibilidade dos recursos, monitoramento dos dados coletados dos Servidores e armazenamento de dados da Plataforma Open e Mainframe. O plano de capacidade é formulado anualmente para previsão futura de disponibilização e aquisição de recursos necessários para TI. Um exemplo desta análise de capacidade foi a substituição do servidor de banco de dados para recepção dos fundos oriundos do HSBC garantindo a mesma performance e armazenamento do servidor anterior.

Windows / Linux – Configuração básica: • 2 processadores Intel Xeon Gold 24 cores;
• 2 processadores AMD EPYC 24 cores.

RISC – Configuração básica: • Power 10

Para o ambiente Mainframe, não há especificação mínima, porém, com base nas informações de utilização dos equipamentos, é feita a aquisição de capacidade ou a atualização tecnológica. Os *links* de internet estão capacitados para atendimento de todo tráfego de dados dos nossos clientes e os mesmos são totalmente contingenciados. A capacidade e Performance dos recursos de rede e telecomunicações são gerenciadas através da monitoração de parâmetros que indicam seus respectivos níveis de utilização, possibilitando ações proativas evitando qualquer tipo de degradação na entrega de serviços. Os *links* e servidores de internet são controlados e monitorados por sistemas de firewall, AntiSpam e sistema de ataques cibernéticos. Utilização de ramais com tecnologia VOIP, mantendo a premissa de gravação para áreas que atuam com relação aos clientes. O armazenamento das mídias é realizado em local seguro e externo ao ambiente operacional.

Processos Certificados pelas Normas: ISO9001, ISO14001, ISO14064, ISO18001 e ISO27001.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

O Bradesco possui filtro de e-mail, *firewall* e sistemas de antivírus, inclusive no escopo de administração fiduciária de fundos de investimento.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas?
Com que frequência?



O Bradesco passa por testes anualmente, visando o atendimento às auditorias regulatórias, legais e de certificações internacionais.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	Especificamente para a atividade de Administração Fiduciária os procedimentos de monitoramento de regulamentações e autorregulamentação são realizados pelo Departamento de Compliance, Conduta e Ética (DCCE), que tem como principal atribuição apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva na condução de um programa robusto de conduta corporativa (Compliance), que consiste na avaliação da conformidade da organização às leis, regulamentações externas, códigos de autorregulação aplicáveis, políticas e normas internas, observando os altos padrões de integridade, de conduta e de ética, alinhado à estratégia da Organização e seu entorno social.
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
	Relativamente à atividade de Administração Fiduciária, há metodologia de precificação as quais são padronizadas e baseadas em práticas amplamente aceitas pelo mercado, sendo documentadas em manual próprio registrado na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
	Todos os funcionários ao ingressam na Organização Bradesco se comprometem com a observância dos termos do Código de Ética Corporativo, mediante a assinatura de termo de adesão. Anualmente referido Código é revisto, atualizado e divulgado a todo o quadro de funcionários.
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.



O Bradesco adota a Política relativa a Compra e Venda de Valores Mobiliários que compreende diretrizes para investimentos pessoais e para investimentos pela própria empresa, em observância dos padrões éticos estabelecidos nos Códigos de Conduta Ética Corporativo e Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais, a qual tem como diretrizes básicas:

1. Garantir a existência de processo formal para a adequada segregação entre a gestão de recursos próprios da Organização e a administração de carteiras de valores mobiliários de recursos de terceiros.
2. Assegurar que, na gestão de recursos próprios, os índices e limites sobre a solvência da Organização sejam observados.
3. Assegurar a existência de normas, critérios e procedimentos que garantam à Organização a adequada utilização de títulos e valores mobiliários, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.
4. Determinar que os administradores, funcionários e colaboradores que atuam nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários de recursos de terceiros não realizem operações, em nome próprio ou de terceiros, com o cliente, ou tendo este como contraparte, que possam interferir no desempenho das atividades profissionais ou que venham a caracterizar potencial conflito de interesse.

10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
N/A	
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
N/A	
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
O Bradesco avalia os procedimentos adotados pelos Gestores contratados em nome dos fundos que administra, através do processo de <i>Due Diligence</i> .	
10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chines wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
O Bradesco executa as atividades relacionadas à administração fiduciária de forma segregada da gestora dos fundos sob sua administração – BRAM – Bradesco Asset Management e das demais áreas da organização que mantém atividades de gestão e/ou distribuição que, eventualmente, possam gerar o risco de contágio. Nesse sentido, o Banco Bradesco S.A. possui um Departamento fisicamente segregado e com restrição de acesso lógico, no que está relacionado aos sistemas de informação e físico, no que diz respeito ao prédio e suas dependências internas, o qual somente é concedido aos funcionários diretamente relacionados com a atividade e previamente autorizados para tal finalidade. Tais	



controles são assegurados e certificados, em processos de auditoria que visam avaliar o sistema de proteção de dados e informações.

10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
-------------	--

N/A, tendo em vista que a realização das operações cabe ao Gestor de Recursos.

10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
--------------	---

Os limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob Administração do Banco Bradesco S.A. são cadastrados e monitorados de acordo com as regras definidas nos regulamentos dos fundos e legislações / instruções inerentes aos tipos de fundos, por áreas internas (Enquadramento) ex ante – ex post.

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
--------------	---

N/A

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
--------------	---

N/A – tendo em vista que o escopo do Banco Bradesco S.A. é a administração fiduciária de fundos de investimento

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
-------------	---

O Banco Bradesco S.A. (Administração Fiduciária) utiliza a estrutura de suporte por Departamento Jurídico próprio.



12. Anexos ou endereço eletrônico

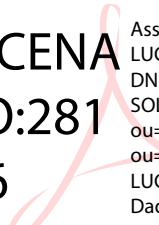
		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	N/A
12.2	Código de ética e conduta	www.bradesco.com.br *
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	N/A
12.4	Relatório de Rating	N/A
12.5	Manual/Política de Liquidez	N/A
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	N/A
12.7	Formulário de referência	www.bradesco.com.br
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	www.bradesco.com.br (Regras e Procedimentos)
12.9	Manual/Política de gestão de risco	N/A
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	N/A
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	N/A
12.12	Manual/Política de segurança de informação	N/A
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	N/A
12.14	Manual/Política de KYC	N/A
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	N/A
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	www.bradesco.com.br (Regras e Procedimentos)
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

*[bradesco.com.br / produtos-servicos / investimentos / fundos / entenda-os-fundos](http://bradesco.com.br/produtos-servicos/investimentos/fundos/entenda-os-fundos)

** N/A tendo em vista que tais documentos aplicáveis aos gestores de recursos.



Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
KELLY LUCENA NAVARRO:28133276896 Assinado de forma digital por KELLY LUCENA NAVARRO:28133276896 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=KELLY LUCENA NAVARRO:28133276896 Dados: 2024.06.20 12:43:35 -03'00'	 Assinado de forma digital por FABIANO BOTTIGNON KOSAKA:13554605816 Dados: 2024.06.20 14:42:10 -03'00'
[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO] Kelly Lucena Navarro	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO] Fabiano Bottignon Kosaka
[CARGO] - Gerente Departamental	[CARGO] - Superintendente Executivo
[TELEFONE] - 3684-5713	[TELEFONE] - 3684-9431
[E-MAIL CORPORATIVO] - kelly.navarro@bradesco.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO] - fabiano.kosaka@bradesco.com.br





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documento	27/01/2025
ID: 269129	Processo	Documento
CRC: 8C91AA4D		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:31:57	Finalização:	27/01/2025 08:33:57
MD5: FC695E3909A883294F6956653FCEDFEB		
SHA256: DF72B87D5B054D4AEB32A2F1942D7A5E1B897649EF5FED7A3EB69DE5178DFC67		

Súmula/Objeto:

Documento

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:31:57
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:31:57
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269129 e o CRC 8C91AA4D.

DADOS CADASTRAIS DE CIAS ABERTAS

Também cadastrado como:
ADMINISTRADORES DE FUNDO DE
INV. IMOBILIÁRIOS
BANCOS MÚLTIPLOS COM
CARTEIRA DE INVESTIMENTO
ESCRITURADORES DE VALORES
MOBILIÁRIOS
CUSTODIANTES DE VALORES
MOBILIÁRIOS
Gestor - Deliberação CVM 764
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
AUTORIZADAS PELO BACEN
ADMINISTRADOR DE FIF/FAC/FIEX
PREST. SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS
REPRESENTANTE DE INVESTIDOR
NÃO RESIDENTE
ADMINISTRADOR DE FUNDO FIDC

Denominação Social	:	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	:	60.746.948/0001-12
Data de Registro	:	20/07/1977
Código CVM	:	906
Situação	:	ATIVO
Data Situação	:	20/07/1977
Categoria de Registro	:	Categoria A
Data Início na Categoria	:	01/01/2010

As demais informações cadastrais da companhia devem ser acessadas no respectivo Formulário Cadastral, apresentado nos termos dos arts. 22 e 23 da Resolução CVM nº 80/22.

[Fale com a CVM](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito

CDA

1.388.904.609,1.388.905.541,1.388.905.763,1.388.911.321,1.388.931.294,1.388.946.221,1.388.950.991,1.388.952.545,1.388.980.041,1.391.557.420,1.392.181.406,1.392.190.538,1.392.211.939,1.392.218.387,1.392.282.446,1.392.370.069,1.392.470.944,1.392.546.319,1.392.834.303,1.393.011.219,1.393.036.710,1.393.107.323,1.393.186.841,1.393.204.301,1.393.207.631,1.393.493.977,1.393.773.272,1.393.820.516,1.394.051.495,1.394.207.716,1.394.551.625,1.394.734.431,1.395.050.570,1.395.291.400,1.395.524.880,1.397.920.163

Relativos a: Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito

CDA

1.400.706.580,1.400.706.613,1.400.706.702,1.400.706.946,1.400.710.472,1.400.711.760,1.400.714.002

Relativos a: Taxa Judiciária

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CNPJ: 60.746.948/1991-05 **IE:**

Situação: Inscrito

CDA

1.400.714.568

Relativos a: IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.376.653.900,1.377.207.314,1.377.749.866,1.377.772.034,1.377.993.334,1.382.137.081,1.382.664.496

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000

Situação: Inscrito / Suspensão

CDA

1.346.433.336,1.346.433.369,1.346.433.380,1.360.517.314,1.360.517.625,1.360.517.869,1.360.518.513,1.360.519.101,1.360.519.812,1.360.520.508,1.360.521.329,1.360.521.873,1.360.522.661,1.360.523.450,1.360.524.381

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 59519159

Folha 1 de 4

Data e hora da emissão 06/08/2024 17:21:13 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.152.659.898,1.239.273.933,1.273.098.245,1.274.749.230

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0200-67 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.375.535.997

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/1194-38 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.375.535.964

Relativos a: Multa Ipcá
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/4680-17 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
1.375.846.641

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão
CDA
4.086

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA

Local de emissão :	Responsável :
PGE	
CRDA nº 59519159	Folha 2 de 4
Data e hora da emissão 06/08/2024 17:21:13 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

1.256.757.153,1.256.757.186,1.327.467.165,1.327.582.920,1.327.624.537,1.328.162.297,1.328.349.200,1.328.637.650,1.329.743.023,1.330.283.950,
1.331.754.658,1.331.833.671,1.332.555.526,1.332.906.090,1.333.482.077,1.333.882.900,1.333.937.978,1.335.505.580,1.335.821.059,1.336.070.481,
1.376.092.344,1.376.181.599,1.376.267.250,1.376.281.130,1.376.307.548,1.376.380.572,1.377.623.880,1.379.902.834,1.379.906.441,1.380.043.039,
1.380.546.543,1.380.960.588,1.381.019.779,1.381.382.641,1.382.495.784,1.382.603.300,1.385.558.674

Relativos a: Multa Ipcá

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.133.522.487

Relativos a: Multa Ipcá

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0126-33 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.345.826.127

Relativos a: Multa Ipcá

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0200-67 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.342.859.519

Relativos a: Multa Ipcá

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0475-00 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.363.026.871

Relativos a: Multa Ipcá

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/3335-10 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.239.591.566

Relativos a: Multas

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**

Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL

CDA

1.006.392.355

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 59519159

Data e hora da emissão 06/08/2024 17:21:13 (horário de Brasília)

Folha 3 de 4

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60746948

Relativos a: Multa Ipcfa
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.253.861.266, 1.269.729.818, 1.287.485.461, 1.293.324.077

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.746.948/0001-12 **IE:** 000000000000
Situação: Inscrito / Suspensão / Garantia: SEGURO GARANTIA / DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.341.760.577, 1.341.760.677, 1.341.760.799, 1.341.760.900, 1.341.761.043, 1.341.761.154, 1.341.761.254

Anotação PGE:

023.00031731/2024-23

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 59519159

Data e hora da emissão 06/08/2024 17:21:13 (horário de Brasília)

Folha 4 de 4

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão nº: 85577240/2024

Expedição: 11/12/2024, às 11:01:55

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.746.948/0001-12**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010636-77.2013.5.01.0014 - TRT 01ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0145400-92.2007.5.01.0019 - TRT 01ª Região * (19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0100314-62.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101293-24.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101732-35.2016.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região * (68ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DUQUE DE CAXIAS)

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI)
0001697-83.2014.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0015100-76.2001.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0063500-68.1994.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0099600-94.2009.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0100520-27.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE VOLTA REDONDA)
0081200-44.2008.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0100416-68.2020.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ITAPERUNA)
0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO)
0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região * (34ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI)
1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ)
0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CARATINGA)
0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)
0016200-10.2005.5.04.0022 - TRT 04ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE)
0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0021324-86.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0021374-15.2023.5.04.0104 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS)
0020367-46.2014.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0021087-41.2017.5.04.0305 - TRT 04ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO)
0020208-62.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021583-64.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL)
0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES)
0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA)
0020138-46.2014.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)
0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000507-88.2020.5.05.0003 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0005700-38.2007.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000496-51.2023.5.05.0004 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região * (12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001265-39.2017.5.05.0014 - TRT 05ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001229-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000582-59.2018.5.05.0016 - TRT 05ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região * (17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região * (20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região * (22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região * (23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região * (24ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região * (25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região * (28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região * (29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região * (30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000510-97.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000847-86.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0010197-98.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001044-02.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001072-67.2017.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000450-80.2020.5.05.0032 - TRT 05ª Região * (32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0064600-24.2007.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000967-92.2014.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001138-78.2016.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000748-40.2018.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000139-18.2022.5.05.0033 - TRT 05ª Região * (33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região * (35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000282-70.2014.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0000251-45.2017.5.05.0038 - TRT 05ª Região * (38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA)
0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ)
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE IRECÊ)
0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0001281-09.2012.5.05.0421 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS)
0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA)
0000691-03.2018.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

ILHÉUS)

0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS)
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE EUNÁPOLIS)
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU)
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE TEIXEIRA DE FREITAS)
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)
0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BRUMADO)
0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS)
0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE)
0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região * (VARA ÚNICA DO TRABALHO DE LIMOEIRO)
2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000475-15.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001507-84.2017.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001664-51.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0002053-36.2017.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001099-53.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000645-05.2020.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CURITIBA)

0000212-64.2021.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000067-37.2023.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0002026-32.2017.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0001627-66.2018.5.09.0023 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ)
0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO)
0001525-63.2017.5.09.0513 - TRT 09ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000837-28.2024.5.09.0652 - TRT 09ª Região (18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região * (5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000002-28.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0001000-93.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0000465-28.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0000466-13.2023.5.13.0030 - TRT 13ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA)
0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BARRETOS)
0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA)
0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)
0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE FERNANDÓPOLIS)
0011805-64.2019.5.15.0058 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE BEBEDOURO)
0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE GARÇA)
0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TANABI)
0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)
0001307-58.2017.5.17.0013 - TRT 17ª Região * (13ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

VITÓRIA)

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17ª Região * (VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS)

0007700-67.2008.5.18.0051 - TRT 18ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS)

0010520-36.2022.5.18.0191 - TRT 18ª Região * (VARA DO TRABALHO DE MINEIROS)

0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU)

0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21ª Região * (VARA DO TRABALHO DE CAICÓ)

0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 170.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/1943
NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO EST UNIF			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO NUC CIDADE DE DEUS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 06.029-900	BAIRRO/DISTRITO VILA YARA	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3684-5122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2024 às 10:32:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 069217/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL ... : BANCO BRADESCO SA

CPF/CNPJ : 60.746.948/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000015383

ENDEREÇO : NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

FINALIDADE : LICITAÇÃO PÚBLICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 5 de Dezembro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 03/06/2025

Código de Controle da Certidão: A84D.3095.1C0B

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:10 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **4FA8.1D8C.2288.DA8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
 - Carteira Comercial
 - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
 - Carteira de Crédito Imobiliário
 - Carteira de Investimento
 - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
 - Mercado de Câmbio
 - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 15:05:00 do dia 26/8/2024, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certaut/validar>.

Código de validação: jujPl7Zv323ynaA62BJg

Certidão emitida gratuitamente.



Confirmação de certidão emitida

Entidade Supervisionada	BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	60.746.948/0001-12
Autorizações	- Mercado de Câmbio - Crédito Rural
Carteiras	- Carteira Comercial - Carteira de Crédito Financ. e Investimento - Carteira de Crédito Imobiliário - Carteira de Investimento - Carteira de Arrendamento Mercantil
Data e hora da emissão	26/08/2024 15:05:00
Código de validação	jujPl7Zv323ynaA62BJg
O Banco Central do Brasil confirma a autenticidade da certidão	

[Imprimir esta página](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.746.948/0001-12

Razão Social: BANCO BRADESCO SA

Endereço: NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP / 06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 06/01/2025 a 04/02/2025

Certificação Número: 2025010618323959303098

Informação obtida em 13/01/2025 08:15:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 7013000

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

PEDIDO N°:

0082099555





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269132	Processo	Documento
CRC: F6519448		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:34:08	Finalização:	27/01/2025 08:35:56
MD5: 025FC78954C8974932C375BD22D7E3D7		
SHA256: C0A563E2E44012D7B1524672687E9E427256DCFA281CE58E1CBBAE7C2BB820E2		

Súmula/Objeto:

Documentos

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:34:08
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:34:08
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269132 e o CRC F6519448.



O **Banco Bradesco S.A.** ("Bradesco") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, após o cumprimento das respectivas condições aplicáveis, a incorporação, nesta data, da **BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Bradesco Asset") pelo **Bradesco** ("Incorporação"), deliberada na AGE/O de 11.3.2024.

Como consequência, serão adotados os procedimentos operacionais necessários para a formalização da Incorporação, considerando para todos os fins e efeitos de direito a presente data (31.7.2024) como a data-base da Incorporação, na qual o Bradesco sucede a **Bradesco Asset** em todas as responsabilidades, direitos e obrigações, incluindo as disposições refletidas em registros, cadastros, contratos e qualquer documento que a **Bradesco Asset** figure como parte.

A Incorporação não afetará a capacidade do Bradesco de realizar a gestão de recursos próprios e de terceiros, mantendo-se a segregação de governança e de estrutura física e funcional já existentes, a fim de evitar quaisquer conflitos de interesses, preservando a independência da atividade de gestão de recurso de terceiros das demais atividades desempenhadas pelo **Bradesco**.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 31 de julho de 2024

André Costa Carvalho
Diretor de Relações com Investidores



Análise Detalhada

BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

3 de novembro de 2022

Fundamentos

A classificação ‘AMP-1’ (Muito Forte) atribuída às práticas de administração de recursos de terceiros da **BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (BRAM) incorpora a sua sólida posição de negócios como a segunda maior gestora privada de ativos do Brasil, com uma oferta de produtos e uma base de clientes bastante relevantes no mercado, sua equipe de gestão com vasta experiência e a sua clara estratégia corporativa, alinhada aos objetivos do grupo Bradesco. A classificação reflete também as práticas muito fortes da BRAM com relação a operações e controles, seus processos de gestão de investimento disciplinados e os sólidos princípios fiduciários. A análise incorpora ainda o fato de a empresa pertencer ao **Banco Bradesco S.A.** (Bradesco), sendo considerada uma atividade *core* para a instituição. Nossa análise também considera os desafios que vemos para a BRAM, primordialmente a ampliação da oferta de produtos com maior alfa e de maior valor agregado, como fundos multimercados e de renda variável, a retenção de seus clientes atuais e a atração de um número maior de clientes dos segmentos de varejo, alta renda e *private* em um ambiente de concorrência acirrada entre gestoras e incertezas econômicas e políticas persistentes no Brasil.

Em agosto de 2022, a BRAM era a terceira maior gestora de ativos no mercado brasileiro em termos de patrimônio líquido gerido, detendo uma participação de mercado em torno de 7,9%, com R\$ 562,2 bilhões sob gestão, de acordo com o ranking de gestoras de recursos de terceiros da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Apesar de sua posição de destaque, a BRAM tem registrado queda em sua participação de mercado nos últimos anos, sobretudo em função da concorrência entre gestoras e entre produtos oferecidos pelo mercado. O ciclo de aperto monetário iniciado em março de 2021, apesar de sua tendência de favorecimento à gestora, dada a oferta relevante de fundos DI e fundos de renda fixa oferecidos por ela, elevou também a atratividade de produtos bancários, dentre eles os incentivados (LCAs, LCIs, debêntures incentivadas), acirrando a disputa por recursos junto aos fundos de investimentos, de modo que a captação líquida de recursos tanto da BRAM quanto da indústria de fundos como um todo estava negativa no ano até setembro de 2022. Por outro lado, vale ressaltar também que uma parcela dos recursos líquidos retirados dos fundos tradicionais geridos pela BRAM não foram alocados em produtos bancários, mas destinou-se à área de FoFs (*funds of funds*) do grupo, a qual apresentou crescimento nos últimos 12 meses.

Apesar do atual cenário, que segue desafiador, vemos a BRAM como uma empresa consolidada no mercado, com uma base de clientes muito forte e um mix de produtos que segue se diversificando. Em agosto de 2022, a gestora apresentava a seguinte distribuição de ativos sob gestão (AuM): R\$ 268 bilhões em fundos de renda fixa (47,8% do portfólio), R\$ 207 bilhões em fundos de previdência (37,0%), R\$ 58 bilhões em multimercados (10,3%), R\$ 14 bilhões em renda variável (2,5%), R\$ 10,0 bilhões em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs (1,8%), R\$ 2,2

ANALISTA PRINCIPAL

Célio Neto
São Paulo
55 (11) 3039-4827
celio.neto
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Guilherme Machado
São Paulo
55 (11) 3039-9754
guilherme.machado
@spglobal.com



ID: 269146 e CRC: D4B5EA2F

bilhões em ETF (*exchange-traded funds*; 0,4%), R\$ 821 milhões em fundos cambiais (0,1%) e R\$ 403 milhões em FIIs - Fundos Imobiliários (0,1%). Quanto à distribuição dos recursos por segmento de investidor, em agosto de 2022, 42% dos recursos da BRAM eram provenientes de Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs), 17,7% do segmento corporativo, 16,2% do segmento institucional (Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Poder Público e Fundos de Investimento), 7,4% do segmento alta renda, 6,1% do varejo, 4,0% do segmento *private* e o restante do *middle market*, seguros e estrangeiros. A gestora permanece uma das líderes nos segmentos corporativo (13,4% de participação de mercado) e de previdência aberta (23,2% de participação), refletindo seu forte histórico de atuação nesses segmentos, que, em nossa visão, devem continuar tendo alta representatividade em seus negócios como fontes relevantes de geração de receitas. Os fundos DI e de renda fixa seguem vistos como uma opção de investimento conservadora, dada a sua baixa volatilidade. Nesse sentido, eles auxiliam na diversificação de investimentos e atendem a investidores mais conservadores, como as EAPCs, além de serem importantes para gestão de liquidez, sobretudo para as empresas corporativas. Em setembro de 2022, os fundos de renda fixa seguiam como os mais relevantes do país, com um AUM total de R\$ 2,9 trilhões na indústria, muito superior às demais classes de fundos. A BRAM possui forte expertise na gestão passiva de fundos, que busca apresentar um desempenho semelhante a determinado *benchmark*, sendo importante para os investimentos que visam retorno mais previsível com menores riscos.

Além dos segmentos corporativo e de previdência aberta, a BRAM possui presença relevante na maioria dos outros segmentos de investidores comparado com a maioria das gestoras do país, bem como na oferta de outros produtos além dos fundos DI e renda fixa. No entanto, quando comparada aos maiores *players* do mercado, acreditamos que a gestora enfrenta o desafio de aumentar a participação de mercado nos fundos multimercados e de renda variável – classes que vinham com crescente demanda no mercado nos últimos anos, e que devem retomar sua atratividade à medida em que a taxa Selic comece a diminuir. Em linha com essa necessidade, a gestora vem ampliando a oferta não apenas desses produtos, mas também de outros com alto valor agregado, além de ampliar e investir em suas estratégias de distribuição, com foco na retenção de sua base de clientes e no aumento do número de clientes dos segmentos de alta renda e *private*, além de oferecer uma maior opção de fundos com aportes iniciais mais baixos, com o intuito de atrair os clientes de varejo. Essa estratégia tem se refletido, nos últimos anos, em receitas crescentes obtidas com produtos de alto valor agregado, as quais ajudaram a mitigar, ainda que apenas parcialmente, as receitas menores obtidas em 2020 e 2021 com os produtos tradicionais oferecidos pela gestora.

Com relação à distribuição, no final de 2019, o Bradesco relançou a Ágora, a qual, enquanto plataforma aberta de investimentos, distribui fundos da BRAM e de outras gestoras aprovadas no processo de *due diligence* do grupo. Além disso, no segundo semestre de 2019, a BRAM iniciou a distribuição de alguns de seus fundos em plataformas de terceiros. Até agosto de 2022, 14 plataformas estavam autorizadas a distribuir seus fundos; o montante captado nessas plataformas estava em aproximadamente R\$ 57 milhões, com cerca de 42 mil cotistas. O uso da sua plataforma própria, a Ágora, e de terceiros representa uma perspectiva assertiva para a BRAM alavancar a captura de clientes de varejo, apesar da atual concorrência.

A BRAM possui um bom perfil financeiro, o qual contribui positivamente para suas práticas de gestão de ativos muito fortes. A gestora dispõe de recursos suficientes para dar suporte a investimentos contínuos em seus controles e sistemas. Nos últimos dois anos, o cenário de pandemia, o nível relativamente mais baixo da taxa Selic, em especial em 2020, e a maior concorrência no mercado pressionaram as taxas de administração e dificultaram a sustentação das mesmas taxas de performance, quando presentes. Embora o cenário atual de taxa Selic mais



alta tenda a beneficiar os resultados financeiros da gestora, acreditamos que a concorrência seguirá pressionando as taxas cobradas, tornando cada vez mais necessária a busca por diversificação e oferta de produtos com maior valor agregado, de modo a sustentar resultados financeiros adequados.

A BRAM é o negócio de gestão de ativos do Bradesco. Com um volume total de ativos em torno de R\$ 1,7 trilhão em 30 de junho de 2022, o Bradesco era o segundo maior banco privado da América Latina, detendo significativa participação de mercado em termos de empréstimos e depósitos e uma extensa rede de distribuição que compreende mais de 2.900 agências espalhadas por todo o país, além de outros pontos de atendimentos físicos e canais e plataformas digitais. A BRAM é uma subsidiária integral do Banco Bradesco BBI S.A. (BBI) – o banco de investimentos do grupo Bradesco, responsável pela originação, estruturação, execução e distribuição de operações nos segmentos de renda variável, renda fixa, operações estruturadas, fusões, aquisições e financiamento de projetos. Vemos a gestão de ativos como uma atividade core do grupo Bradesco por lhe proporcionar diversificação de negócios e de receitas, complementando a oferta de produtos e serviços oferecidos pelo grupo a seus clientes, além das externalidades positivas geradas ao grupo pelos reconhecimentos concedidos aos fundos da BRAM por terceiros, o que ajuda, indiretamente, na angariação de novos correntistas. Nos últimos cinco anos, em média, 23% das receitas operacionais anuais do grupo Bradesco foram provenientes de receitas de tarifas e comissões, enquanto a receita com taxa de administração de fundos correspondeu, em média, a cerca de 14% da composição dessas receitas de tarifas e comissões. Quanto aos reconhecimentos, os fundos da BRAM tiveram, por diversas vezes nos últimos anos, destaque em rankings e publicações acerca da indústria de gestão de fundos, tais como o ranking elaborado pela “Comdinheiro (Revista Investidor Institucional)” e o “Guia Exame Onde Investir”.

A BRAM beneficia-se do controle acionário do Bradesco, que possui uma forte imagem, boa reputação com investidores, extensivo canal de distribuição e forte presença no Brasil. A BRAM segue os mais altos padrões de governança do Bradesco e está sujeita a uma fiscalização e controle rígidos por parte do controlador. Consideramos que a estratégia geral da BRAM e seus objetivos específicos são consistentes com seus recursos e com a estrutura operacional da indústria brasileira de fundos de investimento. A empresa possui uma estrutura organizacional muito forte e disponibilidade de recursos humanos para atender a seus objetivos estratégicos. Atualmente, a BRAM conta com cerca de 200 colaboradores em seu quadro de funcionários. Na área de gestão, são 53 profissionais, com média de 15 anos de experiência e média de 6 anos trabalhando na BRAM; na área de macroeconomia e pesquisa, são 19 profissionais, com média de 9 anos de experiência e média de 3 anos na BRAM; na área de trading, são 8 profissionais, com média de 18 anos de experiência e média de 9 anos na BRAM; na área de gestão de fundos de fundos, são 26 profissionais, com média de 12 anos de experiência e média de 3 anos na BRAM. Acreditamos que os responsáveis por áreas fundamentais para o grupo e para a BRAM possuem vasta experiência e um reconhecido histórico de atuação no mercado financeiro brasileiro, e estão comprometidos com a estratégia da gestora para os próximos anos, o que vemos como um fator positivo em nossa classificação. Seu atual diretor superintendente, Roberto Paris, acumula cerca de 35 anos de experiência no Bradesco, no qual atuou em diversas áreas ao longo destas décadas; já seu atual CEO é Bruno Funchal, que em abril de 2022 assumiu a vaga de Ricardo Almeida, o qual desligou-se da gestora no final de 2020; anterior à BRAM, Funchal ocupou os cargos de secretário Especial do Tesouro e Orçamento e secretário do Tesouro Nacional. Em julho de 2021, Philipe Biolchini passou a integrar a equipe da gestora como diretor de investimentos; Biolchini possui 31 anos de experiência no mercado, dos quais os seis últimos anteriores à chegada à BRAM foram como diretor de investimentos da SulAmérica Investimentos. Os perfis dos demais membros seniores da gestora também corroboram nossa visão de um time experiente e adequado para executar suas funções. Além disso, vemos que as práticas de segregação de atividades da BRAM



continuam bastante robustas, garantindo a independência da atividade de gestão de recursos de terceiros.

As decisões de investimento da BRAM seguem um processo disciplinado, com base em uma abordagem *top down* e *bottom up*, com visão de longo prazo, sustentadas por relatórios e simulações da área de risco. As decisões também são bem formalizadas e executadas por meio de comitês compostos por uma equipe qualificada, a partir de análises fundamentalistas e de fortes controles de riscos. Avaliamos as práticas de gestão de recursos de terceiros da BRAM como muito fortes. A gestão de risco desempenha um papel fundamental no processo de tomada de decisão de investimento. A BRAM tem um processo de gestão de riscos bem estruturado, regido por princípios sólidos e pelo uso de ferramentas bem definidas, seguindo os pilares estabelecidos pela regulação vigente para a avaliação de diferentes riscos (risco de mercado, risco de liquidez, monitoramento dos riscos de crédito e contraparte, risco operacional e risco de concentração). Vemos como positiva a segregação entre a área de gestão de riscos da gestora e a do banco, o que permite maior independência e rigor no controle de risco, evitando conflitos de interesse. Cada vez mais, a gestora vem incorporando em seus processos de investimento a avaliação de riscos relacionados a questões ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG - *environmental, social and governance*), alinhada às tendências do mercado. Para tanto, foi desenvolvida uma metodologia própria que resulta em um rating de ESG, o qual serve como *input* para os modelos de análise de crédito e de renda variável da gestora.

A área de compliance da gestora é independente das demais áreas e responsável por assegurar a integridade e a transparência do processo de gestão de ativos, em conformidade com regras regulatórias e internas. A equipe de risco e compliance é composta de 20 profissionais, com experiência média de 12 anos e média de 6 anos trabalhando na BRAM. Os controles vigoram em toda a organização, com uma forte supervisão do processamento de ordens, transações canceladas ou parcialmente executadas, seleção de corretoras e melhores execuções. Além disso, acreditamos que, apesar do maior foco em estratégias de fundos de fundos — que requerem um maior relacionamento com outras gestoras do mercado —, a BRAM vem reforçando seu processo de *due diligence* e *know your customer* visando assegurar boas práticas de gestão de recursos de seus clientes em todas as etapas do processo de alocação de recursos. Em nossa visão, os controles pré- e pós-trade são fortes. A BRAM possui uma área de trading independente dedicada ao processo e controle de cada ordem. Esse processo é robusto, automático e realizado por meio de uma plataforma integrada que centraliza várias operações e controles da gestora. Em nossa visão, a ampla capacidade operacional dos sistemas desenvolvidos na BRAM e os constantes investimentos em sistemas internos lhe permitem monitorar toda sua cadeia de fundos de fundos adequadamente, evitando riscos de concentração e liquidez em suas linhas de investimentos. Os processos cumprem com as regulamentações e as melhores práticas, e são amparados por plataformas de tecnologia fortes e seguras e por uma vasta estrutura corporativa. Além disso, as atividades de administração e custódia são performadas por outras unidades do grupo Bradesco, cujos processos e metodologias seguem as melhorias práticas do mercado.

A BRAM possui uma robusta área de tecnologia. A empresa busca constantemente novas tecnologias e controles para permanecer no topo do mercado. Como exemplos, citamos o uso intensivo do sistema Bloomberg, que permite, dentre outros, a integração das etapas de processamento, desde o pré-trade, passando pelo in-trade, até o pós-trade, liquidação e análise de performance; e o uso do sistema de plataforma Mitra, que oferece suporte às áreas de *front*, *middle* e *back office*, contribuindo ainda para a melhora nas atividades de gestão de riscos. A reputação da BRAM é de uma empresa bem preparada e com qualidade muito forte em termos de processos, pessoal e infraestrutura, com capacidade para retornos rápidos no caso de interrupção de suas operações. Os planos de contingência são bem elaborados e formalizados, com



redundância em todos os sistemas críticos. O backup de todos os sistemas é realizado diariamente. A partir de março de 2020, parte dos planos de contingência da gestora foram postos em prática devido à pandemia, incluindo o trabalho remoto dos funcionários para garantir o isolamento social. Hoje o modelo híbrido de trabalho foi incorporado, não havendo registro de interrupções de operações ou problemas semelhantes que afetassem a atividade da gestora, seja durante o período mais agudo de isolamento social ou sob o atual modelo.

Notas

- A classificação 'AMP-1' (Muito Forte) atribuída pela S&P Global Ratings à **BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (BRAM)** reflete nossa opinião sobre as práticas de administração de recursos de terceiros "Muito Fortes" da gestora, sendo esta a avaliação mais alta em uma escala que vai de 'AMP-1' (maior) à 'AMP-5' (menor).
- A Classificação AMP da S&P Global Ratings é uma opinião atualizada sobre a qualidade geral de uma empresa de administração de recursos de terceiros, incluindo suas características administrativas e procedimentos operacionais. A classificação inclui uma análise dos sistemas e controles das gestoras de recursos de terceiros para assegurarem os interesses dos seus clientes. Ao avaliá-las, a S&P Global Ratings faz uma análise da qualidade de seu desempenho, procedimentos operacionais e sistemas de gestão de risco, assim como do perfil de negócios, mix de produtos e solidez financeira. Tal análise não incorpora elementos de risco soberano. A classificação também avalia os sistemas e controles da gestora de recursos de terceiros em relação àqueles adotados por outras empresas de administração de recursos de terceiros no Brasil. A classificação da S&P Global Ratings das práticas de administração de recursos de terceiros das gestoras brasileiras desse mercado não é uma auditoria sobre a conformidade da empresa aos procedimentos estabelecidos por ela própria, tampouco é uma opinião relativa ao seu cumprimento de leis e regulamentos. A classificação não é uma recomendação para a utilização dos serviços prestados por qualquer gestora de recursos de terceiros.



Copyright© 2022 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadasumas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).



31 OCT 2024

Fitch Afirma Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da Bradesco Asset

Fitch Ratings - São Paulo - 31 Oct 2024: A Fitch Ratings afirmou o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos 'Excelente' da Bradesco Asset Management (Bradesco Asset, anteriormente Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários). A Perspectiva do rating é Estável.

O rating da Bradesco Asset se aplica apenas às atividades da companhia no Brasil e não inclui suas unidades no exterior, tampouco a gestão de fundos de fundos (FoFs) e as atividades de *private banking*. Também não considera os processos realizados por outras companhias do grupo, como a Bradesco Vida e Previdência, a Bradesco Seguros e as operações de administração fiduciária e de custódia. Todas estas atividades têm seus próprios processos e políticas e são segregadas da gestão de fundos tradicionais.

PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING

O rating 'Excelente' da Bradesco Asset reflete a opinião da Fitch de que a gestora tem capacidade de investimento e características operacionais muito fortes em relação às suas estratégias de investimento.

O rating da Bradesco Asset também contempla o processo de investimentos bem estabelecido e disciplinado, a equipe qualificada e experiente, o robusto gerenciamento de risco e de *compliance* e os elevados investimentos em tecnologia. A classificação da gestora considera a força do grupo por meio do Banco Bradesco S.A. (Bradesco, Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável), segundo maior conglomerado financeiro privado do país. Reflete, ainda, a elevada participação de mercado, a forte geração de receitas, a diversificação de produtos e investidores e os amplos canais de distribuição.

Em julho de 2024, a Bradesco Asset foi incorporada por seu controlador, o Bradesco, tornando-se um departamento do banco. Anteriormente, a gestora era uma subsidiária. A reestruturação societária teve o objetivo de simplificar a estrutura organizacional do grupo e aumentar a eficiência dos processos administrativos. A estrutura, a governança e as atividades de gestão de recursos e de riscos permanecem as mesmas, e a gestora manteve a independência e a segregação física e funcional.

Os ativos sob gestão (*Assets Under Management* – AUM) da Bradesco Asset aumentaram 8% em 2023 e 11% no primeiro semestre de 2024 (para BRL802 bilhões em junho deste ano) – acima da média do setor com a maior demanda por fundos de renda fixa, principalmente crédito privado. A Bradesco Asset havia perdido participação de mercado nos anos anteriores, a exemplo do que tem ocorrido com



ID: 269146 e CRC: D4B5EA2F

outras grandes gestoras brasileiras, tendo em vista o aumento de participação das gestoras independentes. Em resposta, a Bradesco Asset passou por uma reestruturação de 2021 a 2023, com a substituição de alguns executivos, como o CEO e o CIO, a criação de áreas, como distribuição de terceiros e estratégia e inovação, e o reforço das equipes de pesquisa e de fundos de investimento.

Na opinião da Fitch, a Bradesco Asset tem como principais desafios manter sua participação de mercado diante da forte competição das gestoras independentes, continuar melhorando sua eficiência operacional, preservar o desempenho de seus fundos e manter as iniciativas para aumentar os fundos de maior valor agregado. A agência acredita que a Bradesco Asset se ajustará às regras da Resolução CVM 175, que altera o marco regulatório dos fundos de investimento no Brasil, no prazo esperado.

O rating 'Excelente' se baseia nas seguintes avaliações:

Processo de Investimentos: Excelente

Recursos de Investimentos: Excelente

Gestão de Risco: Excelente

Companhia & Atendimento a Clientes: Excelente

Desempenho dos Investimentos: Consistente

Processo de Investimentos

A Bradesco Asset mantém um robusto processo de investimento, que permaneceu inalterado após sua incorporação pelo Bradesco. A gestora possui políticas de investimento, orçamentos de risco e limites bem definidos para todos os fundos. O processo de investimentos combina uma abordagem *top down*, com o apoio de robusta pesquisa macro, e uma abrangente análise *bottom-up* das empresas.

A Bradesco Asset tem longo histórico de gestão de uma ampla gama de carteiras, além de contar com produtos bastante diversificados. Apoia-se em uma robusta estrutura de comitês, com a participação da diretoria e mandatos claramente definidos para cada instância, que incorporam de forma apropriada todas as peculiaridades das diferentes equipes e estratégias. O processo de pesquisa é consistente com o universo do investimento e demonstra disciplina e constância, com robusta equipe de pesquisa.

Recursos de Investimentos

A Bradesco Asset possui uma estrutura organizacional robusta e bem segmentada, com total independência e relações bem formalizadas com outras companhias do grupo Bradesco. A estrutura da gestora tem aumentado consistentemente desde 2021, com a criação e/ou reforço de áreas e equipes. O número de profissionais atingiu 241 em junho de 2024, de 180 em 2020 (116 e setenta no processo de investimento, respectivamente). A equipe de investimento também é bem segmentada e conta com o suporte de uma robusta área de *trading*.



Os profissionais são bastante experientes e qualificados, e boa parte deles trabalha há muitos anos na gestora ou no grupo. A rotatividade não tem sido relevante, apesar da substituição de três executivos importantes desde 2021, entre eles o CEO, o CIO e o gestor de fundos multimercados. O desempenho da gestora melhorou após estas mudanças. As áreas de risco, *compliance*, *middle office* e auditoria interna são independentes. A última é gerida por uma equipe do grupo.

A Bradesco Asset utiliza bases de dados, infraestrutura e plataformas muito robustas, uma vez que opera com grande volume de dados. A gestora conta com fluxos de trabalho bem definidos, com forte grau de automação, escalabilidade e robusta estrutura de suporte operacional. O sistema de *front-office* é fornecido pela Bloomberg, uma plataforma sólida, com integração altamente eficaz entre *pre-trading*, execução das ordens, monitoramento de portfólio e processos operacionais. O grau de interação manual é atualmente baixo, e a reconciliação automática ocorre, sobretudo, via sistema Bloomberg.

Gestão de Risco

A Bradesco Asset possui estruturas de risco e de *compliance* fortes e independentes, com relatórios diários e procedimentos escaláveis. A gestora também é supervisionada por diversas entidades externas, incluindo os reguladores brasileiros. Há um sólido conjunto de códigos, políticas e controles. A instituição também conta com um conjunto completo de indicadores ajustados a cada estratégia de investimento, sem desvios relevantes.

A abordagem de risco de crédito é criteriosa e possui uma governança bem estruturada, de modo que a gestora tem conseguido se antecipar a problemas relevantes de mercado, vendendo parte substancial de créditos antes de eventuais inadimplências, sem problemas relevantes nos fundos. As métricas de risco de mercado são calculadas por meio do sistema Mitra, fornecido por um respeitado fornecedor local, enquanto os controles de risco de crédito, liquidez e operacional são efetuados por meio de sistemas proprietários.

Companhia e Atendimento a Clientes

A Bradesco Asset é a terceira maior gestora de recursos do Brasil, com AUM de BRL744 bilhões e 8,44% de participação de mercado em junho de 2024, de acordo com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Considerando as carteiras administradas e FoFs, o AUM era de BRL802 bilhões no período.

A gestora é um departamento do Bradesco, um conglomerado financeiro sólido, diversificado e lucrativo (em 2023, reportou lucro de BRL14,5 bilhões). Fundado em 1943, o banco é o segundo maior grupo financeiro privado do Brasil e um dos líderes de mercado em muitos segmentos locais. A Bradesco Asset é uma importante linha de negócios e contribui para a geração de receitas do grupo. A gestora foi fundada em 2001, mas o grupo conta com longo histórico em gestão de recursos no país (desde o início da década de 1990), com experiência em diferentes tipos de clientes e produtos. A empresa também tem atividades de gestão de fundos em Londres, nas Ilhas Cayman e em Luxemburgo.



Parte relevante do AUM da Bradesco Asset é oriunda de outras empresas do conglomerado, principalmente de fundos de previdência privada distribuídos pela Bradesco Vida e Previdência (BVP). Em junho de 2024, o AUM por tipo de investidores era composto por BVP (42%), *corporate* (17%), varejo (13%), fundos de pensão fechados (9%), outras empresas do conglomerado (7%), *private banking* (4%), fundos de fundos de terceiros (4%) e outros (4%). O AUM por tipo de fundos era constituído por fundos de curto prazo/renda fixa (47%), fundos de previdência (34%, basicamente renda fixa), carteiras administradas (10%, basicamente renda fixa), multimercados (5%), renda variável (2%) e outros (2%).

Desempenho dos Investimentos

O desempenho ajustado ao risco dos fundos da Bradesco Asset foi consistente e alinhado aos seus objetivos e aos dos pares relevantes no período de 36 meses encerrado em julho de 2024.

SENSIBILIDADE DOS RATINGS

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Negativa/ Rebaixamento:

-- O rating da Bradesco Asset pode ser sensível a alterações significativas adversas em quaisquer dos principais fundamentos de rating mencionados acima, principalmente em caso de enfraquecimento de seu perfil financeiro, alta rotatividade profissional, ou deterioração de seus processos e políticas. Um desvio importante das diretrizes da Fitch em qualquer fundamento do rating poderá levar ao rebaixamento da classificação da gestora.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a Uma Ação de Rating Positiva/ Elevação:

-- O rating e os scores da Bradesco Asset não podem ser elevados, pois já estão no patamar mais alto da escala da Fitch.

Referências para Fontes Altamente Relevantes Citadas entre os Principais Fundamentos dos Ratings

As principais fontes de informação utilizadas na análise estão descritas nas Metodologias Aplicadas listadas abaixo.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador ("sponsor"), subscritor ("underwriter"), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

-- Metodologia de Ratings de Qualidade de Gestão de Investimentos (01 de março de 2024).



Informações adicionais estão disponíveis em 'www.fitchratings.com' e em 'www.fitchratings.com/brasil'.

Fitch Ratings Analysts

Pedro Gomes

Director

Analista primário

+55 11 3957 3684

Fitch Ratings Brasil Ltda. Alameda Santos, nº 700 – 7º andar Edifício Trianon Corporate - Cerqueira César São Paulo, SP SP Cep 01.418-100

Sandra Patricia Paez

Director

Analista secundário

+57 601 241 3258

Juan Pablo Haro Bayardo, CFA, FRM

Director

Presidente do Comitê

+52 81 4161 7005

Media Contacts

Eleis Brennan

New York

+1 646 582 3666

eleis.brennan@thefitchgroup.com

Rating Actions

ENTITY/DEBT	RATING	RECOVERY	PRIOR
Bradesco Asset Management	IMQR	Excellent  Affirmed	Excellent 

RATINGS KEY OUTLOOK WATCH

POSITIVE		
NEGATIVE		
EVOLVING		
STABLE		



ID: 269146 e CRC: D4B5EA2F

Applicable Criteria

[Investment Management Quality Ratings Criteria \(pub.01 Mar 2024\)](#)

Additional Disclosures

[Solicitation Status](#)

[Endorsement Status](#)

DISCLAIMER & DISCLOSURES

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: <http://fitchratings.com/understandingcreditratings>. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil>, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste website. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste website, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no website da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao produzir outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais recebidas de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém uma verificação adequada destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado grau de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e da natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações preexistentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes



ID: 269146 e CRC: D4B5EA2F

independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado. A Fitch Ratings realiza ajustes frequentes e amplamente aceitos nos dados financeiros reportados, de acordo com as metodologias relevantes e/ou padrões do setor, de modo a prover consistência em termos de métricas financeiras para entidades do mesmo setor ou classe de ativos.

A faixa completa de melhores e piores cenários de ratings de crédito para todas as categorias de rating varia de 'AAA' a 'D'. A Fitch também fornece informações sobre os melhores cenários de elevação de rating e os piores cenários de rebaixamento de rating (definidos como o 99º percentil de transições de rating, medidos em cada direção) para ratings de crédito internacionais, com base no desempenho histórico. Uma média simples entre classes de ativos apresenta elevações de quatro graduações no melhor cenário de elevação e de oito graduações no pior cenário de rebaixamento no 99º percentil. Os melhores e piores cenários de rating específicos do setor estão listados detalhadamente em <https://www.fitchratings.com/site/re/10238496>

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou da venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a



adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxação sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e da distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para estes assinantes até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam à utilização por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Commission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization" (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de ratings de crédito de NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (consulte <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>), mas outras subsidiárias de ratings de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2024 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

Endorsement policy

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE) ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation



or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de [Regulatory Affairs \(Assuntos Regulatórios\)](#) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.



RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO*

29 de setembro de 2022

Atualização

(*) O presente relatório não comunica uma ação de Classificação de Risco de Crédito. Para quaisquer Classificações de Risco de Crédito referenciadas neste relatório de avaliação, favor consultar www.moodyslocal.com/country/br para obter o Relatório de Classificação de Risco de Crédito mais atual.

CONTATOS

Leticia Bubenick +55.11.3043.6096
Analyst

leticia.bubenick@moodys.com

Letícia Sousa +55.11.3043.6062
Associate Lead Analyst

leticia.sousa@moodys.com

Diego Kashiwakura +55.11.3043.7316
VP – Senior Analyst/Manager

diego.kashiwakura@moodys.com

SERVIÇO AO CLIENTE

Brasil +55.11.3043.7300

BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM

Avaliação de Qualidade de Gestor

	2018	2019	2020	2021	1S22
Indicadores (R\$ Milhões)					
Ativos Sob Gestão	667.558	627.890	610.969	624.977	631.675
Captação Líquida	(46.594)	(76.413)	(42.133)	45	(21.085)
Tipo de Fundo (% AUM)					
Renda Fixa	50,6%	42,6%	37,7%	39,9%	40,8%
Previdência	30,1%	34,1%	35,1%	31,6%	32,1%
Multimercado	7,3%	7,8%	9,0%	10,3%	9,5%
Ações	1,4%	2,6%	2,9%	2,7%	2,1%
Outros	10,6%	12,8%	15,4%	15,5%	15,5%
Tipo de Investidor (% AUM)					
Previdência	41,2%	44,7%	46,2%	43,1%	44,7%
Corporate e Institucionais	31,2%	25,0%	25,9%	27,2%	25,5%
Varejo	14,1%	14,8%	9,7%	12,0%	11,7%
Private	4,4%	4,0%	4,0%	4,0%	3,9%
Outros	9,1%	11,5%	14,2%	13,8%	14,2%

Fonte: BRAM.

Fundamentos da Avaliação

Avaliação: MQ1.br (Excelente)

A avaliação MQ1.br da BRAM é baseada principalmente em: (i) processo disciplinado de gestão de investimentos, sendo suportado por sólidas operações e procedimentos de gestão de risco, (ii) forte posição de mercado e valor de franquia proporcionados por seu controlador, o Banco Bradesco, (iii) sólidos fundamentos financeiros, (iv) forte cultura fiduciária de gestão de risco e controles, e (v) sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos. A avaliação também reflete um portfólio de produtos com ampla diversificação, base de clientes pulverizada e ampla rede de distribuição através dos canais do banco.

Os desafios da BRAM são: (i) manutenção da posição de mercado, considerando o ambiente competitivo, (ii) expansão para mercados internacionais e integração das novas estratégias com a estrutura atual de negócios, e (iii) melhora do desempenho ajustado ao risco dos fundos multimercado e ações.



ID: 269146 e CRC: D4B5EA2F

Visão Geral

Gestora de Recursos

A BRAM é controlada pelo Banco Bradesco, e iniciou suas operações no mercado brasileiro em 2001. Ao longo dos anos aumentou sua escala através de fusões e aquisições, e hoje possui mais de 200 funcionários e cerca de R\$632 bilhões de ativos sob gestão, configurando-se como uma das maiores gestoras do Brasil em volume. O desempenho ajustado ao risco dos fundos em 2022 segue sólido, mantendo o padrão de qualidade dos últimos 2 anos, mesmo ante à deterioração da conjuntura econômica.

Fator 1 – Atividades de gestão de Investimentos

Estrutura de Investimento

Destacamos o elaborado processo de decisão de investimentos da BRAM, que se reflete no desempenho consistente dos fundos. Os ambientes de gestão e controle são excelentes, sustentados por uma estrutura operacional efetiva, alta qualificação dos profissionais e atenção ao relacionamento com os clientes.

O time de gestão utiliza uma abordagem *top-down* para construção dos portfólios de renda fixa combinada com uma análise fundamentalista *bottom-up*. O processo também envolve a utilização de um portfólio modelo que predefine orçamentos de crédito e de *duration*, sendo ajustado dinamicamente em resposta a mudanças de limites de crédito e premissas macroeconômicas. As decisões de investimentos seguem um processo disciplinado baseado em políticas e diretrizes estabelecidas pelo comitê de investimentos, que inclui limites de risco de crédito, de mercado e de liquidez.

Para seus fundos de ações, a BRAM também segue uma abordagem *bottom-up*, baseada em um modelo proprietário de fluxo de caixa descontado, que é ajustado para incorporar mudanças ditadas pelo comitê de investimentos. A abordagem aplicada para os fundos multimercado é uma combinação daquelas aplicadas aos fundos de renda fixa e ações. A gestão de risco é parte integral do processo de investimentos, e o time de gestão de risco monitora com rigor as diretrizes e limites de exposições, considerando *value-at-risk* (VaR), testes de estresse, risco de crédito e risco de liquidez dos fundos.

Infraestrutura de Investimentos

A BRAM possui uma infraestrutura de investimentos excelente, com gestão de portfólio em tempo real, controles de risco e sistemas de compliance. A gestora tem investido continuamente na atualização de sua infraestrutura tecnológica para expandir suas operações e servir seus clientes. Com isso, consideramos que a BRAM possui uma exposição muito baixa ao risco de interrupção do negócio.

Estrutura organizacional

A gestora possuía 201 funcionários em dezembro de 2021, dos quais 71 estavam diretamente envolvidos em atividades de gestão de investimentos. Adicionalmente, há uma divisão dedicada na distribuição internacional dos fundos, apoiando a estratégia de expansão. Os valores organizacionais da BRAM sustentam uma forte cultura fiduciária.

Fator 2 – Resultados dos Investimentos

Habilidade de gestão e Risco

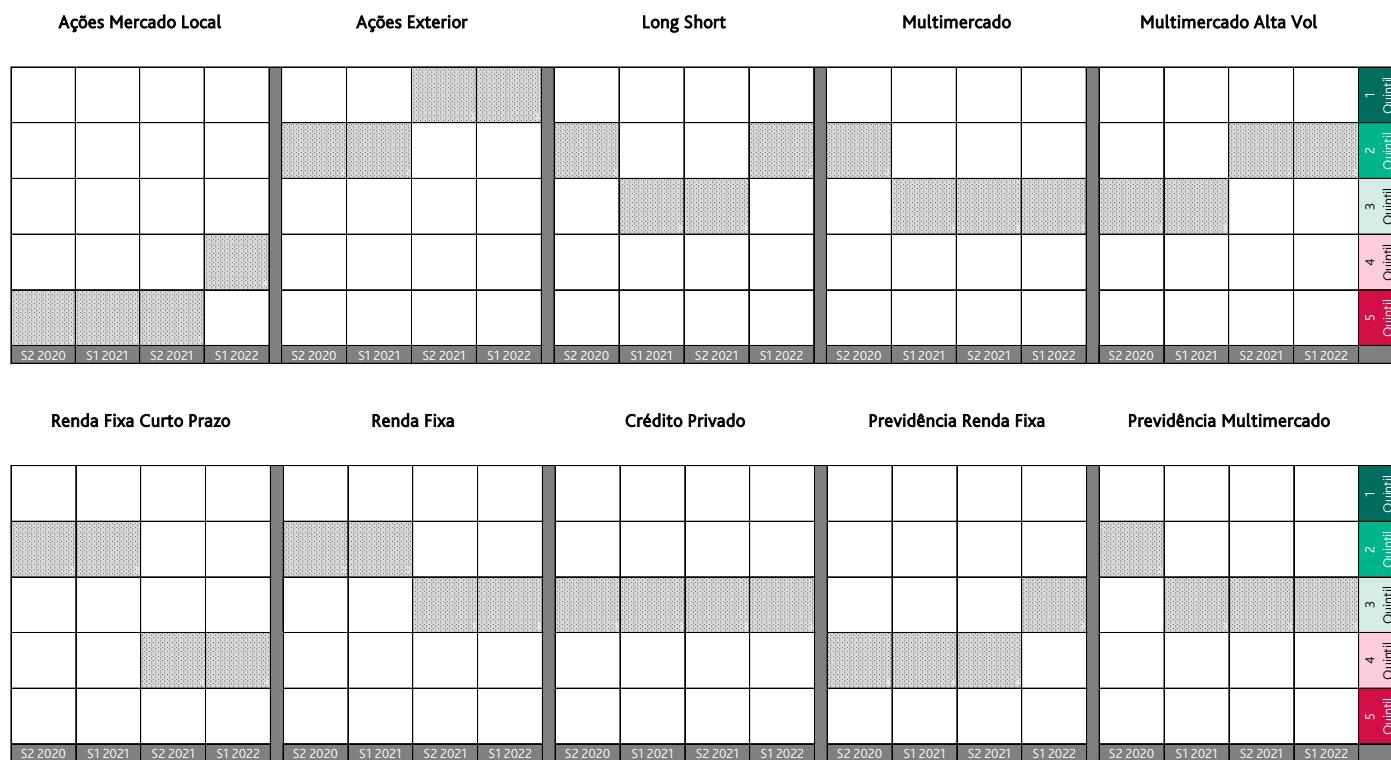
Ao analisar os últimos três anos findos em junho de 2022, identificamos que de forma geral o desempenho ajustado ao risco da BRAM se mantém em linha ao histórico. Os fundos apresentam performance consistente, geralmente superando os respectivos *benchmarks*, embora não superem consistentemente os pares locais em alguns segmentos. Consideramos a performance sólida para justificar a avaliação de MQ1.br, e esperamos que a performance relativa aos pares melhore, dada as excelentes características de gestão da BRAM.

Avaliando as estratégias de forma segmentada, identificamos que os fundos de Multimercado, Crédito Privado e Previdência Multimercado vêm apresentando performance constante no 3º quintil, o que indica um desempenho próximo da mediana nos respectivos segmentos.

Nas estratégias que apresentaram melhora de performance, ressaltamos ações, com destaque para as ações no exterior que estão performando no 1º quintil pelo segundo semestre consecutivo. A estratégia de Multimercado alta volatilidade se posicionou novamente no 2º quintil, e Previdência Renda Fixa elevou seu desempenho para o 3º quintil, ante 4º nos últimos semestres. Por outro lado, as estratégias de Renda Fixa apresentaram manutenção na queda de performance já observada no período anterior, com Renda Fixa no 3º quintil e curto prazo no 4º quintil.



Figura 1 – Performance Relativa



A Moody's Local observa que a avaliação leva em consideração fundos que podem cobrar taxas diferentes, têm estratégias e benchmarks diferentes, ou que podem ter como alvo tipos distintos de investidores. Como resultado, a Moody's Local reconhece que um fundo que foi reduzido a um segmento pode não competir diretamente com outro dentro do mesmo segmento. Com base em uma combinação das seguintes métricas: Information Ratio, Merton Skill, Alfa, Sharpe Ratio, Beta e Maximum Drawdown. Detalhes adicionais no Anexo 1. Fonte: Moody's Local

Fator 3 – Perfil Financeiro

Níveis e Estabilidade de Receita e Rentabilidade

A BRAM tem reportado métricas financeiras sólidas. A composição dos fundos com diversidade de estratégias e uma base de clientes pulverizada garantem retornos recorrentes, estabilidade e previsibilidade. A gestora também é beneficiada pelo suporte financeiro proporcionado por seu controlador, o Banco Bradesco.

Organização Corporativa

O controlador apoia continuamente as atividades da gestora, investindo na infraestrutura tecnológica e na contratação de novos profissionais para expandir o negócio de gestão de recursos. A marca da BRAM é sustentada pela força da franquia do Banco Bradesco, o que representa uma vantagem competitiva no que diz respeito à distribuição através da rede e de outros canais do banco.

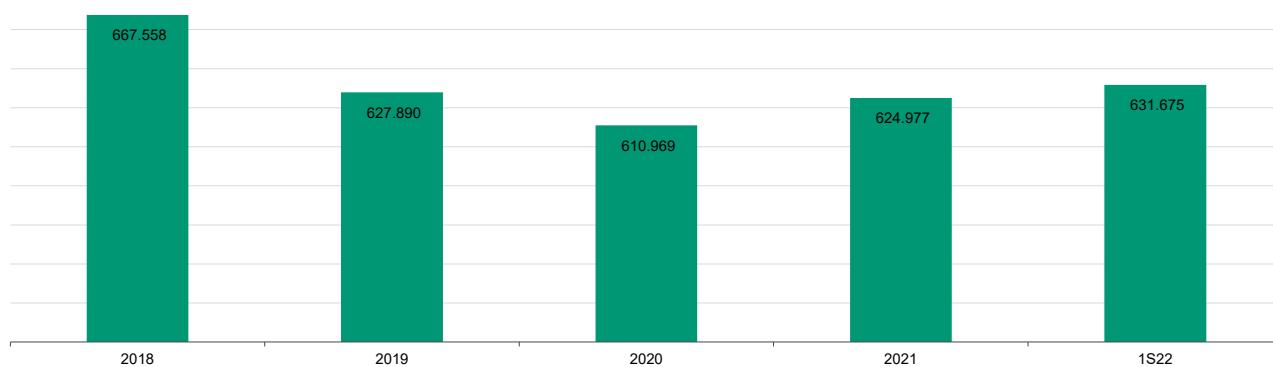
Ativos sob Gestão

A BRAM possui um portfólio de produtos diversificado, com fundos de previdência e renda fixa entre seus principais produtos. A gestora também tem uma base de clientes bem diversificada, composta de fundos de pensão, corporate e varejo entre suas principais classes de investidores. O total de ativos sob gestão são elevados, e posicionam a gestora entre uma das principais casas. O comportamento de queda de AUM, observado desde 2018, se reverteu em 2021, e com isso, identificamos também uma redução no valor de saídas líquidas.



Figura 2 – Ativos sob Gestão

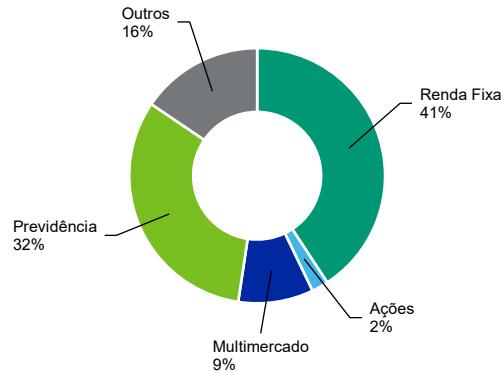
Milhões de Reais



Fonte: BRAM

Figura 3– Ativos sob Gestão

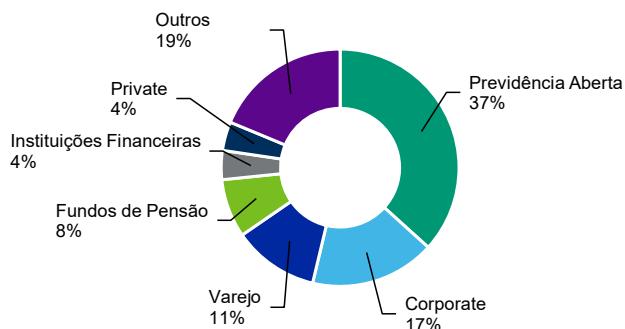
Por classe - Junho de 2022



Fonte: BRAM

Figura 4 – Ativos sob Gestão

Por investidor - Junho de 2022



Fonte: BRAM

Fator 4 – Serviço ao Cliente

Retenção e Reposição de Clientes

A BRAM apresenta taxas de rotatividade de clientes moderadas, assim como a taxa de reposição, que é medida pelo percentual de resgates que são substituídos por novas aplicações de investidores. O nível moderado dos indicadores deve-se às saídas líquidas nos últimos anos, principalmente em renda fixa, que apresentou a maior redução de AUM no portfólio quando comparado a 2018.

Outras Considerações

O que Poderia Alterar a Avaliação – Para Baixo:

- » O desempenho dos fundos ajustado ao risco se deteriorar de forma significativa;
- » Os fundos registrarem uma queda considerável nos ativos sob gestão, e
- » Desvios significativos nos processos de investimento, que aumentam a exposição a riscos.



Anexo: Avaliação de Desempenho dos Fundos

Amostra de Fundos

A partir do banco de dados da Economatica, que inclui um grande número de fundos mútuos ativos (acima de 30.000), selecionamos uma amostra de fundos que atenderam a alguns critérios pré-determinados para uso em nossa análise de desempenho histórico:

1. Categorias dos Fundos: restringimos a amostra às categorias de fundos mútuos mais populares entre os investidores e selecionamos os seguintes segmentos: Ações Mercado Local, Ações Exterior, Long Short, Multimercado, Multimercado Alta Vol, Renda Fixa Curto Prazo, Renda Fixa, Crédito Privado, Fundo de Fundos, Previdência Renda Fixa, Previdência Multimercado e Previdência Renda Variável.
2. Tipo de fundos: fundos master e fundos exclusivos não são considerados em nossa análise.
3. Tempo de Existência: consideramos apenas fundos mútuos com pelo menos três anos de histórico. A exceção é a classe de Fundos Imobiliários, cujo limite mínimo definido foi de dois anos de histórico, em função de características específicas do segmento, que presenciou um *boom* de emissões entre 2019 e 2021.
4. Tamanho do Fundo: somente fundos com um patrimônio mínimo de R\$ 25 milhões em nossa última avaliação foram incluídos na amostra.

Após o processo de filtragem ficamos com uma amostra de 7.695 fundos.

Por conta do emprego desses critérios, podem haver diferenças entre os volumes analisados dos ativos sob gestão dos segmentos e os volumes totais dos ativos sob gestão dos mesmos.

Avaliação de Desempenho

Analisamos o desempenho histórico de retorno ajustado ao risco alcançado por produtos individuais ou carteiras representativas de fundos similares em todos os ativos oferecidos pela gestora. A análise abrange um período de três anos. Os resultados são agregados, comparados a um universo de produtos geridos de forma semelhante, e pontuados com base em classificações de quintil. A classificação da gestora em cada segmento é a pontuação média de todas as métricas de desempenho ponderadas por ativos sob gestão.

No caso de resultados de desempenho ajustado ao risco, calculamos a média de três anos do Índice de Sharpe usando taxas de retorno total mensais para uma amostra representativa das carteiras. A média do Índice de Sharpe é então comparada com uma distribuição dos índices de Sharpe estratificados em quintis para os pares locais.

De forma semelhante, estendemos esta forma de análise para outras medidas de risco importantes, que incluem Maximum Drawdown, Beta e R2. Para isso, adicionamos medidas de habilidade de gestão, que incluem medidas importantes como Alpha, Information Ratio e Habilidade de Gestão ("Merton Skill").

Medidas Básicas Usadas para Avaliar Resultados de Investimento, Risco e Habilidade do Gestor:

Alpha mede a diferença entre o retorno efetivo de um fundo e seu desempenho esperado, dado seu nível de risco (conforme medido pelo beta). Pode ser utilizado para mensurar a "habilidade" de um gestor de fundos.

Beta é uma medida da volatilidade de um fundo em relação ao mercado, o que para ações nos EUA, por exemplo, pode ser representado pelo índice S&P 500.

O índice Sharpe mede o retorno ajustado ao risco do fundo. É o retorno médio da carteira superior à taxa livre de risco dividida pelo desvio-padrão da carteira.

R2, ou o valor R-quadrado, é a fração de variância da variável dependente que é explicada pela variância da variável independente.

O Information Ratio é a razão do retorno em excesso de um gestor (Alpha) dividido pelo desvio padrão daquele excesso de retorno. É uma medida do valor adicionado por um gestor ativo.

O Maximum Drawdown é o pior período de desempenho peak-to-valley para um fundo ou outro veículo de investimento, independentemente de o drawdown consistir ou não por meses consecutivos de desempenho negativo.

O Merton Skill é uma medida da habilidade de market timing que inclui um índice entre apostas malsucedidas e bem-sucedidas em mercados em queda ("down market", em inglês).



Estrutura Analítica utilizada na avaliação referenciada neste Relatório de Avaliação

- » Estrutura Analítica de Avaliação de Qualidade de Gestor de Investimentos, publicada em 24 de junho de 2021 disponível em www.moodyslocal.com/country/br

O presente relatório não deve ser considerado como publicidade, propaganda, divulgação ou recomendação de compra, venda, ou negociação.



© 2022 Moody's Corporation, Moody's Investors Service, Inc., Moody's Analytics, Inc. e/ou suas licenciadas e afiliadas (em conjunto, "MOODY'S"). Todos os direitos reservados.

OS RATINGS DE CRÉDITO ATRIBUÍDOS PELAS AFILIADAS DE RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S SÃO AS OPINIÕES ATUAIS DA MOODY'S SOBRE O RISCO FUTURO RELATIVO DE CRÉDITO DE ENTIDADES, COMPROMISSOS DE CRÉDITO, DÍVIDA OU VALORES MOBILIÁRIOS EQUIVALENTES À DÍVIDA, DE MODO QUE OS MATERIAIS, PRODUTOS, SERVIÇOS E AS INFORMAÇÕES PUBLICADAS PELA MOODY'S (COLETIVAMENTE "PUBLICAÇÕES") PODEM INCLUIR TAIS OPINIÕES ATUAIS. A MOODY'S DEFINE RISCO DE CRÉDITO COMO O RISCO DE UMA ENTIDADE NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS NA DEVIDA DATA DE VENCIMENTO E QUASIQUER PERDAS FINANCEIRAS ESTIMADAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO ("DEFAULT"). VER A PUBLICAÇÃO APLICÁVEL DA MOODY'S RELACIONADA AOS SÍMBOLOS E DEFINIÇÕES DE RATINGS DE CRÉDITO PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE OS TIPOS DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS ENDEREÇADAS PELOS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S INVERTORS SERVICE. OS RATINGS DE CRÉDITO NÃO TRATAM DE QUALQUER OUTRO RISCO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: RISCO DE LIQUIDEZ, RISCO DE VALOR DE MERCADO OU VOLATILIDADE DE PREÇOS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES CONTIDAS NAS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DECLARAÇÕES SOBRE FATOS ATUAIS OU HISTÓRICOS. AS PUBLICAÇÕES DA MOODY'S PODERÃO TAMBÉM INCLUIR ESTIMATIVAS DO RISCO DE CRÉDITO BASEADAS EM MODELOS QUANTITATIVOS E OPINIÕES RELACIONADAS OU COMENTÁRIOS PUBLICADOS PELA MOODY'S ANALYTICS, INC. E/OU SUAS AFILIADAS. OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM OU FORNECEM ACONSELHAMENTO FINANCEIRO OU DE INVESTIMENTO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONFIGURAM E NÃO PRESTAM RECOMENDAÇÕES PARA A COMPRA, VENDA OU DETENÇÃO DE UM DETERMINADO VALOR MOBILIÁRIO. OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO CONSTITUEM RECOMENDAÇÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DE UM INVESTIMENTO PARA UM DETERMINADO INVESTIDOR. A MOODY'S ATRIBUI SEUS RATINGS DE CRÉDITO, SUAS AVALIAÇÕES E OUTRAS OPINIÕES, E DIVULGA AS SUAS PUBLICAÇÕES ASSUMINDO E PRESSUPONDÔ QUE CADA INVESTIDOR FARÁ O SEU PRÓPRIO ESTUDO, COM A DEVIDA DILIGÊNCIA, E PROCEDERÀ À AVALIAÇÃO DE CADA VALOR MOBILIÁRIO QUE TENHA A INTENÇÃO DE COMPRAR, DETER OU VENDER.

OS RATINGS DE CRÉDITO DA MOODY'S, SUAS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO DE INVESTIDORES DE VAREJO E SERIA IMPRUDENTE E INADEQUADO AOS INVESTIDORES DE VAREJO USAR OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES OU PUBLICAÇÕES DA MOODY'S AO TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO. EM CASO DE DÚVIDA, O INVESTIDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM UM CONSULTOR FINANCEIRO OU OUTRO CONSULTOR PROFISSIONAL.

TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO PROTEGIDAS POR LEI, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, OS DIREITOS DE AUTOR, E NÃO PODEM SER COPIADAS, REPRODUZIDAS, ALTERADAS, RETRANSMITIDAS, TRANSMITIDAS, DIVULGADAS, REDISTRIBUIDAS OU REVENDIDAS OU ARMAZENADAS PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER UM DESTES FINS, NO TODO OU EM PARTE, POR QUALQUER FORMA OU MEIO, POR QUALQUER PESSOA, SEM O CONSENTIMENTO PRÉVIO, POR ESCRITO, DA MOODY'S.

OS RATINGS DE CRÉDITO, AS AVALIAÇÕES, OUTRAS OPINIÕES E PUBLICAÇÕES DA MOODY'S NÃO SÃO DESTINADOS PARA O USO, POR QUALQUER PESSOA, COMO UMA REFERÊNCIA ("BENCHMARK"), JÁ QUE ESTE TERMO É DEFINIDO APENAS PARA FINS REGULATÓRIOS E PORTANTO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS DE QUALQUER MODO QUE POSSA RESULTAR QUE SEJAM CONSIDERANDOS REFERÊNCIAS (BENCHMARK).

Toda a informação contida neste documento foi obtida pela MOODY'S junto de fontes que esta considera precisas e confiáveis. Contudo, devido à possibilidade de erro humano ou mecânico, bem como outros fatores, a informação contida neste documento é fornecida no estado em que se encontra ("AS IS"), sem qualquer tipo de garantia, seja de que espécie for. A MOODY'S adota todas as medidas necessárias para que a informação utilizada para a atribuição de ratings de crédito seja de suficiente qualidade e provenha de fontes que a MOODY'S considera confiáveis, incluindo, quando apropriado, terceiros independentes. Contudo, a MOODY'S não presta serviços de auditoria e não pode, em todos os casos, verificar ou confirmar, de forma independente, as informações recebidas nos processos de ratings de crédito ou na preparação de suas publicações.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade perante qualquer pessoa ou entidade relativamente a quaisquer danos ou perdas, indiretos, especiais, consequenciais ou incidentais, decorrentes ou relacionados com a informação aqui incluída ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação, mesmo que a MOODY'S ou os seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores sejam informados com antecedência da possibilidade de ocorrência de tais perdas ou danos, incluindo, mas não se limitando a: (a) qualquer perda de lucros presentes ou futuros; ou (b) qualquer perda ou dano que ocorra em que o instrumento financeiro relevante não seja objeto de um rating de crédito específico atribuído pela MOODY'S.

Na medida do permitido por lei, a MOODY'S e seus administradores, membros dos órgãos sociais, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças e fornecedores não aceitam qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos, diretos ou compensatórios, causados a qualquer pessoa ou entidade, incluindo, entre outros, por negligéncia (mas excluindo fraude, conduta dolosa ou qualquer outro tipo de responsabilidade que, para que não subsistam dúvidas, por lei, não possa ser excluída) por parte de, ou qualquer contingência dentro ou fora do controle da, MOODY'S ou de seus administradores, membros de órgão social, empregados, agentes, representantes, titulares de licenças ou fornecedores, decorrentes ou relacionadas com a informação aqui incluída, ou pelo uso, ou pela inaptidão de usar tal informação.

A MOODY'S NÃO PRESTA NENHUMA GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, QUANTO À PRECISÃO, ATUALIDADE, COMPLETITUDE, VALOR COMERCIAL OU ADEQUAÇÃO A QUALQUER FIM ESPECÍFICO DE QUALQUER RATING DE CRÉDITO, AVALIAÇÃO, OUTRA OPINIÃO OU INFORMAÇÕES DADAS OU PRESTADAS, POR QUALQUER MEIO OU FORMA, PELA MOODY'S.

A Moody's Investors Service, Inc., uma agência de rating de crédito, subsidiária integral da Moody's Corporation ("MCO"), pelo presente, divulga que a maioria dos emissores de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e por entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela Moody's Investors Service, Inc., acordaram, antes da atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à Moody's Investors Service, Inc., para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados por esta agência, honorários que poderão ir desde US\$1.000 até, aproximadamente, US\$5.000.000. A MCO e a Moody's Investors Services também mantêm políticas e procedimentos destinados a preservar a independência dos ratings de crédito da M Moody's Investors Services e de seus processos de ratings de crédito. São incluídas anualmente no website www.moodys.com, sob o título "Investor Relations — Corporate Governance — Director and Shareholder Affiliation Policy" informações acerca de certas relações que possam existir entre administradores da MCO e as entidades classificadas com ratings de crédito e entre as entidades que possuem ratings da Moody's Investors Services e que também informaram publicamente à SEC (Security and Exchange Commission – EUA) que detêm participação societária maior que 5% na MCO.

Termos adicionais apenas para a Austrália: qualquer publicação deste documento na Austrália será feita nos termos da Licença para Serviços Financeiros Australiana da afiliada da MOODY's, a Moody's Investors Service Pty Limited ABN 61 003 399 657AFSL 336969 e/ou pela Moody's Analytics Australia Pty Ltd ABN 94 105 136 972 AFSL 383569 (conforme aplicável). Este documento deve ser fornecido apenas a distribuidores ("wholesale clients"), de acordo com o estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. Ao continuar a acessar esse documento a partir da Austrália, o usuário declara e garante à MOODY'S que é um distribuidor ou um representante de um distribuidor, e que não irá, nem a entidade que representa irá, direta ou indiretamente, divulgar este documento ou o seu conteúdo a clientes de varejo, de acordo com o significado estabelecido pelo artigo 761G da Lei Societária Australiana de 2001. O rating de crédito da Moody's é uma opinião em relação à idoneidade creditícia de uma obrigação de dívida do emissor e não diz respeito às ações do emissor ou qualquer outro tipo de valores mobiliários disponíveis para investidores de varejo.



Termos adicionais apenas para o Japão: A Moody's Japan K.K. ("MJKK") é agência de rating de crédito e subsidiária integral da Moody's Group Japan G.K., que por sua vez é integralmente detida pela Moody's Overseas Holdings Inc., uma subsidiária integral da MCO. A Moody's SF Japan K.K. ("MSFJ") é uma agência de rating de crédito e subsidiária integral da MJKK. A MSFJ não é uma Organização de Rating Estatístico Nacionalmente Reconhecida ("NRSRO"). Nessa medida, os ratings de crédito atribuídos pela MSFJ são Ratings de Crédito Não-NRSRO. Os Ratings de Crédito Não-NRSRO são atribuídos por uma entidade que não é uma NRSRO e, consequentemente, a obrigação sujeita aos ratings de crédito não será elegível para certos tipos de tratamento nos termos das leis dos E.U.A. A MJKK e a MSFJ são agências de rating de crédito registadas junto a Agência de Serviços Financeiros do Japão ("Japan Financial Services Agency") e os seus números de registo são "FSA Commissioner (Ratings) nº 2 e 3, respectivamente.

A MJKK ou a MSFJ (conforme aplicável) divulgam, pelo presente, que a maioria dos emitentes de títulos de dívida (incluindo obrigações emitidas por entidades privadas e entidades públicas locais, outros títulos de dívida, notas promissórias e papel comercial) e de ações preferenciais classificadas pela MJKK ou MSFJ (conforme aplicável) acordaram, com antecedência à atribuição de qualquer rating de crédito, pagar à MJKK ou MSFJ (conforme aplicável), para fins de avaliação de ratings de crédito e serviços prestados pela agência, honorários que poderão ir desde JPY100.000 até, aproximadamente, JPY550.000,000.

A MJKK e a MSFJ também mantêm políticas e procedimentos destinados a cumprir com os requisitos regulatórios japoneses.





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269146	Processo	Documento
CRC: D4B5EA2F		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:39:47	Finalização:	27/01/2025 08:43:11
MD5: 0EF33CC71B8B83D7A690FCC8D71CE55E		
SHA256: AE40A51677A2552470C1EC66B6B4A3C829294BB567DD7181024E5EA4A2A66C61		

Súmula/Objeto:

Documento

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:39:47
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:39:47
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269146 e o CRC D4B5EA2F.

Título

Segregação de Atividades

Número	Versão	Data de Publicação	Tipo
05.1229	4	15/05/2023	Norma

Abrangência

BRAM – Bradesco Asset Management S.A.

Descrição abreviada

**Regras e procedimentos adotados relativos à Segregação de Atividades da
BRAM - Bradesco Asset Management S.A DTVM**[Últimas Alterações](#)[1 Objetivo](#)[2 Gestão de Segregação de Atividades](#)[2.1 Segregação Física](#)[2.2 Segregação Lógica](#)[2.3 Segregação de Funções](#)**Últimas Alterações**

Inclusão de informações sobre segregação física da área de Gestão de Fundos de Fundos (FOFs), item 2.1.

1 Objetivo

Detalhar as regras e procedimentos adotados relativos à segregação física, lógica e de funções da Bradesco Asset, pautando-se sempre na prevalência dos interesses do cliente.

2 Gestão de Segregação de Atividades

A Bradesco Asset estabelece os seguintes pontos necessários para a efetividade desse processo:

- a) Existência de segregação física de instalações entre as áreas de Gestão de Recursos e Distribuição;



- b) Garantia de bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns amais de um setor da empresa;
- c) Preservação de informações confidenciais e restrição de acesso a arquivos;
- d) Identificação das pessoas que tenham acesso a informações confidenciais;
- e) Implantação e manutenção de programa de treinamento que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento.

2.1 Segregação Física

Nos casos de segregação física das áreas o controle de acesso é efetuado por meio de identificação funcional. [A área de Gestão de Fundos de Fundos \(FOFs\) da Bradesco Asset possui segregação física em relação às demais áreas de Gestão de Recursos, de modo que também se submetem ao controle de acesso.](#)

2.2 Segregação Lógica

Os controles lógicos são controles estabelecidos sobre os sistemas eletrônicos e de comunicação, esses controles limitam e/ou monitoram o acesso à informação, como controle de acesso aos servidores e arquivos via rede, com o objetivo de preservar as informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas com acesso a elas.

Os controles lógicos sobre os sistemas eletrônicos auxiliam a segregação de funções ao restringir o acesso a determinadas transações.

Os acessos são concedidos por meio de perfis de função previamente estabelecidos em matrizes de segregação de funções e sua efetividade é mensurada por meio de testes realizados pela área de Controles Internos.

2.3 Segregação de Funções

Além das segregações físicas e lógicas, itens 2.1 e 2.2, que corroboram para a segregação de atividades, o modelo organizacional da Bradesco Asset assume a seguinte segregação de funções:

- As áreas de Gestão de Recursos e Distribuição são segregadas de modo a evitar conflitos de interesses;
- Área de Gestão de Riscos atuando de forma independente;
A área de Portfolio Manager é segregada da área de Trading fazendo com que cada equipe foque em sua atividade;



- A área de Gestão de Fundos de Fundos (FOFs) é segregada das demais áreas de Gestão de Recursos para eliminar potenciais conflitos de interesse;
- As áreas de Análise de Crédito e de Avaliação de Empresas são segregadas de Gestão do Portfólio de Crédito, bem como da área de Monitoramento de Risco de Crédito.

Área

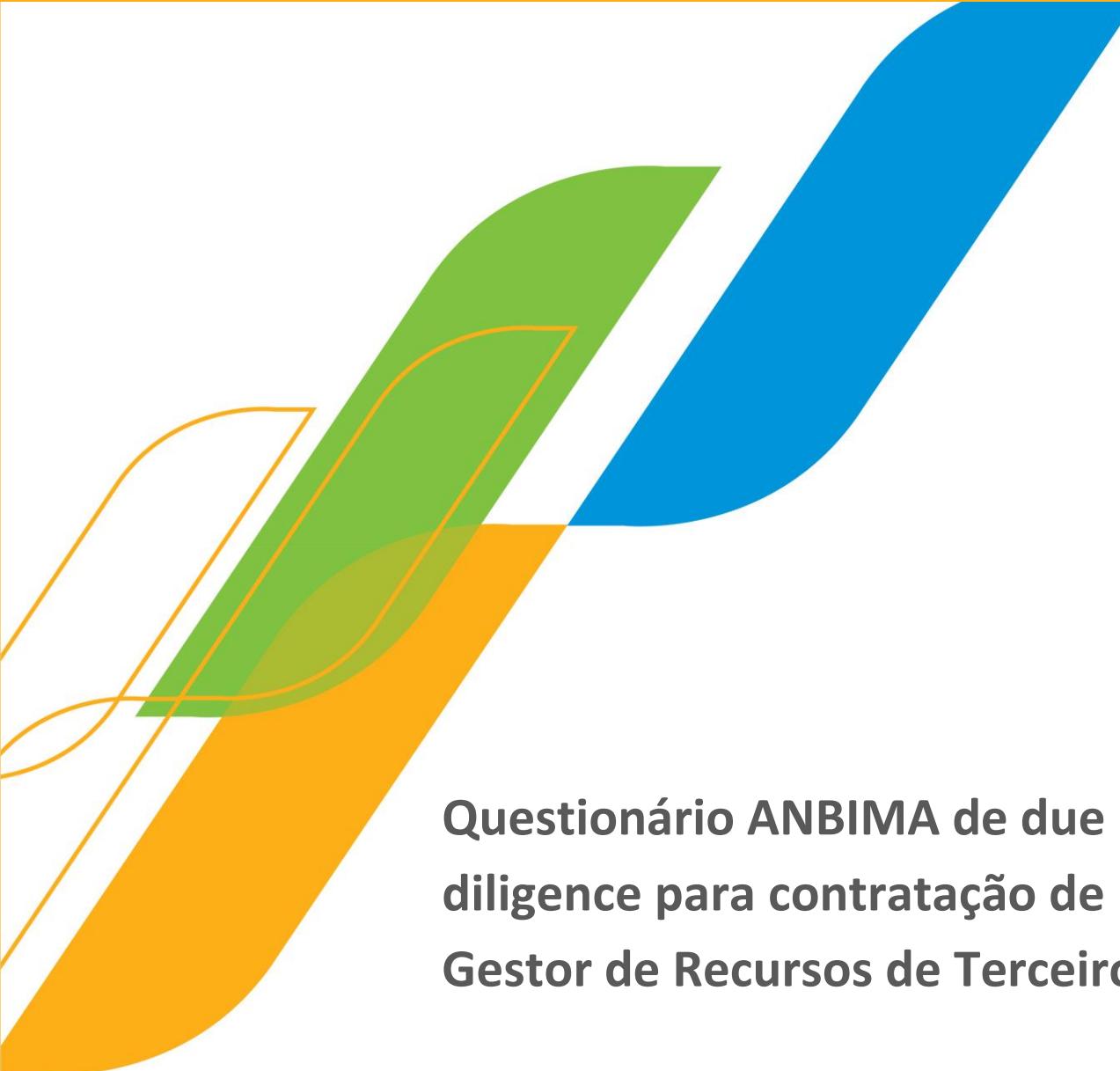
BRAM - Bradesco Asset Management S.A DTVM

Representante

Bruno Funchal

Este documento foi classificado pela Organização Bradesco, e o acesso está autorizado ao público externo.





Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

BANCO BRADESCO S.A.

Contratante:

-

Questionário preenchido por:

Departamento Bradesco Asset Management

Data:

30 de junho de 2024

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com "N/A").

Versão: [-]

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.



ANBIMA

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.



Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 30 de junho de 2024.

Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	8
4. Recursos humanos	10
5. Informações gerais	12
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	13
7. Gestão de recursos	16
8. Distribuição.....	20
9. Risco	21
10. Compliance e controles internos	26
11. Jurídico	30
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	30
ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO	32
1. Alterações desde a última atualização	32
2. Perfil	35
3. Equipe de gestão do fundo	37
4. Estratégias e carteiras.....	38
5. Uso de derivativos.....	38
6. Compra de cotas de fundos de investimento	39
7. Informações adicionais	39
8. Gestão de risco.....	40
9. Comportamento do fundo em crises	43
10. Três períodos de maior perda do fundo.....	43
11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos	43
12. Relacionamento com distribuidores/alocadores	44
13. Atendimento aos cotistas	44
14. Investimento no exterior	45
15. Anexos (quando aplicável)	47

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
	Banco Bradesco S.A.
1.2	Nome fantasia
	N/A
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB")?
	Sim.
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
	Sim. O Banco Bradesco S.A. é entidade autorizada a exercer a atividade de Administração de Valores Mobiliários na Categoria Pleno, conforme Ato Declaratório nº 1085, expedido em 30/08/1989.
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
	Sim. O Banco Bradesco, na qualidade de Gestor de Recursos, é associado à ANBIMA e à AMEC.
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
	Nacional.
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
	Não.
1.8	Endereço
	O Departamento Bradesco Asset Management está localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 3º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo – SP, 04538-132.
1.9	CNPJ
	60.746.948/0001-12
1.10	Data de Constituição



10/03/1943

1.11 Telefones

Capitais e regiões metropolitanas: 4020 – 1414. Demais localidades: 0800 704 1414

1.12 Website

<https://www.bradescoasset.com.br/bram/html/pt.html>

1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Risco Regulatório e Comercial Institucional

1.14 Telefone para contato

(11) 98909-6867 e (11) 98250-5746

1.15 E-mail para contato

regulatorio@bram.bradesco.com.br

2. Informações institucionais

2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

O quadro societário do Banco Bradesco S.A. está assim dividido: Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações com 22,99%; Fundação Bradesco com 8,59%; NCF Participações S.A. com 5,37%, Outros (Mercado) com 63,05% e Ações em Tesouraria com 0,39% de participação.

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

Em dezembro de 2023, o Capital Social do Bradesco era de R\$ 87.100.000.000,00 (oitenta e sete bilhões e cem milhões de reais), composto por 10.652.170.228 de ações, sendo 5.330.304.681 ações ordinárias e 5.311.865.547 ações preferenciais, na forma escritural e sem valor nominal.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).

Banco Bradesco

Guilherme Leal (Vice-Presidente do Banco Bradesco)

Bruno Funchal (Diretor do Banco Bradesco)

Philippe Biolchini (Diretor do Banco Bradesco)

Ricardo Eleuterio (Diretor do Banco Bradesco)

Bruno Funchal

Philippe Biolchini, CFA Gestão de Fundos	Ricardo Eleuterio Comercial, Produtos e Suporte ao Negócio		Adilson Ferrarezi Soluções de Investimento	Fernando Galdi Estratégia e Inovação	Ricardo Mizukawa Risco e Compliance
Ana Luisa Rodela, CFA Análise e Gestão de Crédito Privado	Andre Caetano Gestão Renda Fixa, Mkt Intelligence e Ligadas	André D'Ávila Engenharia de Produtos e Produtos Estruturados	Erick Hansen Produtos Atacado e Previdência Inteligência Concorrencial		
Clayton Rodrigues Multimercado & Indexados	Fernando Monteiro Multimercado Macro	Fernando Pairol Distribuição Interna e Terceiros	Iara Loureiro Suporte ao Negócio		
Fernando Rodrigues Trading	Marcelo Toledo Macroeconomia	Isabel Mattos Comercial Atacado	Marcia Batista Financeiro e Secretaria		
Rodrigo Santoro Análise e Gestão de Renda Variável		Patricia Biancardi Planejamento Estratégico	Priscila Ramirez Negócios Internacionais e Produtos Segmentos e DT		

2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim. A Bradesco Asset é signatária dos seguintes códigos ANBIMA:

- Código ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE;
- Código de Administração de Recursos de Terceiros;
- Código de Distribuição de Produtos de Investimentos;
- Código de Ética;
- Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
- Código Para O Programa De Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim, a Bradesco Asset é signatária do Código e aderente as normas estabelecidas pela ANBIMA.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Sim. A Bradesco Asset é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI, na sigla em inglês), a Bradesco Asset apresenta processos e metodologias que consideram a avaliação de riscos, oportunidades e impactos potenciais das questões ASG (ambiental, social e de governança corporativa) sobre o desempenho de seus ativos desde 2013. A Bradesco Asset possui metodologia de análise ASG para títulos privados e públicos. No caso dos títulos privados, são considerados os temas materiais de cada setor para identificar os riscos e as oportunidades que as companhias enfrentam. Para os títulos públicos, a metodologia considera indicadores que mensurem a qualidade regulatória e as políticas públicas para um bom atendimento à população em serviços básicos, conservação da natureza e redução de desigualdade social.

2.7 A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.

Sim, a Bradesco Asset, sendo um Departamento do Banco Bradesco S.A., adere aos Códigos de Conduta Ética e Códigos de Conduta Ética Setoriais da Organização.

Os códigos têm por objetivo servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os nossos profissionais em suas interações e decisões diárias, desse modo, os documentos tornam explícitos os princípios da Organização e afirma nossos valores, aplicando-se aos nossos administradores, funcionários, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, sociedades controladoras, controladas e empresas integrantes da Organização Bradesco. O Código está disponível no Sistema Normativo interno da Organização para a totalidade do quadro funcional e todo novo contratado recebe uma carta de boas-vindas protocolada, na qual é orientado a acessar o conteúdo em até 30 dias após a admissão. O acesso ao conteúdo deve ser realizado por meio do curso online, classificado como obrigatório, com realização do pós-teste, para ser considerada a adesão.

Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:

2.8

- I. CNPJ da empresa;
- II. percentual detido pelo executivo na empresa; e
- III. qual a atividade por ele desempenhada.

Não.

Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:

2.9

- I. a estrutura funcional de segregação e
- II. o relacionamento com a gestora.

Sim. A Bradesco Asset é um Departamento do Banco Bradesco S.A., que conta com uma estrutura especializada na gestão de recursos de terceiros, totalmente segregada para garantir o “Chinese Wall”. A sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das

demandas específicas de cada perfil de investidor. A Bradesco Asset atua como gestora de recursos de terceiros tanto para fundos, quanto para carteiras administradas e atende aos mais variados segmentos de mercado, tais como Varejo, Corporate e *Corporate One, Private, Varejo Alta Renda (Prime), Top Tier, Empresas, e Investidores Institucionais*. Sua equipe é composta de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor.

O Banco Bradesco possui outras empresas e departamentos para prestação de outros serviços, como: (i) BEM DTVM e o Departamento de Ação e Custódia, que têm como atividade a administração fiduciária; (ii) A Corretora Bradesco S.A. e Ágora CTVM S.A., que realizam a distribuição dos fundos, assim como os Segmentos do próprio Banco Bradesco S.A.; (iii) Consultoria, Controladoria e Custódia que são realizadas pelo Banco Bradesco S.A., sendo garantida a total segregação das atividades, bem como, segregação física e patrimonial da Bradesco Asset em relação às demais empresas, departamentos e prestadoras de serviço do grupo.

2.10 Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).

Não há demais informações relevantes.

3. Receitas e dados financeiros

	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.		
3.1	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora
	2018	R\$ 673.209,16 milhões	183
	2019	R\$ 627.889,58 milhões	195
	2020	R\$ 614.095,22 milhões	217
	2021	R\$ 624.976,92 milhões	224
	2022	R\$ 650.372,73 milhões	233
	2023	R\$ 745.173,13 milhões	235
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).		
	FUNDOS	Nº	% Carteira

3.3	Domicílio local	1318	62,02%
	Domicílio em outro país	19	0,89%
	Clubes de Investimento	Nº	% Carteira
		-	-
	Carteiras	Nº	% Carteira
	Domicílio Local	787	37,04%
	Carteira de Investidor Não Residente	1	0,05%
	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:		
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados % Total
	Curto Prazo	85	3 4,00%
	Referenciado	7	0 0,33%
	Cambial	12	0 0,56%
	Renda Fixa	351	49 16,52%
	Multimercado	561	101 26,40%
	Dívida Externa	10	0 0,47%
	Ações	269	12 12,66%
	FIDC	18	0 0,85%
	FIP	2	0 0,09%
	FIEE	0	0 0,00%
	FII	1	0 0,05%
	ETF	7	0 0,33%

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.



Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.

ID: 269148 e CRC: AEF88F91

Fundo de Índice	15	1	0,71%
Outras Categorias	787	787	37,04%
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
O percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora é de 6,89%.			

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
A Política de Remuneração dos Administradores da Organização Bradesco garante que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Organização, incentivando comportamentos íntegros e éticos e não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotados. Na Bradesco Asset, a remuneração dos profissionais é baseada em salário fixo e acrescida de bônus por desempenho, tomando como base a pesquisa de mercado para o segmento de Assets. A pesquisa é realizada anualmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Organização e a bonificação paga é atrelada a um valor alvo do funcionário. O funcionário, portanto, pode receber o percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu valor alvo, limitado ao percentual máximo de 150% (cento e cinquenta por cento) deste, dependendo do desempenho atingido pelo conjunto de metas no período avaliado.	
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.

A Organização Bradesco investe na capacitação dos seus funcionários, tendo como diretrizes principais, a Política de Educação, Capacitação e Desenvolvimento da Organização Bradesco, e a Política de Gerenciamento dos Recursos Humanos da Organização Bradesco. Nesse sentido, para oferecer a todos, igualdade de oportunidade de aprendizagem, disseminar o compromisso corporativo com o processo de desenvolvimento do Capital Humano e com a efetividade dos resultados organizacionais, contamos com uma governança robusta de adoção das melhores práticas de educação corporativa para a gestão e disseminação do conhecimento. É compromisso do Conglomerado, portanto, assegurar a disponibilidade de ações de educação, capacitação e de desenvolvimento que valorizem a cultura organizacional e o princípio de Carreira Interna, de modo a contribuir para a promoção da sucessão em todos os níveis da Organização. As políticas da Organização visam estimular os seus profissionais a buscarem o autodesenvolvimento e o protagonismo na condução de sua formação e carreira, além de assegurar que todos os programas de educação, capacitação e de desenvolvimento estejam alinhados à estratégia e aos nossos negócios, além de aderir às leis, códigos de regulação e normativos internos e externos aplicáveis. Por fim, contamos com programas de patrocínio educacional para as ações de formação, de capacitação e de desenvolvimento do Capital Humano e adota mecanismos para garantir o seu cumprimento, promovendo constantes ações para o desenvolvimento das lideranças, em todos os níveis.

4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
------------	--

Sim. Conforme verificado na questão 4.2 acima, a Bradesco Asset segue os programas de treinamento da Organização Bradesco e, adicionalmente possui Programa de treinamento regulatório acerca de temas como Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e Práticas Abusivas. Em adição, a área de Risco Regulatório da Asset monitora as certificações de seus profissionais, para verificar a conformidade com as operações que estes realizam.

4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?
------------	--

O desempenho dos gestores é avaliado por meio de Ranking Interno.

4.5	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLDFT")? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
------------	--

Sim. Em complemento à questão 4.2, a Organização dispõe de várias mídias de treinamento a distância, dentre as quais destaca-se o TreiNet, que possui conteúdos que atendem à políticas e norma internas e externas, além das boas práticas de governança. Os treinamentos disponíveis no TreiNet incluem, mas não se limitam àqueles relacionados à Segurança da Informação, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento o Terrorismo, Ética e Conduta, Controles Internos, Anticorrupção, entre outros. Em adição, a Bradesco Asset conta com programa de treinamento que engloba cursos regulatórios necessários para o desenvolvimento das atividades de cada área de atuação, conforme se verifica na questão 4.3.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

Os funcionários envolvidos no processo de gestão são treinados anualmente sobre Práticas Abusivas no mercado de capitais, com presença obrigatória. Além disso, todas as ordens são monitoradas pela área de Compliance, através do sistema BTCA da Bloomberg.

5. Informações gerais

5.1 Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.

Sim. Aliando a solidez do Banco à performance consistente da Bradesco Asset, busca-se ampliar cada vez mais as estratégias de maior valor agregado.

5.2 Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).

O limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora é de 20%.

5.3 A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).

Sim, a Bradesco Asset é avaliada por três agências, Fitch Ratings, Standard & Poor's e Moody's.

O rating da Fitch à Bradesco Asset, classificado em "Excelente", reflete nossos processos de investimentos bem estabelecidos e disciplinados, a equipe qualificada e experiente, o robusto gerenciamento de risco e de compliance e nossos elevados investimentos em tecnologia. O rating considera, ainda, o forte acionista, o Banco Bradesco S.A. (Rating Nacional de Longo Prazo 'AAA(bra)'/Perspectiva Estável), segundo maior conglomerado financeiro privado do país. Também reflete a alta participação de mercado, a forte geração de receitas, a diversificação de produtos e investidores e seus amplos canais de distribuição.

O rating da Standard & Poor's à Bradesco Asset classificado em AMP1 (Muito Forte) é atribuído às práticas de administração de recursos de terceiros da BRAM – Bradesco Asset Management S.A e reflete sua sólida posição de negócios, como a segunda maior gestora privada de ativos do Brasil, com uma oferta de produtos e uma base de clientes bastante relevantes no mercado, a sua equipe de gestão com vasta experiência e a sua clara estratégia corporativa, alinhada aos objetivos do grupo Bradesco. A classificação reflete também as práticas muito fortes da BRAM com relação a operações e controles, seus processos de gestão de investimento disciplinados e os sólidos princípios fiduciários.

O rating da Moody's à Bradesco Asset classificado em MQ1(excelente), reflete a visão da Moody's de que a gestora tem características de gestão excelentes, baseada, principalmente: (i) no disciplinado processo de investimento, com sólidas operações e procedimentos de gestão de risco (ii) a forte posição de mercado e o valor de franquia apoiados pelo seu controlador, o Banco Bradesco, (iii) a cultura de gestão e controles de risco, e (iv) desempenho moderado dos fundos ajustado ao risco.

5.4 Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Sim, vide abaixo.



6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
A Bradesco Asset possui áreas próprias de pesquisa conforme abaixo:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Macroeconomia: os membros são dedicados à cobertura de uma região global e diversos tópicos da economia brasileira; • Análise de Investimento: a equipe conta com analistas especializados em setores, cujas recomendações são voltadas exclusivamente para a Bradesco Asset; • Análise de Crédito: a equipe conta com analistas que avaliam os riscos envolvidos e a capacidade de pagamento dos ativos financeiros de natureza privada que a ela são ofertados.

Sim. A Bradesco Asset é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas (PRI, na sigla em inglês), apresentando processos e metodologias que consideram a avaliação de riscos, oportunidades e impactos potenciais das questões ASG (ambiental, social e de governança corporativa) sobre o desempenho de seus ativos desde 2013. A gestora possui metodologia de análise ASG para títulos privados e públicos. No caso dos títulos privados, são considerados os temas materiais de cada setor para identificar os riscos e as oportunidades que as companhias enfrentam. Para os títulos públicos, a metodologia considera indicadores que

mensurem a qualidade regulatória e as políticas públicas para um bom atendimento à população em serviços básicos, conservação da natureza e redução de desigualdade social.

6.3 Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.

- Em dezembro de 2022, o sr. Fernando Caio Galdi passou a integrar a Bradesco Asset como superintendente da nova área de Pesquisa e Inovação;
- Em abril de 2021, a Sra. Ana Luisa Rodela assumiu como Head da área de Análise de Crédito, além da mesa de gestão de crédito. Já o sr. Rodrigo Santoro, se manteve como responsável pela área de Análise de Renda Variável e pela mesa de Gestão de Renda Variável da Bradesco Asset;
- Em 2019, Rodrigo Santoro Geraldes assumiu como Head das áreas de Análise de Crédito e Renda Variável;
- Em outubro de 2018, com a saída da sra. Natalia Kerkis, o Sr. Marcelo Nantes assumiu as áreas de análise de crédito e renda variável da Bradesco Asset, além da mesa de renda variável;

6.4 Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?

Próprio. A área de research desenvolve pesquisa própria para a avaliação das operações, atribuindo um rating próprio para os ativos analisados, no entanto, as análises são subsidiadas por dados externos, onde são contratadas instituições especializadas no fornecimento de bancos de dados (Economatica, Broadcast, Bloomberg), informações setoriais (Riskbank) e agências de rating (Fitch, Moodys e S&P).

6.5 Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o *buy side* ou também produz relatórios e informações para outros (*sell side*)?

A Bradesco Asset possui áreas de Análise de Crédito e de Renda Variável para buy side.

A área de Análise de Crédito avalia os riscos envolvidos na operação e a capacidade de pagamento dos ativos financeiros de natureza privada que a ela são ofertados. Faz parte do procedimento de análise a verificação junto às áreas Jurídica e Regulatória acerca da qualidade das garantias oferecidas e atendimento aos requisitos da legislação acerca destas operações.

A metodologia de avaliação do risco de crédito se caracteriza por três etapas básicas principais:

- análise fundamentalista da empresa, visando principalmente analisar a capacidade de gerar fluxo de caixa suficiente para fazer face aos compromissos da companhia ou capacidade de pagamento da instituição;
- avaliação do rating (quando houver);
- análise do spread, para identificar se o preço do título justifica os riscos associados.

O procedimento de aprovação das operações ocorre da seguinte forma:

- realiza-se o estudo descrito acima e se emite um parecer técnico;
- o estudo com parecer técnico é submetido à aprovação da Comissão de Crédito e ao Comitê de Gestão;

O processo de análise de Renda variável inclui análise macroeconômica, análise fundamentalista e construção e gerenciamento do portfólio.

6.6 Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

Sistemas Gerenciais de Terceiros:

- Sistema de apoio à gestão do relacionamento com o cliente: CRM.
- Sistema de análise de Compliance e Enquadramento que permite o monitoramento das regras relacionadas ao enquadramento legal e gerencial dos Fundos e Carteiras de Investimento: Nexus – Enquadramento;
- Sistema de análise de Compliance e Enquadramento que permite o monitoramento on-line das regras relacionadas ao enquadramento legal e gerencial dos Fundos e Carteiras de Investimento: Nexus – EOL (Enquadramento On-line);
- Sistema voltado a apurar os resultados dos ativos dos Fundos / Carteiras de Investimento: Nexus – SAP (Sistema de Apuração de Performance);
- Sistema de conversão de arquivos utilizado como tradutor de informações para layouts padronizados: Nexus – Upload;
- Sistema de apoio à gestão de risco de mercado e liquidez: Mitra;
- Sistemas de mercado de apoio à gestão: Reuters, Quantum,
- Sistema de processamento de relatórios para clientes: ABS.
- Agência Estado: Informações Broadcast - Cotações, Bolsas de Notícias Nacionais e Internacionais: Ae-News Realtime, AE-Taxas, BM&F, Bovespa, Spot Metais e Moedas, Spot Rates;

- ANBIMA SI: Sistema de Informação da Indústria de Fundos. Concebido inicialmente para agilizar as operações de captura dos dados pela ANBIMA, e de acesso ao banco de dados de fundos pelos administradores com qualidade de informação, flexibilidade, rapidez e integração com seus sistemas próprios de controle, gerenciamento e análise;
- S&P Capital IQ: market intelligence, monitoramento de mercado, visualização de dados, recursos de pesquisa, data screening e chart builder.
- ComDinheiro: Sistema que possibilita acompanhar ativos financeiros, criar e simular portfólios, gerar relatórios, abrir posição acionária de empresas, entre outros;
- Bloomberg: Informações - Bolsas e Notícias internacionais: Títulos Governamentais, Money Marketing; Ações e Commodities; Índices e Indicadores macroeconômicos e ferramentas de Análise;
- Economática: Informações - Empresas negociadas em Bolsa de Valores do Brasil, Argentina, Venezuela, Chile, México, Peru e Colômbia;
- Ae-News Realtime, AE-Taxas, BM&F, Bovespa, Spot Metais e Moedas, Spot Rates;
- Fundação Getúlio Vargas: Monitor da Inflação;
- FGV Confiança: Módulo Consumidor e Módulo Indústria;
- FGV Premium: Acesso indicadores FGV Dados Premium; Quantum Axis Online: Análise quantitativa e qualitativa de Fundos.

Sistemas Gerenciais Próprios:

- Caixa on-line: Voltado para a gestão do caixa dos Fundos e Carteiras de Investimento;
- Ficha Técnica: Base de dados de informações cadastrais dos produtos
- SAR: Sistema de Aplicação e Resgate, BRAM Rotinas - Base de Dados de Fundos Administrados pela Bradesco Asset.

7. Gestão de recursos

7.1

Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

- Em janeiro de 2023, Clayton Rodrigues assume como Superintendente das áreas de Gestão de Multimercado e Quantitativo da Bradesco Asset, após uma fusão entre elas.
- Em setembro de 2022, Fernando Monteiro assumiu como superintende da área de Multimercado Macro da Bradesco Asset.
- Em Julho de 2022, Fabiana D'Atri assumiu o cargo de superintendente no time de Macroeconomia, se reportando ao Marcelo Toledo, Economista-Chefe da Bradesco Asset. Em junho de 2022, o Sr. André Nogueira Fontenele deixou o cargo de Superintendente da área de Gestão de Multimercado da BRAM.
- Em abril de 2021, com a saída do Sr. Jose Alberto Baltieri Filho, o Sr. Rodrigo Santoro Geraldes assumiu também a área de gestão de renda variável;
- Em março de 2021, o Sr. Marcelo Nantes de Souza deixa o cargo da BRAM como responsável pelas áreas de gestão da BRAM e em julho de 2021 assume, o Sr. Philippe Biolchini como diretor responsável pelas áreas de gestão da BRAM;
- Em outubro/2020, André Caetano assumiu as áreas de gestão de Renda Fixa, além das áreas de Ligadas e Market Intelligence as quais já estavam sob sua gestão;
- Em outubro/2020, Ana Luisa Rodela assumiu como Head da mesa de gestão de crédito;
- Em outubro/2020, Clayton Rodrigues assumiu a área de multimercado quantitativo como Superintendente;
- Em outubro/2020, o Sr. Marcelo Nantes assumiu como CIO;
- Em setembro de 2020, Roberto Reis de Freitas Junior deixou o cargo de Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado e André Fontenele assumiu toda a área de gestão de multimercados;
- Em setembro/2019, o Sr. Roberto Reis assumiu, em conjunto com o Sr. Andre Fontenele, a mesa de gestão de Multimercado;
- Em abril/2019, o Sr. Alexandre Mathias deixou a BRAM;
- Em abril/2019, o Sr. Jose Alberto Baltieri Filho assumiu como head da mesa de gestão de renda variável, em substituição ao Sr. Luis Guedes;

7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.
------------	---

Os procedimentos estão descritos em manual interno. A Bradesco Asset possui uma governança para a contratação de terceiros em que os prestadores de serviços e novas estratégias passam por um processo de diligência, realizado pela área de Risco Operacional. O rating dos prestadores de serviço é submetido à aprovação em Comissão da Bradesco Asset e revisado periodicamente, conforme a gradação de risco atribuída ao prestador.

7.3	Descreva o processo de investimento.
------------	--------------------------------------

Processo de tomada de decisão:

A área de Análise realiza o estudo descrito abaixo e emite um parecer técnico. A metodologia empregada consiste na utilização de uma abordagem *top down* (avaliação macroeconômica) fazendo uso da análise quantitativa, para monitorar o risco de mercado, e da análise fundamentalista (*bottom-up*), para definir e controlar o risco de crédito. Através do emprego de

uma disciplinada administração de risco, a estratégia adotada consiste no ajuste da *duration* e da exposição dos ativos das carteiras aos mercados dentro dos limites de risco e créditos estabelecidos para cada perfil. O estudo com parecer técnico é submetido à aprovação do Comitê Executivo da Bradesco Asset, que deliberará pela aprovação ou não de limite para a operação;

Constituição do Portfolio:

- A elaboração de ordens segue as seguintes diretrizes:
- As ordens devem contemplar as estratégias aprovadas em comitê de investimento;
- Observação dos fundos elegíveis às estratégias de acordo com sua política de investimento;
- Critério de distribuição proporcional considerando:
- As políticas de investimento dos portfólios;
- O Patrimônio líquido;
- Os limites de risco (mercado, liquidez e crédito).

As ordens de compra e venda de ativos financeiros devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas;

Infraestrutura para a execução de ordens de acordo com a complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão:

- Equipe dedicada ao processo;
- Sistemas para executar, controlar e analisar o mercado em tempo hábil.

Áreas Participantes e Responsabilidades:

- Gestão de Recursos – Portfolio Managers: responsável pela elaboração das diversas estratégias para os fundos de investimento e carteiras administradas. Cada mesa tem uma expertise específica para geri-la seguindo a política de investimento e respeitando o(s) limite(s) de risco, bem como as restrições legais. Esta área envia para a área de Execução (Traders) as ordens de compra ou venda de ativos para cada fundo e carteira sob sua gestão com a distribuição definida.
- Mesa - Traders: segregada da gestão de recursos, esta área é responsável pela execução das ordens de compra e venda enviadas pelos Portfólios Managers (gestores de recursos).
- Superintendência de Risco e Suporte Quantitativo: É independente em relação as áreas de negócio com infraestrutura adequada para identificar, avaliar, controlar e monitorar a exposição aos riscos. A área tem como responsabilidades:
 - a) Zelar pela equidade da distribuição;
 - b) Analisar os parâmetros de execução;
 - c) Realizar a gestão do risco operacional do processo;
 - d) Enquadramento dos fundos.

7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
------------	--

É utilizada a metodologia da Receita Federal para controlar o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo.

7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
------------	--

A Bradesco Asset possui norma específica de distribuição de ordens que estabelece as melhores práticas relacionadas ao processo de distribuição de ordens por meio da governança, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir que o rateio e a distribuição das operações sejam realizados por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação, e sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios. O tema distribuição de ordens é tratado por meio da Comissão de Risco da Bradesco Asset (com perfil tático) que reporta ao Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset. Os assuntos que a Comissão julgar relevantes serão apresentados na reunião do Comitê.

A Comissão de Risco da Bradesco Asset discute o assunto de distribuição de ordens com frequência trimestral.

Fazem parte da pauta do Comitê Executivo de Gestão de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset:

- Aprovação anual da Norma de Distribuição de Ordens;
- Aprovação de alçadas das áreas envolvidas;
- Reportes periódicos dos principais pontos do processo;
- Aprovação dos aspectos de risco e compliance das corretoras participantes do processo.

Além disso, a Bradesco Asset possui governança e diretrizes internas para contratação e monitoramento de corretoras elegíveis a realizar intermediações financeiras das operações de Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos (*Onshore* e *Offshore*) da área de *Trading*. As Diretrizes para Seleção, Aprovação, Utilização e Monitoramento de Corretoras são aprovadas no Comitê Executivo de Riscos e Controles Internos da Bradesco Asset, responsável pela aprovação de novas casas, reavaliações periódicas e dos resultados das *due diligences* realizadas nas corretoras.

7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
------------	--

Os ativos no exterior são avaliados sob duas perspectivas: gestão de ativos brasileiros e latinos para investidores brasileiros e a gestão de ativos no exterior para investidores brasileiros.

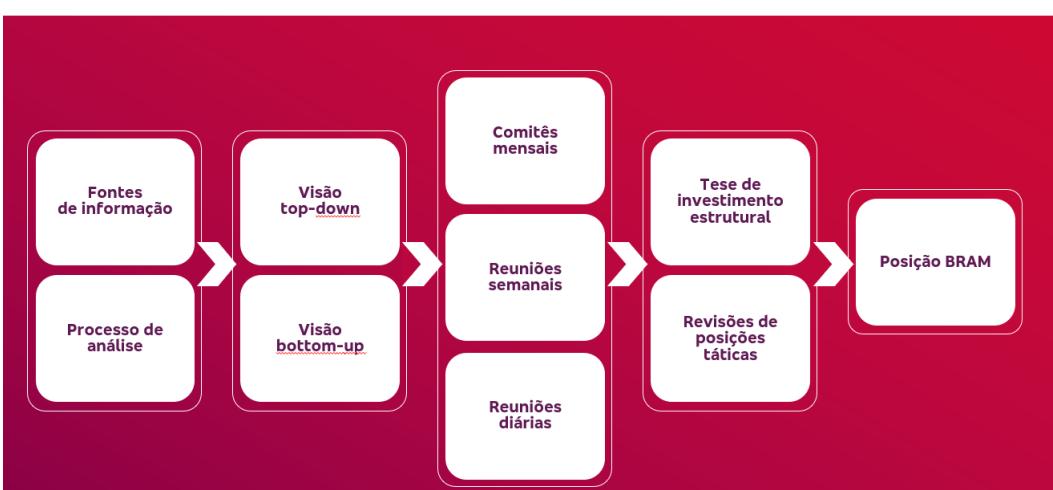
Os processos de investimento da Bradesco Asset são conduzidos por Comissões e Comitês regulares, nos quais as tomadas de decisão dos gestores são apoiadas pelas equipes de análise de Negócios, Crédito, Macroeconomia e Risco. A análise fundamentalista abrangente considera avaliações *top-down* e *bottom-up* para o processo de investimento em renda variável, a partir da avaliação de temas macroeconômicos nacionais e internacionais e de setores da economia.

Em adição, contamos com *research* independente, com estratégias de identificação de individual de ações com bom potencial de valorização (*stock picking*).

Por fim, destacamos que a estruturação dos nossos produtos é desenvolvida para atender às necessidades específicas de cada cliente (*tailor made*). Mantemos uma equipe dedicada a selecionar as oportunidades de investimentos mais adequada para as estratégias definidas, que realizam reuniões de gestão e relatórios periódicos sobre a visão estratégica, cenário econômico, perspectivas e desempenho dos investimentos, que permitem ao cliente o acompanhamento de sua carteira, juntamente com a estrutura de *Portfolio Specialist* que permite maior proximidade com a gestão.

Em adição, vide o fluxo abaixo.

• Seguimos um processo dinâmico e interativo



8. Distribuição

A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:

8.1

- I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);
- II. conheça seu cliente (KYC);
- III. PLDFT; e
- IV. cadastro de cliente.

A Bradesco Asset, através do Banco Bradesco S.A., distribui apenas os fundos de investimento por ela geridos para Clientes Institucionais e Fundos Exclusivos. Os procedimentos de suitability de que se referem o Código são conduzidos, conforme descrito abaixo:

- Conheça seu cliente (KYC): Os procedimentos adotados na Organização são destinados a conhecer e monitorar os clientes, parceiros e prestadores de serviços terceirizados,

conforme o disposto na Circular 3.978/2020, do BACEN e Res. 50 da CVM. Para os clientes acima descritos, a Bradesco Asset conta com um procedimento próprio de KYC que consiste em formulários respondidos pelos colaboradores da área comercial da asset, responsáveis pelas tratativas com tais clientes.

- PLD/FT: A Bradesco Asset possui uma área de Risco Regulatório que é responsável pela avaliação, monitoramento e prestação de pareceres periódicos acerca dos riscos de PLD/FT envolvendo os clientes para os quais ela distribui fundos.
- Cadastro de cliente: A Bradesco Asset possui área de cadastro própria para os clientes institucionais acima citados.

8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
------------	---

Não

8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
------------	--

A Bradesco Asset possui uma área Comercial que prospecta clientes institucionais. Os clientes podem ser correntistas ou não correntistas do Banco Bradesco. Os demais clientes são atendidos diretamente pelo segmento, com o suporte do time Comercial da asset.

8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
------------	---

As ordens de aplicações e resgates, devem ser enviadas pelo cliente, por email, através de arquivo txt, gerado através de uma planilha personalizada por cotista. As ordens são armazenadas no sistema departamental da Bradesco Asset e as operações são armazenadas no sistema de passivo do Administrador do Fundo.

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
	<ul style="list-style-type: none">• Em janeiro de 2023, os srs. Fernando Ueta e Orlando Vicente Puga deixaram a gerência de Risco da Bradesco Asset e o cargo foi assumido pelo sr. Antonio Cabrera, em março de 2023;• Aprimoramentos relevantes no Controle de Risco de Liquidez, Concentração e Turnover.

9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de Mercado: dada a grande diversidade de fundos e de estratégias são elaborados relatórios de risco específicos para cada tipo fundo. Tais relatórios contemplam os parâmetros de governança como os limites de risco, indicadores de risco VaR, BVar, diversos cenários de Stress e análises de sensibilidade. Os relatórios são enviados para toda a Bradesco Asset, inclusive Diretoria, diariamente. Os resultados são analisados pela área de risco, a qual pode gerar ações caso ocorra alguma extração dos limites de risco. • Risco de Liquidez: a avaliação de risco de liquidez incorpora uma profunda avaliação do passivo, possibilitando estimativas mais robustas e precisas sobre o stress do passivo. As avaliações de liquidez são feitas diariamente.
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
A equipe de análise de investimento realiza um estudo com base de dados financeiros da empresa, conversas com a diretoria da mesma e dados macroeconômicos. Neste caso é feita uma análise de stress para verificar a capacidade da empresa de amortizar suas dívidas mesmo em um momento adverso.	
O processo de análise e avaliação criteriosa segue as diretrizes abaixo:	
	<ul style="list-style-type: none"> • Aspectos fundamentalistas e aspectos qualitativos; • Características tanto do emissor e do garantidor da operação; • As características de controladores e grupo econômico, quando aplicado; • O rating interno segundo metodologia interna; • Metodologia de rating interno aprovado em Comitê de Crédito; • A não preponderância de rating elaborado por agência especializada; • A prévia dos documentos julgados necessários; • Análise da estrutura, das características dos ativos subjacentes, indicadores e demais características relevantes quando se tratar de produto estruturado; • Revisão dos ativos com periodicidade mínima de 1 ano; • Elaboração de reportes periódicos.
O processo de aprovação dos ativos, bem como o volume dos ativos de crédito é de responsabilidade do Comitê de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset.	
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
Sim, há reavaliação periódica diariamente através do sistema de enquadramento. São analisadas as garantias sempre que houver alguma alteração. O limite para operações de crédito varia de acordo com cada perfil de fundo.	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).



Sim, a Bradesco Asset incorpora os critérios ambientais, sociais e de governança no processo de tomada de decisão na análise de risco e crédito. Destacamos que as questões ESG são consideradas de forma transversal ao processo de análise e gestão de ativos, sob a perspectiva de avaliação de riscos relevantes ao desempenho de curto, médio e longo prazo e identificação de oportunidades de negócio e vantagens competitivas, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

- Cumprimento legal;
- Situações de corrupção e conflito de interesse;
- Transparência e prestação de contas;
- Respeito aos direitos humanos e trabalhistas,
- Impacto sobre o meio ambiente e mudanças climáticas.

A Bradesco Asset possui uma metodologia ESG própria. O rating ESG utilizado pela Bradesco Asset divide-se em dimensões ambientais, sociais e de governança. Para os aspectos ambientais verificamos temas como mudanças climáticas, impacto sobre o meio ambiente, entre outros aspectos. Utilizamos também outros critérios de dimensões ambientais que estão descritos nos documentos de uso interno da Bradesco Asset sobre o tema.

9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
	Sim, é realizado acompanhamento de ativos inadimplentes. O acompanhamento é feito conjuntamente pelas equipes de gestão e pesquisa de crédito, com o apoio do departamento jurídico. Os casos são apresentados periodicamente nos comitês internos da Bradesco Asset para a atualização e discussão. O acompanhamento é feito com base nos demonstrativos contábeis divulgados pelo emissor, garantidor e controlador, projeção de fluxo de caixa atualizada à nova situação da companhia, cálculo do valor de liquidação de ativos, e avaliação da expectativa de venda e transferência do emissor a um novo controlador, dentre outros métodos que se façam necessários considerando a especificidade do ativo. Por meio dessa avaliação, as equipes encontram a melhor estimativa da expectativa de recuperação do ativo, e a equipe de gestão pode dar início à tentativa de negociação do ativo comparando o valor de marcação nas carteiras à expectativa de recuperação.
9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
	Sim, a Bradesco Asset possui uma área de Tecnologia própria que auxilia a gestão de continuidade de negócios. A equipe conta com as seguintes atribuições:

- Criar e gerenciar projetos de TI visando automação e melhoria de processos;
- Especificação de sistemas: participação e controle da agenda de reuniões entre os participantes/entrevistados, validação de protótipos, validação de documentos de especificação;
- Acompanhamento dos Projetos: testes, homologação, implantação e manutenção de sistemas;
- Realização de estudos e pesquisas de novas soluções e tecnologias;

	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de novas ferramentas para agilizar os diversos processos da Bradesco Asset• Criação e homologação de relatórios automatizados para outras áreas da Bradesco Asset.• Manutenção aos sistemas desenvolvidos internamente;• Gerenciar a estrutura tecnológica;• Requisição de compras de equipamentos de informática;• Gestão e manutenção dos acessos lógicos dos funcionários aos sistemas/rotinas/rede;
9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
A verificação de ordens executadas e a confirmação das ordens com a contraparte é feita pela área de <i>Trading</i> da Bradesco Asset que especifica os comitentes (fundos e carteiras administradas) e enviam à equipe de Middle Office a distribuição para o boletamento nos sistemas dos controladores/custodiantes.	
As ordens devem contemplar as estratégias aprovadas no Comitê Executivo de Gestão de Fundos e Carteiras Administradas da Bradesco Asset, observando os fundos elegíveis às estratégias de acordo com sua política de investimento. O critério de distribuição proporcional considera: as políticas de investimento dos portfólios, o patrimônio líquido, os limites de risco (mercado, liquidez e crédito). As ordens de compra e venda de ativos financeiros devem sempre ser expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome do qual elas devem ser executadas e a infraestrutura para a execução de ordens está alinhada à complexidade de produtos, estratégias e volume financeiro sob gestão;	
Contamos com equipe dedicada ao processo e sistemas para executar, controlar e analisar o mercado em tempo hábil.	
9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
Sim, a Bradesco Asset conta com uma governança própria de gravações para assegurar a integridade e <i>backup</i> dos áudios, bem como, dos critérios e procedimentos aplicáveis a solicitação de gravação telefônica, realizada em ambiente departamental, conforme abaixo:	
<ul style="list-style-type: none">• Administrativo: Atendido por equipamentos Cisco e a Gravação de voz e efetuada através do Software Verint (Versão 11) com retenção de 11 anos e as gravações são arquivadas em Storage no Data Center localizado em Curitiba.• Mesas Financeiras: Atendido por equipamentos BT e a Gravação de voz e efetuada através do Software Nice (Versão 4.1) com retenção de 7 anos e as gravações são arquivadas em Storage no Data Center localizado em Curitiba.	
Todas as pesquisas são feitas através de URL de cada sistema, somente através de usuários que tem direito de acesso e escuta das gravações.	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

As atividades de backup são realizadas seguindo as normas internas de segurança da informação, baseadas no ITIL e COBIT. A governança de backup conta com processos formais para realização, restauração, armazenamento e descarte das cópias de segurança que observam, a classificação da informação, frequência, abrangência e tempo de guarda. Somente é permitido *restore* de arquivos em ambientes autorizados e para pessoas que possuem autorização para utilizá-los. A retenção de dados, portanto, é definida por uma “política de *backup*” para garantir a integridade dos dados armazenados considerando os aspectos de execução dos processos efetuados por profissionais técnicos autorizados, do armazenamento realizado em locais seguros com controle de acesso físico e lógico, dos quesitos legais das entidades interna e externa e das necessidades do gestor da informação. São gravadas duas cópias de segurança em processos automatizados, não sendo efetuado transporte físico de mídias. A segunda cópia é armazenada em site distinto onde a primeira foi gerada, mantendo o nível de segurança da localidade original. As mídias de backup são regularmente testadas durante o tempo de sua vigência e o processo de descarte de mídias está regulamentado conforme normas ambientais vigentes. O processo de proteção aos dados garante a confidencialidade, integridade e disponibilização da informação de acordo com seu nível de criticidade. Obs.: A programação/periodicidade do backup é específica por cada servidor e sua retenção estabelecida pelo gestor, conforme necessidade do negócio.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)

- **Acesso Físico:** Os acessos ao Data Center são realizados mediante autenticação por biometria vascular (acessos restritos) e por crachá. Para acessos de terceiros, a identificação é feita por documento com foto nas portarias e acesso aos ambientes por meio de crachá de visitante, já com liberação de acesso autorizada. O sistema de entrada passa por barreira de catraca que impede o uso de carona e portas de contenção dupla que isolam o entrante entre as portas não havendo abertura das portas interna e externa simultaneamente. Todo o ambiente de entrada e áreas internas do Datacenter são monitorados por câmeras de vídeo.
- **Acesso Lógico:** Todo o ambiente do datacenter fica em redes segregadas dos demais ambientes sendo que cada acesso é concedido individualmente para o serviço específico que precisa ser instalado. Mesmo a operação do Datacenter fica em ambiente segregado do restante da organização não permitindo conectividade com redes/portas não autorizadas. O acesso externo de parceiros e clientes é feito através de links dedicados ou internet sempre com estruturas de proteção periférica através de diversas camadas sendo que os acessos são todos liberados pontualmente conforme necessidade e avaliação de segurança.

9.12 Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.

A Infraestrutura Tecnológica da instituição é atualizada e conta com um Data Center (Centro de Tecnologia da Informação), localizado na Cidade de Deus, Osasco – SP, construído para abrigar o ambiente tecnológico do banco e dotado de requisitos e equipamentos com capacidade para suportar os serviços oferecidos pelo Banco. A infraestrutura de TI é responsável por gerenciar, planejar, contrata e manter a infraestrutura dos Data Centers do Banco Bradesco, com foco em

alta disponibilidade e eficiência energética por meio da implantação de tecnologias e melhores práticas voltadas a sustentabilidade.

Os dados são continuamente replicados em um Centro de Processamento (site secundário), localizado em Alphaville, Barueri - SP, onde estão instalados equipamentos capacitados para assumir as atividades dos principais sistemas, em caso de impedimento do CTI. Todos os canais de atendimento contam com serviços de telecomunicações que alcançam qualquer um dos dois centros de processamento. Em caso de interrupção de fornecimento da energia elétrica pública, ambos os centros têm autonomia para 72 horas ininterruptas. Após este período inicial, os centros de tecnologia podem continuar funcionando indefinidamente, dependendo apenas do reabastecimento de combustível que alimenta os geradores responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica.

9.13 A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

Sim. A Organização conta com uma governança de segurança lógica que assegura os procedimentos de prevenção de acessos não autorizados aos ambientes corporativos e aplicações e recursos dos sistemas, monitorando e verificando periodicamente todos os acessos e privilégios concedidos. Todos os ambientes de tecnologia e os ativos de informação contam com software de antivírus contratado pela Organização e são protegidos contra-ataques de computadores e outros programas que possam causar prejuízos à organização. Todos os diretórios de rede possuem controle de permissão de acesso e registro de logs, bem como, todos os dispositivos de conexão a redes externas devem ser previamente aprovados. Os ambientes sistêmicos que exigem identificação do usuário são dotados de duplo fator de autenticação. As conexões (como gateways e firewalls) da rede interna da Organização com redes externas devem operar por meio de implementações seguras e monitoradas, e a geração de registros de eventos (logs) deve estar sempre ativa e ser periodicamente analisada. Em adição, contamos com Departamento de Segurança Corporativo dedicado ao atendimento de eventos e incidentes de segurança da informação.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas?
Com que frequência?

Sim. Referente à segurança dos sistemas, são realizadas semestralmente revisões de acessos e, pelo menos uma vez ao ano, testes periódicos para garantir a efetividade da estrutura, dos processos e procedimentos de contingência, a fim de validar as funcionalidades dos sistemas e suas implicações nos processos de negócio e aderência da integração do ambiente tecnológico instalado. São realizados roteiros de testes e a Organização conta com um Departamento de Sistemas próprio, responsável pela realização de testes sistêmicos, além de executar testes de qualidade e integrados, registrar a evidência dos testes, dentre outras atribuições.

10. Compliance e controles internos

10.1 A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.

Sim, a área de Risco Regulatório é responsável pela verificação e atendimento da Bradesco Asset às normas e legislações vigentes, realizando a interface entre o Departamento de Gestão e os órgãos reguladores e autorreguladores, como a ANBIMA, a CVM e o BACEN.

10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
-------------	---

O controle realizado para controlar a faixa de preços dos ativos de valores mobiliários negociados para os fundos de investimentos sob gestão é feito por meio de ferramentas que operam títulos públicos e crédito privado com base nos intervalos referenciais de preços divulgados pela ANBIMA.

10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
-------------	---

A Bradesco Asset conta com sistema próprio, chamado EDM, para o gerenciamento dos documentos de aceite obrigatório por seus colaboradores. Por meio deste sistema, os funcionários, quando do ingresso na gestora, recebem um kit de documentação obrigatória ao qual devem ler e dar aceite, estes documentos são revisados e atualizados, quando necessário, sendo assinados novamente pelos funcionários.

10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
-------------	--

A Bradesco Asset possui norma própria de Investimentos Pessoais, que tem como objetivo estabelecer regras de negociações com títulos e valores mobiliários, realizadas pelos seus funcionários e funcionários de outros Departamentos da Organização Bradesco que exerçam atividades em suas dependências, visando evitar conflito de interesses entre investimentos pessoais de colaboradores e os investimentos dos fundos sob gestão da Bradesco Asset. A adesão às regras contidas na norma ocorre por meio de assinatura do respectivo termo, no ato da contratação ou transferência. Eventuais atualizações ou alterações da Norma são encaminhadas via e-mail corporativo. O monitoramento das operações dos funcionários é realizado pela área de Compliance da Bradesco Asset, responsável pela aprovação das operações e pela fiscalização deste processo.

10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
-------------	--

Sim.

10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
-------------	---

Sim. A Bradesco Asset possui sistema específico de monitoramento de práticas abusivas tais como spoofing, layering e front running.

10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
-------------	--

A gestora possui governança própria para os procedimentos destinados a monitorar, selecionar e analisar propostas, operações ou situações com indícios de LDFT. Contamos com manuais internos que especificam os procedimentos, critérios e metodologias aplicados, exclusivamente,

para o monitoramento de questões de PLD/FT, respeitando a regulamentação do Bacen e a Res. CVM 50, em consonância com as políticas e normas aplicáveis ao assunto.

Neste âmbito, Bradesco Asset possui um manual interno que estabelece diretrizes e procedimentos de análise como: atualização periódica de cadastros, identificação de beneficiários finais, pesquisa de mídias e processos judiciais.

Em linhas gerais, a gestora se baseia na metodologia de abordagem baseada em risco adotada pelo Conglomerado Bradesco, a qual é definida pelo Departamento de Segurança Corporativa.

Em resumo a metodologia consiste em:

- Ratings de PLD/FT;
- Monitoramento e avaliação de riscos:
 - a) Risco dos produtos e serviços (Classificação do Produto/Serviço e Submissão de questionário aos gestores de produtos e serviços, para verificar as características e canais de comercialização);
 - b) Risco das atividades desempenhadas pelos funcionários;
 - c) Risco das atividades desempenhadas pelos parceiros; e
 - d) Risco das atividades desempenhadas pelos prestadores de serviços terceirizados;

A célula de Risco Regulatório se reporta à Superintendência de Risco, que por sua vez presta informações à Segurança Corporativa do Bradesco e ao Diretor de PLD, garantindo a independência e autonomia do processo em relação às Áreas de negócios e as demais atividades do Conglomerado.

10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
------	--

As atividades da Bradesco Asset estão totalmente protegidas por chinese wall, conforme as boas práticas e as regulamentações da CVM, sendo esta um Departamento de administração de recursos independente, unicamente focado na administração de recursos de terceiros e na distribuição dos fundos por ela geridos. Como segurança para o Investidor, a Bradesco Asset possui diversas formas de preservar os interesses dos investidores, conforme abaixo:

- Chinese Wall: O cliente em primeiro lugar. A separação entre os recursos e interesses do administrador (de um lado) e os recursos e interesses dos investidores (do outro) assegura que não haja conflito de interesses entre a gestão de recursos dos investidores pela Bradesco Asset e a gestão de recursos proprietários do Bradesco.
- Marcação dos Ativos pelo Valor Justo: Assegurando o tratamento equitativo dos cotistas, com objetivo de evitar a transferência de riquezas entre eles.
- Política de Distribuição de Ordens: Todos os fundos e carteiras são tratados de maneira equitativa no momento da distribuição de uma operação, pois os comitentes são estabelecidos antes da operação ser executada – isso protege o cotista de arbitrariedades na alocação das ordens.
- Gestão de acordo com a Política de Investimento: A política de investimento é o guia por meio do qual o investidor escolhe um fundo. A aderência da composição de carteira à política de investimento é assegurada pela área de Compliance.

10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
-------------	--

Validação dos preços praticados nas negociações dos operadores de carteira, a seguir alguns procedimentos adotados:

- Validação de PU e Taxa: cálculo do preço unitário encontrando a taxa mencionada e vice-versa (BlankSys – Renda Fixa);
- Verificação tela de cotação da Bloomberg ou ANBIMA e, sempre que possível, busca de três ranges cuja operação esteja incluída;

Os operadores arquivam suas telas de cotações.

10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
--------------	---

Sim. Além da área de Risco da Bradesco Asset que monitora e controla os limites dos fundos, contamos com o departamento de Ação e Custódia do Banco Bradesco. O departamento é responsável por notificar aos órgãos reguladores quaisquer desenquadramentos ocorridos, evitando assim conflitos de interesse.

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
--------------	---

A Bradesco Asset possui norma que estabelece as diretrizes para identificação, gerenciamento e mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão. Adicionalmente, a norma estabelece regras e procedimentos relativos a segregação física, lógica e de funções das atividades realizadas na Bradesco Asset.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Sim. Caso a gestora receba comissão/remuneração (rebate), a avaliação é feita a cada caso concreto e, a partir desta, é definido em contrato pelas partes envolvidas, todas as regras que deverão ser seguidas.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

A Bradesco Asset conta com o apoio do Departamento Jurídico da Organização Bradesco que presta serviços à gestora, assessorando a dependência na proposição e defesa de ações judiciais, prestação de consultas e pareceres, elaboração e análise de contratos, constituição de garantias, dentre outros instrumentos jurídicos.

12. Anexos ou endereço eletrônico

	Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão
12.2	Código de ética e conduta
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)
12.4	Relatório de Rating
12.5	Manual/Política de Liquidez
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)
12.7	Formulário de referência
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance



12.9	Manual/Política de gestão de risco	X
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	X
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	X
12.12	Manual/Política de segurança de informação	X
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	X
12.14	Manual/Política de KYC	X
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	X
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	X
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	X
12.18	Listas das corretoras aprovadas (se houver)	A lista de corretoras aprovadas está à disposição na sede da gestora

São Paulo, 20 de setembro de 2024

BANCO BRADESCO S.A.

RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS - SUPERINTENDENTE COMERCIAL

(11) 98909-6867 OU (11) 98250-5746

REGULATORIO@BRAM.BRADESCO.COM.BR

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 41B5-7F29-B665-E237.

Profissionais

PHILIPE BIOLCHINI – Diretor da Bradesco Asset Management

Com mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro, atualmente Philipe é Diretor da Bradesco Asset Management. Antes de se juntar à BRAM, teve passagens por instituições como Banco Pactual, Itaú Asset Management, Louis Dreyfus Commodities, ING Bank, First Value Capital, Vintage Investimentos e Sul América Investimentos.

Philipe é graduado em Economia pela Faculdade Cândido Mendes - RJ, tem especialização em instituições renomadas como o New York Institute of Finance, Harvard Business School, Insead e CME e possui a certificação CFA.

RICARDO ELEUTERIO – Diretor da Bradesco Asset Management

Com mais de 28 anos de experiência no mercado financeiro, Ricardo iniciou sua carreira em 1993 no Banco Bradesco, com passagens também no Citigroup e Western Asset Management. Em 2011, ele se juntou à equipe do HSBC na área de Administração de Fundos. Em 2013, passou a fazer parte da HSBC Global Asset Management, onde assumiu a Superintendência de produtos sendo responsável pelas estruturas locais e offshore. Atualmente, Ricardo é Diretor da Bradesco Asset Management.

Ricardo é graduado em Economia pela São Judas, pós-graduado pela FIA/SP e possui MBA em Finanças pela IBMEC/SP.



Profissionais

ADILSON FERRAREZI – Superintendente de Soluções de Investimento

Adilson teve passagem pelo Banco Votorantim, onde atuou como Consultor de Investimento e Gestor de carteira, sendo responsável por FIDCs, Renda Fixa e Wealth Management para clientes Private e Institucional durante 8 anos.

Em 2008, ingressou na HSBC Global Asset Management como Gestor de Multi Investment Solutions. Mais tarde, assumiu a Superintendência Latam de Multimanager da HSBC Global Asset Management, responsável pelas atividades de Seleção de Fundos de Terceiros (Research) e Construção de Portfólio (Asset Allocation) na estrutura de fundo de fundos de Renda Fixa, Multimercados e Ações para clientes Institucionais, Private e Varejo.

Atualmente, ocupa o cargo de Superintendente da área de Solução de Investimentos na Bradesco Asset Management.

Adilson é graduado em Administração pela Universidade São Judas Tadeu, possui MBA em Portfolio Management pela INSPER e especialização em Portfolio Global pela LBS – London Business School.

MARCELO TOLEDO– Economista-chefe

Marcelo é Doutor em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, Mestre em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo. Atua no mercado desde 1999, possuindo experiência como economista na área de análise macroeconômica direcionada para o setor financeiro.

Antes de ingressar na Bradesco Asset Management, trabalhou como economista no Banco Bradesco – Departamento de Estudos Econômicos, Banco Itaú e Boa Vista Interatlântico.



Profissionais

RICARDO MIZUKAWA – Superintendente Executivo de Riscos

Ricardo tem 27 anos de experiência de mercado tendo atuado em diversas funções e atividades em gestoras de fundos.

Iniciou sua carreira como analista em 1994, no Departamento de Administração de Fundos e Carteiras de Investimentos do Banco Bradesco S.A., onde exerceu a função de gestor de fundos de renda fixa até 1998.

Também atuou como gerente técnico responsável pela gestão de fundos de renda variável e multimercados até 2001 quando assumiu a superintendência da área de Produtos da BRAM tendo sido responsável pela formatação de toda a grade de fundos do Bradesco.

Entre 2011 e 2015 passou a ser responsável pela área de gestão de fundos estruturados da BRAM (FIDC, FII e FIP). Atualmente, é presidente do Comitê de FIDC e membro da Comissão de Acompanhamento de Fundos (Autorregulação), ambos Andima e Superintendente Executivo responsável pela área de Gestão Risco da BRAM desde 2016.

Ricardo é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e Direito, Universidade de São Paulo (USP), com - MBA em Finanças, Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC). Possui certificação de PMD (Program for Management Development) pela IESE Business School e Certificações Profissional ANBIMA – Série 20 – CPA-20 e CGA (gestor).

SÉRGIO MAGALHÃES – Superintendente Executivo Comercial

Sérgio Magalhães é formado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP). Possui certificação de PMD (Program for Management Development) pela IESE Business School, além de ser certificado pelo CFP.

Com mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro, Sérgio passou por áreas tanto de clientes como de negócio. Atuou como Trader de câmbio no Bank Boston e Relationship Manager de Middle/Corporate no Banco BBM. Ingressou no Banco Bradesco através do Private Banking, atuando como Banker e posteriormente como líder de times comerciais. Sua passagem mais recente no Private Banking foi como Superintendente Executivo responsável pelos segmentos Ultra High e Institucional/Family Offices, além de client acquisition. Atualmente, Sérgio é Superintendente Executivo da área comercial da Bradesco Asset Management.





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269148	Processo	Documento
CRC: AEF88F91		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:43:26	Finalização:	27/01/2025 08:44:12
MD5: BF98ED1297F2B0D813A4C6656D49E5C3		
SHA256: CBEE71D12A73CC2F345FC9495E3F579169121A76A5892A1D8E0ED9BBE831F957		

Súmula/Objeto:

Documentos

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:43:26
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:43:26
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269148 e o CRC AEF88F91.



Acesse o canal da Bradesco Asset
no Youtube!

OBJETIVO:

O fundo busca rentabilidade que acompanhe as variações do CDI.

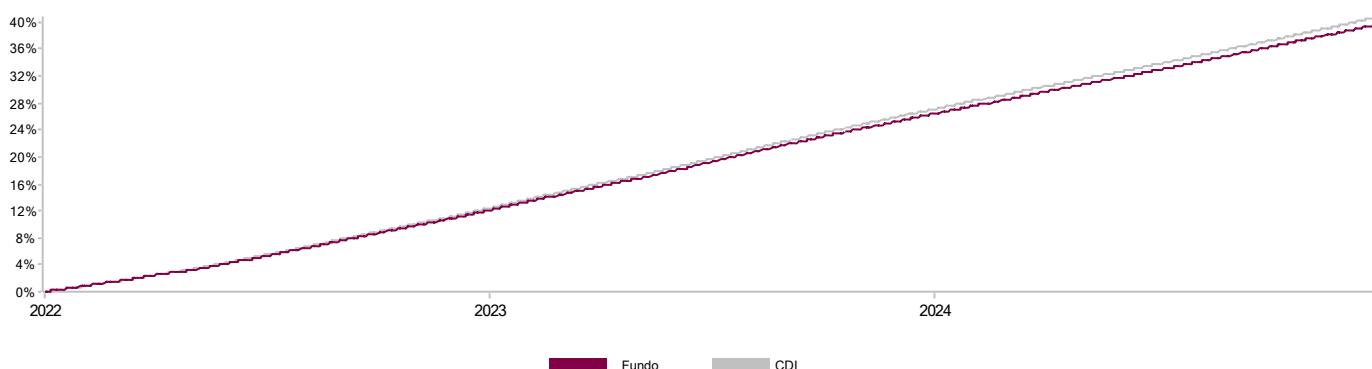
PERFIL DE RISCO:**CARACTERÍSTICAS DO FUNDO**

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa de Administração	0,15% a.a.
Taxa de Gestão	-
Taxa de Performance	Não há
Taxa de Distribuição	-
Taxa de Custódia	0,050%
Aplicação Inicial	-
Aplicação Adicional	-

Classificação Anbima	RF Duração Baixa Soberano
Regime de Tributação	Longo Prazo
Data de Início	02/ago/1999
Responsabilidade	-
CNPJ	03.256.793/0001-00
Código CVM	Fundo de Renda Fixa
Público-Alvo	Investidores em Geral, conforme segmentação definida pelo Bradesco

RENTABILIDADE

	MÊS	ANO	12 M	24 M	INÍCIO	ATUAL	PL (R\$ MM)	12 M
FUNDO	0,85%	10,58%	10,58%	24,67%	1.668,67%	11.056,03	11.617,11	
CDI	0,93%	10,87%	10,87%	25,34%	1.733,50%			
% BENCHMARK	91,97%	97,34%	97,34%	97,36%	96,26%			

DESEMPENHO HISTÓRICO (ATÉ 36 MESES)**RENTABILIDADE HISTÓRICA MENSAL**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2024	0,95%	0,79%	0,81%	0,87%	0,81%	0,78%	0,89%	0,86%	0,81%	0,91%	0,79%	0,85%	10,58%
% BENCHMARK	97,82%	97,89%	97,09%	97,61%	96,83%	99,07%	97,70%	99,32%	97,10%	98,10%	99,57%	91,97%	97,34%
2023	1,10%	0,91%	1,15%	0,88%	1,11%	1,07%	1,04%	1,13%	0,96%	0,96%	0,88%	0,88%	12,74%
% BENCHMARK	97,89%	98,88%	97,52%	95,52%	98,97%	99,88%	96,56%	99,10%	98,27%	96,01%	96,04%	97,88%	97,63%
2022	0,74%	0,76%	0,90%	0,70%	1,02%	1,00%	1,01%	1,16%	1,05%	1,01%	0,99%	1,11%	12,07%
% BENCHMARK	101,37%	101,34%	97,48%	84,07%	99,13%	98,41%	97,95%	99,03%	97,84%	98,73%	97,31%	98,49%	97,53%
2021	0,15%	0,09%	0,19%	0,14%	0,28%	0,31%	0,38%	0,42%	0,45%	0,51%	0,57%	0,73%	4,28%
% BENCHMARK	101,47%	64,27%	93,52%	65,56%	103,85%	101,03%	105,80%	99,00%	101,94%	105,79%	96,88%	95,71%	97,27%
2020	0,36%	0,27%	0,32%	0,26%	0,22%	0,20%	0,18%	0,15%	-0,03%	0,11%	0,11%	0,21%	2,39%
% BENCHMARK	95,27%	91,97%	94,25%	92,19%	93,48%	92,78%	91,82%	90,66%	-	69,20%	75,73%	126,91%	86,28%

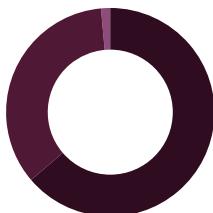


ID: 269150 e CRC: F5B14C38

ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA

	6 M	12 M	24 M	36 M	2024	2023	2022	2021	2020	DESPDE INÍCIO
Melhor mês (retorno %)	0,91	0,95	1,15	1,16	0,95	1,15	1,16	0,73	0,36	2,16
Melhor mês (data)	out-24	jan-24	mar-23	ago-22	jan-24	mar-23	ago-22	dez-21	jan-20	jul-03
Pior mês (retorno %)	0,79	0,78	0,78	0,70	0,78	0,88	0,70	0,09	-0,03	-0,93
Pior mês (data)	nov-24	jun-24	jun-24	abr-22	jun-24	abr-23	abr-22	fev-21	set-20	mai-02
Nº meses acima do benchmark	0	0	0	2	0	0	2	6	1	100
Nº meses abaixo do benchmark	6	12	24	34	12	12	10	6	11	205
Nº meses positivos	6	12	24	36	12	12	12	12	11	303
Nº meses negativos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Patrimônio líquido médio (R\$ milhões)	12.157,71	11.617,11	10.886,91	9.991,41	11.617,11	10.156,71	8.200,39	9.502,75	7.511,46	4.580,88
Volatilidade fundo ano (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tracking Error (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sharpe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA



█ Títulos Públicos (63,7%) █ Compromissada (34,8%)
█ Outros (1,4%)

5 MAIORES EXPOSIÇÕES

EMPRESA	%
TESOURO NACIONAL	100,00%

10 MAIORES EXPOSIÇÕES SETORIAIS

SETOR	%
TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Material de Divulgação produzido pela Bradesco Asset Management, departamento de gestão de recursos de terceiros do Banco Bradesco S.A.. ANTES DE INVESTIR, LEIA A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER, ASSIM COMO O REGULAMENTO, ANEXO E APÊNDICE, CONFORME O CASO. Os documentos podem ser encontrados no site da CVM por meio de consulta pelo CNPJ do Fundo. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade apresentada não é líquida de impostos. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Este material não tem intenção de ser uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro. Administrador: Banco Bradesco S.A.. Gestor: Banco Bradesco S.A..

Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA – CNPJ Nº
03.256.793/0001-00.**

O **BANCO BRADESCO S.A.** com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial, do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.027.795, de 23.09.1980, por seus procuradores constituídos e conforme indicados abaixo, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, na qualidade de Administrador do **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA** ("Fundo"), vem, por este instrumento, alterar o Regulamento do Fundo, a partir de 20.08.2024, em decorrência da incorporação da BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.375.134/0001-44 ("Gestora") pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ,nos termos da aprovação do Banco Central do Brasil publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2024 e, em conformidade com o Comunicado ao Mercado disponível no site <https://www.bradescori.com.br/>.

Vem, o Administrador, por este ato, com base no Artigo 47 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, promover no Regulamento do Fundo a alteração do Gestor para o **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, conforme mencionado no Capítulo do Regulamento que trata sobre a administração e/ou prestadores de serviços.

Diante do exposto acima, o Regulamento do Fundo consolidado passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 20 de agosto de 2024.

BANCO BRADESCO S.A.

Administrador



Capítulo I - Do Fundo

Artigo 1º – O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA, doravante denominado FUNDO, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em ativos financeiros, com prazo indeterminado de duração, sendo regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - O FUNDO tem sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP.

Capítulo II - Do Público-Alvo

Artigo 2º – O FUNDO destina-se a Fundos de Investimento, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento e Carteiras que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas, e outros investidores desde que autorizados pelo ADMINISTRADOR.

Capítulo III - Das Políticas de Investimento e dos Fatores de Risco

Artigo 3º – O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano.

Parágrafo Único - O FUNDO deve manter seu patrimônio aplicado em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

Artigo 4º – A carteira do FUNDO deverá ser composta conforme tabela a seguir:

Composição da Carteira do FI

Composição da Carteira	% do PL	
	Min.	Máx.
1) Ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI.	95%	100%



2) Ativos financeiros negociados no exterior, detidos direta ou indiretamente, observados os limites e condições previstos na ICVM 555/14, não estará(ão) vinculado(s) e/ou concentrada(s) em nenhuma região, continente ou país, inclusive cotas de fundos ou veículos de investimento no exterior com gestão ativa E/OU passiva, admitidos ou não à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em países signatários do Tratado de Assunção, ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida conforme definido na regulamentação em vigor, e que atendam as condições constantes do Anexo 101 da Instrução CVM nº 555/14 detidos diretamente ou indiretamente pelo FUNDO. O fundo deverá realizar o hedge cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável (ações, etc.).	0%	0%
3) Para o conjunto de ativos	80%	100%
3.1) Títulos Públicos Federais de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos detidos diretamente pelo FUNDO ou indiretamente pelos Fundos de Investimento que o FUNDO adquirirá cotas.	100%	100%
3.2) Ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo gestor;	0%	0%
3.3) Cotais de fundos de índice que invistam preponderantemente nos ativos dos itens 3.1 e 3.2 acima.		0%
3.4) Cotais de fundos de índice que invistam preponderantemente nos ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos à taxa de juros doméstica pós-fixadas e pré-fixadas e/ou índices de preço.		0%
4) Para o conjunto de ativos	0%	20%
4.1) Cotais de Fundos de Investimento Imobiliário – FII;	0%	0%
4.2) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI; e		
4.3) Outros ativos financeiros não previstos nos itens anteriores, desde que permitidos pelo inciso V, art. 2º da Instrução CVM nº 555, que sejam objeto de oferta pública e registrados na CVM		
4.4) Cotais de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e cotais de Fundos de Investimento em Cotas Direitos Creditórios – FIC FIDC, pertencentes a classe sênior.	0%	0%

4.4.1) Sob a forma de condomínio fechado, dentro do limite estabelecido no item 4.4, pertencentes a classe sênior.		
4.4.2) Sob a forma de condomínio aberto, dentro do limite estabelecido no item 4.4, pertencentes a classe sênior.		
4.4.3) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Cotas de Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP, dentro do limite estabelecido no item 4.5.		
4.5) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM 555/14, cujas carteiras sejam compostas exclusivamente pelos ativos financeiros listados no item 3.1		20%
4.6) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, destinados exclusivamente a INVESTIDORES QUALIFICADOS registrados com base na Instrução CVM 555/14;	0%	0%
4.7) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas, destinados exclusivamente a INVESTIDORES PROFISSIONAIS, registrados com base na Instrução CVM 555/14, dentro do limite estabelecido no item 4.6.		0%
Operações de empréstimos de títulos públicos federais, conforme regulamentado pela CVM	Min.	Máx.
5) Posição “doadora”		100%
6) Posição “tomadora”	0%	0%
Política de utilização de instrumentos derivativos	Min.	Máx.
7) Para proteção das posições detidas a vista até o limite dessas		100%
8) Para posicionamento	0%	0%
9) Para alavancagem		0%
Limites por Emissor	Min.	Máx.
10) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.		0%
11) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação, de uma mesma companhia aberta, de seu controlador, de sociedades por ele		10%



<p>direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum e cotas de Fundos de Investimento. Deste limite, são excluídas as aplicações em títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas nesses títulos.</p> <p>12) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de pessoa jurídica de direito privado que NÃO seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.</p> <p>13) Total de aplicações em Ativos financeiros de emissão do Administrador, Gestor ou Empresas a eles ligadas.</p> <p>14) Total de aplicações em cotas de Fundos do Administrador, Gestor ou Empresa a eles ligada, observados os limites dos itens 4.5 e 11 acima.</p>		
		0%
		0%
		100%
Limites Crédito Privado	Min.	Máx.
<p>15) Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou emissores públicos outros que não a União Federal, detidas diretamente ou indiretamente pelo FUNDO.</p> <p>16) Parcela das aplicações referidas no item anterior, caracterizadas como de médio e alto risco de crédito.</p>	0%	0%
	0%	0%

Artigo 5º – O FUNDO obedecerá, ainda, às disposições a seguir:

I - O FUNDO obedecerá, ainda, às disposições a seguir:

II - As operações com derivativos em bolsa de valores e em bolsa de mercadorias e de futuros podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade "com garantia";

III - As operações compromissadas devem integrar o cálculo dos limites estabelecidos em relação aos ativos e por emissor, exceto quando lastreadas em títulos públicos federais, ou quando de compra, pelo FUNDO, com compromisso de revenda com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo, tendo o vendedor, quando da contratação da operação, a propriedade ou a certeza da mesma até a data de liquidação do termo;

IV – O FUNDO deverá manter prazo médio da carteira de ativos superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

V – Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia, observada a consolidação das aplicações do FUNDO com as dos fundos investidos, se houver;



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

VI - Como política de distribuição de Resultados, o FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido;

VII - É vedado ao FUNDO:

(a) aplicar em fundos de investimento que invistam no próprio FUNDO;

(b) aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;

(c) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;

(d) caso o fundo preveja limite de investimento, é vedada a realização de operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: 1) distribuição pública de ações; 2) exercício do direito de preferência; 3) conversão de debêntures em ações; 4) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; 5) casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e/ou PREVIC; e 6) demais casos expressamente previstos na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;

(e) operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações *day trade*), independentemente de o FUNDO possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;

(f) manter direta ou indiretamente por intermédio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, atuação em mercados de derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

(g) realizar operações a descoberto nos mercados derivativos;

(h) a locação, empréstimo, penhor ou caução de ativos financeiros integrantes de sua carteira, ressalvados a hipótese de realização de operações de empréstimo de ativos e os casos autorizados pelos órgãos reguladores.

(i) aplicar recursos no exterior;

(j) aplicar recursos em títulos e valores mobiliários de companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001;

(k) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

(l) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

(m) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010 e suas alterações subsequentes;

(n) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.

VIII - Os documentos do fundo deverão contemplar os limites, requisitos e condições aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados.

Artigo 6º – O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco:

I - Risco de Mercado - O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

II - Risco decorrente da concentração da carteira - O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do Fundo;

III - Risco de Liquidez - O Fundo poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos;

IV - Risco Operacional - O Fundo e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;

V - Risco de Derivativos - Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao fundo;

VI - Riscos relacionados ao Órgão Regulador - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas;

VII - Risco Sistêmico - As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo;

VIII - Risco Tributário - O Administrador e o Gestor buscarão manter a composição de carteira do FUNDO enquadrada no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que o FUNDO poderá passar a ser caracterizado como Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; e

IX - Risco de Crédito - Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Parágrafo Primeiro - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Parágrafo Segundo - Os fatores de riscos envolvidos na operação deste FUNDO são gerenciados conforme seu tipo. O risco de mercado é monitorado por meio de relatórios de VaR elaborados com o objetivo de estimar as perdas potenciais dos fundos decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado. O acompanhamento do risco de crédito é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das empresas emissoras, enquanto que o risco de liquidez é discutido em um comitê que se reúne semanalmente, estipulando limites máximos de exposição para ativos de menor liquidez. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

Artigo 7º - O Cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do FUNDO, as quais poderão, por sua própria natureza, ocasionar redução no valor das cotas ou perda do capital investido pelos Cotistas:

I - O investimento no FUNDO apresenta riscos ao investidor e, não obstante a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o FUNDO e para o investidor;

II - O cumprimento, pelo ADMINISTRADOR ou pela GESTORA, da política de investimento do FUNDO não representa garantia de rentabilidade ou assunção de responsabilidade por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, sendo certo que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura;

III - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia de seu ADMINISTRADOR ou da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC; e

IV - O FUNDO utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus Cotistas.

Parágrafo Único - Em virtude deste fundo não possuir limite máximo de concentração por um único cotista não há garantia de liquidez imediata para todos os ativos, principalmente nos casos de resgate total das cotas do Fundo. Nesta hipótese haverá a possibilidade de resgate de cotas em ativos financeiros conforme disposto no Artigo 15.

Capítulo IV - Da Administração

Artigo 8º - O FUNDO é administrado pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") VWBCS9.00000.SP.076, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1085 de 30.8.1989, doravante denominado ADMINISTRADOR.



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

Parágrafo Primeiro - A prestação dos serviços de gestão da carteira do FUNDO é realizada pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) VWBCS9.00000.SP.076, com escritório localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, São Paulo, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1.085 de 30.08.1989, doravante denominado (GESTORA).

Parágrafo Segundo - A custódia dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR, credenciado como custodiante de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório CVM nº 1432 de 27/06/1990, doravante denominado CUSTODIANTE.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, exceto cotas de fundos de investimento, serão devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FUNDO, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Quarto - As atividades de escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e distribuição de cotas são realizadas pelo ADMINISTRADOR.

Capítulo V - Da Remuneração dos Serviços de Administração e Demais Despesas do Fundo

Artigo 9º - Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual de 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.

Parágrafo Primeiro - A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no “Caput”, sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos, conforme estabelecido em contratos, aos respectivos prestadores de serviços.



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

Parágrafo Segundo - A taxa de administração estabelecida no “caput” comprehende todas as taxas de administração dos fundos nos quais o FUNDO porventura invista.

Artigo 10 – O FUNDO não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou de performance.

Artigo 11 – O FUNDO paga, a título de taxa máxima de custódia, o percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.

Artigo 12 – Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;
- III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV - honorários e despesas do Auditor Independente;
- V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso;
- IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;
- XI - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento;
- XII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e
- XIII - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

Parágrafo Primeiro - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratadas.

Parágrafo Segundo - O pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior pode ser efetuado diretamente pelo FUNDO à pessoa contratada, desde que os correspondentes valores sejam computados para efeito da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração.

Capítulo VI - Do Patrimônio Líquido

Artigo 13 – Entende-se por patrimônio líquido do FUNDO a diferença entre o total do ativo realizável e do passivo exigível.

Capítulo VII - Da Emissão e do Resgate de Cotas

Artigo 14 – As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos previstos na regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do FUNDO.

Artigo 15 – A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO podem ser efetuados por débito e crédito em conta de investimento ou em conta-corrente, esta apenas nas modalidades permitidas pela regulamentação, mantida em uma das agências do Banco Bradesco S.A. ou via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Artigo 16 – Os valores mínimos ou máximos de aplicação inicial, movimentação adicional ou saldo de manutenção no FUNDO, se houver, encontram-se estabelecidos na Lâmina de Informações Essenciais.

Artigo 17 – Os pedidos de aplicação e resgate deverão ocorrer no horário determinado pelo ADMINISTRADOR, para efeito dos prazos previstos neste capítulo.

Artigo 18 – Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

Parágrafo Primeiro - Os pedidos de aplicações e resgates efetuados em feriados estaduais e municipais na localidade da sede do ADMINISTRADOR serão processados normalmente em outras localidades.

Parágrafo Segundo - Quando o pedido de aplicação ou resgate ocorrer em dia não útil no local onde ocorrer o pedido, este será processado no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 19 - Na emissão de cotas do FUNDO, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de abertura do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no artigo 18.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao ADMINISTRADOR suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais.

Parágrafo Segundo - A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

Parágrafo Terceiro - O valor da cota deste FUNDO será calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por 1 (um) dia (cota de abertura). Eventuais ajustes decorrentes das aplicações e resgates ocorridos durante o dia serão lançados contra o patrimônio líquido do FUNDO podendo acarretar impactos em virtude da possibilidade de perdas decorrentes da volatilidade dos preços dos ativos financeiros que integram a sua carteira.

Artigo 20 - O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

Artigo 21 - O resgate de cotas será efetivado mediante solicitação do Cotista ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no artigo 18.

Parágrafo Primeiro - No resgate de cotas do FUNDO, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de abertura do próprio dia da solicitação de resgate.

Parágrafo Segundo - O pagamento do valor apurado nos termos do parágrafo anterior será efetivado no próprio dia da solicitação de resgate.



Parágrafo Terceiro - No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto de Cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, desde que divulgue tal fechamento e posterior reabertura como fatos relevantes, sendo obrigatória, caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a convocação, no prazo máximo de 1 (um) dia, de assembleia geral extraordinária de Cotistas, para realização em até 15 (quinze) dias, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I** - substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou de ambos;
- II** - reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III** - possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV** - cisão do FUNDO; e
- V** - liquidação do FUNDO.

Parágrafo Quarto - Para efeito do disposto no parágrafo primeiro, os eventuais ajustes decorrentes dos resgates ocorridos durante o dia serão lançados contra o patrimônio líquido do FUNDO.

Capítulo VIII - Da Política de Divulgação de Informações

Artigo 22 - O ADMINISTRADOR e o distribuidor devem disponibilizar as informações ou documentos do FUNDO previstos na regulamentação em vigor, de forma equânime entre todos os Cotistas no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações. Todas as informações ou documentos devem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos Cotistas e ser por eles acessados, por meio de canais eletrônicos disponibilizados pelo ADMINISTRADOR e pelo distribuidor e no site www.bradesco.com.br, sendo que a convocação de Assembleia Geral de Cotistas também será realizada por meio físico, mediante correspondência enviada a cada Cotista.

Parágrafo Primeiro - Mensalmente será disponibilizado por meio eletrônico aos Cotistas, o extrato de conta contendo, dentre outras informações, o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo FUNDO entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

do extrato. O Cotista poderá, no entanto, solicitar ao ADMINISTRADOR, de forma expressa, o envio do extrato por meio de correspondência, desde que assuma os custos relativos ao seu envio.

Parágrafo Segundo - Caso o Cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR do FUNDO a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o ADMINISTRADOR fica exonerado do dever de envio das informações previstas na regulamentação em vigor ou neste Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Parágrafo Terceiro - O ADMINISTRADOR disponibilizará mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal do FUNDO.

Artigo 23 - O ADMINISTRADOR é obrigado a divulgar imediatamente, a todos os Cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, qualquer ato ou fato relevante, ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no FUNDO ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

Parágrafo Primeiro - Diariamente, a instituição prestadora dos serviços de controladoria de cotas divulgará o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

Parágrafo Segundo - As demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao ADMINISTRADOR, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

Parágrafo Terceiro - O demonstrativo da composição da carteira do FUNDO será disponibilizado a quaisquer interessados mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, e compreenderá a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira.

Parágrafo Quarto - Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos Cotistas e de quaisquer interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após o encerramento do mês.

Parágrafo Quinto - Caso o ADMINISTRADOR divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo ADMINISTRADOR aos prestadores de serviços do FUNDO, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

Artigo 24 – Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados por meio de qualquer agência da rede do distribuidor ou por meio da Central de Atendimento ao Cotista, mediante envio de correspondência: Caixa Postal 66.160 - CEP 05314-970 - São Paulo - SP, pelo e-mail: fundos@bradesco.com.br ou pelos telefones: 3003-8330 (região metropolitana) e 0800-7278330(demais localidades).

Parágrafo Primeiro - Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Parágrafo Segundo - No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Capítulo IX - Da Assembleia Geral

Artigo 25 – Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

- I - as Demonstrações Contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
- II - a substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou do custodiante do FUNDO;
- III - a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

IV - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

V - a alteração da política de investimento do FUNDO;

VI - a amortização de cotas; e

VII - a alteração deste Regulamento, salvo nas hipóteses em que não seja necessária a aprovação da Assembleia Geral, conforme regulamentação em vigor.

Artigo 26 – A convocação da assembleia geral deve ser encaminhada a cada Cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR e do distribuidor na rede mundial, indicando onde o Cotista pode acessar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia.

Parágrafo Primeiro - A convocação de Assembleia Geral deverá enumerar, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia.

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Parágrafo Terceiro - Da convocação devem constar, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

Artigo 27 – Anualmente a Assembleia Geral deverá deliberar sobre as Demonstrações Contábeis do FUNDO, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

Parágrafo Primeiro - A assembleia geral a que se refere o “caput” somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas poderá dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que o faça por unanimidade.



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

Parágrafo Terceiro - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas.

Artigo 28 - Além da assembleia prevista no artigo anterior, o ADMINISTRADOR, a GESTORA, o custodiante, o Cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, poderão convocar a qualquer tempo Assembleia Geral de Cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do FUNDO ou dos Cotistas.

Parágrafo Único - A convocação por iniciativa da GESTORA, do custodiante ou de Cotistas será dirigida ao ADMINISTRADOR, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário.

Artigo 29 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas.

Artigo 30 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

Parágrafo Primeiro - Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

Parágrafo Segundo - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da assembleia.

Artigo 31 - Não podem votar nas Assembleias Gerais do FUNDO:

- I - o ADMINISTRADOR e a GESTORA;
- II - os sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR ou da GESTORA;
- III - empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou à GESTORA, seus sócios, diretores, funcionários; e
- IV - os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários.



Parágrafo Único - Às pessoas mencionadas nos incisos I a IV não se aplica a vedação prevista neste artigo caso sejam os únicos Cotistas do FUNDO, ou na hipótese de aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Artigo 32 - Salvo se aprovadas pela unanimidade dos Cotistas do FUNDO, as alterações de Regulamento serão eficazes no mínimo a partir de 30 (trinta) dias após o envio do aviso de que trata o artigo 33, nos seguintes casos:

- I - aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída e da taxa máxima de custódia;
- II - alteração da política de investimento;
- III - mudança nas condições de resgate; e
- IV - incorporação, cisão, fusão ou transformação que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado ou que acarrete alteração, para os Cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

Artigo 33 - O resumo das decisões da assembleia geral deverá ser disponibilizado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia.

Capítulo X - Da Tributação Aplicável

Artigo 34 - As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação dos impostos e contribuições federais, conforme o disposto na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - Os Cotistas do FUNDO serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela:

Permanênci a (dias corridos)	Alíq. semestral (maio e novembr o)	Alíq. complementar	Alíq. Total





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

0 até 180	15,00%	7,50%	22,50 %
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00 %
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00 %

Parágrafo Segundo - Nos resgates ocorridos em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação no FUNDO, os Cotistas sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

Parágrafo Terceiro - O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto - O ADMINISTRADOR e a GESTORA buscarão manter carteira de Ativos financeiros com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de fundos de investimento que possibilitem a caracterização do FUNDO como fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, não havendo no entanto garantia de manutenção da carteira do FUNDO classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o Cotista será tributado conforme tabela abaixo.

Permanênci a (dias corridos)	Alíq. semestral (maio e novembro)	Alíq. complement ar	Alíq. Total
0 até 180	20,00%	2,50%	22,50 %
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00 %

Parágrafo Quinto - Para o cálculo do prazo médio a que se refere o parágrafo anterior serão considerados os Ativos financeiros privados ou públicos federais, pré-fixados ou indexados com base em taxas de juros, índices de preço ou variação cambial, ou em operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos públicos



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI
FEDERAL EXTRA, CNPJ Nº 03.256.793/0001-00 –
VIGENTE EM 20.08.2024.**

federais e em outros Ativos financeiros com características assemelhadas, nos termos a serem regulamentados pelo Ministro do Estado da Fazenda.

Parágrafo Sexto - Em decorrência das alterações na legislação fiscal brasileira poderá haver tratamento tributário diferente do exposto acima para o(s) Cotista(s) e para as operações da carteira do FUNDO.

Capítulo XI - Das Disposições Gerais

Artigo 35 - O exercício social do FUNDO tem duração de um ano, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho.

Artigo 36 - No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

Artigo 37 - Admite-se que o ADMINISTRADOR e a GESTORA possam assumir a contraparte das operações do FUNDO, devendo manter por 5 (cinco) anos registro segregado que documente tais operações.

Artigo 38 - Demais informações sobre o FUNDO encontram-se dispostas no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 39 - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a quaisquer questões decorrentes deste Regulamento.

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA**

Informações referentes a 08/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA, administrado por BANCO BRADESCO S.A. e gerido por BANCO BRADESCO S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no wwwbradescocomb. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: Podem participar do Fundo na condição de cotistas, Fundos de Investimento, Fundos de Investimento em Cotas e Carteiras Administradas que sejam administrados pelo Banco Bradesco SA ou empresas a ele ligadas e outros investidores desde que autorizados pelo Administrador

Restrições de Investimento: - .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica A rentabilidade do Fundo variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do Fundo e pela taxa de administração de 0,15% (quinze centésimos porcento) ao ano

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS :

a. O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI, devendo o percentual residual ser aplicado somente em operações permitidas para fundos de investimento de curto prazo Além disso, 100% da carteira deve ser composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central e créditos securitizados pelo Tesouro Nacional ou operações compromissadas lastreadas nesses títulos As operações nos mercados de derivativos devem se limitar àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista até o limite destas



b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	S
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,00
Resgate mínimo	R\$ 0,00



Horário para aplicação e resgate	16:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	<p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data da aplicação.</p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</p>
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,15% <p>Comentários/Eclarecimentos por parte do fundo: 0,15% do patrimônio líquido ao ano</p>
Taxa de entrada	<p>Não há taxa fixada.</p> <p>Outras condições de entrada: Não há.</p>
Taxa de saída	<p>Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.</p> <p>Outras condições de saída: Não há.</p>



Taxa de desempenho/performance	
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,16% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2023 a 31/08/2024 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em wwwbradescocomb .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 12.462.304.009,21** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos públicos federais	73,69%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	25,82%
Derivativos	0%

6. **RISCO:** o Administrador BANCO BRADESCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é : 1

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.



- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,26%.** No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 4 5 , 9 6 % .

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
2020	2,39%	2,77%	86,28%
2021	4,28%	4,4%	97,27%
2022	12,07%	12,37%	97,53%
2023	12,74%	13,05%	97,63%
2024	6,94%	7,1%	97,85%

- C. Rentabilidade Mensal :** a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [\[vi\]](#)

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
9	0,96%	0,97%	98,27%
10	0,96%	1%	96,01%
11	0,88%	0,92%	96,04%
12	0,88%	0,9%	97,88%
1	0,95%	0,97%	97,82%
2	0,79%	0,8%	97,89%
3	0,81%	0,83%	97,09%
4	0,87%	0,89%	97,61%
5	0,81%	0,83%	96,83%
6	0,78%	0,79%	99,07%
7	0,89%	0,91%	97,7%
8	0,86%	0,87%	99,32%

- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:



Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%			

8. **EXEMPLO COMPARATIVO :** [\[viii\]](#) utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2023** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2024** , você poderia resgatar **R\$ 1.105,03** , já deduzidos impostos no valor de **R\$ 22,28** .

A taxa de ingresso teria custado **R\$ 0,00**. A taxa de saída teria custado **R\$ 0,00** . O ajuste sobre performance individual teria custado **R\$ 0,00** .

- b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R\$ 1,97** .

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [\[ix\]](#) utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos :

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,46	R\$ 11,91
	R\$ 324,54	R\$ 598,60



Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A distribuição de cotas é remunerada através de % da taxa de administração e/ou taxa de performance dos fundos. Esta corresponde à soma dos % calculados sobre estas taxas aplicadas sobre o volume médio mensal investido no respectivo fundo, por cotistas representados por distribuidor externo/segmento de distribuição, conforme abaixo: Distribuidores Internos A remuneração é formalizada em acordos internos e efetivada pelo repasse do % aplicável aos segmentos do Bradesco Distribuidores Externos São contratados pelos fundos e legalmente representados por seu administrador, sendo a remuneração formalizada em contrato de distribuição, como pagamento feito diretamente pelos fundos em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os % de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e/ou nível de risco

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

Principal Distribuidor O principal distribuidor é o Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management SA DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone **30038330**

b. Página na rede mundial de computadores **wwwbradescocombr**



c. **Reclamações:**

12. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO :**

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[II] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[III] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004



Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.



Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência	19/01/2016 <input checked="" type="button"/>	<input type="button" value="Exibir"/>
Nome do Fundo	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	
CNPJ do Fundo	03.256.793/0001-00	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	35068	
Administrador	BANCO BRADESCO S.A.	
CNPJ do Administrador	60.746.948/0001-12	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

2593

CNPJ do fundo:

03.256.793/0001-00

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da Carteira do Fundo será divulgada mensalmente, com data base do último dia útil, até o dia 10 do mês imediatamente subsequente, na forma, meio e local descrito no item 3 deste Formulário.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários eletrônica e digitalmente

Descrição da forma de Divulgação:

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários



Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

O FUNDO é administrado pelo Banco Bradesco S.A., e a custódia dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR. A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Descrição do local de divulgação

A divulgação das informações do Fundo será realizada através do site da CVM e do administrador.

Descrição da forma de divulgação

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco: I - Risco de Mercado - Risco relativo a variações em preços, taxas e índices dos ativos ocorridas no mercado local ou no exterior. II -Risco decorrente da concentração da carteira - Risco de perda decorrente a concentração em emissores, setores ou fatores de risco. III - Risco de Liquidez - Perda originada em circunstâncias adversas de mercado, na qual a necessidade da venda dos ativos ocorre com descontos em mercados líquidos. Pode haver a impossibilidade de pagamento dos resgates na forma estabelecida em regulamento. IV -Risco Operacional - O Fundo e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional V - Risco de Derivativos - Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. "Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios



gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

Imposto de Renda Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo: I - 7,5% em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II - 5% em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; III - 2,5% em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; IV - 0% em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias. O Administrador e a Gestora buscarão manter, a carteira do Fundo de Investimento (FI) ou do Fundo de Investimento em Cotas (FIC), conforme aplicável, aplicada em ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, ou em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem sua caracterização para fins tributários como um Fundo de Investimento de Longo Prazo, respectivamente, de acordo com a metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal. Entretanto, não há garantias de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese, o Fundo passará a ser considerado para fins tributários, como um Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a alíquota de IR na fonte sobre o rendimento auferido no período, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 20% (vinte por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo: I - 2,5%, em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II - 0% em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias. **Imposto sobre Operações Financeiras - IOF** O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero. A situação tributária aqui descrita pode ser alterada a qualquer tempo, mediante alterações nas normas e legislações aplicáveis. Pode haver tratamento tributário diferente do adiante exposto, de acordo com a natureza jurídica do Cotista ou de acordo com a natureza da operação contratada pelo Fundo.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o fundo está exposto. O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes: a) Governança b) Independência da área de Risco c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais os fundos está exposto. O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior. O fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: Value-at-Risk (VaR) : Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. Stress Testing: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro.



Tracking Error : Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark. O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias. O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo. Os modelos utilizados nas avaliações de risco do fundo são reavaliados periodicamente.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Não aplicável

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Não aplicável

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Não aplicável

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Banco Bradesco S.A. Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é uma das maiores instituições financeiras privadas do País. Distribui produtos e serviços bancários no Brasil e no exterior através de uma ampla rede de agências. Um Banco comprometido com o bom atendimento aos seus clientes e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Apresentação do gestor de recursos

A BRAM está devidamente registrada na CVM, conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. Atende aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Middle (Bradesco Empresas), Corporate e Investidores Institucionais. Sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Com base em uma criteriosa metodologia, a Moody's atribuiu à BRAM o rating MQ1 de qualidade de gestão, a maior na escala definida pela agência a nível mundial. Assim como a Fundação Vanzolini concedeu à BRAM o certificado ISO



9001/2000 na Gestão de Recursos de Terceiros (Fundos e Carteiras) nas categorias Varejo e Exclusivo.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros:

Nome do Prestador:
BANCO BRADESCO S.A.

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuidor de Cotas:

Nome do Prestador:
BANCO BRADESCO S.A.

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente:

Nome do Prestador:
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Não

Descrição detalhada

A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. 1. Remuneração O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios: Distribuidores Internos A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A "Bradesco" Distribuidores Externos Os distribuidores externos são contratados pelos



fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco.

2. Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM.

3. Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

Duração Baixa Soberano Fundos que objetivam buscar retornos investindo em ativos de renda fixa com duração média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis. Estes fundos buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Fundos que investem 100% (cem por cento) em títulos públicos federais do Brasil. Este documento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento às disposições do Código de ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a indústria de Fundos de investimento, bem como às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM e da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo ou do seu documento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços. O objetivo do Fundo não caracteriza compromisso ou garantia por parte do administrador de que o mesmo será atingido. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção de Fatores de Risco do formulário e do regulamento. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia de seu administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste documento estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste documento quanto do regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo está exposto. **ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.**

Demais informações relevantes ao investidor



A aplicação está sujeita às regras do Produto e somente será efetivada se no momento da sua liquidação financeira houver saldo disponível na conta corrente. Limites de crédito não serão considerados saldo disponível. Débitos em conta corrente terão preferência e poderão ocasionar o cancelamento automático do pedido de aplicação ou sua efetivação em valor menor que o solicitado. Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente ao ADMINISTRADOR. Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. Para demais informações acesse www.bradesco.com.br

[Fale com a CVM](#)



ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	
1.2	CNPJ
03.256.793/0001-00	
1.3	Data de início
02 de agosto de 1999.	
1.4	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Soberano.	
1.5	Código ANBIMA
67776	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo.	
1.8	Descreva o público-alvo.
O fundo destina-se à investidores em geral, conforme segmentação definida pelo Bradesco, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Não.	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CE39-D443-D5C5-C33C.

Banco 237, Agência: 2856-8, C/C: 252.639-5

1.11 Conta CETIP (nº)

4672800-9.

1.12 Administração (indique contato para informações).

Banco Bradesco S.A.

1.13 Custódia (indique contato para informações).

Banco Bradesco S.A.

1.14 Auditoria externa

PWC

Caso se aplique, informar:

Escriturador

Não se aplica

Custodiante

Banco Bradesco S.A.

Consultor Especializado

Não se aplica

1.15

Assessor Jurídico

Não se aplica

Co-gestor

Não se aplica

Distribuidor

Banco Bradesco S.A.

Outros

Não se aplica

Abertura.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Abertura

Regras para aplicação e resgate:

1.17

Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)

Aplicação D+0



	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não possui
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate D+0 Liquidação D+0 Horário de movimentação: 16h
	Aplicação inicial mínima	-
	Aplicação máxima por cotista	-
	Aplicação adicional mínima	-
	Resgate mínimo	-

1.18 Taxa de Entrada (upfront fee)

Não possui.

1.19 Taxa de Saída (redemption fee)

Não possui.

1.20 Taxa de administração

0,15%.

1.21 Taxa de administração máxima

Não possui.

1.22 Taxa de custódia máxima

0,05%

Taxa de Performance

% (Percentual)

Benchmark

Não possui

CDI



	Frequência	N/A	
	Linha-d'água (sim ou não)	N/A	
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	N/A	
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente; III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas; IV - honorários e despesas do Auditor Independente; V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; VI - Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso; VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções; VIII - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso; XI – taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento; XII – os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e XIII – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	Não.	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

Não houve.

2.3

Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

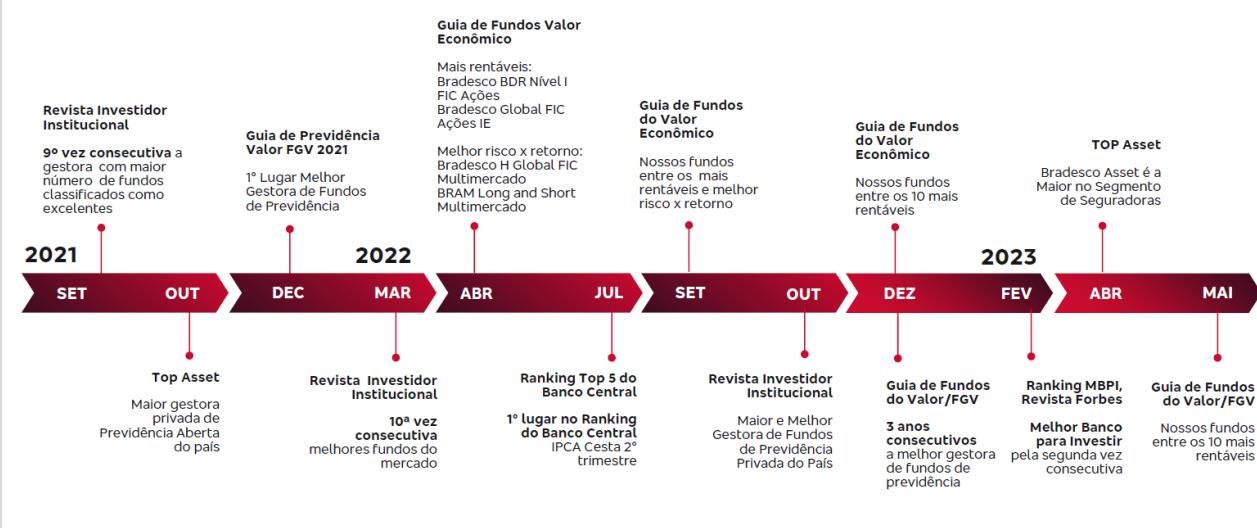
Vide abaixo.



2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Vide abaixo.



3. Equipe de gestão do fundo

3.1

Cite os profissionais envolvidos na gestão

Gestor responsável pelo fundo: Luiz Philipe Biolchini e Roberto Lucchesi

3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
	<ul style="list-style-type: none">• Em janeiro de 2023, Clayton Rodrigues assume como Superintendente das áreas de Gestão de Multimercado e Quantitativo da Bradesco Asset, após uma fusão entre elas.• Em setembro de 2022, Fernando Monteiro assumiu como superintende da área de Multimercado Macro da Bradesco Asset.• Em Julho de 2022, Fabiana D'Atri assumiu o cargo de superintendente no time de Macroeconomia, se reportando ao Marcelo Toledo, Economista-Chefe da Bradesco Asset. Em junho de 2022, o Sr. André Nogueira Fontenele deixou o cargo de Superintendente da área de Gestão de Multimercado da BRAM.• Em abril de 2021, com a saída do Sr. Jose Alberto Baltieri Filho, o Sr. Rodrigo Santoro Geraldes assumiu também a área de gestão de renda variável;• Em março de 2021, o Sr. Marcelo Nantes de Souza deixa o cargo da BRAM como responsável pelas áreas de gestão da BRAM e em julho de 2021 assume, o Sr. Philipe Biolchini como diretor responsável pelas áreas de gestão da BRAM;• Em outubro/2020, André Caetano assumiu as áreas de gestão de Renda Fixa, além das áreas de Ligadas e Market Intelligence as quais já estavam sob sua gestão;• Em outubro/2020, Ana Luisa Rodela assumiu como Head da mesa de gestão de crédito;• Em outubro/2020, Clayton Rodrigues assumiu a área de multimercado quantitativo como Superintendente;• Em outubro/2020, o Sr. Marcelo Nantes assumiu como CIO;• Em setembro de 2020, Roberto Reis de Freitas Junior deixou o cargo de Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado e André Fontenele assumiu toda a área de gestão de multimercados;• Em setembro/2019, o Sr. Roberto Reis assumiu, em conjunto com o Sr. Andre Fontenele, a mesa de gestão de Multimercado;• Em abril/2019, o Sr. Alexandre Mathias deixou a BRAM;• Em abril/2019, o Sr. Jose Alberto Baltieri Filho assumiu como head da mesa de gestão de renda variável, em substituição ao Sr. Luis Guedes;

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
------------	--

Os testes de estresse são feitos com base no cenário de mercado. O resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos e o cenário é baseado em eventos históricos.

4.2

O fundo pode realizar operações de day trade?

O fundo veda operações da *day trade*.

5. Uso de derivativos

	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
5.1	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ()
	Mudança de remuneração/indexador	SIM () NÃO (X)
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM () NÃO (X)
	Alavancagem	SIM () NÃO (X)

	Mercados em que são utilizados derivativos:	
5.2	Juros	SIM (X) NÃO ()
	Câmbio	SIM () NÃO (X)
	Ações	SIM () NÃO (X)
	Commodities	SIM () NÃO (X)

	Em Bolsas:	
5.2	Com garantia	SIM (X) NÃO ()
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM () NÃO (X)
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CE39-D443-D5C5-C33C.



5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
	Não se aplica.

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM () NÃO (X)
6.2	De fundos da gestora?	SIM () NÃO (X)

7. Informações adicionais

7.1	PL atual. R\$ 11.838.231.773,59
7.2	PL médio em 12 (doze) meses. R\$ 11.531.124.110,68
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora. R\$ 18.454.493.962,57
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição? O Fundo está habilitado a captar recursos sem existir a necessidade de estabelecimento de um teto para os volumes captados, pois dada a característica dos ativos que compõe sua carteira, a gestão consegue manter a performance do fundo, mesmo com incremento significativo de seu patrimônio.
7.5	Número de cotistas. 656.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CE39-D443-D5C5-C33C.



7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
	Não se aplica.
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.
	Este fundo possui baixa concentração de passivo, visto que os cinco maiores cotistas detêm 39,46% do patrimônio.
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	50%.
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
	Não houve nenhuma mudança.
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
	Não.

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
	Não se aplica.
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
	O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress. O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo. A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
	A aquisição de qualquer instrumento que opere derivativos deve ser aprovada nas Comissões da Bradesco Asset. Em caso de aprovação, é realizada a operação e o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de Risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CE39-D443-D5C5-C33C.

Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.

- 8.5** Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

As principais medidas utilizadas para a gestão de risco são:

- VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;
- BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;
- Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;
- Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&F (vide questão 4.1);
- Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;
- Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

- 8.6** Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bradesco Asset referente a Risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.

- 8.7** Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN. Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.

- 8.8** Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

Límite de B-VAR de 0,10% a.d.

- 8.9** De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

Utiliza-se o Mitra – Luz Engenharia Financeira - como sistema de gestão de risco de mercado e crédito. Diariamente são apuradas todas as medidas citadas no item 8.5 além de outras análises, como *duration*, principal fator de risco, concentração de ativos, etc.

- 8.10** Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

O limite de Bvar não foi excedido no período.

- 8.11** Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos: B-VAR

3 meses?

0,001%

	6 meses?	0,001%
	12 meses?	0,002%
	24 meses?	0,002%

8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
	Não se aplica.
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
	Não se aplica.
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
	Não se aplica.

	Qual o stress médio do fundo nos últimos
	3 (três) meses?
8.15	6 (seis) meses?
	12 (doze) meses?
	24 (vinte e quatro) meses?

8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.
	O fundo não teve stop loss.

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica	Não se aplica



Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	Não se aplica	Não se aplica
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Não se aplica	Não se aplica
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Não se aplica	Não se aplica
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	Não se aplica	Não se aplica
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	Não se aplica	Não se aplica

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	11/09/2020 à 20/10/2020	N/A	0,37%		26 d.u.
2					
3					

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	Não se aplica.	
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	A estratégia do fundo não foi alterada.	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não.	

12. Relacionamento com distribuidores/allocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/allocadores?
	A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	Para clientes institucionais e RPPS, são realizados <i>calls</i> mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Para os canais de distribuição do fundo, contatar a área de atendimento na questão 13.3
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou allocadores, individualmente? (i) 91,10% (ii) 4,99% (iii) 1,06% (iv) 1,37% (v) 0,25%.

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição.
Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.	
Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:	
<ul style="list-style-type: none">• Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.• <i>Conference Call</i> Mensal: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.• Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:	

	<ul style="list-style-type: none">• Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.• Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.• Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.• Tópico Econômico (Nacional e Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	ANBIMA, Bloomberg, CVM, sites do Banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A Bradesco Asset possui uma área de atendimento denominada <i>Client Service</i> , onde todas as solicitações serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h
	Para clientes RPPS o atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
	Não se aplica.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
	Não se aplica.
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
	Não se aplica.
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
	Não se aplica.
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços



	e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
Administrador Fiduciário	Não se aplica.	
Custodiante	Não se aplica.	
Auditor	Não se aplica.	
RTA	Não se aplica.	
Prime Brokers	Não se aplica.	
NAV Calculator	Não se aplica.	
Domicílio do fundo	Não se aplica.	
Taxa de administração	Não se aplica.	
Código ISIN do fundo	Não se aplica.	
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica.	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.	

14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas. Não se aplica.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	X
15.2	Formulário de informações complementares	X



15.3	Última lâmina de informações essenciais	X
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	X

São Paulo, 20 de setembro de 2024

BANCO BRADESCO S.A.

RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS - SUPERINTENDENTE COMERCIAL

(11) 98909-6867 OU (11) 98250-5746

REGULATORIO@BRAM.BRADESCO.COM.BR

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código CE39-D443-D5C5-C33C.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE39-D443-D5C5-C33C> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CE39-D443-D5C5-C33C



Hash do Documento

CE44FA75CC15E8DE0198A5EC06146E91E48B98CE7693D88B4BA8A48C5F6C7FAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

- Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 148.422.428-09 em 24/09/2024 18:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 148.206.018-30 em 20/09/2024 18:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269150	Processo	Documento
CRC: F5B14C38		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:44:24	Finalização:	27/01/2025 08:45:10
MD5: 41FDD5F66318C6B45E504BED0525A595		
SHA256: 93C74D929FBF2B876D60049F855A1C03B99A107A470B2E55CF0F830E66449223		

Súmula/Objeto:

Documentos

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:44:24
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:44:24
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269150 e o CRC F5B14C38.



Acesse o canal da Bradesco Asset no Youtube!

OBJETIVO:

O fundo busca rentabilidade que acompanhe as variações do CDI.

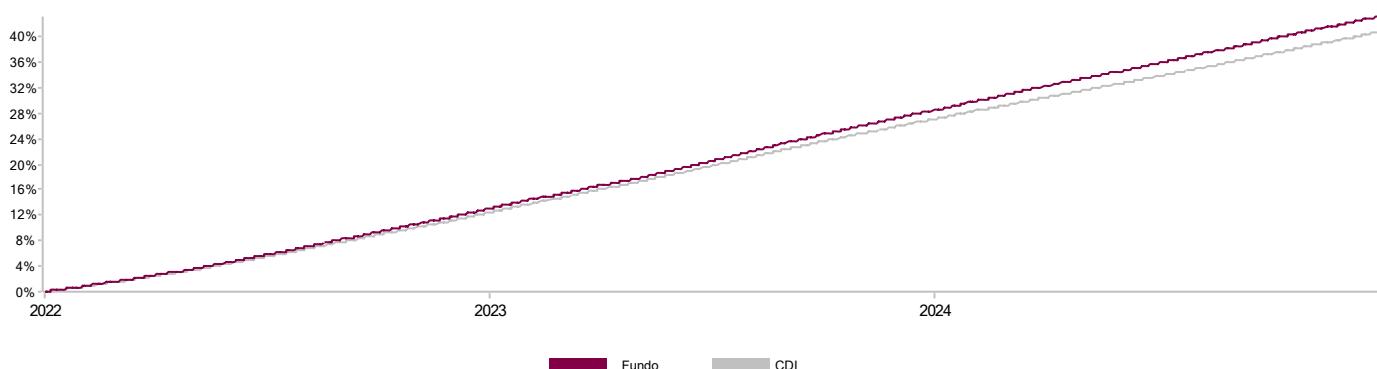
PERFIL DE RISCO:**CARACTERÍSTICAS DO FUNDO**

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa de Administração	0,20% a.a.
Taxa de Gestão	-
Taxa de Performance	Não há
Taxa de Distribuição	-
Taxa de Custódia	0,050%
Aplicação Inicial	R\$ 1.000.000,00
Aplicação Adicional	R\$ 50,00

Classificação Anbima	RF Duração Baixa Grau de Invest.
Regime de Tributação	Longo Prazo
Data de Início	05/out/1999
Responsabilidade	-
CNPJ	03.399.411/0001-90
Código CVM	Fundo de Renda Fixa
Público-Alvo	FI ou FICFI Corporate, Institucional e Private do Bradesco, EFPC e Institutos de Previdência

RENTABILIDADE

	MÊS	ANO	12 M	24 M	INÍCIO	ATUAL	PL (R\$ MM)	12 M
FUNDO	0,86%	11,52%	11,52%	26,71%	1.745,97%	15.214,54	12.739,93	
CDI	0,93%	10,87%	10,87%	25,34%	1.677,02%			
% BENCHMARK	93,07%	105,91%	105,91%	105,41%	104,11%			

DESEMPENHO HISTÓRICO (ATÉ 36 MESES)**RENTABILIDADE HISTÓRICA MENSAL**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
2024	1,09%	0,90%	0,91%	0,95%	0,88%	0,83%	1,00%	0,91%	0,88%	0,93%	0,81%	0,86%	11,52%
% BENCHMARK	112,41%	111,72%	109,23%	106,76%	105,64%	105,90%	109,74%	105,43%	106,08%	99,97%	102,19%	93,07%	105,91%
2023	1,13%	0,88%	1,17%	0,90%	1,16%	1,13%	1,18%	1,27%	1,05%	1,05%	0,99%	0,94%	13,63%
% BENCHMARK	100,38%	95,71%	99,27%	97,64%	103,35%	105,64%	110,38%	111,21%	107,67%	105,69%	107,76%	104,62%	104,43%
2022	0,78%	0,83%	0,94%	0,86%	1,10%	1,08%	1,08%	1,21%	1,12%	1,07%	1,06%	1,17%	13,00%
% BENCHMARK	105,92%	110,52%	101,78%	103,60%	106,28%	106,37%	104,11%	103,60%	104,02%	105,22%	103,83%	103,79%	105,05%
2021	0,16%	0,17%	0,22%	0,24%	0,30%	0,35%	0,39%	0,49%	0,49%	0,58%	0,64%	0,81%	4,94%
% BENCHMARK	103,82%	128,35%	110,21%	116,95%	110,60%	115,65%	108,98%	115,39%	112,38%	120,68%	108,89%	106,11%	112,45%
2020	0,37%	0,25%	0,01%	-0,05%	0,32%	0,26%	0,27%	0,17%	0,11%	0,15%	0,04%	0,22%	2,13%
% BENCHMARK	98,23%	84,50%	1,97%	-	133,74%	120,39%	136,43%	106,64%	72,39%	97,45%	26,53%	131,32%	76,90%

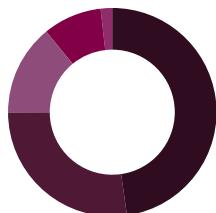


ID: 269153 e CRC: 38E4AA42

ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA

	6 M	12 M	24 M	36 M	2024	2023	2022	2021	2020	DESPDE INÍCIO
Melhor mês (retorno %)	1,00	1,09	1,27	1,27	1,09	1,27	1,21	0,81	0,37	2,14
Melhor mês (data)	jul-24	jan-24	ago-23	ago-23	jan-24	ago-23	ago-22	dez-21	jan-20	jul-03
Pior mês (retorno %)	0,81	0,81	0,81	0,78	0,81	0,88	0,78	0,16	-0,05	-0,05
Pior mês (data)	nov-24	nov-24	nov-24	jan-22	nov-24	fev-23	jan-22	jan-21	abr-20	abr-20
Nº meses acima do benchmark	4	10	19	31	10	9	12	12	5	212
Nº meses abaixo do benchmark	2	2	5	5	2	3	0	0	7	91
Nº meses positivos	6	12	24	36	12	12	12	12	11	302
Nº meses negativos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Patrimônio líquido médio (R\$ milhões)	14.659,25	12.739,93	10.755,38	9.115,77	12.739,93	8.770,83	5.836,54	3.377,30	3.951,13	3.859,65
Volatilidade fundo ano (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tracking Error (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sharpe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA



█ Compromissada (47,8%) █ Crédito Bancos (27,2%)
█ Títulos Públicos (14,1%) █ Crédito Corp (9,1%)
█ Cotas (1,8%)

5 MAIORES EXPOSIÇÕES

EMPRESA	%
TESOURO NACIONAL	61,86%
BANCOS GRANDES	17,61%
BANCOS MÉDIOS	7,20%
COTAS DE FUNDO	1,80%
BANCOS MONTADORAS	1,02%

10 MAIORES EXPOSIÇÕES SETORIAIS

SETOR	%	SETOR	%
TÍTULOS PÚBLICOS	62,19%	ENERGIA - GERAÇÃO E TRANSMISSÃO	1,08%
BANCOS	27,17%	BOLSAS & CARTÕES	0,99%
COTAS DE FUNDO	1,81%	VAREJO	0,90%
ENERGIA - DISTRIBUIÇÃO	1,80%	RODOVIAS	0,72%
COMBUSTÍVEL, PETRÓLEO E GÁS, P	1,55%	FARMACÊUTICO	0,42%

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Material de Divulgação produzido pela Bradesco Asset Management, departamento de gestão de recursos de terceiros do Banco Bradesco S.A.. ANTES DE INVESTIR, LEIA A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER, ASSIM COMO O REGULAMENTO, ANEXO E APÊNDICE, CONFORME O CASO. Os documentos podem ser encontrados no site da CVM por meio de consulta pelo CNPJ do Fundo. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade apresentada não é líquida de impostos. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Este material não tem intenção de ser uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro. Administrador: Banco Bradesco S.A.. Gestor: Banco Bradesco S.A..

Esse fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme Código ANBIMA de recursos de Terceiros, disponível no site da Associação na internet.



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante denominado “Fundo”, constituído por deliberação conjunta de um administrador fiduciário e um gestor de recursos, conforme adiante qualificados, assim definidos como Prestadores de Serviços Essenciais, que contam com classe Aberta, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Res. CVM 175/22”), bem como pelo seu Anexo Normativo I, suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - A estrutura do Fundo conta com uma única classe de investimentos (“Classe”), conforme as informações estabelecidas em seu respectivo Anexo.

Parágrafo Segundo - Cada Classe é constituída com um patrimônio próprio e segregado do patrimônio das demais Classes, e que responde apenas por obrigações próprias da respectiva Classe.

Parágrafo Terceiro - Este Regulamento dispõe sobre as informações gerais do Fundo e comuns às Classes. Cada anexo que integra o presente Regulamento dispõe sobre informações específicas de cada Classe, e comuns às respectivas subclasses de cotas da Classe em questão, quando houver (respectivamente, “Anexo” e “Subclasses”). Cada apêndice que integra o respectivo Anexo dispõe sobre informações específicas de cada Subclasse, quando houver (“Apêndice”).

Parágrafo Quarto - Todas as referências às “cotas” devem ser interpretadas como sendo feitas às cotas da Classe, exceto em relação aos Apêndices, cujas referências ali contidas devem ser interpretadas como sendo feitas às cotas da respectiva Subclasse.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 2º - O Fundo é administrado pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado como Administrador de Carteira de





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.085 de 30.08.1989, doravante denominado Administrador.

Parágrafo Primeiro - O Administrador é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act ("FATCA") com Global Intermediary Identification Number ("GIIN") VWBCS9.00000.SP.076.

Parágrafo Segundo - O Administrador é instituição financeira aderente aos Códigos ANBIMA relacionados à atividade de Administração de Recursos de Terceiros.

Parágrafo Terceiro - Os serviços de custódia, escrituração de cotas, controle e processamento de títulos e valores mobiliários, tesouraria, serão prestados pelo Administrador, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.06.1990.

Artigo 3º - A gestão da carteira do Fundo é exercida pela **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com escritório localizado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 3º andares, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-011, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório nº 1.085 de 30.08.1989, doravante denominada Gestor.

Parágrafo Primeiro - O Gestor é instituição financeira participante aderente ao FATCA com GIIN VWBCS9.00000.SP.076.

Parágrafo Segundo - O Gestor é instituição financeira aderente aos Códigos ANBIMA relacionados à atividade de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Artigo 4º - O Administrador e o Gestor são Prestadores de Serviços Essenciais, conforme definido pela Res. CVM 175/22 e poderão contratar, em nome do Fundo e/ou das Classes, terceiros para prestação de outros serviços estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - A relação completa dos demais prestadores de serviços do Fundo está à disposição dos Cotistas no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM <https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica>.



Artigo 5º - Os Prestadores de Serviços Essenciais, bem como os terceiros por eles contratados em nome do Fundo e/ou de qualquer uma das Classes (doravante denominados em conjunto com os Prestadores de Serviços Essenciais, simplesmente como “Prestadores de Serviços”) possuem, cada qual, atribuições e deveres próprios relacionados à prestação dos serviços para os quais foram contratados pelo Fundo e/ou por uma ou mais Classes (conforme o caso), prestando tais serviços em regime de melhores esforços e como uma obrigação de meio.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Prestador de Serviços perante o Fundo, as Classes e demais Prestadores de Serviços é, portanto, individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados, conforme aferida a partir de suas respectivas obrigações previstas na regulamentação em vigor, neste Regulamento, seus Anexos e Apêndices (conforme o caso e quando aplicável) e, ainda, no respectivo contrato de prestação de serviços celebrado junto ao Fundo e/ou às Classes que o tenham contratado, conforme aplicável.

Parágrafo Segundo - Cada Prestador de Serviços responderá, individualmente, somente pelas perdas ou prejuízos que sejam resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte nas respectivas esferas de atuação, inexistindo, portanto, qualquer solidariedade entre os Prestadores de Serviços.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DOS FATORES DE RISCOS COMUNS ÀS CLASSES

Artigo 6º - Cada Classe conta com patrimônio segregado e poderá seguir uma política de investimentos específica. A política de investimentos a ser observada pelo Gestor, com relação a cada Classe, está indicada no respectivo Anexo. Todos os limites de investimento serão indicados e deverão ser interpretados com relação ao patrimônio líquido da Classe correspondente.

Parágrafo Único - O investimento no Fundo, na Classe e/ou Subclasse conforme o caso, não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Créditos. O investimento no Fundo, na Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro prestador de serviços do Fundo. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não conta com qualquer tipo





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

de cobertura de seguro, sendo os fatores de risco indicados no Anexo correspondente a cada Classe de cotas.

CAPÍTULO IV – DAS DESPESAS E ENCARGOS

Artigo 7º - As despesas a seguir descritas constituem encargos passíveis de serem incorridos pelo Fundo ou individualmente pelas Classes. Ou seja, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente. Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada(s) Subclasse(s) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo, Classe e/ou Subclasse;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III - despesas com correspondência de interesse do Fundo, Classe e/ou Subclasse, inclusive comunicações aos Cotistas;

IV - honorários e despesas do Auditor Independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, Classe e/ou Subclasse, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de dolo ou má-fé dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

X - despesas relacionadas à convocação, instalação, realização e formalização de Assembleia Geral ou Especial de Cotistas, e a remuneração dos membros dos comitês ou conselhos destinados a fiscalizar ou supervisionar os Prestadores de Serviços Essenciais, incluindo os gastos relativos à convocação, instalação, realização e formalização de reuniões dos referidos comitês ou conselhos;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo, Classe e/ou Subclasse;

XII - honorários e despesas relacionados à atividade de formador de mercado;

XIII - royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o Administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XIV - gastos da distribuição primária de Cotas e despesas inerentes à admissão das Cotas à negociação em mercado organizado;

XV - Taxa de Administração e Taxa de Gestão, incluindo parcelas destinadas ao pagamento de prestadores de serviços contratados;

XVI - Taxa de Performance, conforme aplicável;

XVII - montantes devidos a classes investidoras na hipótese de acordo de remuneração com base na (e limitados à) Taxa de Administração, Taxa de Gestão e/ou Taxa de Performance, observado o disposto na regulamentação vigente;

XVIII - Taxa Máxima de Distribuição;

XIX - Taxa Máxima de Custódia;

XX - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da Classe;

XXI - contratação de agência de classificação de risco de crédito;

XXII - Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XXIII - Despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira.

Parágrafo Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado, quando constituídos por iniciativa daquele Prestador de Serviço Essencial.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS

Artigo 8º - As matérias relacionadas ao Fundo e que sejam de interesse de Cotistas de todas as Classes e Subclasses deverão ser deliberadas em Assembleia Geral de





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

cotistas, e permitirão a participação de todos que constem do registro de cotistas diretamente da(s) Classe(s) ou, se for o caso, das Subclasses, junto ao Administrador.

Parágrafo Único - As matérias de interesse de uma Classe e/ou Subclasse específicas, deverão ser deliberadas em Assembleia Especial de Cotistas da Classe ou Subclasse interessada, conforme aplicável.

Artigo 9º - A convocação da Assembleia de Cotistas deve ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, da data de sua realização, observados os prazos aplicáveis nas hipóteses de Classes e/ou Subclasses, conforme o caso, distribuídas na modalidade por conta e ordem, conforme previsto na regulamentação vigente.

Parágrafo Primeiro - A presença da totalidade dos Cotistas, considerando o tipo de Assembleia, se Geral ou Especial, bem como a matéria a ser deliberada, supre a falta de convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia de Cotistas, Geral ou Especial, se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, considerando a participação financeira de cada Cotista.

Parágrafo Terceiro - Somente podem votar na Assembleia Geral ou Especial, conforme o caso, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de constituição de procurador, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação do Cotista em Assembleia de Cotistas, seja Geral ou Especial, devendo entregar um exemplar do instrumento do mandato, para arquivamento pelo Administrador.

Parágrafo Quinto - Não podem votar nas assembleias de cotistas:

- I - o prestador de serviço, Essencial ou não;
- II - os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço;
- III - partes relacionadas ao prestador de serviço, Essencial ou não, seus sócios, diretores e empregados;





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

IV - o cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou Subclasse no que se refere à matéria em votação; e

V - o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

Parágrafo Sexto - Não se aplica a vedação prevista no Parágrafo anterior quando:

I - os únicos cotistas forem, no momento de seu ingresso na Classe ou Subclasse, conforme o caso, as pessoas mencionadas nos incisos I a V do referido Parágrafo; ou

II - houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas da mesma Classe ou Subclasse, conforme o caso, que pode ser manifestada na própria Assembleia de Cotistas ou constar de permissão previamente concedida e formalizada pelos demais cotistas, seja específica ou genérica, a qual será arquivada pelo Administrador.

Parágrafo Sétimo - Os Cotistas também poderão votar nas Assembleias de Cotistas por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, e que a manifestação de voto seja recebida pelo Administrador antes do início da respectiva Assembleia.

Artigo 10 - A Assembleia de Cotistas pode ser realizada por meio total ou parcialmente eletrônico, observados os termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - No caso de utilização de modo eletrônico, o Administrador adotará, a seu exclusivo critério, os meios para garantir a participação dos Cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida, sob pena de não reconhecimento do voto pelo Administrador.

Parágrafo Segundo - A Assembleia de Cotistas realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do Administrador.

Parágrafo Terceiro - As deliberações da Assembleia de Cotistas poderão ser tomadas por processo de consulta formal, a qual só poderá se dar por meio de carta ou por meio eletrônico, dirigida pelo Administrador a cada cotista, devendo ser concedido aos





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

Cotistas o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta realizada por meio físico. Da consulta formal deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, sendo que as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Quarto – As despesas de realização de assembleia, incluindo convocações e avisos enviados aos Cotistas, serão de responsabilidade da Classe.

Artigo 11 - Em adição às matérias previstas na regulamentação em vigor, compete privativamente à Assembleia de Cotistas deliberar sobre:

- I - as Demonstrações Contábeis anuais do Fundo;
- II - a substituição do Administrador ou do Gestor;
- III - a fusão, incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do Fundo ou da respectiva Classe;
- IV - a alteração do Regulamento, seus Anexos e Apêndices;
- V - o plano de resolução de patrimônio líquido da respectiva Classe, conforme aplicável; e
- VI - o pedido de declaração judicial de insolvência da respectiva Classe, conforme aplicável.

Parágrafo Primeiro - As matérias que sejam de competência da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, considerando a participação financeira de cada Cotista.

Parágrafo Segundo - Caso a Assembleia Geral ou Especial, conforme aplicável, convocada para deliberar sobre a matéria prevista no inciso I do caput deste Artigo, seja considerada não instalada ou não realizada pelo não comparecimento e/ou participação dos Cotistas, na hipótese de Demonstrações Contábeis do Fundo ou da Classe, conforme aplicável, cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, tais Demonstrações Contábeis serão consideradas automaticamente aprovadas.

Parágrafo Terceiro - Para efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto na Assembleia Especial, a cada Cotista cabe uma quantidade de votos representativa de

Ouvidoria Bradesco 0800-7279933 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h às 18h (horário de Brasília).





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

sua participação financeira no patrimônio líquido da Classe ou atribuível à Subclasse. Já para efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto na Assembleia Geral, a cada Cotista caberá uma quantidade de votos representativa do valor em reais das Cotas por ele detidas, efetivamente integralizado em recursos financeiros, em relação à soma do patrimônio líquido das Classes existentes.

Parágrafo Quarto - As matérias que sejam de interesse das Classes e/ou das Subclasses (incluindo, mas não se limitando, as matérias indicadas no caput deste Artigo, conforme aplicável) e, portanto, de competência privativa da Assembleia Especial da respectiva Classe ou Subclasse, deverão ser deliberadas conforme os critérios e quóruns previstos no respectivo Anexo ou Apêndice, conforme aplicável, que poderá, inclusive, estabelecer outras matérias que sejam de interesse específico e de competência privativa da Assembleia Especial da respectiva Classe ou Subclasse.

Parágrafo Quinto - O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado pela Administradora na sua página na rede mundial de computadores www.bradesco.com.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia.

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Artigo 12 – Todas as informações e/ou documentos periódicos e/ou eventuais exigidos pela regulamentação vigente serão disponibilizados na página da Administradora na rede mundial de computadores www.bradesco.com.br e no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro – Os documentos e informações que sejam de acesso restrito ao Cotista serão disponibilizados no canal eletrônico do distribuidor de cotas ou na página da Administradora indicada no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo - Caberá exclusivamente ao Cotista manter o seu cadastro atualizado, de forma a assegurar o recebimento de eventuais avisos, comunicações, convocações e informações relativas ao Fundo, Classe e/ou Subclasse, conforme aplicável.





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA
REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE
LIMITADA, CNPJ/MF N° 03.399.411/0001-90 –
VIGENTE EM 30.10.2024.**

Parágrafo Terceiro - Nas situações em que se faça necessário “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” por parte dos Cotistas, seja por força da regulamentação em vigor e/ou deste Regulamento, de seus Anexos e Apêndices, a referida coleta se dará: **(i)** por meio eletrônico nas hipóteses de acesso restrito pelo investidor aos canais do prestador de serviços de distribuição de cotas da Classe e/ou da Subclasse, conforme aplicável; ou **(ii)** por meio físico ou por assinatura eletrônica ou digital legalmente reconhecida, nas situações realizadas fora de um canal eletrônico para distribuição das cotas da Classe e/ou da Subclasse, conforme aplicável.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O exercício social do Fundo terá duração de 12 meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de **JANEIRO** de cada ano.

Artigo 14 - Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, de comum acordo e à exclusivo critério destes, criar novas Classes e Subclasses no Fundo, contanto que não restrinjam os direitos atribuídos às Classes e Subclasses existentes, as quais serão devidamente registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Artigo 15 - O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para esclarecer quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao Fundo, às suas Classes e/ou Subclasses (incluindo, mas não se limitando, pelo recebimento de eventuais reclamações por parte dos Cotistas), pelos seguintes meios:

Endereço para correspondência: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 1º andar, Vila Yara, Osasco, SP.

Site: www.bradesco.com.br

E-mail: fundos@bradesco.com.br.

Ouvidoria: [0800-7279933](tel:0800-7279933)

Artigo 16 - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao Fundo ou a questões decorrentes deste Regulamento.





**ANEXO DA BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM -
RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF N°
03.399.411/0001-90 – VIGENTE EM 30.10.2024.**

**BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA
DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ANEXO DA
BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CAPÍTULO I – DA INTERPRETAÇÃO DESTE ANEXO

Artigo 1º - Este Anexo dispõe sobre as informações específicas da **BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe”) do **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), bem como sobre as informações comuns às suas Subclasses, quando houver.

Parágrafo Primeiro - Este Anexo deve ser lido e interpretado em conjunto com o Regulamento e Apêndices (se houver), com a Res. CVM 175/22, e com as demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Anexo terão o significado atribuído na regulamentação em vigor, o que inclui, mas não se limita ao disposto na Res. CVM 175/22 ou o significado atribuído no Regulamento, neste Anexo e nos Apêndices, quando houver.

CAPÍTULO II – DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE

Artigo 2º - A Classe é para **investidores em geral**, destinada a clientes, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, Institucional e Private do Bradesco, incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e Institutos de Previdência, que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI.

Artigo 3º - A Classe é aberta e do tipo “Renda Fixa”, nos termos da Res. CVM 175/22, por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, tendo prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Primeiro - A Classe não conta com Subclasses.



Parágrafo Segundo - A responsabilidade do Cotista é limitada ao valor por ele subscrito, não estando o Cotista obrigado, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Artigo 4º - A Classe tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas de outras classes de cotas (“Classes Investidas”) cuja rentabilidade esteja, direta ou indiretamente, atrelada à variação do CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.

Parágrafo Primeiro - O objetivo de investimento da Classe não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

Parágrafo Segundo - A carteira da Classe será composta por, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que acompanhem, direta ou indiretamente, a variação do CDI.

Parágrafo Terceiro - Para atingir o percentual referido acima, a Classe aplicará, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido representado, isolada ou cumulativamente, por:

- I - títulos da dívida pública federal;
- II - ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo gestor; ou
- III - cotas de fundos de índices que invistam preponderantemente nos ativos mencionados nos incisos anteriores e que restrinjam a respectiva atuação nos mercados de derivativos à realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*), até o limite destas.

Artigo 5º - Os investimentos da Classe deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:



Limites por Ativos Financeiros	Limite Mínimo Classe	(% do Patrimônio da Classe)		Limites Máximo por Modalidade
		Mín.	Máx.	
1) Ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI.	80%	95%	100%	100%
2) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.		0%	100%	
3) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas no item (2).		0%	100%	
4) Operações de empréstimos de ativos financeiros, nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.		0%	100%	
5) Operações de empréstimos de ativos financeiros, nas quais o Fundo figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.		0%	0%	
6) Ativos financeiros de emissão ou coobrigação de instituições financeiras, e operações compromissadas lastreadas nesses ativos.		0%	50%	50%
7) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas.		0%	50%	
8) Cotas de classes de fundos de investimento financeiros ("FIF") e Cotas de classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro ("FIC-FIF") destinadas ao público em geral.		0%	100%	100%
9) Cotas de FIF e cotas de FIC-FIF destinadas exclusivamente a Investidores		0%	0%	



Qualificados.			
10) Cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC").	0%	5%	
11) Cotas de classes de fundos de investimento em cotas de FIDC ("FIC-FIDC").	0%	5%	
12) Cotas de FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados.	0%	0%	
13) Cotas de FIC-FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados.	0%	0%	
14) Cotas de FIF e cotas de FIC-FIF destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.	0%	0%	
15) Outros ativos financeiros não previstos acima, conforme regulamentação aplicável.	0%	20%	
Política de utilização de instrumentos derivativos		(% do Patrimônio da Classe)	
		Mín.	Máx.
1) Utiliza derivativos somente para proteção?		SIM	
1.1) Proteção.		0%	100%
2) As Classes Investidas podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto a tais estratégias quando adotadas pelas Classes Investidas.		0%	100%
Limites de Margem – Exposição a Risco de Capital		(% do Patrimônio da Classe)	
		Mín.	Máx.
Limite de margem bruta máxima, conforme definida nos		0%	20%



termos da regulamentação em vigor.			
Limites por emissor*	Mín.	Máx.	
1) União Federal.	0%	100%	
2) Fundo de Investimento.	0%	100%	
3) Instituição financeira.	0%	20%	
4) Companhia aberta, nos termos da regulamentação em vigor específica.	0%	10%	
5) Sociedade de propósito específico que seja subsidiária integral de companhia securitizadora registrada na categoria S2.	0%	10%	
6) Pessoa natural ou Pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	0%	0%	
Crédito Privado*	Mín.	Máx.	
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exceto no caso de Ativos de Renda Variável ou de emissores públicos.	0%	50%	
1.1) A GESTORA somente adquirirá os ativos referidos no item acima quando caracterizados como de baixo risco de crédito a ser apurado no momento da aquisição.			
2) Parcela das aplicações referidas no item anterior que poderão ser mantidas pela classe, apesar de terem registrado downgrade/piora na avaliação de mercado/crédito.	0%	20%	
*O limite estabelecido neste quadro prevalece, com relação ao investimento nos ativos de crédito privado pela Classe, sobre os limites do quadro “Limites por Ativos Financeiros” quando os limites deste último quadro forem maiores do que o limite aqui previsto.			
Operações com o Administrador, Gestor e ligadas.	MÍN	MÁX	Total
1) Ativos Financeiros de emissão do Gestor e/ou de companhias integrantes de seu grupo econômico.	0%	100%	100%
2) Cotas de classes de fundos de investimento administradas pelo Administrador ou partes relacionadas.	0%	100%	100%



3) Cotas de classes de fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Gestor e empresas ligadas.	0%	100%	
4) Contraparte com Administrador e/ou partes relacionadas.	Permite		
5) Contraparte com o Gestor e/ou empresas ligadas.	Permite		
Limites de Investimentos no Exterior	MÍN.	MÁX.	
Ativos financeiros negociados no exterior registrados em sistema de registro, objeto de escrituração de ativos, de custódia ou de depósito central, em todos os casos, por instituições devidamente autorizadas em seus países de origem e supervisionadas por supervisor local ou ter sua existência diligentemente verificada pelo Custodiante da Classe, conforme definido na regulamentação em vigor e cotas de fundos de investimento ou veículos de investimento no exterior ("Fundos no Exterior"), observado o disposto neste Regulamento.	0%	0%	
Outras Estratégias			
1) Day trade	Vedado		
2) Operações a descoberto	Vedado		
3) Aplicação em cotas de classes que nele invistam, assim como a aplicação de recursos de uma classe em cotas de outra classe do mesmo Fundo.	Vedado		
4) Utilização de ativos da Classe na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de Risco.	Vedado		

Artigo 6º - A Classe obedecerá aos seguintes parâmetros de investimento:

- I - Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pelo Gestor, diariamente, com base no patrimônio líquido da Classe; e
- II - Os investimentos em cotas de outras classes de fundos de investimento são consolidados para fins dos limites previstos nesta política de investimentos, exceto se geridos por terceiros não ligados ao Gestor, se cotas de classes de fundos de investimento em índice negociadas em mercado organizado, ou se reguladas por anexo



normativo à Res. CVM 175/22 que não seja aplicável aos FIF e, portanto, distinto daquele que regula a Classe.

Artigo 7º - Quando da aquisição de ativos financeiros no exterior (inclusive Fundos no Exterior), o Gestor e o Custodiante avaliarão, cada qual, na esfera de suas respectivas competências e previamente à aquisição pela Classe, a adequação dos referidos ativos aos parâmetros para enquadramento na carteira da Classe estabelecidos pela regulamentação em vigor, especialmente aqueles previstos nos Artigos 41 e 42 do Anexo I da Res. CVM 175/22, conforme aplicável.

Artigo 8º - O Gestor adota Política de Gestão de Riscos elaborada e mantida nos termos da regulamentação em vigor, e que tem como objetivo estabelecer as diretrizes, procedimentos e as medidas utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais as carteiras sob sua gestão, incluindo a Classe, estejam expostas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto acima, a Classe poderá contar com mecanismos para gerenciamento de liquidez da carteira de ativos da Classe, a serem adotados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, cada qual, na esfera de sua respectiva atuação.

Artigo 9º - O Cotista deve estar alerta quanto aos seguintes fatores de risco atrelados à política de investimentos da Classe:

I - Risco de Mercado - O valor dos ativos que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da classe pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

II - Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores dos ativos que integram a carteira da Classe não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

III - Risco Operacional - A Classe e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos



Prestadores de Serviços do Fundo, da Classe e/ou Subclasse ou agentes de liquidação e transferência de recursos, no mercado local e internacional.

IV - Risco de Concentração da Carteira da Classe - A Classe poderá estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho da Classe.

V - Risco de Derivativos - Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para as Classes que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.

VI - Risco Sistêmico - As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho da Classe.

VII - Risco Tributário. O Administrador e o Gestor buscarão manter a composição de carteira da Classe enquadrada no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que a Classe poderá passar a ser caracterizado como Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;

VIII - Risco de Liquidez - A Classe poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos ativos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.

IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

X - Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade limitada - Constatado o patrimônio líquido negativo da Classe, os Cotistas responderão apenas pelo valor por eles subscritos. A Classe estará sujeita à insolvência.



CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

Artigo 10 - Pela prestação dos serviços de administração da Classe, gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, a Classe pagará o percentual anual fixo de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a título de “Taxa de Administração”.

Parágrafo Primeiro - A Taxa de Administração será calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), mensalmente, devendo ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração.

Artigo 11 - As classes de fundos de investimento em que a Classe investe estão sujeitas a taxas de administração próprias. A efetiva Taxa de Administração da Classe pode variar até o valor da “Taxa Máxima de Administração”, que compreende também as taxas cobradas por classes investidas pela Classe em relação à qual a regulamentação em vigor exige consolidação, conforme abaixo indicada:

I. Taxa Máxima de Administração: 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano (base 252 dias) sobre o patrimônio líquido investido pela Classe.

Artigo 12 - Será devida diretamente pela Classe a taxa máxima de custódia correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), mensalmente, a ser paga todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração (“Taxa Máxima de Custódia”).

Artigo 13 - Não será devida pela Classe qualquer remuneração à Gestora a título de Taxa de Performance.

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos do Regulamento, deste Anexo e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas da Classe, o qual deverá manter seus dados atualizados perante a Classe e/ou Subclasse se aplicável.



Artigo 15 - O valor da cota desta Classes será calculada a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por 1 (um) dia (cota de abertura).

Artigo 16 - O ingresso inicial, as demais aplicações e os resgates de cotas podem ser efetuados via transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Parágrafo Primeiro - Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo - Para efeito de emissão de cotas, conversão para fins de resgate e de contagem de prazo entre a data de conversão e liquidação dos resgates de cotas, os dias que impliquem no fechamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), não serão considerados como dias úteis, sendo processados no primeiro dia útil subsequente. Em feriados de âmbito estadual ou municipal, que não impliquem em fechamento da B3, as movimentações serão acatadas normalmente, e processadas de acordo com o disposto neste Regulamento.

Parágrafo Terceiro - Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, a seu exclusivo critério, recusar o investimento de determinados investidores, levando em conta aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro, adequação ao perfil do investidor e os melhores interesses dos Cotistas, dentre outros.

Artigo 17 - Os valores mínimos ou máximos de aplicação inicial, movimentação adicional ou saldo de manutenção na Classe, se houver, encontram-se estabelecidos na Lâmina de Informações Essenciais.

Artigo 18 - As solicitações de aplicação e resgate em cotas da Classe deverão ocorrer dentro dos horários determinados pelo Administrador, para efeito dos prazos previstos neste Capítulo.

Movimentação	Data da Solicitação	Data da Conversão	Data do Pagamento
Aplicação	D	D+0	--
Resgate	D	D+0	D+0



Parágrafo Único - A emissão de cotas não depende de aprovação prévia pela Assembleia Especial de Cotistas da Classe.

Artigo 19 - Os pedidos de resgate de cotas da Classe não estão sujeitos a qualquer prazo de carência para fins de resgate, podendo os mesmos serem solicitados a qualquer tempo.

Artigo 20 - A Classe não possui taxa de ingresso ou taxa de saída.

CAPÍTULO VI – DOS MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DE LIQUIDEZ

Artigo 21 - Como forma de evitar ou mitigar as causas e os efeitos do risco de iliquidez, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, na esfera de suas respectivas competências e observados os demais requisitos, comunicações obrigatórias, procedimentos e comandos estabelecidos para tanto na regulamentação em vigor, o que inclui, mas não limita ao disposto na Res. CVM 175/22, aplicar os “Mecanismos de Gerenciamento de Liquidez” previstos neste Capítulo de forma isolada ou cumulativa, visando o melhor interesse dos Cotistas e nos termos e limites definidos em sua política interna, não podendo ser responsabilizados por sua utilização, exceto nos casos de dolo ou má-fé.

Artigo 22 - A Classe poderá ser fechada para resgates por solicitação do Gestor, em virtude de circunstâncias excepcionais de iliquidez ocasionadas inclusive, mas não limitadamente, por resgates incompatíveis com a liquidez existente na Classe ou pela deterioração da liquidez dos ativos detidos, circunstância em que as solicitações de resgate não convertidas até a data do fechamento serão canceladas, observado o disposto na regulamentação.

Parágrafo Único – Na ocorrência da hipótese prevista no caput, o Gestor comunicará o Administrador para que este proceda com o fechamento e divulgue fato relevante na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e no site do Administrador.

CAPÍTULO VII – DO REGIME DE INSOLVÊNCIA DA CLASSE

Artigo 23 - A existência de um passivo exigível superior ao ativo total da Classe configura um patrimônio líquido negativo. Nestas ocasiões, a liquidação integral do ativo da Classe não será suficiente para a satisfação das obrigações por ela assumidas.



Artigo 24 - As Classes, quando houver, do Fundo possuem patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos, nos termos do Código Civil, conforme regulamentado pela Res. CVM 175/22. Caso o patrimônio líquido desta Classe se torne negativo, não haverá transferência das obrigações e direitos desta Classe às demais que integrem o Fundo. Não há solidariedade ou qualquer outra forma de coobrigação entre Classes.

Artigo 25 - A responsabilidade dos Cotistas desta Classe é limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil e da Res. CVM 175/22. Desta forma, os Cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos para reverter o patrimônio líquido negativo da Classe.

Artigo 26 - Constatado o patrimônio líquido negativo, e percorrido o processo previsto na Res. CVM 175/22, o Administrador deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos Cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe, observado ainda o disposto na Resolução.

Artigo 27 - A deliberação dos Cotistas pela insolvência da Classe obriga o Administrador a requerer judicialmente a declaração de insolvência.

Artigo 28 - Os credores da Classe poderão também requerer judicialmente a decretação de insolvência da Classe caso seja verificado o patrimônio líquido negativo.

Artigo 29 - Em qualquer caso, serão aplicáveis os efeitos da insolvência somente em relação à Classe a que se atribuem as obrigações e dívidas que deram causa ao requerimento de declaração de insolvência.

CAPÍTULO VIII – DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 30 - São eventos de avaliação do patrimônio líquido da Classe pela Administradora:

(i) Caso tenha ciência de qualquer pedido de declaração judicial de insolvência do patrimônio da Classe; e



(ii) houver oscilações negativas relevantes nos valores dos ativos nos quais a Classe invista e de que tome conhecimento.

CAPÍTULO IX - DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESULTADOS

Artigo 31 - O Administrador deve disponibilizar as informações da Classe, no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os Cotistas e segundo os termos deste Capítulo e da regulamentação em vigor, o que inclui, mas não se limita ao disposto na Res. CVM 175/22.

Parágrafo Primeiro - O Administrador disponibilizará na página de Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira, contendo a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira, o perfil mensal da Classe e a lâmina de informações básicas, se aplicável.

Parágrafo Segundo - O Administrador disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as Demonstrações Contábeis do Fundo e da Classe acompanhadas do parecer do Auditor Independente.

Parágrafo Terceiro - O Administrador divulgará, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, a demonstração de desempenho da Classe e Subclasses, se houver, relativa (i) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, e (ii) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

Artigo 32 - O Administrador é obrigado a divulgar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou dos ativos da carteira assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade do Gestor as informações relativas aos ativos que compõem a carteira da Classe e dos demais prestadores de serviços, nas suas respectivas esferas de atuação, informar imediatamente ao Administrador sobre qualquer fato que seja considerado relevante para o funcionamento do Fundo e/ou da Classe, que tenham conhecimento e no momento que tiverem.



Parágrafo Primeiro - Diariamente o Administrador divulgará o valor da cota correspondente ao patrimônio líquido da Classe.

Parágrafo Segundo - Caso a Classe possua posições ou operações em curso que, a critério do Gestor, possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor do ativo e sua porcentagem sobre o total da carteira da Classe. As operações omitidas deverão ser adicionadas à demonstração de desempenho aos Cotistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Terceiro - Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo Administrador ou pelo Gestor aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

CAPÍTULO X – DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

Artigo 33 - As deliberações da Assembleia Especial de Cotistas da Classe serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único - Para efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto na Assembleia Especial, a cada Cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido da Classe ou Subclasse, conforme o caso.

CAPÍTULO XI – DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 34 - As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF.

Parágrafo Primeiro - Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda



na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela 1.

Parágrafo Segundo - O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. Dessa forma, buscarão manter carteira de títulos com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem a caracterização do Fundo como Fundo de Investimento de Longo Prazo para fins tributários, não havendo, no entanto, garantia de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o cotista será tributado conforme tabela 1 abaixo.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese do Fundo de Investimento sofrer alterações em sua composição de carteira que venham a descharacterizá-lo como Fundo de Investimento de Longo Prazo o Fundo passará a ser considerado como Fundo de Investimento de Curto Prazo para fins tributários, ficando os cotistas sujeitos a alíquota total de IR conforme tabela 2.

TABELA 1

Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Total
0 até 180	15,00%	7,50%	22,50%
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00%
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00%



TABELA 2

Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Total
0 até 180	20,00%	2,50%	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

Parágrafo Quarto - O disposto acima não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quinto - O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero.

Artigo 35 - As informações de tributação do Fundo e/ou da Classe, conforme aplicável, estará disponível na página do Administrador.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - Para efeito do disposto neste Anexo, as comunicações entre os Prestadores de Serviços Essenciais e os Cotistas da Classe serão realizadas de acordo com o disposto no Regulamento do Fundo.

Artigo 37 - A Classe responde por todas as obrigações legais e contratuais por ela assumidas, não respondendo os prestadores de serviços por tais obrigações, salvo nas hipóteses de prejuízos causados quando procederem com dolo ou má-fé.

Artigo 38 - Os resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão incorporados ao seu patrimônio.

Artigo 40 - A Classe poderá ser liquidada por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas, devendo, para tanto, ser apresentado aos Cotistas um plano de liquidação elaborado conjuntamente pelo Gestor e Administrador, que deverá conter, no mínimo, prazos e condições detalhadas para fins da entrega dos valores ou, conforme o caso,





**ANEXO DA BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM -
RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF N°
03.399.411/0001-90 – VIGENTE EM 30.10.2024.**

ativos, aos Cotistas, além das respectivas justificativas para arbitramento de tais prazos e condições, conforme aplicável, e forma de encerramento da Classe.

Artigo 41 - No intuito de representar os interesses da Classe e dos Cotistas, o Gestor adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pela Classe (Política de Voto), disponível na sede do Gestor e mantida nos termos da regulamentação em vigor. A Política de Voto disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões do Gestor.



**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
REFERENCIADO DI PREMIUM**

Informações referentes a 08/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM, administrado por BANCO BRADESCO S.A. e gerido por BANCO BRADESCO S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no wwwbradescocombr. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O Fundo destina-se a clientes, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, Institucional e Private do Bradesco incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI

Restrições de Investimento: - .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica A rentabilidade do Fundo variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do Fundo e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS :

a. O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI, devendo o percentual residual ser aplicado somente em operações permitidas para fundos de investimento de curto prazo Além disso, no mínimo 80% da carteira deve ser composta por títulos públicos federais e/ou títulos privados de baixo risco de crédito ou equivalentes, com certificação por agência de classificação de risco localizada no país As operações nos mercados de derivativos devem se limitar àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista até o limite destas



b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	50%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o **percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia** para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 1.000.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 50,00
Resgate mínimo	R\$ 50,00



Horário para aplicação e resgate	16:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 1.000,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	<p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data da aplicação.</p> <p>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</p>
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	<p>0,2%</p> <p>Comentários/Eclarecimentos por parte do fundo: 0,2% do patrimônio líquido ao ano</p>
Taxa de entrada	<p>Não há taxa fixada.</p> <p>Outras condições de entrada: Não há.</p>
Taxa de saída	<p>Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.</p> <p>Outras condições de saída: Não há.</p>



Taxa de desempenho/performance	
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,21% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/09/2023 a 31/08/2024 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em wwwbradescocomb .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de **R\$ 15.057.333.281,43** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	49,23%
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	28,67%
Títulos públicos federais	10,34%
Títulos de crédito privado	9,93%
Cotas de fundos de investimento 409	1,82%

6. **RISCO:** o Administrador BANCO BRADESCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é : 1

Menor Risco	Maior Risco
1	2
3	4
5	



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 48,22%.** No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 4 5 , 9 6 % .

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
2020	2,13%	2,77%	76,9%
2021	4,94%	4,4%	112,45%
2022	13%	12,37%	105,05%
2023	13,63%	13,05%	104,43%
2024	7,71%	7,1%	108,7%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
9	1,05%	0,97%	107,67%
10	1,05%	1%	105,69%
11	0,99%	0,92%	107,76%
12	0,94%	0,9%	104,62%
1	1,09%	0,97%	112,41%
2	0,9%	0,8%	111,72%
3	0,91%	0,83%	109,23%
4	0,95%	0,89%	106,76%
5	0,88%	0,83%	105,64%
6	0,83%	0,79%	105,9%
7	1%	0,91%	109,74%
8	0,91%	0,87%	105,43%



- b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%			

8. **EXEMPLO COMPARATIVO :** [\[viii\]](#) utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

- a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2023** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2024** , você poderia resgatar **R\$ 1.112,34** , já deduzidos impostos no valor de **R\$ 23,83** .

A taxa de ingresso teria custado **R\$ 0,00**. A taxa de saída teria custado **R\$ 0,00** . O ajuste sobre performance individual teria custado **R\$ 0,00** .

- b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R\$ 2,24** .

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [\[ix\]](#) utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos :

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51



Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 8,19	R\$ 15,10
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 322,81	R\$ 595,41

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A distribuição de cotas é remunerada através de % da taxa de administração e/ou taxa de performance dos fundos. Esta corresponde à soma dos % calculados sobre estas taxas aplicadas sobre o volume médio mensal investido no respectivo fundo, por cotistas representados por distribuidor externo/segmento de distribuição, conforme abaixo: Distribuidores Internos A remuneração é formalizada em acordos internos e efetivada pelo repasse do % aplicável aos segmentos do Bradesco Distribuidores Externos São contratados pelos fundos e legalmente representados por seu administrador, sendo a remuneração formalizada em contrato de distribuição, como pagamento feito diretamente pelos fundos em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os % de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e/ou nível de risco.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

Principal Distribuidor O principal distribuidor é o Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management SA DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 30038330



ID: 269153 e CRC: 38E4AA42

b. Página na rede mundial de computadores **wwwbradescocomb**

c. **Reclamações:**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO :

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[II] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[III] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI



Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.



Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência

Nome do Fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM

CNPJ do Fundo 03.399.411/0001-90

Tipo do Fundo FDOS DE INVESTIMENTO

Cód. CVM 12343

Administrador BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ do Administrador 60.746.948/0001-12

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

29260

CNPJ do fundo:

03.399.411/0001-90

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da Carteira do Fundo será divulgada mensalmente, com data base do último dia útil, até o dia 10 do mês imediatamente subsequente, na forma, meio e local descrito no item 3 deste Formulário.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários em formato eletrônico.

Descrição da forma de Divulgação:

Documentos em formato eletrônico.



Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
BANCO BRADESCO S/A

Descrição do local de divulgação

Site Administrador; SAC: 0800 704 8383; Deficiente Auditivo/Fala: 0800 722 0099; Ouvidoria: 0800 727 9933

Descrição da forma de divulgação

Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383, Site CVM e/ou www.bradesco.com.br

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

I - Risco de Mercado. Risco relativo a variações em preços, taxas e índices dos ativos ocorridas no mercado local ou no exterior. II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores ou contrapartes não honrarem suas obrigações, total ou parcialmente, no prazo acordado. III - Risco Operacional. O Fundo e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional. IV- Risco decorrente da concentração da carteira. Risco de perda decorrente a concentração em emissores, setores ou fatores de risco. V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. "Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.



Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

Imposto de Renda Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela: #[Regime Longo Prazo - Tabela 1]# O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. Dessa forma, buscarão manter carteira de títulos com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem a caracterização do Fundo como Fundo de Investimento de Longo Prazo para fins tributários, não havendo, no entanto, garantia de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o cotista será tributado conforme tabela abaixo. Na hipótese do Fundo de Investimento sofrer alterações em sua composição de carteira que venham a descaracterizá-lo como Fundo de Investimento de Longo Prazo o Fundo passará a ser considerado como Fundo de Investimento de Curto Prazo para fins tributários, ficando os cotistas sujeitos a alíquota total de IR conforme tabela abaixo: #[Regime Longo Prazo - Tabela 2]# Imposto sobre Operações Financeiras - IOF O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o fundo está exposto. O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes: a) Governança b) Independência da área de Risco c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais os fundos está exposto. O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior. O fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: Value-at-Risk (VaR) : Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. Stress Testing: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro. Tracking Error : Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark. O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias. O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo. Os modelos utilizados nas avaliações de risco do fundo são reavaliados periodicamente.



Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é uma das maiores instituições financeiras privadas do País. Distribui produtos e serviços bancários no Brasil e no exterior através de uma ampla rede de agências. Um Banco comprometido com o bom atendimento aos seus clientes e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Apresentação do gestor de recursos

A BRAM - Bradesco Asset Management iniciou suas atividades em julho de 2001. Entretanto, o Banco Bradesco possui experiência de mais de 40 anos na gestão de recursos de terceiros. A BRAM é o resultado da consolidação dos recursos e profissionais de diversas áreas e empresas, o que resultou em ganho de eficiência e otimização da estrutura. E ainda, ao longo dos anos, adquiriu outras instituições, com o objetivo de somar escala, participação de mercado e expertise.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:

Nome do Prestador:

BANCO BRADESCO S/A

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:

Nome do Prestador:

BANCO BRADESCO S/A

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:



Nome do Prestador:
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

Renda Fixa - Duração Baixa - Grau de Investimento - Fundos que têm como objetivo buscar retornos investindo em ativos e derivativos de renda fixa. Esses Fundos devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Os Fundos que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge cambial desta parcela, excluindo estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações etc.). Estão nesta categoria também os Fundos que buscam retorno investindo em ativos de renda fixa remunerados à taxa flutuante em CDI ou Selic. Fundos que devem manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do seu patrimônio líquido em títulos públicos federais ou ativos com baixo risco de crédito do mercado doméstico ou externo. ESTE DOCUMENTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORE PRÁTICAS PARA A INDÚSTRIA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). A CONCESSÃO DE REGISTRO PARA A VENDA DE COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE ADEQUAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO OU DO SEU DOCUMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DE SEU ADMINISTRADOR, GESTOR E DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS. O OBJETIVO DO FUNDO NÃO CARACTERIZA COMPROMISSO OU GARANTIA POR PARTE DO ADMINISTRADOR DE QUE O MESMO SERÁ ATINGIDO. O INVESTIMENTO NO FUNDO APRESENTA RISCOS AO INVESTIDOR, CONFORME DESCrito NA SEÇÃO FATORES DE RISCO DESTE DOCUMENTO. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA DO FUNDO MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DE POSSIBILIDADE DE PERDAS PATRIMONIAIS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA



GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, PORÉM NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE DOCUMENTO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DESTE DOCUMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO AOS QUAIS

Demais informações relevantes ao investidor

A aplicação está sujeita às regras do Produto e somente será efetivada se no momento da sua liquidação financeira houver saldo disponível na conta corrente. Limites de crédito não serão considerados saldo disponível. Débitos em conta corrente terão preferência e poderão ocasionar o cancelamento automático do pedido de aplicação ou sua efetivação em valor menor que o solicitado. Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente ao ADMINISTRADOR. Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. Para demais informações acesse www.bradesco.com.br

Fale com a CVM



ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	
1.2	CNPJ
03.399.411/0001-90	
1.3	Data de início
05 de outubro 1999.	
1.4	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimentos.	
1.5	Código ANBIMA
71171.	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não.	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Longo Prazo.	
1.8	Descreva o público-alvo.
O fundo destina-se a clientes dos segmentos Institucional, Bradesco Corporate e Bradesco Private, incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
O Fundo atende as vedações específicas para atendimento ao público-alvo.	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.

Banco 237/ Agência: 2856-8 C/c: 260.942-8

1.11 Conta CETIP (nº)

8257800-0.

1.12 Administração (indique contato para informações).

Banco Bradesco S.A.

1.13 Custódia (indique contato para informações).

Banco Bradesco S.A

1.14 Auditoria externa

KPMG

Caso se aplique, informar:

1.15	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Banco Bradesco S.A
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Banco Bradesco S.A
	Outros	Não se aplica

Abertura.

1.16 Cotização: abertura ou fechamento?

Abertura

Regras para aplicação e resgate:

1.17 Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação) Aplicação D+0

	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não possui
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate D+0 Liquidação D+0 Horário de movimentação: 16h
	Aplicação inicial mínima	R\$ 1.000.000,00
	Aplicação máxima por cotista	-
	Aplicação adicional mínima	R\$ 50,00
	Resgate mínimo	R\$ 50,00

1.18 Taxa de Entrada (upfront fee)

Não possui.

1.19 Taxa de Saída (redemption fee)

Não possui.

1.20 Taxa de administração

0,20%.

1.21 Taxa de administração máxima

Não possui.

1.22 Taxa de custódia máxima

0,05% sobre o valor do patrimônio líquido.

1.23 Taxa de Performance

% (Percentual)

Benchmark

Não possui

CDI



	Frequência	N/A	
	Linha-d'água (sim ou não)	N/A	
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	N/A	
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente; III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas; IV - honorários e despesas do Auditor Independente; V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; VI - Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso; VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções; VIII - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso; XI – taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento; XII – os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e XIII – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.	
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	Não.	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	O fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

Como regra geral, as políticas de investimentos foram “preservadas” nas suas diretrizes básicas, mesmo após o início da vigência da Instruções CVM 555 (fundos) e CVM 554 (alterou a ICVM 539 – “Suitability”), dado que esta última também trouxe “impactos” no público-alvo e consequentemente em alguns limites de investimento definidos em alguns fundos.

Entretanto, algumas alterações trazidas pela nova norma foram realizadas nos tópicos mencionados (somente para alguns dos fundos aqui mencionados), sendo que basicamente elas podem ser resumidas em 2 itens:

- a) Eventual ajuste no público-alvo do fundo, em função da Condição do Investidor atualizada pela norma (Qualificado e Profissional – ICVM 554/539);
- b) Ampliação de limites de investimentos (desde que já previstos nas respectivas políticas de investimento dos regulamentos até então vigentes) para algumas classes de ativos (Ex. Investimentos no Exterior de 20% para 40%, mas apenas para os fundos que já permitiam este tipo de ativo).

2.3

Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.

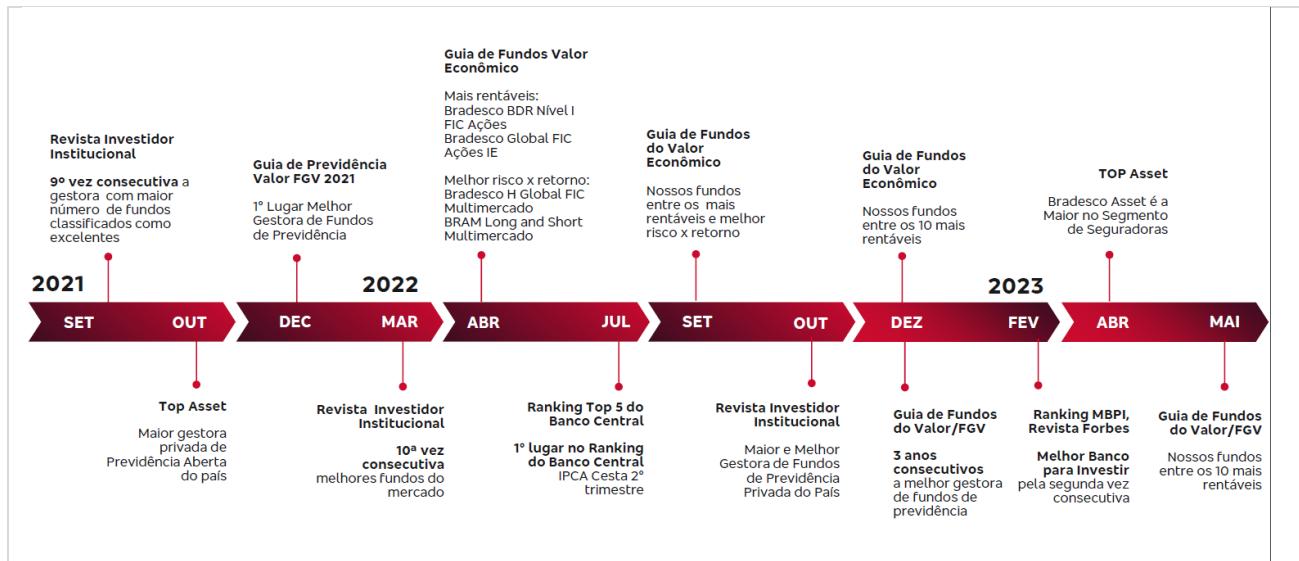
Vide abaixo.



2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Vide abaixo.



3. Equipe de gestão do fundo

3.1	Cite os profissionais envolvidos na gestão
	Gestor responsável pelo fundo: Victor Tofolo e Ana Luisa Rodela
3.2	Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
	<ul style="list-style-type: none"> Em junho de 2022, o Sr. André Nogueira Fontenele deixou o cargo de Superintendente da área de Gestão de Multimercado da BRAM. Em abril de 2021, com a saída do Sr. Jose Alberto Baltieri Filho, o Sr. Rodrigo Santoro Geraldes assumiu também a área de gestão de renda variável; Em março de 2021, o Sr. Marcelo Nantes de Souza deixa o cargo da BRAM como responsável pelas áreas de gestão da BRAM e em julho de 2021 assume, o Sr. Philipe Biolchini como diretor responsável pelas áreas de gestão da BRAM; Em outubro/2020, André Caetano assumiu as áreas de gestão de Renda Fixa, além das áreas de Ligadas e Market Intelligence as quais já estavam sob sua gestão; Em outubro/2020, Ana Luisa Rodela assumiu como Head da mesa de gestão de crédito; Em outubro/2020, Clayton Rodrigues assumiu a área de multimercado quantitativo como Superintendente; Em outubro/2020, o Sr. Marcelo Nantes assumiu como CIO; Em setembro de 2020, Roberto Reis de Freitas Junior deixou o cargo de Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado e André Fontenele assumiu toda a área de gestão de multimercados;

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.



- Em setembro/2019, o Sr. Roberto Reis assumiu, em conjunto com o Sr. Andre Fontenele, a mesa de gestão de Multimercado;
- Em abril/2019, o Sr. Alexandre Mathias deixou a BRAM;
- Em abril/2019, o Sr. Jose Alberto Baltieri Filho assumiu como head da mesa de gestão de renda variável, em substituição ao Sr. Luis Guedes;

4. Estratégias e carteiras

4.1	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
Os testes de estresse são feitos com base no cenário de mercado. O resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos e o cenário é baseado em eventos históricos.	
4.2	O fundo pode realizar operações de day trade?
O fundo veda operações da <i>day trade</i> .	

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ()
	Mudança de remuneração/indexador	SIM (X) NÃO ()
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM () NÃO (X)
	Alavancagem	SIM () NÃO (X)
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM (X) NÃO ()
	Câmbio	SIM () NÃO (X)
	Ações	SIM () NÃO (X)



	Commodities	SIM () NÃO (X)
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ()
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ()
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)

5.3

Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

O procedimento de aprovação das operações de crédito privado ocorre da seguinte forma:

- A área de Análise realiza o estudo descrito abaixo e emite um parecer técnico. A metodologia empregada consiste na utilização de uma abordagem top down (avaliação macroeconômica) fazendo uso da análise quantitativa, para monitorar o risco de mercado, e da análise fundamentalista (bottom-up), para definir e controlar o risco de crédito. Através do emprego de uma disciplinada administração de risco, a estratégia adotada consiste no ajuste da duration e da exposição dos ativos das carteiras aos mercados dentro dos limites de risco e créditos estabelecidos para cada perfil.
- O estudo com parecer técnico é submetido à aprovação do Comitê Executivo da BRAM, que deliberará pela aprovação ou não de limite para a operação.
- A elaboração de ordens segue as seguintes diretrizes:
 - a) As ordens devem contemplar as estratégias aprovadas em comitê de investimento;
 - b) Observação dos fundos elegíveis às estratégias de acordo com sua política de investimento;
 - c) Critério de distribuição proporcional considerando:
 - d) As políticas de investimento dos portfólios;
 - e) O Patrimônio líquido;
 - f) Os limites de risco (mercado, liquidez e crédito).

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1

De fundos de terceiros?

SIM () NÃO (X)

6.2	De fundos da gestora?	SIM () NÃO (X)
------------	-----------------------	--------------------

7. Informações adicionais

7.1	PL atual. R\$ 11.765.933.444,23
7.2	PL médio em 12 (doze) meses. R\$ 11.692.368.410,92
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora. R\$ 235.763.774.672,60
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição? O fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.
7.5	Número de cotistas. 488.
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos? Não se aplica.
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo. Este fundo possui baixa concentração de passivo, visto que os cinco maiores cotistas detêm 22,88% do patrimônio.
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas. 32%.
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.



Não houve nenhuma mudança.

7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
-------------	---

Não.

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição ao risco de crédito específicas do fundo.
	Não se aplica.
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
	O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress. O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo. A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
	A aquisição de qualquer instrumento que opere derivativos deve ser aprovada nas Comissões da Bradesco Asset. Em caso de aprovação, é realizada a operação e o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de Risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
	Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
	As principais medidas utilizadas para a gestão de risco são:
	<ul style="list-style-type: none">• VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;• BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;• Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;• Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&F (vide questão 4.1);

- Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;
 - Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;
- | | |
|------------|---|
| 8.6 | Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais? |
|------------|---|

Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bradesco Asset referente a Risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.

8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5
------------	---

Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN. Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.

8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?
------------	--

Limite de Stress de -1,25% a.d.

8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?
------------	--

Utiliza-se o Mitra – Luz Engenharia Financeira - como sistema de gestão de risco de mercado e crédito. Diariamente são apuradas todas as medidas citadas no item 8.5 além de outras análises, como *duration*, principal fator de risco, concentração de ativos, etc.

8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.
-------------	---

O limite de Stress não foi excedido no período.

8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos: VAR	
	3 meses?	0,005%
	6 meses?	0,005%
	12 meses?	0,008%
	24 meses?	0,009%

8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?
-------------	--

Não se aplica.

8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
-------------	--

Não se aplica.

- 8.14** Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

Não se aplica.

8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-0,056%
	6 (seis) meses?	-0,060%
	12 (doze) meses?	-0,064%
	24 (vinte e quatro) meses?	-0,067%

- 8.16** Comente o último stop loss relevante do fundo.

O fundo não utiliza a estratégia de stop loss, as posições são de crédito visando longo prazo.

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	100,02% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	99,44% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	103,46% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	100,20% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.



Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	102,37% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	100,52% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	18/03/2020 a 22/05/2020	N/A	0,31%		44 d.u.
2	13/11/2020 a 22/05/2020	N/A	0,12%		14 d.u
3					

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição	Contribuição:
-------------	------------	---------------

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.

	2019	2020	2021	2022	2023
Atribuição	Contribuição (%)				
CDB	0,18	0,09	-1,21	0,06	0,15
Compromissada	1,4	0,82	2,76	6,12	6,51
Debêntures	0,21	0,15	0,79	1,71	2,05
DPGEs	0	0	0,04	0,03	0
FIDCs	0,03	0,02	0,09	0,2	0,12
LF	2,03	0,36	2,12	3,38	3,45
LFT	2,12	0,82	0,27	1,19	1,06
NP	0,02	0,02	0,04	0,13	0,19
Pré	0,08	0,08	0,34	0,42	0,33
Despesas	-0,24	-0,23	-0,3	-0,24	-0,25
Total	5,83	2,13	4,94	13,00	13,63
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).				
	A estratégia do fundo não foi alterada.				
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?				
	Não.				

12. Relacionamento com distribuidores/allocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/allocadores?
	A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	Para clientes institucionais e RPPS, são realizados <i>calls</i> mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Para os canais de distribuição do fundo, contatar a área de atendimento na questão 13.3
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou allocadores, individualmente?

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.



(i) 91,10% (ii) 4,99% (iii) 1,06% (iv) 1,37% (v) 0,25%

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição.
	Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.
	Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:
	<ul style="list-style-type: none">• Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.• <i>Conference Call Mensal</i>: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.• Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:• Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.• Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.• Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.• Tópico Econômico (Nacional e Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	ANBIMA, Bloomberg, CVM, sites do Banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

A Bradesco Asset possui uma área de atendimento denominada *Client Service*, onde todas as solicitações serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h

Para clientes RPPS o atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
	Não se aplica.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
	Não se aplica.
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
	Não se aplica.
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
	Não se aplica.
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.

Taxa de administração	Não se aplica.
Código ISIN do fundo	Não se aplica.
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica.
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas. Não se aplica.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo. Não se aplica.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	X
15.2	Formulário de informações complementares	X
15.3	Última lâmina de informações essenciais	X
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	X

São Paulo, 20 de setembro de 2024

BANCO BRADESCO S.A.

RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.

MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS - SUPERINTENDENTE COMERCIAL

(11) 98909-6867 OU (11) 98250-5746

REGULATORIO@BRAM.BRADESCO.COM.BR

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 02B8-AA91-6ADC-A7A2.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/02B8-AA91-6ADC-A7A2> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02B8-AA91-6ADC-A7A2



Hash do Documento

AC07FC79B8DD9A28B8A58EB4C1F088CB468EC5EC05C86DB51186F5ECE1721748

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

- Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 148.422.428-09 em 24/09/2024 18:03 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 148.206.018-30 em 20/09/2024 18:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269153	Processo	Documento
CRC: 38E4AA42		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:45:22	Finalização:	27/01/2025 08:46:22
MD5: 3087658FE866729EFC4D3DE8012C6140		
SHA256: D5504F5B8A074D9F3C50DA40731EAAF70D4C6D4F5DA01F8D1EE6EFCF76274C7E		

Súmula/Objeto:

Documentos

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:45:22
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:45:22
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269153 e o CRC 38E4AA42.



bradesco **bem dtvm**

Formulário de Referência¹

Conforme Anexo E da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021

Março/2022

¹ Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2021



Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2. Histórico da empresa	3
3. Recursos humanos	4
4. Auditores.....	4
5. Resiliência financeira	5
6. Escopo das atividades	5
7. Grupo econômico	9
8. Estrutura operacional e administrativa.....	11
9. Remuneração da empresa	20
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	21
11. Contingências	23
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração.....	24
ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS.....	25
ANEXO II– ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA ITEM 8.3.....	27
ANEXO III – DECLARAÇÕES ADICIONAIS.....	33



ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Kelly Lucena Navarro – Gerente Departamento Ações e Custódia	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
<p>a. reviram o formulário de referência</p> <p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>Nos termos do Contrato Social, bem como das exigências da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução 21/2021"), são responsáveis pelo conteúdo do presente formulário o Sr. <u>André Bernardino da Cruz Filho</u>, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e o Sr. <u>Marlos Francisco de Souza Araújo</u>, na qualidade de diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, sendo que ambos atestam que:</p> <p>a. reviram o presente formulário de referência; e b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>	
Conforme ANEXO I – Identificação e Declaração dos Responsáveis	
2. Histórico da empresa²	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	
<p>A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("BEM DTVM"), sociedade limitada, foi constituída em 21 de outubro de 1968, pelo Banco do Estado do Maranhão S.A.</p> <p>Em fevereiro de 2004, por meio do leilão de privatização do Banco do Estado do Maranhão S.A., a BEM DTVM passou a integrar o quadro de sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Banco Bradesco.</p> <p>Em novembro de 2004, a Organização Bradesco, com o objetivo de fortalecer a participação da sua prestação de serviços qualificados ao mercado de capitais do País, decidiu pelo direcionamento da BEM DTVM para atuar exclusivamente como administradora fiduciária de fundos de investimento geridos por gestores de recursos independentes.</p>	
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> <p>Não houve mudanças relevantes no período para a empresa BEM DTVM, entretanto, em 2016, foi concluída a operação de aquisição pelo Banco Bradesco do HSBC Bank Brasil S. A. – Banco Múltiplo, conforme divulgado ao mercado.</p>	
<p>b. escopo das atividades</p> <p>Não houve mudanças relevantes no período.</p>	
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Não houve mudanças relevantes no período para a empresa BEM DTVM, entretanto, com relação aos recursos humanos, as estruturas do Banco Bradesco S.A., dedicadas à realização das atividades de administração fiduciária sob responsabilidade da BEM DTVM, receberam, em 2016, funcionários oriundos do processo de aquisição do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em atendimento a Resolução 21/2021 os documentos abaixo relacionados representam alicerces relevantes das regras e políticas da Organização Bradesco, devidamente seguidos pela BEM DTVM:

- ✓ Código de Conduta Ética Corporativo;
- ✓ Código de Conduta Ética Setorial do Profissional do Mercado Financeiro e de Capitais;
- ✓ Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- ✓ Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários;

Os referidos documentos encontram-se atualizados e formalizados no âmbito da Organização Bradesco e são, conforme norma interna para Classificação da Informação, classificados como “público”, tendo em vista que estão divulgados na página da BEM DTVM:www.bradescobemdtvm.com.br. Os processos operacionais são detalhados em manuais de procedimentos internos, objeto de auditoria e certificação de qualidade.

3. Recursos humanos³

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

São dois sócios: o Banco Bradesco BBI S.A. e o Banco Bradesco S.A.

b. número de empregados

Atualmente, a BEM DTVM não possui empregados diretos e utiliza-se da estrutura e do corpo técnico formado por 173 profissionais do Banco Bradesco S.A, por intermédio do seu Departamento de Ações e Custódia, dedicados ao exercício das atividades relacionadas à administração fiduciária.

c. número de terceirizados

Não possui terceiros contratados

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

. Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

Nome	CPF
André Bernardino da Cruz Filho	192.221.224-53

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

KPMG Auditores Independentes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.755.217/0022-53

b. data de contratação dos serviços

Data da Contratação (atual): 25.03.2020

c. descrição dos serviços contratados

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Os serviços contratados contemplam: (i) auditoria das demonstrações contábeis; (ii) relatórios regulamentares para atendimento ao Banco Central e CVM; e (iii) outros serviços prestados pelos auditores externos (revisões de informações, substancialmente, financeiras, fiscais)

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário – instituição financeira

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário – instituição financeira

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução⁴

Não se aplica a BEM DTVM.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladora, tesouraria, etc.)

Atividade de administração fiduciária para fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas e distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua administração.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A BEM DTVM realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários:

- ✓ Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados;
- ✓ Fundos de Investimento em Participações;
- ✓ Fundos de Investimento Imobiliário;
- ✓ Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e
- ✓ Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos de investimento sob administração fiduciária da BEM DTVM possuem os mais diversos valores mobiliários regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários, com destaque para: Títulos de emissão de Companhias Abertas (Debêntures e Notas Promissórias), Ações, Cotas de Fundos de Investimento e Fundos de Investimento Estruturados (ex. FIDCs, FIPs e FIIs), Fundos de Índice e Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

⁴ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

A BEM DTVM atua na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

Além das atividades citadas no item 6.1. letra "a" acima, a BEM DTVM atua como Representante de Investidores Não Residentes.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não há.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A BEM DTVM é empresa integrante do Conglomerado Bradesco, sendo que o Banco Bradesco S.A. e as demais empresas do grupo atuam em diversos segmentos, tais como, Banco de Investimento, Seguros, Capitalização, Previdência, Corretoras entre outros.

Controlador:

Bradesco BBI (BBI) - Banco de Investimento da Organização Bradesco, assessora clientes em emissões primárias e secundárias de ações, transações de fusão, aquisição e venda de ativos, estruturação e distribuição de instrumentos de dívidas, incluindo debêntures, notas promissórias, CRIs, fundos imobiliários, FIDCs e bonds (no Brasil e exterior), além de operações estruturadas de financiamento de empresas e projetos na modalidade Project Finance. Sua principal atribuição é gerar resultados por meio da combinação de equipes especializadas com as Unidades e Segmentos de negócios do Banco Bradesco S.A.

Sob Controle Comum:

BRAM – Bradesco Asset Management a qual é empresa da Organização Bradesco que realiza a gestão de diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas nas regulamentações vigentes e por mandatos para gestão de Carteiras Administradas, bem como, de veículos de investimento no exterior.

Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, empresa da Organização Bradesco que têm como função: (i) Intermediar a compra e venda de ações, contratos derivativos, ativos financeiros, índices e outros, admitidos às negociações nas Bolsas de Valores, na Bolsa de Mercadorias & Futuros, no Mercado de Balcão Organizado e no Tesouro Direto; e (ii) Custodiar títulos mobiliários, promovendo sua constante atualização quanto aos direitos a eles concernentes.

No que tange a eventual existência de potenciais conflitos de interesses quanto às atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades, os membros do Conselho, de acordo com o artigo 7º, letra "h" do Regimento Interno do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., são impedidos de interferir nas operações que tenham interesse conflitante com os da Companhia ou qualquer uma das empresas da Organização Bradesco. Neste caso, as causas por imparidade devem ser especificadas nas atas das reuniões.

Na mesma linha, a Organização Bradesco adota Política e Norma Corporativa Anticorrupção, as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), bem como Código de Conduta Ética



Corporativo que estabelece princípios e diretrizes para condução da política de relacionamento de todos os seus Administradores, Funcionários e/ou Colaboradores e veda, expressamente, o envolvimento destes em situações que caracterizem conflito de interesses, assim entendido pela possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais destes e os da Organização, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades, sendo caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (pais, amigos, etc.) com os quais têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas. Além disso, é vedado pelo referido Código, aos Administradores, Funcionários e/ou Colaboradores, deliberar na presença de qualquer conflito de interesses, cabendo-lhes identificar o seu impedimento e a sua consequente não participação na decisão aos seus pares e superiores imediatos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁵ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

b. número de investidores, dividido por:

i.pessoas naturais:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

ii.pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

iii.instituições financeiras:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

iv.entidades abertas de previdência complementar:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

v.entidades fechadas de previdência complementar:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

vi.regimes próprios de previdência social:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

vii.seguradoras:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

viii.sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

ix.clubes de investimento:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

x.fundos de investimento:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

xi.investidores não residentes:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

xii.outros (especificar):

⁵ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

O total de recursos financeiros sob administração da BEM DTVM é de R\$639.028.201.331,26, sendo R\$ 493.629.752.481,56 em fundos destinados a investidores qualificados e R\$ 145.398.448.849,70 em fundos destinados a investidores não qualificados.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 19.908.853.490,52

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i.pessoas naturais:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

ii.pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

iii.instituições financeiras:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

iv.entidades abertas de previdência complementar:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

v.entidades fechadas de previdência complementar:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

vi.regimes próprios de previdência social:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

vii.seguradoras:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

viii.sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

ix.clubes de investimento:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

x.fundos de investimento:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

xi.investidores não residentes:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

xii.outros (especificar):

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. ações:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:

Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
d. cotas de fundos de investimento em ações:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
e. cotas de fundos de investimento em participações:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
i. cotas de outros fundos de investimento:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
j. derivativos (valor de mercado):
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
k. outros valores mobiliários:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
l. títulos públicos:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
m. outros ativos:
Informação não obrigatória para o Administrador Fiduciário.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Os gestores contratados pela BEM DTVM possuem perfis e foco de atuação distintos, tais como: (i) gestão de recursos próprios (companhias seguradoras, entidades fechadas de previdência complementar, empresas, entre outras); (ii) gestão de ativos financeiros de segmento específico (renda variável, renda fixa ou crédito privado); (iii) gestão de grandes fortunas, assim denominadas "gestoras de patrimônio"; e (iv) gestoras de portfólio de produtos diversificados.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não existem outras informações julgadas relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
O Banco Bradesco BBI, instituição financeira que atua como Banco de Investimento, controlado pelo Banco Bradesco S.A., é controlador da BEM DTVM, com participação de 99,99%
b. controladas e coligadas
Não possui empresas controladas e/ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A BEM DTVM não possui participações em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa



O Banco Bradesco S.A. com participação de 0,01% e o Banco Bradesco BBI com participação de 99,99%.

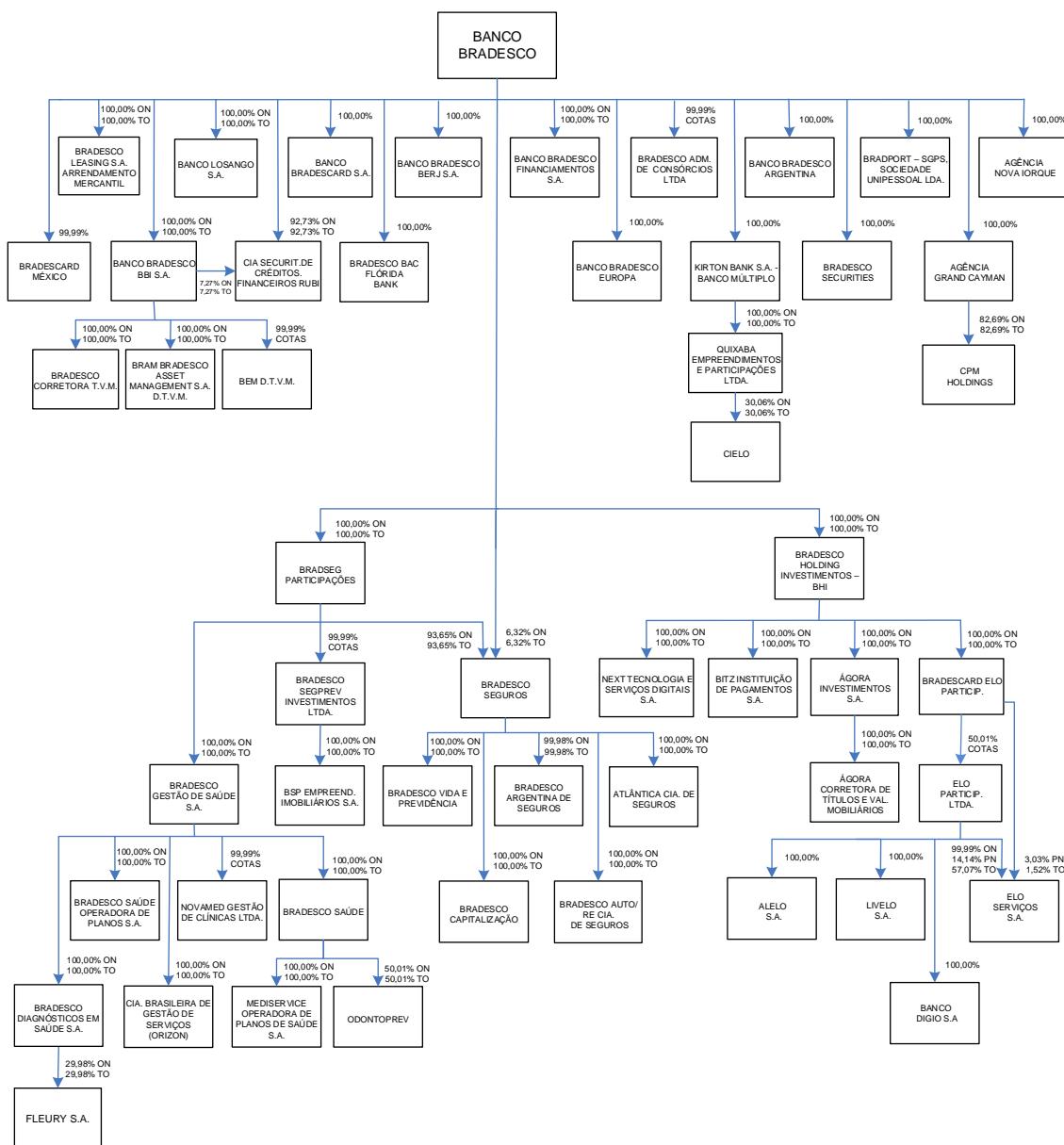
e. sociedades sob controle comum

BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, CNPJ nº 62.375.134/0001-44; e
Bradesco S.A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, CNPJ nº 61.855.045/0001-32.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1



ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



Data Base: 31.12.2021

Sociedades Anônimas

ON - Ações Ordinárias com direito a voto nas Assembleias (ações controle);

PN - Ações Preferenciais sem direito de voto nas Assembleias, com preferência no recebimento dos dividendos/JCPs; e

TOTAL – Soma das ações ON e PN, representando a participação no capital.

Sociedades Limitadas

COTAS – representam a participação no capital social da empresa.

8. Estrutura operacional e administrativa⁶



8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A BEM DTVM, conforme já mencionado, pertence ao Conglomerado Bradesco, sendo assim, de modo a garantir uniformidade nas práticas de governança corporativa adotadas, a Diretoria das controladas, como é o caso da BEM DTVM, é composta, também, por executivos do Banco. A interdependência entre os órgãos da controladora e das controladas faz com que haja manutenção de sinergia, estratégia e práticas corporativas.

As atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas e distribuição de cotas de fundos de investimento, desenvolvidas pela BEM DTVM, estão sob responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, departamento do Banco Bradesco S.A., o qual, no exercício de suas atividades, reporta os assuntos de sua responsabilidade ao Comitê Executivo de Negócios de Ações e Custódia.

O objetivo desse Comitê é avaliar a proposição de novos negócios e/ou novos clientes, inclusive partes relacionadas, no âmbito de suas operações, considerando os aspectos de negócios, riscos, processos, concessão de crédito e o potencial de resultados.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê Executivo de Negócios de Ações e Custódia é constituído, no mínimo, por 5 membros, todos formalmente nomeados pelo Diretor Presidente do Banco Bradesco S.A. O Comitê reunir-se-á, em caráter ordinário, mensalmente, ou extraordinário sempre que necessário. As deliberações são registradas em atas de reuniões, enviadas por e-mail, aos membros presentes, os quais darão sua concordância por meio eletrônico, registrando-se os ausentes, bem como a participação extraordinária dos convidados às reuniões do Comitê.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigar-a em quaisquer atos e contratos de seu interesse. Compete especificamente a cada membro da Diretoria:

a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;

b) aos Diretores Vice-Presidentes, desempenhar as funções que lhes forem atribuídas e colaborar com o Diretor Geral no desempenho de suas funções;

c) ao Diretor Gerente, colaborar com o Diretor Geral e o Diretor Vice-Presidente no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhes ficarem afetas;

d) ao Diretor, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções, e supervisionar e coordenar as áreas que lhes ficarem afetas, além de responder pelas operações dos Fundos de Investimento, reportando-se aos Membros da Diretoria.

Hierarquicamente, a Diretoria do Departamento de Ações e Custódia está subordinada ao Diretor Executivo Gerente Sr. José Ramos Rocha Neto, o qual se reporta ao Diretor Executivo Vice-Presidente

6 A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Sr. Eurico Ramos Fabri, que por sua vez está subordinado ao Diretor-Presidente Sr. Octavio de Lazari Junior.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

a. nome

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

b. idade

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

c. profissão

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

d. CPF ou número do passaporte

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

e. cargo ocupado

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

f. data da posse

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

g. prazo do mandato

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Conforme ANEXO II – Estrutura Operacional e Administrativa Item 8.3

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa**
- cargo e funções inerentes ao cargo**
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- datas de entrada e saída do cargo**

André Bernardino da Cruz Filho

Diretor Departamental

Formado em Administração pela Universidade Paulista - UNIP. Possui Pós-Graduação "Lato Sensu" em Relações Internacionais pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP.

Iniciou a carreira no Banco Banorte S.A. em abril de 1978, permanecendo até março de 1996, quando ingressou, como Superintendente, no Banco Alvorada S.A., atual denominação do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A. no

cargo de Gerente do Departamento de Ações e Custódia. Em abril de 2008, foi promovido ao cargo de Superintendente Executivo e, em dezembro de 2009, eleito Diretor Departamental.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**

- i. cursos concluídos;**

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)**

•

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa**

- cargo e funções inerentes ao cargo**

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**

- datas de entrada e saída do cargo**

Marlos Francisco de Souza Araújo

Diretor Departamental

Formação Acadêmica: Graduado em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP. Possui Mestrado em Administração pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo - FEA/USP, além de AMP - Advanced Management Program pela Harvard Business School - Boston, Massachusetts, EUA e Cursos de Extensão Universitária pela Chicago University - Chicago, EUA e RMA Wharton Advanced Risk Management Program – Wharton – University of Pennsylvania - Philadelphia – Pennsylvania, EUA.

Iniciou a carreira no Banco Bradesco S.A. em abril de 1999, sendo, em dezembro de 2009, promovido ao cargo de Superintendente Executivo e, em março de 2013, eleito Diretor Departamental. Em setembro de 2017, foi eleito Membro do Comitê de Controles Internos e Compliance e Membro do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital.

Atuou como Membro Suplente do Conselho Fiscal da Bradespar S.A. Atualmente é Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco (desde março/2013), Membro Suplente do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social (desde abril/2018), Diretor da 2bCapital S.A., BEC e BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., (desde setembro/2017), Diretor da Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (desde setembro/2017), Ágora Gestão de Recursos Ltda. (ex-Kirton Gestão de Recursos Ltda.), (desde setembro/2017), Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo e Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e Líder do Comitê de Gestão de Riscos da FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos (desde junho/2018).

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:**

- i. cursos concluídos;**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.cursos concluídos;

ii.aprovação em exame de certificação profissional

iii.principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo |
|---|

As informações do diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração da BEM DTVM são as mesmas indicadas no item 8.4. acima.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- | |
|--------------------------------|
| a. quantidade de profissionais |
|--------------------------------|

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

- | |
|---|
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
|---|

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

- | |
|--|
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
|--|

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- | |
|--------------------------------|
| a. quantidade de profissionais |
|--------------------------------|

05 profissionais

- | |
|---|
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |
|---|

Modelo de atuação:

A Organização Bradesco utiliza o modelo de "Três Linhas para realizar o Gerenciamento de Riscos e Controles:

1^a linha, representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis;

2^a linha, representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da 1^a linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros; e

3^a linha, representada pelo Departamento de Auditoria e Inspetoria Geral, é responsável por avaliar de maneira independente a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração.

- | |
|--|
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos |
|--|

Sistemas:

O Gerenciamento de Riscos e Controles utilizados pela área de Controles Internos da Organização é suportado pela ferramenta SAS EGRC.

Rotinas e Procedimentos

A metodologia utilizada pela Organização para realizar o Gerenciamento de Riscos e Controles está alinhada com o Frameworks emitidos pelo COSO Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (Internal Control - Integrated Framework e Enterprise Risk Management Integrating Framework) e às diretrizes estabelecidas pelo Information Systems Audit and Control Association (ISACA) por meio do Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5).

O Gerenciamento de Riscos e Controles envolve as seguintes etapas:

- Identificação e avaliação de riscos inerentes.
- Identificação e avaliação do ambiente de controles.
- Avaliação de risco residual.
- Avaliação contínua da efetividade dos controles; e
- Relatório dos temas de riscos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

As áreas que compõem a 2^a linha na Organização atuam de forma independente na condução de suas atividades. Nesta linha, destaca-se a atuação dos Analistas de Riscos da área de Controles Internos que o Departamento de Controle Integrado de Risco (DCIR), cujas atividades devem ser exercidas com acesso irrestrito aos recursos necessários ao desempenho das funções de avaliação e mitigação de riscos, do ponto de vista de negócios, sistemas e tecnológico, bem como às Dependências da Organização.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

157 profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os principais sistemas são:

- ✓ Sistema de Liquidação Financeira - possibilita o monitoramento/visualização on-line dos saldos e lançamentos em conta corrente dos clientes, transferência de valores para as contas externas (TED/DOC) e internas.
- ✓ Sistema de Administração de Carteiras - controle e processamento dos diversos tipos de portfólios de investimentos tais como: fundos de investimento, inclusive ações, hedge funds, fundos offshore, carteiras de clientes private, carteiras de investidores individuais e institucionais com ativos de qualquer natureza.
- ✓ Sistema de Front - suporte à decisão que permite modelar, realizar e acompanhar as operações nos mercados de Renda Variável, Mercadorias, Futuros, Renda Fixa, Swap, offshore e Fundos.

- ✓ Sistema de Enquadramento - parametrização e monitoramento das regras de enquadramento do pré e pós trading. Ferramenta de controle de enquadramento legal ou gerencial, bem como, de risco de mercado, permitindo o acompanhamento das operações em ativos de Renda Variável, Mercadorias, Futuros, Renda Fixa, Swap, Fundos nos mercados local e offshore de forma on-line real time.
- ✓ Sistema de Escrituração e Controle de Cotistas - registra aplicações e resgates e disponibiliza on-line, as posições dos cotistas com recursos que facilitam o atendimento ao cliente.
- ✓ Sistema de Boletamento de Operações, via web para atender os gestores no envio das operações de compra e venda de ativos, tais como: Renda Fixa, Renda Variável, Operações de Derivativos e ingressos/retiradas de recursos.
- ✓ Sistema de Relatórios para Gestores, via web, possibilitando a consulta, impressão ou "download" das informações das carteiras dos Fundos de Investimento.
- ✓ Sistema de Boletamento de Aplicações e Resgates de Cotistas, via web, e de consulta ou impressão de extratos de movimentações de cotistas.
- ✓ Sistema Contabilidade de Fundos e Clubes - efetua tanto a contabilidade da carteira, como a dos cotistas, integrando os ambientes operacional e contábil.
- ✓ Sistema Fundo de Recebíveis - Cadastro e verificação dos critérios de elegibilidade de acordo com o regulamento de cada fundo de investimento.

Rotinas e procedimentos:

Todas as atividades são monitoradas por equipe especializada, assegurando que os controles e procedimentos sejam continuamente validados, garantindo a aderência dos processos e cumprimento dos requisitos legais, fiscais, contratuais, política de investimentos e regras específicas do cliente. Ademais, os procedimentos e rotinas são devidamente manualizados, visando à segurança e à qualidade dos serviços prestados.

Principais atividades de Tesouraria, Controle e Processamento de Ativos e Passivos:

- ✓ Controle e registro das movimentações do caixa;
- ✓ Disponibilização diária do fluxo de caixa projetado para D+n dos valores a pagar e a receber dos Fundos, Clubes e Carteiras;
- ✓ Enquadramento diário dos Fundos, Clubes e Carteiras de acordo com regulamentos, normas e políticas de investimento;
- ✓ Precificação diária dos ativos;
- ✓ Reconciliação dos estoques dos ativos junto aos emissores, agentes de custódia, instituições depositárias e clearings (SELIC e B3 – CETIP/CBLC);
- ✓ Provisão, registro, controle e pagamento das despesas (tais como honorários de prestações de serviços, taxa de fiscalização da CVM, taxa de administração, gestão, performance, entre outros) de acordo com condições contratuais pactuadas com os respectivos prestadores de serviços, bem como os custos e despesas inerentes as operações (tais como despesas de registro, liquidação e custódia das Clearings (SELIC e B3 – CETIP/CBLC);
- ✓ Apuração do patrimônio líquido, rentabilidade e valor da cota diária dos Fundos e Clubes de Investimento;
- ✓ Divulgação diária do valor da cota dos Fundos e Clubes de Investimento;
- ✓ Envio de informações aos cotistas;
- ✓ Contabilidade diária das operações realizadas para os Fundos e Clubes de Investimento;
- ✓ Conciliação diária dos saldos contábeis das Carteiras dos Fundos com as informações recebidas dos sistemas operacionais e cotas dos Fundos;
- ✓ Reconciliação das contas-correntes, comparando as movimentações com os fluxos de caixa dos Fundos, Clubes de Investimento e Carteiras;
- ✓ Conferência, controle e recolhimento dos impostos, taxas e contribuições conforme legislação fiscal vigente;



- ✓ Elaboração dos balancetes mensais, das demonstrações financeiras anuais dos Fundos e publicação quando cabível;
 - ✓ Disponibilização de informações diárias para o cliente/gestor, via web, das posições dos Fundos, Clubes e Carteiras;
 - ✓ Prestação de informações aos Órgãos Reguladores, Autorreguladores e Fiscalizadores (CVM, BACEN, SPC, ANBIMA, Receita Federal, etc.), quando requeridas e/ou de acordo com as normas e regulamentações vigentes;
 - ✓ Atendimento às empresas de Auditoria;
 - ✓ Manutenção e guarda dos documentos comprobatórios das atividades;
- Principais atividades de Escrituração de cotas:*
- ✓ Abertura e registro dos livros legais nos Órgãos Oficiais e na Junta Comercial;
 - ✓ Atendimento integral aos cotistas;
 - ✓ Registro de dados do investidor, alteração e atualização de cadastro;
 - ✓ Registro de movimentação de aplicações e resgates;
 - ✓ Transferência de ativos e direitos;
 - ✓ Execução de todas as decisões tomadas em Assembleias Gerais Ordinárias / Extraordinárias como, por exemplo, pagamento de rendimentos, amortizações, entre outros eventos tais como incorporação, fusão, cisão;
 - ✓ Execução dos serviços de subscrição, desde a remessa ou da disponibilização eletrônica do boletim ao investidor para o recebimento dos valores;
 - ✓ Processamento das informações para fins de Imposto de Renda (DIRF) dos rendimentos pagos ou creditados aos cotistas; e

Processamento / registro de gravames, bloqueios e liberações de cotas.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O profissional responsável pelas atividades de Tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas é o Sr. Gervásio Agustinho de Oliveira, Superintendente Executivo.

Graduado em Administração de empresas – PUC-SP, 2004 e pós-graduado em Finanças, IBMEC-SP, 2006. Iniciou sua carreira em 2000 no BBV Banco, como analista de riscos na área de Recuperação e Riscos de Créditos. Em 2004 passou a integrar o quadro do Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco no setor de Precificação e Risco atuando em análises de riscos de mercado, cenários econômicos, precificação de ativos On Shore e Off Shore. Atualmente, é responsável pela Superintendência Operacional de Produtos e Serviços. Desde 2013 atua como participante na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, atualmente é Vice-Presidente do Fórum de Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais e membro de Acompanhamento de Serviços Qualificados e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

19 profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração fiduciária da BEM DTVM, com a utilização, em grande escala, da estrutura de agentes autônomos de investimento.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas



Os profissionais direcionados a realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração da BEM DTVM, são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, a exemplo da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, e estão inseridos no Programa de Certificação Continuada do Bradesco de forma a assegurar a proteção do investidor e a satisfação dos clientes.

Além disso, o corpo técnico de profissionais que atuam na BEM DTVM é submetido ao programa de treinamento Corporativo do Bradesco, pelo qual cada colaborador participa de treinamentos fundamentais para o desempenho das atividades, com destaque para:

- i. Ética - Conceitos Gerais, Responsabilidade Social, Empresarial e Gestão Ética;
- ii. Segurança da Informação;
- iii. Controles Internos;
- iv. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo; e
- v. Anticorrupção.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

São utilizados computadores do tipo desktop, notebooks corporativos, central telefônica, celulares corporativos, servidor de e-mail, site.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- ✓ Sistema de Controle de Cotistas, para controle de movimentações e cadastro de Cotistas;
- ✓ Processo de Análise do Perfil do Investidor (Suitability);
- ✓ Monitoramento de movimentações para Prevenção e Combate a Lavagem de Dinheiro; e
- ✓ Acompanhamento dos agentes autônomos de investimento contratados.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não existem outras informações julgadas relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Para os serviços citados no item 6.1, a BEM DTVM adota, preponderantemente, a cobrança de sua remuneração com base em taxas fixas e valores mínimos.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

28%

b. taxas de performance:

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

c. taxas de ingresso:

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

d. taxas de saída:

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

e. outras taxas:

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não existem outras informações julgadas relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A BEM DTVM possui procedimentos formais para seleção de prestadores de serviços, os quais estão suportados por processos internos de governança e consistem em: (i) coletar as informações necessárias para fundamentar os critérios de análise; (ii) aplicar questionário específico, com a finalidade de obter as informações do respectivo prestador de serviço, a sua experiência e qualificação no ramo de atividade, os documentos societários, os manuais de procedimentos, bem como outras informações, se necessário; (iii) validar as informações, os documentos recebidos e classificar o nível de risco dos prestadores de serviços; e (iv) após a contratação, revisar periodicamente os processos e as estruturas técnicas e operacionais dos contratados, considerando as normas e regras vigentes.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não se aplica à categoria Administrador Fiduciário.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A BEM DTVM, conforme já mencionado, faz parte do Grupo Bradesco, assim sendo, utiliza-se do seu Plano de Continuidade de Negócios (PCN), seguido rigorosamente pelo Departamento de Ações e Custódia, unidade responsável por suas atividades de administração fiduciária e distribuição de cotas de fundos de investimentos.

No referido plano estão mapeadas às atividades de risco, que podem causar impactos no negócio pela materialização de eventos de risco operacional.

Com o objetivo de mitigar a materialização de evento de risco operacional, pela interrupção parcial ou total de atividades, o Bradesco possui ambiente alternativo exclusivo e especialmente estruturado para atender as demandas relacionadas às atividades de Administração Fiduciária, com segregação de acesso físico e lógico, infraestrutura duplicada para fornecimento de energia elétrica, ar-condicionado e nobreak/generadores, o qual está localizado na Cidade de Alphaville a 16 km da sua Matriz.

O processo de gerenciamento de continuidade de negócios é realizado de maneira corporativa, integrada e que estabelece papéis e responsabilidades para o acompanhamento do ciclo anual desta atividade no Bradesco, no qual as unidades devem:

- ✓ Revisar os processos de negócios críticos através da Análise de Impacto do Negócio (BIA);
- ✓ Avaliar as Estratégias de Continuidade;
- ✓ Manter os planos revistos e atualizados em ferramenta corporativa;
- ✓ Treinar as pessoas envolvidas nas atividades designadas;
- ✓ Testar os planos e estratégias seguindo o planejamento anual;
- ✓ Avaliar os resultados obtidos e promover os ajustes e melhorias necessárias; e
- ✓ Identificar, avaliar e tratar dos procedimentos de continuidade envolvendo terceiros considerados relevantes para as atividades da unidade.

As ações de continuidade de negócios são desenvolvidas internamente baseadas em melhores práticas divulgadas pelos principais órgãos internacionais do setor: DRI International (EUA) e BCI - Business Continuity Institute (Inglaterra), e também normativos e frameworks nacionais, como por exemplo, as normas ABNT NBR ISO 22301 e ABNT NBR ISO 22313. Destaca-se que os procedimentos operacionais estão contemplados no Sistema de Gestão da Qualidade certificados na NBR ISO9001:2015.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Risco de Liquidez é gerenciado pelo Gestor de Recursos de forma conjunta a BEM DTVM, para o qual são consideradas as seguintes premissas:

- ✓ Compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes das carteiras de valores mobiliários e as condições de resgate de cotas previstas nos respectivos regulamentos dos fundos;
- ✓ As obrigações do Fundo, incluindo depósito de margem esperados e outras garantias;
- ✓ Análise da liquidez dos diferentes ativos financeiros, considerando os menores riscos de mercado e de contraparte possíveis, bem como a capacidade da transformação desses ativos financeiros em moeda corrente;
- ✓ Os valores de resgates esperados em condições ordinárias;
- ✓ O grau de dispersão da propriedade das cotas;
- ✓ Análise da liquidez dos ativos financeiros, considerando os menores riscos de mercado e de contraparte possíveis, bem como a capacidade da transformação desses ativos financeiros em moeda corrente;
- ✓ A realização periódica de testes de estresse com cenários que incluem as movimentações de passivo, liquidez dos ativos, obrigações e regras de cotização do fundo; e
- ✓ Em sendo o ativo - cotas de fundos de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto - será considerado o volume investido e as regras de pagamento de resgate do fundo investido.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A BEM DTVM, conforme já mencionado, faz parte do Grupo Bradesco, assim sendo, adota políticas e normas Corporativas que observam as melhores práticas e regras aplicáveis a distribuição de cotas de fundos de investimento, das quais destacamos:

- ✓ Política Conheça Seu Cliente;
- ✓ Política Conheça seu Administrador e seu Funcionário;
- ✓ Política de Informações Cadastrais de Clientes;
- ✓ Política Corporativa Anticorrupção;
- ✓ Norma de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimentos; e
- ✓ Norma Conheça Seu Cliente;

Ações de treinamento contínuo com Cartilha e Vídeo Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Anticorrupção.



Considerando que as ações são amplamente disseminadas pela Organização Bradesco, as Políticas Corporativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.bradescori.com.br/> <Governança Corporativa > Estatuto e Políticas>Políticas Normas e Práticas>.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.bradescobemdvm.com.br

11. Contingências⁷

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que sejam relevantes para os negócios da BEM DTVM relativos a administração de carteiras de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que sejam relevantes para os negócios da BEM DTVM relativos a administração de carteiras de valores mobiliários.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que sejam relevantes para os negócios da BEM DTVM relativos a administração de carteiras de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais em nome do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais ou condenações transitadas em julgado em que a BEM DTVM tenha figurado no polo passivo, relativos a administração de carteiras de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais ou condenações transitadas em julgado em que a BEM DTVM tenha figurado no polo passivo, relativos a administração de carteiras de valores mobiliários.

⁷ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais ou condenações transitadas em julgado em nome do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há registros de processos judiciais, administrativos ou arbitrais ou condenações transitadas em julgado em nome do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5(cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Conforme ANEXO III – Declarações Adicionais

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação,

Conforme ANEXO III – Declarações Adicionais

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Conforme ANEXO III – Declarações Adicionais

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Conforme ANEXO III – Declarações Adicionais

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Conforme ANEXO III – Declarações Adicionais

f. títulos contra si levados a protesto

Conforme ANEXO III – Declarações Adicionais



ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO E DECLARAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

DECLARAÇÃO

Eu, **André Bernardino da Cruz Filho**, nos termos da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução 21”), na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários – categoria administrador fiduciário, da BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., atesto que:

- a.** Revisei o Formulário de Referência relativo às posições de 31 de dezembro de 2021; e
- b.** O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Osasco, SP, 30 de março de 2022.

André Bernardino da Cruz Filho

Diretor



DECLARAÇÃO

Eu, **Marlos Francisco de Souza Araújo**, nos termos da Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução 21"), na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controle internos e da Resolução 21, da BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., atesto que:

- c. Revisei o Formulário de Referência relativo às posições de 31 de dezembro de 2021; e
- d. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Osasco, SP, 30 de março de 2022.

Marlos Francisco de Souza Araújo
Diretor



ANEXO II – ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA ITEM 8.3

a. nome	b. idade	c. profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. cargo ocupado	f. data da posse	g. prazo do mandato	h. outros cargos ou funções exercidas na empresa
André Bernardino da Cruz Filho	62	Bancário	192.221.224 -53	Diretor Departamental	15.06.2020	Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.	Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco. Diretor responsável pela administração dos Fundos de Investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e pela BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Presidente do Conselho de Administração da Galgo Sistemas de Informações S.A.
Marlos Francisco de Souza Araújo	44	Bancário	274.447.47 8-90	Diretor Departamental	15.06.2020	Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.	Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco. Membro Suplente do Conselho Fiscal do Top Clube Bradesco, Segurança, Educação e Assistência Social. Diretor da 2bCapital S.A. Diretor da Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e da BEM - DTVM



						Diretor da Ágora Gestão de Recursos Ltda. Diretor das empresas: Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo
Eurico Ramos Fabri	49	Bancário	248.468.20 8-58	Diretor Vice-Presidente	15.06.2020	Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco. Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Presidente do Conselho de Administração da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. e RCB Investimentos S.A. Diretor Vice-Presidente do Banco Bradesco BBI S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Bradesco Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, Bradesco - Kirton Corretora de Corretora de Câmbio S.A., Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e NCF Participações S.A. Diretor Geral do Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco Financiamentos S.A., Banco Losango S.A - Banco Múltiplo, BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. e Bradescard Elo Participações S.A. Diretor Gerente da NCD Participações Ltda.



						Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A.
André Rodrigues Cano	63	Bancário	005.908.05 8-27	Diretor Vice-Presidente	04.05.2020	<p>Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.</p> <p>Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco. Membro do Conselho de Administração da BBD Participações S.A. e da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações Presidente do Conselho de Administração da 2b Capital S.A. Diretor Vice-Presidente da Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo., Ágora Corretora de Seguros S.A., Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BERJ S.A., Banco Bradesco BBI S.A.; Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Bitz Instituição de Pagamento S.A., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A., Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, NCF Participações S.A. e Tempo Serviços Ltda. Diretor Gerente da Bradescard Elo Participações S.A. Membro do Conselho de Administração da CPM Holdings Limited (Representando a Organização Bradesco) e da IT Partners Limited; Diretor Geral da BBC Processadora S.A.</p>



Cassiano Ricardo Scarpelli	53	Bancário	082.633.23 8-27	Diretor Vice-Presidente	15.06.2020	Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente da Fundação Bradesco. Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações Diretor Vice-Presidente do Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Losango S.A - Banco Múltiplo, BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, Bradesco - Kirton Corretora de Câmbio S.A., Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, Bitz Instituição de Pagamento S.A. e NCF Participações S.A. Diretor Geral do Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Gerente do Banco Bradesco Financiamentos S.A., Bradescard Elo Participações S.A., NCD Participações Ltda. Diretor da Nova Cidade de Deus Participações S.A
José Ramos Rocha Neto	53	Bancário	624.211.314-72	Diretor Executivo Gerente	15.06.2020	Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.	Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco Diretor Gerente da BEC - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Adjunto do Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil



Moacir Nachbar Junior	56	Bancário	062.947.70 8-66	Diretor Executivo Gerente	15.06.2020	Até a 1ª Reunião de Sócios-Cotistas a ser realizada no ano de 2023, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.	Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco Membro do Conselho de Administração da CPM Holdings Limited e da IT Partners Limited Vice-Presidente do Conselho de Administração da 2bCapital S.A.; Diretor Gerente da Ágora Corretora de Seguros S.A, Banco Bradescard S.A., Banco Bradesco BBI S.A., Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, Bankpar Brasil Ltda., BBC Processadora S.A., Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A., Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo e Tempo Serviços Ltda. Membro do Conselho de Administração do Banco Bradesco Europa.
Edson Marcelo Moreto	51	Bancário	091.302.478 -37	Diretor Executivo Gerente	04.05.2020	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.	Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco Membro do Conselho de Gerentes da Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada Membro do Conselho de Administração da Alelo S.A. (EX-Companhia Brasileira de Soluções e Serviços), Banco Digio S.A., Cielo S.A. e Livelo S.A. Diretor do Banco Bradescard S.A. e do Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo



Rogério Pedro Câmara	58	Bancário	063.415.178 -90	Diretor Vice-Presidente	25.2.2021	Até a 1a Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade	Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco Diretor Vice-Presidente da Ágora Investimentos S.A., do Banco Bradescard S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do Banco Bradesco BERJ S.A., do Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo, da BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da Bitz Instituição de Pagamento S.A., da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., da Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, da Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, da NCF Participações S.A. Diretor Gerente da Banco Bradesco Financiamentos S.A. Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações
----------------------	----	----------	--------------------	-------------------------	-----------	---	---



ANEXO III – DECLARAÇÕES ADICIONAIS

DECLARAÇÃO

Eu, **André Bernardino da Cruz Filho**, na qualidade de Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários – categoria administrador fiduciário, da BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., atesto que:

1. Nos últimos 5 (cinco) anos, (i) não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e (ii) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
2. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
5. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
6. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.

Osasco, SP, 30 de março de 2022.

André Bernardino da Cruz Filho

Diretor





Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros

Contratado:

Atividade de Administração Fiduciária – BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Contratante:

N/A

Questionário preenchido por:

Kelly Lucena Navarro

Data:

20.06.2024

(Todos os campos devem ser preenchidos. Caso algum campo não seja aplicável à sua instituição, este deve ser preenchido com “N/A”).

Versão: [1.19]

Apresentação

Este questionário é baseado no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código”). Ele tem o objetivo de auxiliar o administrador fiduciário no processo de contratação de gestores de recursos de terceiros para os fundos de investimento.

O questionário busca abordar, minimamente, a adoção de práticas consistentes, objetivas e passíveis de verificação que sejam suficientes não só para entender e mensurar os riscos associados à prestação de serviço como também para garantir um padrão aceitável da instituição a ser contratada.

O anexo ao questionário trata de informações específicas dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário poderá adicionar outras questões julgadas relevantes na forma de anexo a esse questionário.

Este questionário deve ser respondido por profissional com poderes de representação, e qualquer alteração em relação às respostas enviadas e aos documentos encaminhados após o preenchimento deste questionário deve ser enviada à instituição que contratou a prestação de serviço em até cinco dias úteis da referida alteração.

Este questionário entrará em vigor em 20 de junho de 2024.



Sumário

Apresentação.....	1
1. Informações cadastrais.....	4
2. Informações institucionais	5
3. Receitas e dados financeiros	7
4. Recursos humanos	9
5. Informações gerais	11
6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito.....	11
7. Gestão de recursos	12
8. Distribuição.....	12
9. Risco	13
10. Compliance e controles internos	18
11. Jurídico	20
12. Anexos ou endereço eletrônico.....	21



1. Informações cadastrais

1.1	Razão social
	BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
1.2	Nome fantasia
	N/A
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?
	Instituição Financeira
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.
	A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (BEM DTVM) é empresa integrante do Conglomerado Bradesco e é entidade autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 3067 expedido em 06/09/1994, exclusivamente na categoria ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO, pelo qual contrata gestores profissionais para o exercício da atividade de gestão de recursos dos fundos sob sua administração.
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?
	ANBIMA e ANCORD
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?
	Nacional
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?
	N/A
1.8	Endereço
	Núcleo Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Osasco, SP
1.9	CNPJ
	00.066.670/0001-00
1.10	Data de Constituição
	04/03/2005
1.11	Telefones
	11-3684-4522
1.12	Website
	www.bradescobemdtvm.com.br



1.13 Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário

Kelly Lucena Navarro – Gerente Departamental

1.14 Telefone para contato

11-3684-5713

1.15 E-mail para contato

bemdvtm@bradesco.com.br

2. Informações institucionais

2.1 Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).

São dois sócios: o Banco Bradesco BBI S.A. e o Banco Bradesco S.A.

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).

A BEM DTVM é controlada pelo Banco Bradesco S.A e Banco Bradesco BBI, e compõe o conglomerado Banco Bradesco, conforme quadro apresentado no Item 2.3.

2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



A BEM DTVM é empresa integrante do Conglomerado Bradesco, e executa suas atividades de administração fiduciária com a utilização da estrutura técnica e operacional do Departamento de Ações e Custódia, o qual está inserido no Organograma Funcional da Organização, conforme abaixo:

Os principais executivos relacionados à atividade de administração Fiduciária são:

André Bernardino da Cruz Filho - Diretor Departamental – Responsável pela Administração Fiduciária e pela atividade de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento - Formado em Administração pela Universidade Paulista - UNIP. Possui Pós-Graduação “Lato Sensu” em Relações Internacionais pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP. Iniciou a carreira no Banco Banorte S.A. em abril de 1978, permanecendo até março de 1996, quando ingressou, como Superintendente, no Banco Alvorada S.A., atual denominação do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. Em setembro de 2003, foi transferido para o Banco Bradesco S.A. no cargo de Gerente do Departamento de Ações e Custódia. Em abril de 2008, foi promovido ao cargo de Superintendente Executivo e, em dezembro de 2009, eleito Diretor Departamental, cargo que ocupa até hoje.

Clayton Neves Xavier - Diretor Departamental - Responsável por Controles Internos - Formado em Graduado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC, com MBA Executivo em Finanças pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (“Insper”), Mestrado em Economia pelo Insper, PMD (Program for Management Development) - IESE Business School e Programa de Imersão “Decisões 4.0” - IESE Business School – University of Navarra e IESE Business School. Iniciou a carreira na rede de agências do Banco Bradesco S.A. em 1991 e foi transferido em junho de 1999 para o Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR), onde atuou como gestor de diversas áreas que compõem o departamento, como riscos de mercado, liquidez, operacional e crédito, controles internos e continuidade de negócios. No DCIR foi responsável também pela estruturação da área de Atendimento Regulatório e por conduzir temas de Compliance junto à outras áreas que atuavam com o tema. Em novembro de 2009, promovido ao cargo de Gerente de Departamento e, em junho de 2011, a Superintendente Executivo. Em 2017, foi transferido para o Departamento de Gestão de Dados (DGD) com o desafio de estruturar o departamento recém-criado. Foi um dos líderes para implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na sequência foi destacado para conduzir o projeto do Open Finance na Organização Bradesco. Em fevereiro de 2022 foi promovido a Diretor do Departamento de Compliance, Conduta e Ética. Atualmente é membro Efetivo do Conselho Fiscal da ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista Diretor da ARFAB - Associação Recreativa dos Funcionários da Atlântica-Bradesco, Clube Bradesco de Seguros, Banco Bradescard S.A. e Banco Bradesco BBI S.A.

Organograma disponível no bradescori.com.br ou formulário de Referência (Vide ITEM 12).

2.4	A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).
	A BEM DTVM é signatária dos Códigos: Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimento; Código de Ética e Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.
2.5	A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?
	A BEM DTVM é signatária do referido Código na qualidade de administrador fiduciário, conforme questão 2.4 acima
2.6	A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: <ul style="list-style-type: none">I. CNPJ da empresa;II. percentual detido pelo executivo na empresa; eIII. qual a atividade por ele desempenhada.
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: <ul style="list-style-type: none">I. a estrutura funcional de segregação eII. o relacionamento com a gestora.
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5 (cinco) anos.
------------	---

	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2013	N/A	N/A	N/A
	2014	N/A	N/A	N/A
	2015	N/A	N/A	N/A
	2016	N/A	N/A	N/A
	2017	N/A	N/A	N/A
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	FUNDOS		Nº	% Carteira
	Domicílio local		N/A	N/A
	Domicílio em outro país		N/A	N/A
	Clubes de Investimento		Nº	% Carteira
			N/A	N/A
	Carteiras		Nº	% Carteira
	Domicílio Local		N/A	N/A
	Carteira de Investidor Não Residente		N/A	N/A
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo		Nº	Exclusivos/Reservados % Total
	Renda Fixa		N/A	N/A
	Multimercado		N/A	N/A
	Cambial		N/A	N/A
	Ações		N/A	N/A
	FIDC		N/A	N/A
	FIP		N/A	N/A
	FIEE		N/A	N/A



FII	N/A	N/A	N/A
Fundo de Índice (ETF)	N/A	N/A	N/A
Outras categorias	N/A	N/A	N/A
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?		
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.			

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
	N/A
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
4.3	A BEM DTVM por ser uma empresa do Conglomerado BRADESCO, utiliza a sua estrutura técnica e operacional, a qual está inserida nos programas corporativos do BRADESCO, com Plano de Carreira e Desenvolvimento Profissional e programas de capacitação profissional e avaliação de desempenho. Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.



Sim, adota a Política de Treinamento e Desenvolvimento do BRADESCO, em consonância com as Declarações Estratégicas da Organização para o Gerenciamento dos Recursos Humanos, na qual estão definidas as seguintes diretrizes:

1. Disseminar o compromisso corporativo com o processo de desenvolvimento do Capital Humano e com a efetividade dos resultados organizacionais.
2. Garantir a adoção das melhores práticas de educação corporativa para a gestão e disseminação do conhecimento na Organização BRADESCO.
3. Assegurar a disponibilidade de ações de capacitação e de desenvolvimento que valorizem a cultura organizacional, o princípio de Carreira Interna e promovam a sucessão em todos os níveis da Organização.
4. Estimular os profissionais da Organização a buscarem o autodesenvolvimento e o protagonismo na condução de sua formação e carreira.
5. Assegurar que todos os programas de capacitação e de desenvolvimento estejam alinhados à estratégia e ao negócio da Organização, além de aderentes às leis, códigos de regulação e normativos internos e externos aplicáveis.
6. Definir as regras de patrocínio educacional para as ações de formação, de capacitação e de desenvolvimento do Capital Humano e garantir o seu cumprimento.
7. Promover constantes ações para o desenvolvimento das lideranças, em todos os níveis da Organização.

4.4 De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?

N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

4.5 A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.

Ações de treinamento contínuo com Cartilha e Vídeo Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e à Anticorrupção.

Considerando que as ações são amplamente disseminadas pela Organização Bradesco, as Políticas Corporativas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.bradesco.com.br/> <Governança Corporativa > Estatuto e Políticas>Políticas e Normas>.

4.6 Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.



5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
N/A	
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
5.4	Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.	
6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?

N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

7. Gestão de recursos

7.1	Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos. N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.2	Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras. N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.3	Descreva o processo de investimento. N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária? N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver. N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento. N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

8. Distribuição

8.1	A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de: I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente. N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
------------	--

8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
	N/A
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
	N/A
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
	A BEM DTVM, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento do processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
	A BEM DTVM, na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento dos eventos dos ativos, incluindo processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).



A BEM DTVM na qualidade de Administrador Fiduciário, possui equipe dedicada na avaliação e monitoramento dos eventos dos ativos, incluindo processo de formalização pertinente a cada operação realizada pelos Gestores dos Fundos. O Detalhamento das Regras e Procedimentos estão descritos em Manuais operacionais internos.

9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

9.7	A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.
	Sim. A BEM DTVM possui estrutura e equipes de tecnologia da informação (TI) própria que suporta as principais atividades desenvolvidas pela BEM DTVM, com reporte, às áreas de TI Corporativa, e mantém profissionais treinados / capacitados para o cumprimento das respectivas atividades.

9.8	Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
	N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).



Considerando que a BEM DTVM, conforme já mencionado, está inserida no escopo dos procedimentos e regras da Organização BRADESCO, os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores são:

File Server e aplicativo: DIARIO 8 DIAS / SEMANAL 35 DIAS / MENSAL 5 ANOS

Banco de Dados: DIARIO 8 DIAS / SEMANAL 30 DIAS / MENSAL 10 ANOS

A realização de backup dos dados em fitas ou outra mídia de armazenamento atende aos seguintes propósitos: • evitar a perda irreparável de dados; • oferecer uma cópia off-line dos dados que podem ser recuperados a qualquer instante; • fornecer um arquivo de dados que pode ser preservado para fins históricos ou legais.

Política de Armazenamento:
• Manter os dados armazenados e locais seguros (físico / lógico) e disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana; • Manter a integridade dos dados armazenados, permitindo que regras sejam definidas, e controlando a mídia e os softwares relacionados a cada documento (arquivos/dados); • Enquadrar os dados dos sistemas (arquivos) dentro dos propósitos/interesses da organização, permitindo a definição de políticas de acesso específicas para cada uma delas; • Disponibilização dos dados sem limites físicos;

• Eliminação de fraudes; • Gerenciamento automatizado de processos, minimizando recursos humanos e aumentando a produtividade; • Impossibilidade de extravio ou falsificação de documentos/dados/arquivos; • Integração com outros sistemas e tecnologias; • Políticas Volumetria x Canal de Comunicação; • Para backups executados em servidores físicos de Banco de Dados com o volume de dados maior que 200GB, utilizamos o recurso de LAN FREE, sendo que o canal de comunicação é feito com fibra rede SAN (Servidos sendo conectado diretamente com o drive); • Para os demais backups o procedimento é feito pela rede LAN de backup.

9.11 Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)



O controle de acesso físico e lógico ao Data Center é realizado pelo DITI – Departamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, o qual é a Dependência da Organização BRADESCO responsável pelo gerenciamento dos servidores dos Departamentos e Empresas Ligadas, em conformidade com as normas corporativas de Segurança da Informação, com a atribuição de manter os equipamentos em ambiente corporativo, provendo recursos técnicos e de segurança, objetivando assegurar a proteção das informações, garantindo a integridade física dos equipamentos instalados no CTI - Centro de Tecnologia da Informação. O procedimento para acesso físico ao CTI tem como requisito o acompanhamento por funcionário previamente autorizado para tal finalidade e inclui, como mecanismo de controle, o cadastramento da biometria facial, leitores magnéticos de proximidade e monitorado (24x7) por câmeras por seguranças treinados. Os procedimentos adotados pelo DITI para controle dos acessos (físico e lógico) são objeto de avaliação por área independente da Organização, para assegurar o respectivo cumprimento e adequação dos acessos concedidos, eficácia dos controles internos e a conformidade com as Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.
-------------	--



Considerando que a BEM DTVM, conforme já mencionado, está inserida no escopo dos procedimentos e regras da Organização BRADESCO, o parque tecnológico da Organização é composto por: • Infraestrutura com dualidade de operação e os principais equipamentos (Linhas de energia da concessionária, Geradores, Nobreaks, Chillers, Torres de Arrefecimento etc.) com requisitos N+2.

O centro de processamento e provido de sistema redundante no fornecimento de energia (linhas A e B). Os equipamentos de TI são adquiridos com redundância de fontes de energia e suportados por sistemas de UPS, Geradores e Painéis Elétricos que atuam nos momentos de falta de energia da Concessionária. Em caso de falhas, os geradores têm autonomia de 3 dias sem necessidade de reposição de combustível e do acordo firmados com as empresas fornecedoras de combustível para reposição imediata em casos de necessidade.

Capacidade de servidores: São realizados controles da disponibilidade dos recursos, monitoramento dos dados coletados dos Servidores e armazenamento de dados da Plataforma Open e Mainframe. O plano de capacidade é formulado anualmente para previsão futura de disponibilização e aquisição de recursos necessários para TI. Um exemplo desta análise de capacidade foi a substituição do servidor de banco de dados para recepção dos fundos oriundos do HSBC garantindo a mesma performance e armazenamento do servidor anterior.

Windows / Linux – Configuração básica. • 2 processadores Intel Xeon Gold 24 cores; • 2 processadores AMD EPYC 24 cores.

RISC – Configuração básica: • Power 10

Para o ambiente Mainframe, não há especificação mínima, porém, com base nas informações de utilização dos equipamentos, é feita a aquisição de capacidade ou a atualização tecnológica. Os *links* de internet estão capacitados para atendimento de todo tráfego de dados dos nossos clientes e os mesmos são totalmente contingenciados. A capacidade e Performance dos recursos de rede e telecomunicações são gerenciadas através da monitoração de parâmetros que indicam seus respectivos níveis de utilização, possibilitando ações proativas evitando qualquer tipo de degradação na entrega de serviços. Os *links* e servidores de internet são controlados e monitorados por sistemas de *firewall*, AntiSpam e sistema de ataques cibernéticos. Utilização de ramais com tecnologia VOIP, mantendo a premissa de gravação para áreas que atuam com relação aos clientes. O armazenamento das mídias é realizado em local seguro e externo ao ambiente operacional.

Processos Certificados pelas Normas: ISO9001, ISO14001, ISO14064, ISO18001 e ISO27001.

9.13 | A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?

A BEM DTVM possui filtro de e-mail, *firewall* e sistemas de antivírus, inclusive no escopo de administração fiduciária de fundos de investimento.

9.14 São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas?
Com que frequência?

Sim, a BEM DTVM passa por testes anualmente, visando ao atendimento às auditorias regulatórias, legais e de certificações internacionais.

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
	Especificamente para a atividade de Administração Fiduciária, os procedimentos de monitoramento de regulamentações e autorregulamentação são realizados pelo Departamento de Compliance, Conduta e Ética (DCCE), que tem como principal atribuição apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva na condução de um programa robusto de conduta corporativa (<i>Compliance</i>), que consiste na avaliação da conformidade da organização às leis, regulamentações externas, códigos de autorregulação aplicáveis, políticas e normas internas, observando os altos padrões de integridade, de conduta e de ética, alinhado à estratégia da Organização e seu entorno social.
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
	Relativamente à atividade de Administração Fiduciária, há metodologia de precificação as quais são padronizadas e baseadas em práticas amplamente aceitas pelo mercado, sendo documentadas em manual próprio registrado na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
	Todos os funcionários ao ingressarem na Organização Bradesco se comprometem com a observância dos termos do Código de Ética Corporativo, mediante a assinatura de termo de adesão. Anualmente referido Código é revisto, atualizado e divulgado a todo o quadro de funcionários.
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.



A BEM DTVM adota a Política relativa a Compra e Venda de Valores Mobiliários definida pelo BRADESCO que compreende diretrizes para investimentos pessoais e para investimentos pela própria empresa, em observância dos padrões éticos estabelecidos nos Códigos de Conduta Ética Corporativo e Setorial do Profissional de Mercado Financeiro e de Capitais, a qual tem como diretrizes básicas:

1. Garantir a existência de processo formal para a adequada segregação entre a gestão de recursos próprios da Organização e a administração de carteiras de valores mobiliários de recursos de terceiros.
2. Assegurar que, na gestão de recursos próprios, os índices e limites sobre a solvência da Organização sejam observados.
3. Assegurar a existência de normas, critérios e procedimentos que garantam à Organização a adequada utilização de títulos e valores mobiliários, em conformidade com as regulamentações aplicáveis.
4. Determinar que os administradores, funcionários e colaboradores que atuam nas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários de recursos de terceiros não realizem operações, em nome próprio ou de terceiros, com o cliente, ou tendo este como contraparte, que possam interferir no desempenho das atividades profissionais ou que venham a caracterizar potencial conflito de interesse.

10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
N/A	
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
N/A	
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
	A BEM DTVM avalia os procedimentos adotados pelos Gestores contratados em nome dos fundos que administra, através do processo de <i>Due Diligence</i> .
10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chines wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.

A BEM DTVM executa as atividades relacionadas a administração fiduciária de forma segregada da gestora dos fundos sob sua administração, incluindo a BRAM – Bradesco Asset Management - empresa integrante do conglomerado que atua como Asset independente e das demais áreas da organização que mantém atividades de gestão e/ou distribuição que, eventualmente, possam gerar o risco de contágio. Nesse sentido, o BRADESCO possui um Departamento fisicamente segregado e com restrição de acesso lógico, no que está relacionado aos sistemas de informação e físico, no que diz respeito ao prédio e suas dependências internas, o qual somente é concedido aos funcionários diretamente relacionados com a atividade e previamente autorizados para tal finalidade. Tais controles são assegurados e certificados, em processos de auditoria que visam avaliar o sistema de proteção de dados e informações.

10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
-------------	--

N/A, tendo em vista que a realização das operações cabe ao Gestor de Recursos.

10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
--------------	---

Os limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob Administração da BEM DTVM são cadastrados e monitorados de acordo com as regras definidas nos regulamentos dos fundos e legislações / instruções inerentes aos tipos de fundos, por áreas internas (Enquadramento) *ex ante – ex post*.

10.11	Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em outros negócios, bem como de sua eventual participação em conselhos fiscais e de administração.
--------------	---

N/A

10.12	A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?
--------------	---

N/A – tendo em vista que o escopo da BEM DTVM é a administração fiduciária de fundos de investimento.

11. Jurídico

11.1	Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).
	A BEM DTVM (Administração Fiduciária) utiliza a estrutura de suporte pelo Departamento Jurídico da Organização Bradesco.

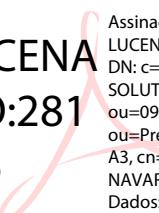
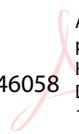
12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	N/A
12.2	Código de ética e conduta	www.bradescobemdtvm.com.br
12.3	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	N/A
12.4	Relatório de Rating	N/A
12.5	Manual/Política de Liquidez	N/A
12.6	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	N/A
12.7	Formulário de referência	www.bradescobemdtvm.com.br
12.8	Manual/Política de controles internos e compliance	www.bradescobemdtvm.com.br (Regras e Procedimentos)
12.9	Manual/Política de gestão de risco	N/A
12.10	Manual/Política de investimentos pessoais	N/A
12.11	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	N/A
12.12	Manual/Política de segurança de informação	N/A
12.13	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	N/A
12.14	Manual/Política de KYC	N/A
12.15	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A
12.16	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	N/A
12.17	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	www.bradescobemdtvm.com.br (Regras e Procedimentos)
12.18	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

* N/A tendo em vista que tais documentos aplicáveis aos gestores de recursos.



Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]	[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]
<p>KELLY LUCENA NAVARRO:28133276896</p>  <p>Assinado de forma digital por KELLY LUCENA NAVARRO:28133276896 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=KELLY LUCENA NAVARRO:28133276896 Dados: 2024.06.20 12:28:15 -03'00'</p>	<p>FABIANO BOTTIGNON KOSAKA:13554605816</p>  <p>Assinado de forma digital por FABIANO BOTTIGNON KOSAKA:13554605816 Dados: 2024.06.20 14:42:54 -03'00'</p>
[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO] Kelly Lucena Navarro	[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO] Fabiano Bottignon Kosaka
[CARGO] - Gerente Departamental	[CARGO] - Superintendente Executivo
[TELEFONE] - 3684-5713	[TELEFONE] - 3684-9431
[E-MAIL CORPORATIVO] - kelly.navarro@bradesco.com.br	[E-MAIL CORPORATIVO] - fabiano.kosaka@bradesco.com.br





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269157	Processo	Documento
CRC: 48F90125		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:46:44	Finalização:	27/01/2025 08:47:41
MD5: 5A4EDAAF9CC432DEFC0A1234BB420C4F		
SHA256: 2AFD021F60E3E576CBEAF0CE29C9D22CEBA4EAEA72B3A82BC92D581C5C163C4F		

Súmula/Objeto:

Documentos

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:46:44
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:46:44
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269157 e o CRC 48F90125.



bradesco
asset management



Bradesco Asset Management

Agosto 2024



ID: 269158 e CRC: 57B1DAD8

BRADESCO ASSET

Uma das maiores Assets do Brasil



+ de **857 bi**
de reais sob gestão¹

Fitch Ratings

Rating Excelente

S&P Global

Rating AMP-1

Moody's

Rating MQ1



81 anos

de história do Banco Bradesco



A ÚNICA ASSET NO BRASIL

com a mais alta qualidade de
gestão nas três agências de rating



+ de **220**

profissionais especializados



23 anos

de mercado

Gestão de + **562**
planos de previdência fechada

Pioneira na incorporação de critérios ESG

Protagonismo em ESG desde 2007

Incorporamos os critérios ESG em todo nosso processo de investimento.



Somos signatários
do PRI desde 2010



Somos a primeira asset
da América Latina
signatária do TCFD



Nos comprometemos
a publicar os avanços
em relação a gestão de riscos
e oportunidades climáticas
dos portfólios investidos



ID: 269158 e CRC: 57B1DAD8

Fundo Vértice 2026

CARACTERÍSTICAS:

Público Alvo: Investidores em geral

Taxa de Administração: 0,05% a.a.

Taxa de Performance: Não há

Taxa indicativa*: IPCA + 6,22% (31/07/2024)

Enquadramento: Art. 7º, inciso I, alínea "b"

Aplicação: D+0

Resgate: D+0

Classificação Anbima: Renda Fixa Duração

Livre Grau de Investimento

Prazo de Resgate: 15/08/2026

CNPJ: 55.969.096/0001-92

A influência do momento ("momento")



- Desde 2011, **20,4% das observações** da taxa de juros real das NTN-Bs ficaram **acima de 6,14% ao ano**.



YouTube

[Clique aqui](#)

CONFIRA!

Entenda melhor
sobre o tema
com o vídeo

	Taxa Real
	> 6,14%
Frequência	20,4%
a [+] >12M	79%
a Médio > 12 M	CDI + 2,75

IMA-B 5



ID: 269158 e CRC: 57B1DAD8

*Fonte: <https://www.tesourodireto.com.br/titulos/precos-e-taxas.htm>

Outras opções

Você tem vencimento véspera 2024? Confira abaixo alguma opções:

CURTO PRAZO: BRADESCO REFERENCIADO DI PREMIUM

Para alocação de curto prazo, o **Bradesco Referenciado DI Premium** tem se destacado no mercado como o **Referenciado DI mais procurado da indústria**, o produto é conservador, com liquidez diária e hoje consegue entregar a meta atuarial (IPCA + 5% a.a.) no curto prazo, dado carregos atual* de CDI + 0,35% a.a.

CARACTERÍSTICAS:

Taxa de Administração: 0,20% a.a.
Taxa de Performance: Não há
Aplicação Inicial: R\$1.000.000
Permanência Mínima: R\$1.000
Aplicação Adicional: R\$50
Aplicação: D+0
Resgate: D+0
Enquadramento: Art. 7º, V, "b"
CNPJ: 03.399.411/0001-90

Público Alvo: O fundo destina-se a clientes dos segmentos Institucional, Bradesco Corporate e Bradesco Private, incluindo EFPC e Institutos de Previdência, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.

Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento

MÉDIO PRAZO: BRADESCO CREDITO PRIVADO INFLAÇÃO

Para alocação de médio prazo, o **Bradesco inflação é um grande destaque**. O produto tem como referência o índice IMA-B5 (Inflação Curta) + o spread de crédito privado (0,50% a.a.). Quando olhamos o carregos total do produto, esperamos algo em torno de IPCA + 7% a.a.

CARACTERÍSTICAS:

Taxa de Administração: 0,35% a.a.
Taxa de Performance: 20% do que exceder 100% do IMA-B5
Aplicação Inicial: R\$1.000,00
Permanência Mínima: R\$1.000,00
Aplicação Adicional: R\$1.000,00
Aplicação: D+0
Resgate: D+31

Enquadramento: Art. 7º, inciso III, alínea "a"
CNPJ: 40.142.060/0001-63
Público Alvo: Investidores em geral
Classificação Anbima: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre



Informações Importantes

Material de Divulgação

Material produzido pela Bradesco Asset Management, departamento responsável pela atividade de gestão de recursos de terceiros do Banco Bradesco S.A. As opiniões, estimativas e previsões apresentadas neste relatório constituem o nosso julgamento e estão sujeitas a mudanças sem aviso prévio, assim como as perspectivas para os mercados financeiros, que são baseadas nas condições atuais de mercado. Acreditamos que as informações apresentadas aqui são confiáveis, mas não garantimos a sua exatidão e informamos que podem estar apresentadas de maneira resumida. Este material não tem intenção de ser uma oferta ou solicitação de compra ou venda de qualquer instrumento financeiro. LEIA A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, SE HOUVER, E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. Estes documentos podem ser encontrados no site da CVM em consulta através do CNPJ do Fundo.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 / 0800 570 0022

SAC –Alô Bradesco: 0800 704 8383 / SAC –Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099

Ouvidoria: 0800 727 9933 | bram.bradescol bram@bram.bradesco.com.br



A **Bradesco Asset** preparou uma Playlist de vídeos exclusivamente para os **Clientes Institucionais** no canal do Youtube.

Confira a seleção completa!



Siga a Bradesco Asset nas **principais redes sociais**:



[Instagram.com/
bradesco.asset/](https://www.instagram.com/bradesco.asset/)



[Youtube.com/
BradescoAssetManagement](https://www.youtube.com/BradescoAssetManagement)



[Bradesco-asset-
management](https://www.linkedin.com/company/bradesco-asset-management/)



ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
[BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESP LIMITADA	
1.2	CNPJ
[55.969.096/0001-92	
1.3	Data de início
[17/07/2024	
1.4	Classificação ANBIMA
[Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	
1.5	Código ANBIMA
[882171544	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
[Não.	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
[Longo Prazo	
1.8	Descreva o público-alvo.
[A Classe é destinada a investidores em geral, assim entendido para fins deste Regulamento, principalmente: (i) aos regimes próprios de previdência social; e (ii) as entidades fechadas de previdência complementar.	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
[O Fundo atende as vedações específicas para atendimento ao público-alvo.	

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.

1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
Banco 237, Agência: 2856-8, C/C: 51241-9	
1.11	Conta CETIP (nº)
Não possui.	
1.12	Administração (indique contato para informações).
Banco Bradesco S.A.	
1.13	Custódia (indique contato para informações).
Banco Bradesco S.A	
1.14	Auditoria externa
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.	
1.15	Caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-gestor
	Distribuidor
1.16	Outros
	Fechamento.
1.17	Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento	
1.18	Regras para aplicação e resgate:
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)
Aplicação D+0	

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.



	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	A partir de 15/08/2026
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate D+0 Liquidação D+0 Horário de movimentação: 15h
	Aplicação inicial mínima	-
	Aplicação máxima por cotista	-
	Aplicação adicional mínima	-
	Resgate mínimo	-

	[
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)
	[Não possui.]
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)
	[Não possui.]
1.20	Taxa de administração
	[0,05%]
1.21	Taxa de administração máxima
	[Não possui.]
1.22	Taxa de custódia máxima
	[0,01% sobre o valor do patrimônio líquido.]
1.23	Taxa de Performance % (Percentual) Benchmark
	Não possui CDI



	Frequência	N/A
	Linha-d'água (sim ou não)	N/A
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	N/A

[

1.24 Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.

As despesas a seguir descritas constituem encargos passíveis de serem incorridos pelo Fundo ou individualmente pelas Classes. Ou seja, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente.

Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada(s) Subclasse(s) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo, Classe e/ou Subclasse;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III - despesas com correspondência de interesse do Fundo, Classe e/ou Subclasse, inclusive comunicações aos Cotistas;

IV - honorários e despesas do Auditor Independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos.

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor.

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, Classe e/ou Subclasse, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de dolo ou má-fé dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

X - despesas relacionadas à convocação, instalação, realização e formalização de Assembleia Geral ou Especial de Cotistas, e a remuneração dos membros dos comitês ou conselhos destinados a fiscalizar ou supervisionar os Prestadores de Serviços Essenciais, incluindo os gastos relativos à convocação, instalação, realização e formalização de reuniões dos referidos comitês ou conselhos;

XI - despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo, Classe e/ou Subclasse;

XII -honorários e despesas relacionados à atividade de formador de mercado;

XIII - royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o Administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice;
XIV - gastos da distribuição primária de Cotas e despesas inerentes à admissão das Cotas à negociação em mercado organizado;
XV - Taxa de Administração e Taxa de Gestão, incluindo parcelas destinadas ao pagamento de prestadores de serviços contratados;
XVI - Taxa de Performance;
XVII - montantes devidos a classes investidoras na hipótese de acordo de remuneração com base na (e limitados à) Taxa de Administração, Taxa de Gestão e/ou Taxa de Performance, observado o disposto na regulamentação vigente;
XVIII - Taxa Máxima de Distribuição;
XIX - Taxa Máxima de Custódia;
XX - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da Classe;
XXI - contratação de agência de classificação de risco de crédito;
XXII - Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
XXIII - Despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira.

1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
[Não.]	

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
-----	--

O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seus recursos em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026, sendo certo que, em caso de indisponibilidade de títulos com tal vencimento, o GESTOR poderá alocar os recursos nos demais ativos financeiros permitidos pela Classe, conforme sua política de investimento; e (ii) a partir de 15/08/2026, o objetivo da Classe passará a ser de aplicar seus recursos em títulos públicos que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”), de forma que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos ativos financeiros componentes de sua carteira estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente, observado, em qualquer caso, que a rentabilidade da Classe será impactada pelos custos e despesas da Classe.

2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
-----	---

[Não houve.]

2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
-----	--

[Vide abaixo.]



1 Fontes de Informação e Processo de Análise

Pesquisamos o cenário econômico e político local e global, com análise quantitativa e gestão de carteira

2 Tomada de decisão

Reuniões semanais orientam posicionamento e ranking de ativos

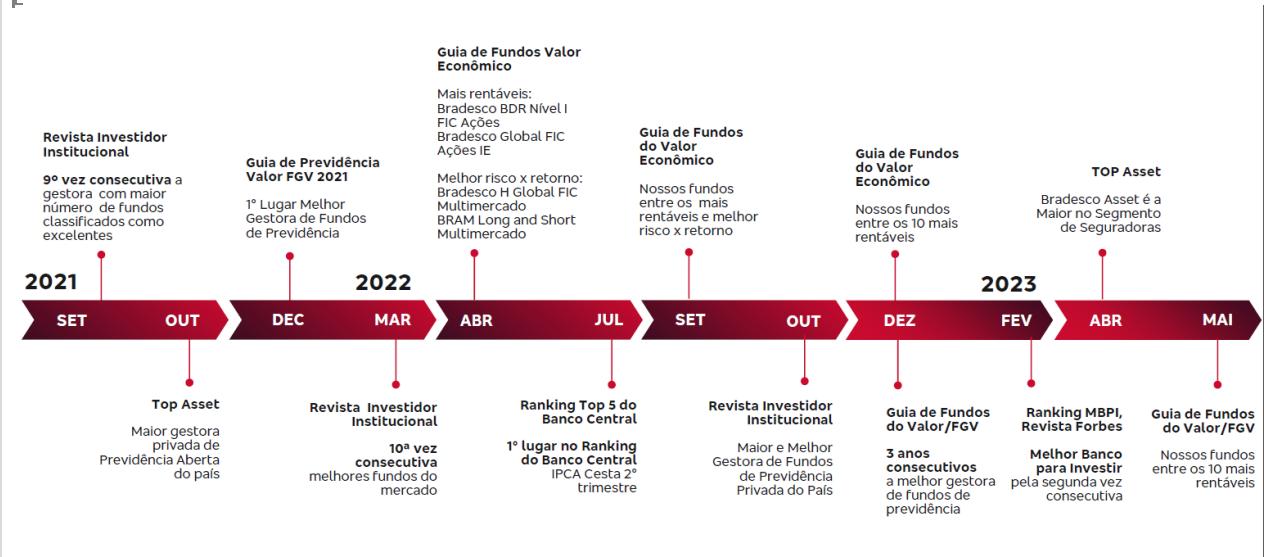
3 Construção de portfólio

Benchmarks, estilo de gestão e limites de risco definidos por cliente
Governança e controles rigorosos de riscos

2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Vide abaixo.



3. Equipe de gestão do fundo

3.1

Cite os profissionais envolvidos na gestão

Gestor responsável pelo fundo: Luiz Philipe Biolchini e Roberto Lucchesi

3.2

Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

- Em janeiro de 2023, Clayton Rodrigues assume como Superintendente das áreas de Gestão de Multimercado e Quantitativo da Bradesco Asset, após uma fusão entre elas.



- Em setembro de 2022, Fernando Monteiro assumiu como superintende da área de Multimercado Macro da Bradesco Asset.
- Em Julho de 2022, Fabiana D'Atri assumiu o cargo de superintendente no time de Macroeconomia, se reportando ao Marcelo Toledo, Economista-Chefe da Bradesco Asset. Em junho de 2022, o Sr. André Nogueira Fontenele deixou o cargo de Superintendente da área de Gestão de Multimercado da BRAM.
- Em abril de 2021, com a saída do Sr. Jose Alberto Baltieri Filho, o Sr. Rodrigo Santoro Geraldes assumiu também a área de gestão de renda variável;
- Em março de 2021, o Sr. Marcelo Nantes de Souza deixa o cargo da BRAM como responsável pelas áreas de gestão da BRAM e em julho de 2021 assume, o Sr. Philipe Biolchini como diretor responsável pelas áreas de gestão da BRAM;
- Em outubro/2020, André Caetano assumiu as áreas de gestão de Renda Fixa, além das áreas de Ligadas e Market Intelligence as quais já estavam sob sua gestão;
- Em outubro/2020, Ana Luisa Rodela assumiu como Head da mesa de gestão de crédito;
- Em outubro/2020, Clayton Rodrigues assumiu a área de multimercado quantitativo como Superintendente;
- Em outubro/2020, o Sr. Marcelo Nantes assumiu como CIO;
- Em setembro de 2020, Roberto Reis de Freitas Junior deixou o cargo de Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado e André Fontenele assumiu toda a área de gestão de multimercados;
- Em setembro/2019, o Sr. Roberto Reis assumiu, em conjunto com o Sr. Andre Fontenele, a mesa de gestão de Multimercado;
- Em abril/2019, o Sr. Alexandre Mathias deixou a BRAM;
- Em abril/2019, o Sr. Jose Alberto Baltieri Filho assumiu como head da mesa de gestão de renda variável, em substituição ao Sr. Luis Guedes;

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

Os testes de estresse são feitos com base no cenário de mercado. O resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos e o cenário é baseado em eventos históricos.

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

O fundo veda operações da *day trade*.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ()
	Mudança de remuneração/indexador	SIM (X) NÃO ()
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM () NÃO (X)
	Alavancagem	SIM () NÃO (X)

5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM (X) NÃO ()
	Câmbio	SIM () NÃO (X)
	Ações	SIM () NÃO (X)
	Commodities	SIM () NÃO (X)
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ()
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ()
	Sem garantia	SIM () NÃO (X)

5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?
	[Não se aplica.]



6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM () NÃO (X)
[
6.2	De fundos da gestora?	SIM () NÃO (X)
[

7. Informações adicionais

7.1	PL atual. [R\$ -]	
7.2	PL médio em 12 (doze) meses. [R\$ -]	
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora. [R\$ -]	
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição? [O Fundo está habilitado a captar recursos sem existir a necessidade de estabelecimento de um teto para os volumes captados, pois dada a característica dos ativos que compõe sua carteira, a gestão consegue manter a performance do fundo, mesmo com incremento significativo de seu patrimônio.]	
7.5	Número de cotistas. []	
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos? [Não se aplica.]	
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo. []	

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.

ID: 269158 e CRC: 57B1DAD8

7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando? [Não houve nenhuma mudança.]
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente? [Não.]

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo. [Não se aplica.]
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo. [O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress. O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo. A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.]
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. [A aquisição de qualquer instrumento que opere derivativos deve ser aprovada nas Comissões da Bradesco Asset. Em caso de aprovação, é realizada a operação e o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de Risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.]
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento? [Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.]
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)? [As principais medidas utilizadas para a gestão de risco são: <ul style="list-style-type: none">• VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;• BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;]

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.

- Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;
- Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&F (vide questão 4.1);
- Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;
- Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

8.6 Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bradesco Asset referente a Risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.

8.7 Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN. Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.

8.8 Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

Limite de BVaR de 0,05% a.d.

8.9 De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

Utiliza-se o Mitra – Luz Engenharia Financeira - como sistema de gestão de risco de mercado e crédito. Diariamente são apuradas todas as medidas citadas no item 8.5 além de outras análises, como *duration*, principal fator de risco, concentração de ativos, etc.

8.10 Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

O limite de Stress não foi excedido no período.

8.11 Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos: BVAR

3 meses?

Não se aplica

6 meses?

Não se aplica

12 meses?

Não se aplica

24 meses?

Não se aplica

8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?



【Não se aplica.

- 8.13** Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B³ ou o próprio)?

【Não se aplica.

- 8.14** Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?

【Não se aplica.

Qual o stress médio do fundo nos últimos

3 (três) meses?

Não se aplica

8.15 6 (seis) meses?

Não se aplica

12 (doze) meses?

Não se aplica

24 (vinte e quatro) meses?

Não se aplica

【

- 8.16** Comente o último stop loss relevante do fundo.

【O fundo não teve stop loss.

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
N/A	N/A	N/A	N/A
N/A	N/A	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.

ID: 269158 e CRC: 57B1DAD8



1	N/A	N/A	0,21%	-	-
2	N/A	N/A	0,16%	-	-
3	N/A	N/A	0,14%	-	-

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
[Não se aplica.		
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
[A estratégia do fundo não foi alterada.		
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
[Não.		

12. Relacionamento com distribuidores/allocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/allocadores?
	[A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	[Para clientes institucionais e RPPS, são realizados <i>calls</i> mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	[Para os canais de distribuição do fundo, contatar a área de atendimento na questão 13.3]
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou allocadores, individualmente?
	[N/A]



13. Atendimento aos cotistas

13.1 Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição.

Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.

Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:

- Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.
- *Conference Call Mensal*: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.
- Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:
- Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.
- Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.
- Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.
- Tópico Econômico (Nacional e Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.

13.2 Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

ANBIMA, Bloomberg, CVM, sites do Banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.

13.3 Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

A Bradesco Asset possui uma área de atendimento denominada *Client Service*, onde todas as solicitações serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h

Para clientes RPPS o atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados. [Não se aplica.]																		
14.2	Quais os riscos envolvidos? [Não se aplica.]																		
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera? [Não se aplica.]																		
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial? [Não se aplica.]																		
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundos de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros). <table border="1"><tr><td>Administrador Fiduciário</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>Custodiante</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>Auditor</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>RTA</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>Prime Brokers</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>NAV Calculator</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>Domicílio do fundo</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>Taxa de administração</td><td>Não se aplica.</td></tr><tr><td>Código ISIN do fundo</td><td>Não se aplica.</td></tr></table>	Administrador Fiduciário	Não se aplica.	Custodiante	Não se aplica.	Auditor	Não se aplica.	RTA	Não se aplica.	Prime Brokers	Não se aplica.	NAV Calculator	Não se aplica.	Domicílio do fundo	Não se aplica.	Taxa de administração	Não se aplica.	Código ISIN do fundo	Não se aplica.
Administrador Fiduciário	Não se aplica.																		
Custodiante	Não se aplica.																		
Auditor	Não se aplica.																		
RTA	Não se aplica.																		
Prime Brokers	Não se aplica.																		
NAV Calculator	Não se aplica.																		
Domicílio do fundo	Não se aplica.																		
Taxa de administração	Não se aplica.																		
Código ISIN do fundo	Não se aplica.																		

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.



	Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica.
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.
[
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
[Não se aplica.		
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
[

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	X
15.2	Formulário de informações complementares	
15.3	Última lâmina de informações essenciais	
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	X

São Paulo, 15 de agosto de 2024

BANCO BRADESCO S.A.
RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS - SUPERINTENDENTE COMERCIAL
(11) 98909-6867 OU (11) 98250-5746
REGULATORIO@BRAM.BRADESCO.COM.BR

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8F4E-E46E-4857-5079.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F4E-E46E-4857-5079> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F4E-E46E-4857-5079



Hash do Documento

338014CD1893731CF4CDF97285E120550FC62C6963C640034BB51904269E67AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2024 é(são) :

- Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 148.422.428-09 em 15/08/2024 18:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BANCO BRADESCO S.A.) - 148.206.018-30 em 15/08/2024 18:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO
DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA
FIXA ESTRATÉGIA XXVI – RESPONSABILIDADE LIMITADA. CNPJ/MF
Nº 55.969.096/0001-92 (“Fundo”)**

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.027.795, de 23.09.1980, por seus procuradores constituídos e conforme indicados abaixo, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/ nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, na qualidade de Administrador e Gestor do **Fundo**, considerando que o FUNDO está registrado na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e se encontra em fase “pré-operacional”, vem, pelo presente instrumento, **alterar o Regulamento do Fundo e o anexo da Classe, a partir de 15.08.2024**, conforme faculdade prevista no Artigo 52, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022, a fim de:

1. Reduzir o pagamento a título de Taxa de Administração, consignado no Artigo 9º, do Capítulo **“DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE”** do anexo da Classe **BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, **de:** 0,09% (nove centésimos por cento), **para:** 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a título de “Taxa de Administração”.
2. Reduzir o pagamento a título de Taxa Máxima de Administração, consignado no Artigo 10, inciso I do Capítulo **“DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE”** do anexo da Classe **BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, **de:** 0,09% (nove centésimos por cento), **para:** 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias) sobre o patrimônio líquido investido pela Classe.

Diante destas deliberações o Regulamento do Fundo Consolidado passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 15 de agosto de 2024.

JOSE ARY DE

Assinado de forma digital por JOSE ARY

CAMARGO SALLES

DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO SALLES

NETO:15106300827

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multiplo v5, ou=09461647000195,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=JOSE ARY DE CAMARGO



**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI – RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante denominado “Fundo”, constituído por deliberação do Administrador Fiduciário e do Gestor de recursos, conforme adiante qualificados, assim definidos como Prestadores de Serviços Essenciais, que contam com Classe Aberta , com prazo indeterminado de duração., regido pelo presente regulamento, pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Res. CVM 175/22”), bem como pelo seu Anexo Normativo I, suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – A estrutura do Fundo conta com uma única classe de investimentos (“Classe”), conforme as informações estabelecidas em seu respectivo Anexo

Parágrafo Segundo – Cada Classe é constituída com um patrimônio próprio e segregado do patrimônio das demais Classes, e que responde apenas por obrigações próprias da respectiva Classe.

Parágrafo Terceiro – Este Regulamento dispõe sobre as informações gerais do Fundo e comuns às Classes. Cada anexo que integra o presente Regulamento dispõe sobre informações específicas de cada Classe, e comuns às respectivas subclasses de cotas da Classe em questão, quando houver (respectivamente, “Anexo” e “Subclasses”). Cada apêndice que integra o respectivo Anexo dispõe sobre informações específicas de cada Subclasse, quando houver (“Apêndice”).

Parágrafo Quarto – Todas as referências às “cotas” devem ser interpretadas como sendo feitas às cotas da Classe, exceto em relação aos Apêndices, cujas referências ali contidas devem ser interpretadas como sendo feitas às cotas da respectiva Subclasse.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Artigo 2º - O Fundo é administrado pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, registrada como administrador de carteira de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário” pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30.08.1989, doravante denominado Administrador.

Parágrafo Primeiro - O Administrador é instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (“FATCA”) com Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) VWBCS9.00000.SP.076.

Parágrafo Segundo – O Administrador é instituição financeira aderente ao Código ANBIMA relacionados à atividade de Administração de Recursos de Terceiros.

Parágrafo Terceiro – Os serviços de custódia, escrituração de cotas, controle e processamento de títulos e valores mobiliários, tesouraria, serão prestados pelo Administrador, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.06.1990.

Artigo 3º - A prestação dos serviços de gestão da carteira do FUNDO é realizada pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA) com Global Intermediary Identification Number (GIIN) VWBCS9.00000.SP.076, com escritório localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 3º andar, São Paulo, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1.085 de 30.08.1989, doravante denominado “Gestor”.

Parágrafo Único – O Gestor é instituição financeira aderente aos Códigos ANBIMA relacionados à atividade de Administração de Recursos de Terceiros.

Artigo 4º - O Administrador e o Gestor são Prestadores de Serviços Essenciais, conforme definido pela Res. CVM 175/22 e poderão contratar, em nome do Fundo e/ou das Classes, terceiros para prestação de outros serviços estabelecidos pela regulamentação em vigor.

Parágrafo Único - A relação completa dos demais prestadores de serviços do Fundo está à disposição dos Cotistas no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM <https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica>.

Artigo 5º - Os Prestadores de Serviços Essenciais, bem como os terceiros por eles contratados em nome do Fundo e/ou de qualquer uma das Classes (doravante denominados em conjunto com os Prestadores de Serviços Essenciais, simplesmente





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

como “Prestadores de Serviços”) possuem, cada qual, atribuições e deveres próprios relacionados à prestação dos serviços para os quais foram contratados pelo Fundo e/ou por uma ou mais Classes (conforme o caso), prestando tais serviços em regime de melhores esforços e como uma obrigação de meio.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada Prestador de Serviços perante o Fundo, as Classes e demais Prestadores de Serviços é, portanto, individual e limitada exclusivamente aos serviços por ele prestados, conforme aferida a partir de suas respectivas obrigações previstas na regulamentação em vigor, neste Regulamento, seus Anexos e Apêndices (conforme o caso e quando aplicável) e, ainda, no respectivo contrato de prestação de serviços celebrado junto ao Fundo e/ou às Classes que o tenham contratado, conforme aplicável.

Parágrafo Segundo - Cada Prestador de Serviços responderá, individualmente, somente pelas perdas ou prejuízos que sejam resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte nas respectivas esferas de atuação, inexistindo, portanto, qualquer solidariedade entre os Prestadores de Serviços.

**CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DOS FATORES DE RISCOS
COMUNS ÀS CLASSES**

Artigo 6º - Cada Classe conta com patrimônio segregado e poderá seguir uma política de investimentos específica. A política de investimentos a ser observada pelo Gestor, com relação a cada Classe, está indicada no respectivo Anexo. Todos os limites de investimento serão indicados e deverão ser interpretados com relação ao patrimônio líquido da Classe correspondente.

Parágrafo Único – O investimento no Fundo, Classe e/ou Subclasse conforme o caso, não é garantido pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito. O investimento no Fundo, Classe e/ou Subclasse deste Fundo não é garantido, de forma alguma, pelo Administrador, Gestor, ou qualquer outro prestador de serviços do Fundo. O investimento em uma Classe e/ou Subclasse deste Fundo não conta com qualquer tipo de cobertura de seguro, sendo os fatores de risco indicados no Anexo correspondente a cada Classe de cotas.

CAPÍTULO IV – DAS DESPESAS E ENCARGOS





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

Artigo 7º - As despesas a seguir descritas constituem encargos passíveis de serem incorridos pelo Fundo ou individualmente pelas Classes. Ou seja, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente. Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada(s) Subclasse(s) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo, Classe e/ou Subclasse;

II - despesas com o registro de documentos, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III - despesas com correspondência de interesse do Fundo, Classe e/ou Subclasse, inclusive comunicações aos Cotistas;

IV - honorários e despesas do Auditor Independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos.

VI - despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor.

VII - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, Classe e/ou Subclasse, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII - gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de dolo ou má-fé dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

X - despesas relacionadas à convocação, instalação, realização e formalização de Assembleia Geral ou Especial de Cotistas, e a remuneração dos membros dos comitês ou conselhos destinados a fiscalizar ou supervisionar os Prestadores de Serviços Essenciais, incluindo os gastos relativos à convocação, instalação, realização e formalização de reuniões dos referidos comitês ou conselhos;



XI – despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do Fundo, Classe e/ou Subclasse;

XII - honorários e despesas relacionados à atividade de formador de mercado;

XIII - royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o Administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XIV - gastos da distribuição primária de Cotas e despesas inerentes à admissão das Cotas à negociação em mercado organizado;

XV - Taxa de Administração e Taxa de Gestão, incluindo parcelas destinadas ao pagamento de prestadores de serviços contratados;

XVI - Taxa de Performance;

XVII - montantes devidos a classes investidoras na hipótese de acordo de remuneração com base na (e limitados à) Taxa de Administração, Taxa de Gestão e/ou Taxa de Performance, observado o disposto na regulamentação vigente;

XVIII - Taxa Máxima de Distribuição;

XIX - Taxa Máxima de Custódia;

XX - despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da Classe;

XXI - contratação de agência de classificação de risco de crédito;

XXII - Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XXIII - Despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira.

Parágrafo Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado, quando constituídos por iniciativa daquele Prestador de Serviço Essencial.

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS

Artigo 8º - As matérias relacionadas ao Fundo e que sejam de interesse de Cotistas de todas as Classes e Subclasses deverão ser deliberadas em Assembleia Geral de cotistas, e permitirão a participação de todos que constem do registro de cotistas diretamente da(s) Classe(s) ou, se for o caso, das Subclasses, junto ao Administrador.

Parágrafo Único – As matérias de interesse de uma Classe e/ou Subclasse específicas, deverão ser deliberadas em Assembleia Especial de Cotistas da Classe ou Subclasse interessada, conforme aplicável.



Artigo 9º - A convocação da Assembleia de Cotistas deve ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, observados os prazos aplicáveis nas hipóteses de Classes e/ou Subclasses, conforme o caso, distribuídas na modalidade por conta e ordem, conforme previsto na regulamentação vigente.

Parágrafo Primeiro - A presença da totalidade dos Cotistas, considerando o tipo de Assembleia, se Geral ou Especial, bem como a matéria a ser deliberada, supre a falta de convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia de Cotistas, Geral ou Especial, se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, considerando a participação financeira de cada Cotista.

Parágrafo Terceiro - Somente podem votar na Assembleia Geral ou Especial, conforme o caso, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de constituição de procurador, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação do Cotista em Assembleia de Cotistas, seja Geral ou Especial, devendo entregar um exemplar do instrumento do mandato, para arquivamento pelo Administrador.

Parágrafo Quinto - Não podem votar nas assembleias de cotistas:

- I - o prestador de serviço, Essencial ou não;
- II - os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço;
- III - partes relacionadas ao prestador de serviço, Essencial ou não, seus sócios, diretores e empregados;
- IV - o cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou Subclasse no que se refere à matéria em votação; e
- V - o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

Parágrafo Sexto - Não se aplica a vedação prevista no Parágrafo anterior quando:



- I - os únicos cotistas forem, no momento de seu ingresso na Classe ou Subclasse, conforme o caso, as pessoas mencionadas nos incisos I a V do referido Parágrafo; ou
- II - houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas da mesma Classe ou Subclasse, conforme o caso, que pode ser manifestada na própria Assembleia de Cotistas ou constar de permissão previamente concedida e formalizada pelos demais cotistas, seja específica ou genérica, a qual será arquivada pelo Administrador.

Parágrafo Sétimo - Os Cotistas também poderão votar nas Assembleias de Cotistas por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto, e que a manifestação de voto seja recebida pelo Administrador antes do início da respectiva Assembleia.

Artigo 10 - A Assembleia de Cotistas pode ser realizada por meio total ou parcialmente eletrônico, observados os termos da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - No caso de utilização de modo eletrônico, o Administrador adotará, a seu exclusivo critério, os meios para garantir a participação dos Cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida, sob pena de não reconhecimento do voto pelo Administrador.

Parágrafo Segundo - A Assembleia de Cotistas realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do Administrador.

Parágrafo Terceiro - As deliberações da Assembleia de Cotistas poderão ser tomadas por processo de consulta formal, a qual só poderá se dar por meio de carta ou por meio eletrônico, dirigida pelo Administrador a cada cotista, devendo ser concedido aos Cotistas o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias para manifestação, contado da consulta por meio eletrônico, ou de 15 (quinze) dias, contado da consulta realizada por meio físico. Da consulta formal deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, sendo que as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento.





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

Parágrafo Quarto – As despesas de realização de assembleia, incluindo convocações e avisos enviados aos Cotistas, serão de responsabilidade da Classe.

Artigo 11 - Em adição às matérias previstas na regulamentação em vigor, compete privativamente à Assembleia de Cotistas deliberar sobre:

- I** - as Demonstrações Contábeis anuais do Fundo;
- II** - a substituição do Administrador ou do Gestor;
- III** - a fusão, incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do Fundo ou da respectiva Classe;
- IV** - a alteração do Regulamento, seus Anexos e Apêndices;
- V** - o plano de resolução de patrimônio líquido da respectiva Classe, conforme aplicável; e
- VI** - o pedido de declaração judicial de insolvência da respectiva Classe, conforme aplicável.

Parágrafo Primeiro – As matérias que sejam de competência da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, considerando a participação financeira de cada Cotista.

Parágrafo Segundo – Caso a Assembleia Geral ou Especial, conforme aplicável, convocada para deliberar sobre a matéria prevista no inciso I do caput deste Artigo, seja considerada não instalada ou não realizada pelo não comparecimento e/ou participação dos Cotistas, na hipótese de Demonstrações Contábeis do Fundo ou da Classe, conforme aplicável, cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, tais Demonstrações Contábeis serão consideradas automaticamente aprovadas.

Parágrafo Terceiro – Para efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto na Assembleia Especial, a cada Cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação financeira no patrimônio líquido da Classe ou atribuível à Subclasse. Já para efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto na Assembleia Geral, a cada Cotista caberá uma quantidade de votos representativa do valor em reais das Cotas por ele detidas, efetivamente integralizado em recursos financeiros, em relação à soma do patrimônio líquido das Classes existentes.

Parágrafo Quarto – As matérias que sejam de interesse das Classes e/ou das Subclasses (incluindo, mas não se limitando, as matérias indicadas no caput deste





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

Artigo, conforme aplicável) e, portanto, de competência privativa da Assembleia Especial da respectiva Classe ou Subclasse, deverão ser deliberadas conforme os critérios e quóruns previstos no respectivo Anexo ou Apêndice, conforme aplicável, que poderá, inclusive, estabelecer outras matérias que sejam de interesse específico e de competência privativa da Assembleia Especial da respectiva Classe ou Subclasse.

Parágrafo Quinto – O resumo das decisões da assembleia de cotistas será disponibilizado pelo Administrador na sua página na rede mundial de computadores www.bradesco.com.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia.

CAPÍTULO VI – DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

Artigo 12 – Todas as informações e/ou documentos periódicos e/ou eventuais exigidos pela regulamentação vigente serão disponibilizados na página do Administrador na rede mundial de computadores www.bradesco.com.br e no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro – Os documentos e informações que sejam de acesso restrito ao Cotista serão disponibilizados no canal eletrônico do distribuidor de cotas ou na página do Administrador indicada no caput deste Artigo.

Parágrafo Segundo – Caberá exclusivamente ao Cotista manter o seu cadastro atualizado, de forma a assegurar o recebimento de eventuais avisos, comunicações, convocações e informações relativas ao Fundo, Classe e/ou Subclasse, conforme aplicável.

Parágrafo Terceiro – Nas situações em que se faça necessário “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” por parte dos Cotistas, seja por força da regulamentação em vigor e/ou deste Regulamento, de seus Anexos e Apêndices, a referida coleta se dará: **(i)** por meio eletrônico nas hipóteses de acesso restrito pelo investidor aos canais do prestador de serviços de distribuição de cotas da Classe e/ou da Subclasse, conforme aplicável; ou **(ii)** por meio físico ou por assinatura eletrônica ou digital legalmente reconhecida, nas situações realizadas fora de um canal eletrônico para distribuição das cotas da Classe e/ou da Subclasse, conforme aplicável.





**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO
FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI –
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 – VIGENTE EM 15.08.2024.**

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O exercício social do Fundo terá duração de 12 meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de **julho** de cada ano.

Artigo 14 – Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, de comum acordo e à exclusivo critério destes, criar novas Classes e Subclasses no Fundo, contanto que não restrinjam os direitos atribuídos às Classes e Subclasses existentes, as quais serão devidamente registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Artigo 15 - O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para esclarecer quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao Fundo, às suas Classes e/ou Subclasses (incluindo, mas não se limitando, pelo recebimento de eventuais reclamações por parte dos Cotistas), pelos seguintes meios:

Endereço para correspondência: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 1º andar, Vila Yara, Osasco, SP.

Site: www.bradesco.com.br

E-mail: fundos@bradesco.com.br

Ouvidoria: 0800-7279933

Artigo 16 - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao Fundo ou a questões decorrentes deste Regulamento.



**BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA
XXVI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ANEXO DA
BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CAPÍTULO I – DA INTERPRETAÇÃO DESTE ANEXO

Artigo 1º – Este Anexo dispõe sobre as informações específicas da **BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Classe”) do **BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), bem como sobre as informações comuns às suas Subclasses, quando houver.

Parágrafo Primeiro – Este Anexo deve ser lido e interpretado em conjunto com o Regulamento e Apêndices (se houver), com a Res. CVM 175/22, e com as demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Anexo terão o significado atribuído na regulamentação em vigor, o que inclui, mas não se limita ao disposto na Res. CVM 175/22 ou o significado atribuído no Regulamento, neste Anexo e nos Apêndices, quando houver.

CAPÍTULO II – DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE

Artigo 2º – A Classe é destinada a **investidores em geral**, assim entendido para fins deste Regulamento, principalmente: **(i)** aos regimes próprios de previdência social; e **(ii)** as entidades fechadas de previdência complementar.

Parágrafo Único – A carteira da Classe deverá observar, no que couber, as vedações aplicadas às entidades fechadas de previdência complementar e aos regimes próprios de previdência social previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.994, de 24 de março de 2022 (Res. CMN 4.994/22) e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 (Res. CMN 4.963/21), no que for aplicável somente à Classe, sendo certo que caberá aos Cotistas a responsabilidade pelo



enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos na referida Resolução, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade do Administrador ou do Gestor do Fundo.

Artigo 3º – A Classe é “aberta” e do tipo “Renda fixa”, nos termos da Res. CVM 175/22, por deliberação conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais, tendo prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Primeiro – A Classe não conta com Subclasses.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor subscrito, não estando os Cotistas obrigados, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO

Artigo 4º – O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seus recursos em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026, sendo certo que, em caso de indisponibilidade de títulos com tal vencimento, o GESTOR poderá alocar os recursos nos demais ativos financeiros permitidos pela Classe, conforme sua política de investimento; e (ii) a partir de 15/08/2026, o objetivo da Classe passará a ser de aplicar seus recursos em títulos públicos que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”), de forma que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos ativos financeiros componentes de sua carteira estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente, observado, em qualquer caso, que a rentabilidade da Classe será impactada pelos custos e despesas da Classe.

Parágrafo Único – A Classe, direta ou indiretamente, deverá aplicar, exclusivamente, em títulos públicos federais, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Artigo 5º – Os investimentos da Classe deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:



Limites por Ativos Financeiros	(% do Patrimônio da Classe)				
	Limite Mínimo Classe	Mín.	Máx.	Limites Máximo por Modalidade	
1) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	80%	0%	100%	100%	
2) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas no item (1) acima.		0%	100%		
3) Operações de empréstimos de ativos financeiros, nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.		0%	0%		
4) Operações de empréstimos de ativos financeiros, , nas quais o Fundo figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.		Vedado			
5) Ativos financeiros de emissão ou coobrigação de instituições financeiras.		0%	0%		
6) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas.		0%	0%		
7) Contratos derivativos, referenciados nos ativos listados nos itens (12) a (28) abaixo.		0%	0%		
8) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionados nos itens (5), (6) e (7) acima.		Vedado			
9) Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.		Vedado			
<i>* Os ativos financeiros relacionados nos itens (5) ao (9) acima serão considerados pela Gestor como baixo risco de crédito.</i>					
10) Cotas de classes de fundos de investimento financeiros ("FIF") e Cotas de		0%	0%		



**ANEXO DA BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI -
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92- VIGENTE EM 15.08.2024.**

classes de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro ("FIC-FIF") destinadas ao público em geral.			
11) Cotas de classe de fundos de índice (ETF's) que reflitam as variações e rentabilidade de índices de RENDA FIXA , admitidos à bolsa de valores, composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna e nos termos da regulamentação estabelecida pela CVM.	0%	0%	
12) Cotas de FIF e Cotas de FIC-FIF destinadas a Investidores Qualificados.	0%	0%	
13) Cotas de classes de fundos de investimento imobiliário ("FII"), desde que compostos integralmente por ativos de Renda Fixa.	0%	0%	
14) Cotas de classes Sênior de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDC").	0%	0%	
15) Cotas de FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados ("FIDC NP").	Vedado		
16) Cotas de FIC-FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em FIDC cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados ("FIC FIDC – NP").	Vedado		0%
17) Valores mobiliários representativos de dívida de emissão de companhia emissora não registrada na CVM,	Vedado		
18) Certificados de Recebíveis.	Vedado		



19) Certificados de recebíveis cujo lastro seja composto por direitos creditórios não-padronizados, conforme regulamentação CVM.	Vedado	
	0%	0%
20) Cotas de FIF e cotas de FIC-FIF destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.	0%	0%
21) Cotas de classes de fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais ("FIAGRO"), desde que compostos integralmente por ativos de Renda Fixa.	0%	0%
22) Cotas de FIAGRO cuja política de investimentos admita a aplicação em direitos creditórios não-padronizados, desde que compostos integralmente por ativos de Renda Fixa.	0%	0%
23) Cotas de classes de fundos de investimento em participações ("FIP"), desde que: a) seja classificado como Entidade de Investimento; b) o regulamento determine que o gestor do FIP, ou Gestores ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do FIP; e c) seja vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	Vedado	
24) Títulos e contratos de investimento coletivo, incluindo, mas não se limitando, a contratos de investimento coletivo-hoteleiros.	0%	0%



25) Créditos de descarbonização – CBIO e créditos de carbono. conforme regulamentação CVM		0%	0%	
26) Criptoativos* engloba o investimento direto em criptoativos e/ou em cotas de fundos locais, fundos offshore e/ou ETFs offshore cujo principal fator de risco descrito nos seus documentos seja a exposição em criptoativos, não devem ser computados em tal limite a posição em ETFs onshore cujo principal fator de risco descrito nos seus documentos seja a exposição a criptoativos.		Vedado		
27) Valores mobiliários emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo, desde que sejam objeto de escrituração realizada por escriturador autorizado pela CVM.		0%	0%	
28) Outros ativos financeiros não previstos acima, conforme regulamentação aplicável.		0%	0%	

***desde que negociados em entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou, em caso de operações no exterior, por supervisor local, que possua competência legal para supervisionar e fiscalizar as operações realizadas, inclusive no que tange a coibir práticas abusivas no mercado, assim como a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa.**

Política de utilização de instrumentos derivativos	(% do Patrimônio da Classe)	
	Mín.	Máx.
1) Utiliza derivativos somente para proteção?	NÃO	
1.1) Posicionamento e/ou Proteção.	0%	100%
1.2) Alavancagem.	Vedado	
2) Depósito de margem	0%	15% ^{(1) (3)}



3) Valor total dos prêmios de opções pagos	0%	5% <small>(2) (3)(4)</small>
4) Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.	0%	100% ⁽⁵⁾
<small>(1) em relação à posição em ativos financeiros aceitos pela clearing.</small>		
<small>(2) em relação à somatória da posição em títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e ações integrantes à carteira do Fundo.</small>		
<small>(3) Os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas não serão considerados para a verificação deste limite.</small>		
<small>(4) No caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos.</small>		
<small>(5) o limite não se aplica aos FIDC, FICFIDC, FII, FICFII, FIM e FICFIM classificados no segmento estruturado, bem como ao fundos classificados como "ações – Mercado de Acesso" e fundos de investimentos constituídos no exterior dos Fundos investidos</small>		
Limites de Margem – Exposição a Risco de Capital	(% do Patrimônio da Classe)	
	Mín.	Mín.
Limite de margem bruta máxima, conforme definida nos termos da regulamentação em vigor.	0%	20%
Limites por emissor*	Mín.	Máx.
1) União Federal.	0%	100%
2) Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos no item (7) abaixo.	0%	0%
3) Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos no item (7) abaixo.	0%	0%
4) Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima, desde que adquiridos com coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco	Vedado	





**ANEXO DA BRADESCO CLASSE DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA ESTRATÉGIA XXVI -
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
55.969.096/0001-92 - VIGENTE EM 15.08.2024.**

Central do Brasil.				
5) Cotas de Fundos de Investimento.	0%	0%		
6) Pessoa natural.	Vedado			
Crédito Privado*	Mín.	Máx.		
Ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exceto no caso de Ativos de Renda Variável ou de emissores públicos.	0%	0%		
*O limite estabelecido neste quadro prevalece, com relação ao investimento nos ativos de crédito privado pela Classe, sobre os limites do quadro "Limites por Ativos Financeiros" quando os limites deste último quadro forem maiores do que o limite aqui previsto.				
Operações com o Administrador, Gestor e ligadas.	MÍN	MÁX	Total	
1) Ativos Financeiros de emissão do Gestor e/ou de companhias integrantes de seu grupo econômico.	0%	0%	0%	
2) Cotas de classes de fundos de investimento administrados pelo Administrador ou partes relacionadas.	0%	0%	0%	
3) Cotas de classes de fundos de investimento administrados pelo Gestor e empresas ligadas.	0%	0%		
4) Ações de emissão do Gestor e/ou de companhias integrantes de seu grupo econômico.	Vedado			
5) Contraparte com Administrador e/ou partes relacionadas.	Permite			
6) Contraparte com o Gestor e/ou empresas ligadas.	Permite			
Limites de Investimentos no Exterior	MÍN.	MÁX.		
1) a) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"; e b) cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por	0%	0%		

cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; c) certificados de depósito de valores mobiliários com lastro em ações de emissão de companhia aberta ou assemelhada com sede no exterior - Brazilian Depositary Receipts (BDR), negociados em bolsa de valores no País.		
<i>Os ativos emitidos no exterior devem ser avaliados sob o aspecto de riscos e consolidação de limites pelas entidades fechadas de previdência complementar e pelos regimes próprios de previdência social, conforme disposto na Res. CMN 4994/22 e Res. CMN 4.963/21.</i>		
Outras Estratégias		
1) Day trade.	Vedado	
2) Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a) a descoberto; ou b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo; c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.	Vedado	
3) Aplicação em cotas de classes que nele invistam, assim como a aplicação de recursos de uma classe em cotas de outra classe do mesmo Fundo.	Vedado	
4) Utilização de ativos da Classe na prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de retenção de Risco.	Vedado	
5) Qualquer ativo financeiro ou modalidade operacional não mencionada.	Vedado	
6) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP com sufixo “Investimento no Exterior”.	Vedado	



7) Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses permitidas pela Res. CMN 4.994/22.	Vedado
8) Aplicar em ativos financeiros de RENDA FIXA de emissão sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas, exceto com coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Vedado
9) Aplicar em AÇÕES de emissão de sociedades por ações de capital fechado.	Vedado
10) Aplicar em ativos de Pessoas Físicas.	Vedado
11) Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: a) distribuição pública de ações; b) exercício do direito de preferência; c) conversão de debêntures em ações; d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e f) demais casos expressamente previstos na Res. CMN 4.994/22.	Vedado
12) Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.	Vedado
13) Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Res. CMN 4.963/21.	Vedado
14) Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.	Vedado



15) Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica.	Vedado
16) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido.	Vedado
17) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.	Vedado
18) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.	Vedado
19) Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das previstas na Res. CMN 4.963/21.	Vedado
20) Aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo "Investimento no Exterior".	Vedado
21) Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE).	Vedado
22) Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado aqueles permitidos pela Res. CMN 4.963/21.	Vedado

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo dos limites dispostos neste Regulamento é facultado a Classe aplicação em Classes de Investimento que possuam limites de investimentos superiores, desde que sejam autorizados pelo Administrador e/ou empresas ligadas, considerando a viabilidade de consolidação das carteiras a fim de

garantir a observância dos limites máximos descritos neste Regulamento, bem como os riscos assumidos pela Classe definidos no Artigo 8º abaixo.

Parágrafo Segundo - As vedações bem como os limites descritos nas tabelas acima não se aplicam aos fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento adquiridos pelo Fundo, quando estes forem incluídos no segmento de investimentos Estruturados, conforme definido na Res. CMN 4.994/22.

Artigo 6º - A Classe obedecerá aos seguintes parâmetros de investimento:

I - Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pelo Gestor, diariamente, com base no patrimônio líquido da Classe; e

II - Os investimentos em cotas de outras classes de fundos de investimento são consolidados para fins dos limites previstos nesta política de investimentos, exceto se geridos por terceiros não ligados ao Gestor, se cotas de classes de fundos de investimento em índice negociadas em mercado organizado, ou se reguladas por anexo normativo à Res. CVM 175/22 que não seja aplicável aos FIF e, portanto, distinto daquele que regula a Classe.

Artigo 7º - O Gestor adota Política de Gestão de Riscos elaborada e mantida nos termos da regulamentação em vigor, e que tem como objetivo estabelecer as diretrizes, procedimentos e as medidas utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais as carteiras sob sua gestão, incluindo a Classe, estejam expostas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto acima, a Classe poderá contar com mecanismos para gerenciamento de liquidez da carteira de ativos da Classe, a serem adotados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, cada qual, na esfera de sua respectiva atuação.

Artigo 8º - O Cotista deve estar alerta quanto aos seguintes fatores de risco atrelados à política de investimentos da Classe:

I - Risco de Mercado - O valor dos ativos que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da classe pode ser afetado



negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

II - Risco de Concentração da Carteira da Classe - A Classe poderá estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho da Classe.

III - Risco de Liquidez - A Classe poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos ativos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.

IV - Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores dos ativos que integram a carteira da Classe não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

V - Risco Operacional - A Classe e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos Prestadores de Serviços do Fundo, da Classe e/ou Subclasse ou agentes de liquidação e transferência de recursos, no mercado local e internacional.

VI - Risco de Derivativos - Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para as Classes que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.



VII - Riscos relacionados ao Órgão Regulador - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

VIII - Risco Sistêmico - As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho da Classe.

IX - Risco de Perdas Patrimoniais - A Classe poderá, em decorrência de suas estratégias e operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o valor aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe. Ainda que o Gestor da carteira da Classe mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para a Classe e para os Cotistas. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador ou do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

X - Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Limitada - Constatado o patrimônio líquido negativo da Classe, os Cotistas responderão apenas pelo valor por eles subscritos. A Classe estará sujeita à insolvência.

XI - Risco Tributário - A Administradora e o Gestor buscarão manter a composição de carteira da Classe enquadrada no regime tributário aplicável a classe de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que a Classe poderá passar a ser caracterizado como classe de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR.

CAPÍTULO IV – DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

Artigo 9º - Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, de gestão da carteira, de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração de cotas à Classe, a Classe pagará ao Administrador o percentual anual fixo de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a título de “Taxa de Administração”.



Parágrafo Primeiro - A Taxa de Administração será calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), mensalmente, devendo ser paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração.

Parágrafo Segundo - Será paga diretamente pela Classe a taxa máxima de custódia correspondente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Classe.

Artigo 10 - A efetiva Taxa Máxima de Administração da Classe, que compreende também as taxas cobradas por classes investidas pela Classe em relação às quais a regulamentação em vigor exige consolidação, é indicada abaixo:

I. Taxa Máxima de Administração: 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano (base 252 dias) sobre o patrimônio líquido investido pela Classe.

Artigo 11 - Não será devida pela Classe qualquer remuneração ao Gestor a título de Taxa de Performance.

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 12 – As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo nas seguintes hipóteses: (i) decisão judicial ou arbitral; (ii) operações de cessão fiduciária; (iii) execução de garantia; (iv) sucessão universal; (v) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; ou (vi) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; (vii) – integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas, se houver; (viii) – integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; (ix) – resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 13 - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos do Regulamento, deste Anexo e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas da



Classe, o qual deverá manter seus dados atualizados perante a Classe e/ou Subclasse se aplicável.

Artigo 14 – O valor da cota será calculado e divulgado diariamente no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que a Classe atua (Cota de Fechamento).

Artigo 15 – O ingresso inicial, as demais aplicações e os resgates de cotas podem ser efetuados em documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Parágrafo Primeiro – Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo – Para efeito de emissão de cotas, conversão para fins de resgate e de contagem de prazo entre a data de conversão e liquidação dos resgates de cotas, os dias que impliquem no fechamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), não serão considerados como dias úteis, sendo processados no primeiro dia útil subsequente. Em feriados de âmbito estadual ou municipal, que não impliquem em fechamento da B3, as movimentações serão acatadas normalmente, e processadas de acordo com o disposto neste Regulamento.

Parágrafo Terceiro – Os Prestadores de Serviços Essenciais poderão, a seu exclusivo critério, recusar o investimento de determinados investidores, levando em conta aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro, adequação ao perfil do investidor e os melhores interesses dos Cotistas, dentre outros.

Artigo 16 – Os valores mínimos ou máximos de aplicação inicial, movimentação adicional ou saldo de manutenção na Classe, se houver, encontram-se estabelecidos na Lâmina de Informações Essenciais

Artigo 17 – As solicitações de aplicação e resgate em cotas da Classe deverão ocorrer dentro do horário estabelecido pelo Administrador, para efeito dos prazos previstos neste Capítulo.



Movimentação	Data da Solicitação	Data da Conversão	Data do Pagamento
Aplicação	D	D+0	--
Resgate	D	D+0	D+0

Parágrafo Único – A emissão de cotas não depende de aprovação prévia pela Assembleia Especial de Cotistas da Classe.

Artigo 18 – Os pedidos de resgate de aplicações na Classe poderão ser efetuados a partir do dia 15.08.2026.

Artigo 19 – A Classe não possui taxa de ingresso ou taxa de saída.

CAPÍTULO VI – DO REGIME DE INSOLVÊNCIA DA CLASSE

Artigo 20 – A existência de um passivo exigível superior ao ativo total da Classe configura um patrimônio líquido negativo. Nestas ocasiões, a liquidação integral do ativo da Classe não será suficiente para a satisfação das obrigações por ela assumidas.

Artigo 21 – As Classes, quando houver, do Fundo possuem patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos, nos termos do Código Civil, conforme regulamentado pela Res. CVM 175/22. Caso o patrimônio líquido desta Classe se torne negativo, não haverá transferência das obrigações e direitos desta Classe às demais que integrem o Fundo. Não há solidariedade ou qualquer outra forma de coobrigação entre Classes.

Artigo 22 – A responsabilidade dos Cotistas desta Classe é limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D, inciso I, do Código Civil e da Res. CVM 175/22. Desta forma, os Cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscritos para reverter o patrimônio líquido negativo da Classe.

Artigo 23 – Constatado o patrimônio líquido negativo, e percorrido o processo previsto na Res. CVM 175/22, o Administrador deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos Cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe, observado ainda o disposto na Resolução.



Artigo 24 - A deliberação dos Cotistas pela insolvência da Classe obriga o Administrador a requerer judicialmente a declaração de insolvência.

Artigo 25 - Os credores da Classe poderão também requerer judicialmente a decretação de insolvência da Classe caso seja verificado o patrimônio líquido negativo.

Artigo 26 - Em qualquer caso, serão aplicáveis os efeitos da insolvência somente em relação à Classe a que se atribuem as obrigações e dívidas que deram causa ao requerimento de declaração de insolvência.

CAPÍTULO VII – DOS EVENTOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 27 - São eventos de avaliação do patrimônio líquido da Classe pelo Administrador:

- (i) Caso tenha ciência de qualquer pedido de declaração judicial de insolvência do patrimônio da Classe; e
- (ii) houver oscilações negativas relevantes nos valores dos ativos nos quais a Classe invista e de que tome conhecimento.

CAPÍTULO VIII – DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESULTADOS

Artigo 28 – O Administrador deve disponibilizar as informações da Classe, no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os Cotistas e segundo os termos deste Capítulo e da regulamentação em vigor, o que inclui, mas não se limita na Res. CVM 175/22.

Parágrafo Primeiro – O Administrador disponibilizará na página de Comissão de Valores Mobiliários – CVM, mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira, contendo a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira, o perfil mensal da Classe e a lâmina de informações básicas, se aplicável.



Parágrafo Segundo - O Administrador disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as Demonstrações Contábeis do Fundo e da Classe acompanhadas do parecer do Auditor Independente.

Parágrafo Terceiro - O Administrador divulgará, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, a demonstração de desempenho da Classe e Subclasses, se houver, relativa (i) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, e (ii) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

Artigo 29 - O Administrador é obrigada a divulgar qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo, da Classe ou dos ativos da carteira assim que dele tiver conhecimento, observado que é responsabilidade do Gestor as informações relativas aos ativos que compõe a carteira da Classe e dos demais prestadores de serviços, nas suas respectivas esferas de atuação, informar imediatamente à Administradora sobre qualquer fato que seja considerado relevante para o funcionamento do Fundo e/ou da Classe, que tenham conhecimento e no momento que tiverem.

Parágrafo Primeiro - Diariamente o Administrador divulgará o valor da cota correspondente ao patrimônio líquido da Classe.

Parágrafo Segundo - Caso a Classe possua posições ou operações em curso que, a critério do Gestor, possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor do ativo e sua porcentagem sobre o total da carteira da Classe. As operações omitidas deverão ser adicionadas à demonstração de desempenho aos Cotistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Terceiro - Caso sejam divulgadas a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de



informações pelo Administrador ou pelo Gestor aos prestadores de serviços, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

CAPÍTULO IX – DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

Artigo 30 - As deliberações da Assembleia Especial de Cotistas da Classe serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único – Para efeitos de cômputo de quórum e manifestações de voto na Assembleia Especial, a cada Cotista cabe uma quantidade de votos representativa de sua participação no patrimônio líquido da Classe ou Subclasse, conforme o caso.

CAPÍTULO X – DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL

Artigo 31 – As operações da carteira da Classe não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF.

Parágrafo Primeiro - Os Cotistas serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela conforme tabela 1.

Artigo 32 - A Classe tem o compromisso de obter tratamento fiscal destinado a fundos de longo prazo.

Parágrafo Primeiro - O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira da Classe adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. Dessa forma, buscarão manter carteira de títulos com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, não havendo, no entanto, garantia de manutenção da carteira da Classe classificada como longo prazo. Quando considerada como longo prazo, o cotista será tributado conforme tabela 1 abaixo.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de a Classe sofrer alterações em sua composição de carteira que venham a descharacterizá-la como Longo Prazo, a Classe passará a ser



considerado como de Curto Prazo para fins tributários, ficando os Cotistas sujeitos a alíquota total de IR conforme tabela 2.

TABELA 1

Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Total
0 até 180	15,00%	7,50%	22,50%
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00%
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00%

TABELA 2

Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Total
0 até 180	20,00%	2,50%	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

Parágrafo Terceiro - O disposto acima não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quarto - O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º (trigésimo) dia, a alíquota passa a ser zero.

Artigo 33 - Sem prejuízo do disposto acima, as informações de tributação do Fundo e/ou da Classe, conforme aplicável, estará disponível na página do Administrador.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 – Para efeito do disposto neste Anexo, as comunicações entre os Prestadores de Serviços Essenciais e os Cotistas da Classe serão realizadas de acordo com o disposto no Regulamento do Fundo.

Artigo 35 – A Classe responde por todas as obrigações legais e contratuais por ela assumidas, não respondendo os prestadores de serviços por tais obrigações, salvo nas hipóteses de prejuízos causados quando procederem com dolo ou má-fé.

Artigo 36 – Os rendimentos e/ou resultados auferidos a partir dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, serão incorporados ao seu patrimônio líquido, EXCETO aqueles oriundos a partir de juros (“cupons”), que poderão ser distribuídos diretamente aos cotistas.

Artigo 37 – A Classe poderá ser liquidada por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas, devendo, para tanto, ser apresentado aos Cotistas um plano de liquidação elaborado conjuntamente pelo Gestor e o Administrador, que deverá conter, no íntimo, prazos e condições detalhadas para fins da entrega dos valores ou, conforme o caso, ativos aos Cotistas, além das respectivas justificativas para arbitramento de tais prazos e condições, conforme aplicável, e forma de encerramento da Classe e suas Subclasses.

Artigo 38 – No intuito de representar os interesses da Classe e dos Cotistas, o Gestor adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pela Classe (Política de Voto), disponível na sede do Gestor e mantida nos termos da regulamentação em vigor. A Política de Voto disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da Gestor.





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Documentos	27/01/2025
ID: 269158	Processo	Documento
CRC: 57B1DAD8		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:47:51	Finalização:	27/01/2025 08:48:34
MD5: BC2C130CE9CA0DFDBB3C64C6E7BCFEA0		
SHA256: D82EE94FEAF4EC4816D2F3D2FE4194F2C75E92B799749F304C122976A2145C20		

Súmula/Objeto:

Documentos

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:47:51
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:47:51
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269158 e o CRC 57B1DAD8.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestor do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM			CNPJ: 03.399.411/0001-90
Administrador	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.		CNPJ: 60.746.948/0001-12
Gestor	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.		CNPJ: 60.746.948/0001-12
Custodiante	BANCO BRADESCO S.A.			CNPJ: 60.746.948/0001-12

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		junho-24	
2. Regulamento		agosto-24	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
3. Lâmina de Informações essenciais		dezembro-23	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CPublicaLamina.aspx?PK_PARTIC=50979
4. Formulário de informações complementares		fevereiro-18	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CPublicaLamina.aspx?PK_PARTIC=50979
5. Perfil Mensal		dezembro-23	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/Regul/CPublicaRegulPerfilMensal.aspx?PK_PARTIC=50979
6. Demonstração de Desempenho		julho-24	https://www.ib12.braDESCO.com.br/shopinvest/gestaodeconteudo/arquivos/BRADFIREDFIPREMIUMDEMONSTRACAO.pdf
7. Relatórios de Rating			Relatórios de Rating do Gestor
8. Demonstrações Contábeis		janeiro-24	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Arquivos/BuscaArquivo.aspx

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco Bradesco S.A.
CPF/CNPJ:	62.375.134/0001-44
<p>A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A. e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. 1. Remuneração O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios: Distribuidores Internos A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A. "Bradesco" Distribuidores Externos Os distribuidores externos são contratados pelos fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco. 2. Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM. 3. Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.</p>	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	06/08/1999	Data de Início das Atividades:	05/10/1999
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: CDI		
	O fundo busca rentabilidade que acompanha as variações do CDI.		
Público-alvo:	O fundo destina-se a clientes dos segmentos Institucional, Bradesco Corporate e Bradesco Private, incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Não há
	Prazo de Carência (dias)		Não há
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+0
	Prazo Total (dias)		D+0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		Não há
	Taxa de saída (%)		Não há
	Taxa de administração (%)		0,2% a.a
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
	CDI	-	-
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:		Não ocorrido até o momento.	
Análise de fatos relevantes divulgados:		Não ocorrido até o momento.	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O gestor busca aderir a Política de Investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 3922, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. O fundo destina-se a clientes dos segmentos Institucional, Bradesco Corporate e Bradesco Private incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.		

Principais riscos associados ao Fundo:	<p>I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;</p> <p>II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do FUNDO não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do FUNDO;</p> <p>III - Risco Operacional. O FUNDO e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do FUNDO ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;</p> <p>IV- Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO;</p> <p>V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO;</p> <p>VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do FUNDO;</p> <p>VII - Risco Tributário. O Administrador e o Gestor buscarão manter a composição de carteira do FUNDO enquadrada no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que o FUNDO poderá passar a ser caracterizado como Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;</p> <p>VIII - Risco de Liquidez. O FUNDO poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do FUNDO não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àsqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos;</p> <p>IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.</p>
---	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2023	442	10.327.922.782,38	16.553.2944	13,63%	13,05%	104,43%
2022	311	7.627.582.136,16	14.568.2776	13,00%	5,40%	105,77%
2021	213	3.276.976.164,01	12.892.4575	4,94%	4,40%	112,45%
2020	191	3.168.557.239,02	12.285.287	2,13%	2,77%	76,90%
2019	300	4.945.222.995,17	12.029.2479	5,83%	5,97%	97,74%
2018	425	7.300.537.475,50	11.366.2841	6,33%	6,42%	98,56%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos			% do PL		
	Tit. Publ.				17,11%	
	Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras				29,09%	
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais				36,25%	
	Tit. Priv.				0,81%	
	Cotas de Fundos				1,95%	

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	43.616.756/0001-72	FIDC	0,92%
	41.196.339/0001-92	FIDC	0,50%
	40.906.116/0001-09	FIDC	0,23%
	42.461.361/0001-85	FIDC	0,30%
	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	60746948000112	CETIP	12,62%
	4233319000118	CETIP	4,91%
	1844555000182	CETIP	3,35%
	58160789000128	CETIP	3,06%
	59104273000129	CETIP	2,94%
	30365876000100	CETIP	0,25%

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Sim
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	13,7419
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Não se aplica
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco
	Nota

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo Referenciado DI tem como objetivo acompanhar as variações do CDI. Deve alocar a maior parte de seu patrimônio em títulos públicos federais, e menos em títulos privados considerados de baixo risco de crédito. Possui alta liquidez e baixo risco.
Comentários Adicionais	NA

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparéncia e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

(Continuação do Processo de Credenciamento)

A análise deve ser feita para cada fundo individualmente, preenchendo com as informações a que se refere. Uma vez que as características são as mais diversas, utilize somente os campos apropriados.

Caso o administrador e gestor serem os mesmos, deixar o campo em branco.

Assinale a opção a que se refere ao fundo em questão.

Lembrar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e o objetivo proposto por ele.

É sugerido histórico de 5 anos somente, mas pode ser alterado conforme o interesse do analista.

Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminentemente na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:	Dezembro de 2023
Responsáveis pela Análise:	Cargo
NA	CPF
NA	Assinatura
NA	NA

--	--	--	--



ID: 269159 e CRC: AC5B3D7C

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA ESTRATEGIA XXVI - RESP LIMITADA			55.969.096/0001-92
Administrador	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.		60.746.948/0001-12
Gestor	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.		60.746.948/0001-12
Custodiante	BANCO BRADESCO S.A.			60.746.948/0001-12

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"	Art. 9º, I
Art. 7º, III, "a"	Art. 9º, II
Art. 7º, III, "b"	Art. 9º, III
Art. 7º, V, "a"	Art. 10, I
Art. 7º, V, "b"	Art. 10, II
Art. 7º, V, "c"	Art. 10, III
Art. 8º, I	Art. 11
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	agosto-24
2. Regulamento	agosto-24
3. Lâmina de Informações essenciais	-
4. Formulário de informações complementares	-
5. Perfil Mensal	-
6. Demonstração de Desempenho	-
7. Relatórios de Rating	<i>Relatórios de Rating do Gestor</i>
8. Demonstrações Contábeis	-

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	BANCO BRADESCO S.A.
CPF/CNPJ:	60.746.948/0001-12
<p>A Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A. e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. 1. Remuneração O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios: Distribuidores Internos A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A. "Bradesco" Distribuidores Externos Os distribuidores externos são contratados pelos fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco. 2. Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM. 3. Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.</p>	
Informações sobre a Política de Distribuição:	

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	17/07/2024	Data de Início das Atividades:	12/08/2024										
Índice de referência/objetivo de rentabilidade: NTN-B 2026													
A carteira de investimentos do Fundo observará no que couber o previsto na Res. CMN 4.994/22 e Res. CMN 4.963/21, sendo certo que caberá aos Cotistas, que se enquadrem nas mencionadas resoluções, a responsabilidade pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos na referida Resolução, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade do administrador ou da Gestora do Fundo.													
O Fundo é destinado a receber recursos, de acordo com a regulamentação vigente, principalmente: (i) entidades fechadas de previdência complementar; e (ii) regimes próprios de previdência social; (iii) Fundos de investimento e Carteiras Administradas pertencentes aos investidores definidos nos itens (I) e (II); (iv) Fundos de Investimentos sob gestão da Gestora, doravante designados Cotistas, sendo regido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos Fundos de Investimentos e pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.994 de 24.03.2022 ("Res. CMN 4.994/22") e nº 4.963 de 25.11.2021 ("Res. CMN 4.963/21").													
<table border="1"> <tr> <td>Prazo de Duração do Fundo</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Prazo de Carência (dias)</td> <td>A PARTIR DE 15/08/2026</td> </tr> <tr> <td>Prazo para Conversão de Cotas (dias)</td> <td>D+0</td> </tr> <tr> <td>Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)</td> <td>D+0</td> </tr> <tr> <td>Prazo Total (dias)</td> <td>D+0</td> </tr> </table>				Prazo de Duração do Fundo	Não há	Prazo de Carência (dias)	A PARTIR DE 15/08/2026	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0	Prazo Total (dias)	D+0
Prazo de Duração do Fundo	Não há												
Prazo de Carência (dias)	A PARTIR DE 15/08/2026												
Prazo para Conversão de Cotas (dias)	D+0												
Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	D+0												
Prazo Total (dias)	D+0												
<table border="1"> <tr> <td>Taxa de entrada (%)</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Taxa de saída (%)</td> <td>Não há</td> </tr> <tr> <td>Taxa de administração (%)</td> <td>0,05%</td> </tr> </table>				Taxa de entrada (%)	Não há	Taxa de saída (%)	Não há	Taxa de administração (%)	0,05%				
Taxa de entrada (%)	Não há												
Taxa de saída (%)	Não há												
Taxa de administração (%)	0,05%												
<table border="1"> <tr> <td>Taxa de Performance: Não há</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Índice de referência</td> <td>Frequência</td> <td>Linha-d'água</td> </tr> </table>				Taxa de Performance: Não há			Índice de referência	Frequência	Linha-d'água				
Taxa de Performance: Não há													
Índice de referência	Frequência	Linha-d'água											
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira													
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:													
Análise de fatos relevantes divulgados:													

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:		O gestor busca aderir a Política de investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 3922, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. Não há análise específica da adesão da carteira de cada participante RPPS.																																																	
Principais riscos associados ao Fundo:		<p>I - Risco de Mercado - O valor dos ativos que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da classe pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.</p> <p>II - Risco de Concentração da Carteira da Classe - A Classe poderá estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho da Classe.</p> <p>III - Risco de Líquidez - A Classe poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àquelas observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos ativos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.</p> <p>IV - Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores dos ativos que integram a carteira da Classe não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.</p> <p>V - Risco Operacional - A Classe e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos Prestadores de Serviços do Fundo, da Classe e/ou Subclasse ou agentes de liquidação e transferência de recursos, no mercado local e internacional.</p> <p>VI - Risco de Derivativos - Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para as Classes que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.</p>																																																	
Histórico de Rentabilidade do Fundo																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Nº de Cotistas</th> <th>Patrimônio Líquido (R\$)</th> <th>Valor da Cota do Fundo (R\$)</th> <th>Rentabilidade (%)</th> <th>Variação % do índice de referência</th> <th>Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2023</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr><td>2022</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr><td>2021</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr><td>2020</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr><td>2019</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> <tr><td>2018</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td></tr> </tbody> </table>			Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência	2023	-	-	-	-	-	-	2022	-	-	-	-	-	-	2021	-	-	-	-	-	-	2020	-	-	-	-	-	-	2019	-	-	-	-	-	-	2018	-	-	-	-	-	-
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência																																													
2023	-	-	-	-	-	-																																													
2022	-	-	-	-	-	-																																													
2021	-	-	-	-	-	-																																													
2020	-	-	-	-	-	-																																													
2019	-	-	-	-	-	-																																													
2018	-	-	-	-	-	-																																													
Análise da Carteira do Fundo de Investimento																																																			
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos																																																		
	NTN-B 2026																																																		
	100,00%																																																		
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)																																																		
	Classificação Resolução CMN																																																		
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)																																																		
	Tipo de Emissor																																																		
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Sim																																																	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		Não aplicável																																																	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS																																																			
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco																																																	
		Nota																																																	
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:																																																			
Comentários Adicionais		NA																																																	

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparéncia e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

(Continuação do Processo de Credenciamento)

A análise deve ser feita para cada fundo individualmente, preenchendo com as informações a que se refere. Uma vez que as características são as mais diversas, utilize somente os campos apropriados.

Caso o administrador e gestor serem os mesmos, deixar o campo em branco.

Assinale a opção a que se refere ao fundo em questão.

Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.

É sugerido histórico de 5 anos somente, mas pode ser alterado conforme o interesse do analista.

Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco emblemático na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:				ago/24
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	
NA	NA	NA	NA	



ID: 269159 e CRC: AC5B3D7C

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	
Número da Processo (Nº protocolo ou processo)	

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	CNPJ	00.066.670/0001-00
Endereço	NUC CIDADE DE DEUS, S/N, 4 ANDAR PREDIO PRATA, , Vila Yara	Data Constituição	04/06/2005
E-mail (s)	dac.cadcor@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2194-9416
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Juliana Kamalakian	Gerente	juliana.kamalakian@bradesco.com.br	(11) 93214-8854
Marcela Marchezini Resplandes	Gerente Operações	marcela.resplandes@bradesco.com.br	(11) 93221-0242
Glaucê de Souza Oliveira	Analista Operações	glauces.oliveira@bradesco.com.br	(11) 2194-9416

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?

A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente.

Sim	X	Não
-----	---	-----

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento

x **y**

Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 anos.

Table 1. Summary of the main characteristics of the four groups of patients.

(cinco) anos na atividade?

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim x Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

	Art. 79, I, "b"		Art. 89, II
	Art. 79, I,"c"		Art. 99, I
	Art. 79, III,"a"		Art. 99, II
	Art. 79, III,"b"		Art. 99, III
	Art. 79, IV		Art. 10, I
	Art. 79, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 79, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 79, V,"c"		Art. 11
x	Art. 89, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

Bradesco FIA MID Small Cap	06.988.623/0001-09	
Bradesco FIC FIA Crescimento	34.123.534/0001-27	
Bradesco Fia Selection	03.660.879/0001-96	
Bradesco FIA Dividendos	06.916.384/0001-73	
Bradesco FI Ações Sustentabilidade Empresarial	07.187.751/0001-08	
Bradesco FIC FIA Institucional IBrX Alpha	14.099.976/0001-78	

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("BEM DTV") é uma empresa da Organização Bradesco responsável pela administração fiduciária dos fundos de investimento geridos por terceiros contratados, com foco nos mais variados segmentos de investidores, tais como private bank, family offices e clientes institucionais, em conformidade com a Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e demais dispositivos legais aplicáveis aos fundos de investimento. Utiliza estrutura com profissionais qualificados e infraestrutura tecnológica, com segurança e controle das informações de seus investidores, transparéncia, tempestividade no cumprimento de suas obrigações e atendimento das políticas e melhores práticas de mercado. Mantém uma relação fiduciária fundamentada na preservação dos interesses dos cotistas se atuando na busca das melhores soluções em toda a cadeia de relacionamentos dessa atividade.
Segregação de Atividades	A BEM DTV, pertence ao Conglomerado Bradesco, sendo assim, de modo a garantir uniformidade nas práticas de governança corporativa adotadas, a Diretoria das controladas, como é o caso da BEM DTV, é composta, também, por executivos do Banco. A interdependência entre os órgãos da controladora e das controladas faz com que haja manutenção de sinergia, estratégia e práticas corporativas. As atividades de administração fiduciária de fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras administradas e distribuição de cotas de fundos de investimento, desenvolvidas pela BEM DTV, estão sob responsabilidade do Departamento de Ações e Custódia, departamento do Banco Bradesco S.A., o qual, no exercício de suas atividades, reporta os assuntos de sua responsabilidade ao Comitê Executivo de Negócios de Ações e Custódia. O objetivo desse Comitê é avaliar a proposição de novos negócios e/ou novos clientes, inclusive partes relacionadas, no âmbito de suas operações, considerando os aspectos de negócios, riscos, processos, concessão de crédito e o potencial de resultados.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Referência e demais informações dos Administradores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.



Histórico e experiência de atuação	A BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("BEM DTVM"), sociedade limitada, foi constituída em 21 de outubro de 1968, pelo Banco do Estado do Maranhão S.A. Em fevereiro de 2004, por meio do leilão de privatização do Banco do Estado do Maranhão S.A., a BEM DTVM passou a integrar o quadro de sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Banco Bradesco. Em novembro de 2004, a Organização Bradesco, com o objetivo de fortalecer a participação da sua prestação de serviços qualificados ao mercado de capitais do País, decidiu pelo direcionamento da BEM DTVM para atuar exclusivamente como administradora fiduciária de fundos de investimento geridos por gestores de recursos independentes.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BEM DTVM realiza a administração fiduciária dos mais diversos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários: Fundos de Investimento de Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados; Fundos de Investimento em Participações; Fundos de Investimento Imobiliário; Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	A BEM DTVM é responsável por supervisionar os riscos inerentes às carteiras dos Fundos de Investimento, Clubes de Investimento e Carteiras de Administradas, os quais são gerenciados pelo Gestor de Recursos. Os Riscos são supervisionados conforme composição de cada carteira de ativos, considerando o tipo de Fundo de Investimento, o grau de exposição e os Riscos Financeiros para os quais está exposto, dos quais destacamos: (i) Risco de crédito: Tipo de crédito, emissor e classificação de risco do ativo; Perda histórica e esperada; Garantias existentes. (ii) Risco de mercado: Oscilações de preços e taxas no mercado financeiro; Mapeamento dos fatores de risco dos ativos financeiros; Avaliação da metodologia de mensuração do risco de acordo com a composição da carteira do fundo; Utilização de cenários de estresse determinísticos e back testing. (iii) Risco de Liquidez é gerenciado pelo Gestor de Recursos de forma conjunta ao BEM DTVM, para o qual são consideradas as seguintes premissas: Compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes das carteiras de valores mobiliários e as condições de resgate de cotas previstas nos respectivos regulamentos dos fundos; As obrigações do Fundo, incluindo depósito de margem esperados e outras garantias.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Verificado processo Administrativo Sancionador no site da CVM, entretanto, entendemos que o referido processo não implica em riscos significativos para a Instituição, nem prejudica seu relacionamento com os demais agentes financeiros.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação Regular
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 394.519,01 milhões, base: 30/04/2024. (*) fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – ABRIL 2024 – página 03
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos sob gestão/administração da instituição apresentam aderência aos benchmarks.
Embásamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	Vide Formulário de referência base março 2022
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Local:	Cargo	Data	Assinatura
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO^[1]

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA			CNPJ: 03.256.793/0001-00
Administrador	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.		CNPJ: 60.746.948/0001-12
Gestor	BANCO BRADESCO S.A.	Nº Termo Cred.		CNPJ: 60.746.948/0001-12
Custodiente	BANCO BRADESCO S.A.			CNPJ: 60.746.948/0001-12

Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 10, III
	Art. 8º, I		Art. 11

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:

	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	junho-24	-
2. Regulamento	agosto-24	https://web.cvm.gov.br/app/fundosweb/#/consultaPublica
3. Lâmina de Informações essenciais	agosto-24	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/CPublicaLamina.aspx?PK_PARTIC=53503
4. Formulário de informações complementares	janeiro-16	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/InformComplementar/CPublicalInformeComplementar.aspx?PK_PARTIC=53503
5. Perfil Mensal	agosto-24	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/Regul/CPublicaRegulPerfilMensal.aspx?PK_PAR TIC=53503
6. Demonstração de Desempenho	dezembro-22	https://www.ib12.braDESCO.com.br/shopinvest/gestaodeconteudo/arquivos/BRADESCOFIREDFEDERALEXTRADEMONSTRAOD.26.pdf
7. Relatórios de Rating	-	Relatório de Rating do Gestor
8. Demonstrações Contábeis	julho-23	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SCW/CPublica/DemContabeis/CPublicaDemContabeisFI.aspx?PK_PARTIC=53503&SemFrame=_

II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco Bradesco S.A.
CPF/CNPJ:	60.746.948/0001-12
Informações sobre a Política de Distribuição:	

A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A. e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. 1. Remuneração O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios: Distribuidores Internos A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A "Bradesco" Distribuidores Externos Os distribuidores externos são contratados pelos fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco. 2. Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM. 3. Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	02/08/1999	Data de Início das Atividades:	02/08/1999
Política de Investimentos do Fundo	O fundo busca rentabilidade que acompanha as variações do CDI.		
Público-alvo:	O fundo destina-se a investidores em geral, conforme segmentação definida pelo Bradesco, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.		
Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Não há
	Prazo de Carência (dias)		Não há
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+0
	Prazo Total (dias)		D+0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		Não há
	Taxa de saída (%)		Não há
	Taxa de administração (%)		0,15% a.a.
	Taxa de Performance: Não há		
	Índice de referência	Frequência	Linha-d'água
	CDI	-	-
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira			
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não ocorrido até o momento.		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não ocorrido até o momento.		

Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O gestor busca aderir a Política de investimentos e os objetivos no Regulamento do Fundo com a Resolução CMN 3922, assim como a regulamentação aplicada ao Fundo, e observará, no que couber, os limites restrições e vedação aplicadas aos RPPS. Não há análise específica da adesão da carteira de cada participante RPPS.					
	<p>I - Risco de Mercado - O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;</p> <p>II - Risco decorrente da concentração da carteira - O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do Fundo;</p> <p>III - Risco de Liquidez - O Fundo poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àquelas observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos;</p> <p>IV - Risco Operacional - O Fundo e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;</p> <p>V - Risco de Derivativos - Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao fundo;</p> <p>VI - Riscos relacionados ao Órgão Regulador - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas;</p> <p>VII - Risco Sistêmico - As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo;</p> <p>VIII - Risco Tributário - O Administrador e o Gestor buscarão manter a composição da carteira do FUNDO enquadrada no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que o FUNDO poderá passar a ser caracterizado como Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; e</p> <p>IX - Risco de Crédito - Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.</p>					
Principais riscos associados ao Fundo:						
Histórico de Rentabilidade do Fundo						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2023	677	10.724.175.764,47	15,9937918	12,74%	13,05%	97,63%
2022	444	8.145.512.045,19	14,1865825	12,07%	5,40%	96,88%
2021	411	8.371.477.467,88	12,6589211	4,28%	4,40%	97,27%
2020	356	6.770.535.252,46	12,1390905	2,39%	2,77%	86,28%
2019	382	8.898.529.089,42	11,856786	5,78%	5,97%	96,86%
2018	336	6.818.674.974,42	11,2088888	6,22%	6,42%	99,48%
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL				
	Tit. Publ.	61,99%				
	Op. Compr.	21,21%				
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL			
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL			
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		Sim.				
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		14,9596				
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Não se aplica.				
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota				
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:		O fundo Referenciado DI tem como objetivo acompanhar as variações do CDI. Deve alocar a maior parte de seu patrimônio em títulos públicos federais, e menos em títulos privados considerados de baixo risco de crédito. Possui alta liquidez e baixo risco.				
Comentários Adicionais	NA					

[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

(Continuação do Processo de Credenciamento)

A análise deve ser feita para cada fundo individualmente, preenchendo com as informações a que se refere. Uma vez que as características são as mais diversas, utilize somente os campos apropriados.

Caso o administrador e gestor serem os mesmos, deixar o campo em branco.

Assinale a opção a que se refere ao fundo em questão.

Lembrar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e o objetivo proposto por ele.

É sugerido histórico de 5 anos somente, mas pode ser alterado conforme o interesse do analista.

Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).

Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco emblemático na qual pode mudar a perspectiva da análise feita aqui?

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:	dez/23		
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
NA	NA	NA	NA



ID: 269159 e CRC: AC5B3D7C



Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	Planilhas	27/01/2025
ID: 269159	Processo	Documento
CRC: AC5B3D7C		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: JEANE DE SOUZA SILVA		
Criação: 27/01/2025 08:48:42	Finalização:	27/01/2025 08:49:35
MD5: 3F742BBAF3C729B22B882EAD8DF48293		
SHA256: 12751944E5AA5819A5AA875739DE63B521A4FDFAC59F7E25EF0A4F0A1F43E013		

Súmula/Objeto:

Planilhas

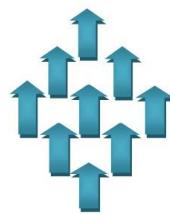
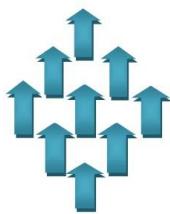
INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 08:48:42
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 08:48:42
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269159 e o CRC AC5B3D7C.



PORTARIA nº 076/GJTPREVI/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, senhor Edivaldo de Menezes no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 015 de 09 de maio de 2016.

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução 1.467 de 01 de julho de 2022 do MTP – Ministério de Estado do Trabalho e Previdência e portaria nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, determinantes dos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência nas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;

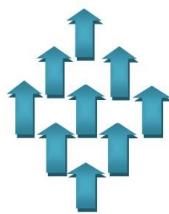
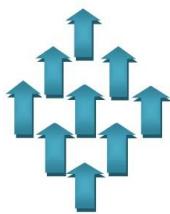
CONSIDERANDO a necessidade de Pré-análise dos produtos e instituições para um relacionamento seguro para que responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS moldem suas decisões, além das obrigações previstas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN, dispondo sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social, e atendimento ao novo sistema CADPREV para envio dos demonstrativos DAIR e DPIN em cumprimento ao Art. 241, III, "a" , "b".

CONSIDERANDO a necessidade de o RPPS certificarem, antes da realização de qualquer operação de recurso financeiro, de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento, com critérios de análise objetivo e conclusivos

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Credenciamento/Atualização de fundos e Instituições com registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil - BACEN, por Comissão de Valores Mobiliários - CVM, ou órgão competente, escolhidas para receber as aplicações de recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Governador Jorge Teixeira - RO, em observância à Resolução do CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e portaria do MTP n. 1.467 de 01 de julho de 2022, e novo sistema CADPREV processamento de demonstrativos DAIR e DPIN.





Parágrafo único. O processo de credenciamento/atualização de que trata este art. 1º é obrigatório, inclusive para as Instituições que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI.

Art. 2º Esta Portaria, visa regulamentar e instruir o credenciamento/atualização dos fundos e instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil. Serão observados e formalmente atestados pelo representante legal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Governador Jorge Teixeira-RO, no mínimo os seguintes quesitos:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

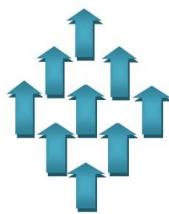
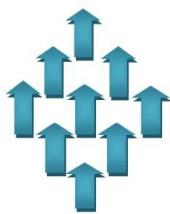
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a

§ 1º O credenciamento se aplica ao fundo, gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente.

§ 2º O credenciamento se aplica nas corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Art. 3º A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento/atualização deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:





I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

Parágrafo único. O prazo de validade considera a homologação do credenciamento em vigência na data de publicação desta portaria.

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo;

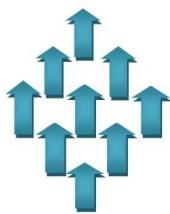
IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado no portal transparência por meio do link:
<http://transparencia.gjtprevi.ro.gov.br/PortalTransparencia/Publicacao>.

Art. 4º O credenciamento/atualização de que tratam a Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações, serão observadas as seguintes disposições; a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento/atualização, deverão ser registradas conforme normas e sistemas do MTP e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI - RO; na rede mundial de computadores Internet;

I A decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de documento/sistema disponibilizado atendendo definições das normas/sistemas do MTP e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI; que são publicados no meio de comunicações e transparência.

II - os documentos para o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade, e, sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, deverão ser mantidos pelo RPPS por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados aos órgão fiscalizadores, ou interessados sempre que solicitarem formalmente.





Parágrafo único. A utilização dos dados tratados nos incisos I e II deste art. 4º, não afasta a responsabilidade do RPPS verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento, nem impede o estabelecimento de critérios adicionais com vistas a assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, preeditas na Resolução do CMN nº 4.963/2021, Portaria do MTP n. 1.467/2022 e alterações, nos termos da Lei nº 9.717/1998.

Art. 5º Para o credenciamento/atualização das Instituições e dos Fundos de Investimento, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, disponibilizará no endereço eletrônico desta Autarquia:

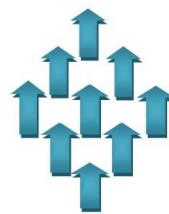
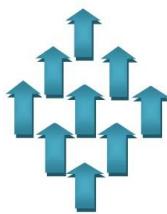
- I Modelo de Informações de Instituição Financeira, Administradora, Gestora;
- II Modelo de Informações dos Fundos de Investimentos;
- III - Termo de Declaração.

Art. 6º Para realização do credenciamento/atualização, as Instituições deverão solicitar os modelos indicados nos incisos I, II e III do art. 5º desta Portaria, no formato Excel e/ou Word em conformidade com o tipo de instituição, enviando os mesmos com todas as informações destacadas na cor laranja preenchidas, ou através de modelo da própria instituição, desde que contemple as informações solicitadas nos referidos modelos, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, encaminhando o link para baixar os arquivos ou por e-mail no endereço, institutoprevideciagjtprevi@gmail.com, contendo as seguintes características:

Art. 7º Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento regulamentado nesta Portaria, os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir previstas:

- I Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- II Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- III Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- IV Deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber, necessários ao credenciamento;





V Instituição financeira, Administrador ou Gestor que apresentar menos de 05 (cinco) anos de atuação no mercado, a contar da data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil;

VI A Instituição Financeira que apresentar relatório de classificação de risco (Rating Nacional de longo prazo), inferior às classificações a seguir:

Moodys: Baa3;

Standard & Poors: BBB-;

Fitch Ratings: BBB-;

Austin Rating: brBBB-;

SR Rating: BBB-;

Liberum Ratings: BBB-;

LF Rating: BBB-.

VII O Gestor de Fundo de Investimento que não apresentar relatório de classificação de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento (Rating de Qualidade de Gestão), inferior às classificações a seguir:

Moodys: MQ3;

Standard & Poors: AMP-3;

Fitch Ratings: M3;

Austin Rating: QG 3;

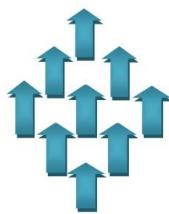
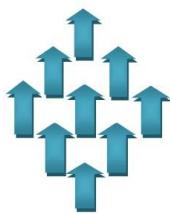
SR Rating: A;

Liberum Ratings: AM3;

LF Rating: LFg3.

Art. 8º As Instituições deverão efetuar o credenciamento/atualização de que trata esta Portaria, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, conforme o tipo de serviço que irão prestar, de instituição financeira, gestão, administração, distribuição.





§ 1º A solicitação de credenciamento/atualização pela respectiva Instituição, munida com a documentação exigida ou disponibilizada na rede mundial de computadores Internet, conforme modelos do Art. 4º, implica em aceitação plena das condições estabelecidas nesta Portaria.

§ 2º O preenchimento, subscrição, deverá ser entregue no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, ou disponibilização na rede mundial de computadores Internet, a apresentação de todos os documentos e informações, não representa garantia da destinação de recursos para a atinente instituição.

Art. 9º A documentação, deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, acompanhada da entrega digitalizada no formato PDF.

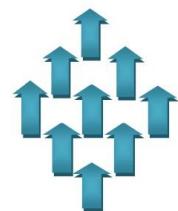
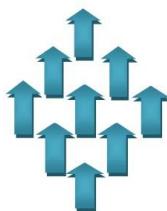
§ 1º A disponibilização da competente documentação através da rede mundial de computadores Internet, dado não acarretar a necessidade de apresentação dos originais ou cópias autenticadas, apresenta-se mais apropriada.

§ 2º A periodicidade de análise dos documentos, não é peremptória, podendo o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, a qualquer tempo e a seu critério, solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, aos requerentes de credenciamento e aos credenciados.

Art. 10 O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI, gestora dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária é assegurada a prerrogativa de descredenciar ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, a Instituição que incorrer em descumprimento dos preceitos constantes nesta portaria bem como na Resoluções CMN nº 4.963/2021, Portaria do MTP n. 1.467/2022 e da Política Anual de Investimentos da autarquia previdenciária ou da legislação pertinente.

Art. 11 Antes da realização de qualquer operação, a gestão própria das aplicações dos recursos do RPPS do município de Governador Jorge Teixeira -RO assegurará de que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto do prévio credenciamento/atualização normatizado nesta Portaria.





Art. 12 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira – GJTPREVI.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/07/2022 e revoga a Portaria nº. 041/GJTPREVI/2020 e as disposições em contrários.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de julho de 2022.

EIVALDO DE MENEZES
Presidente do GJTPREVI
Decreto nº 8553/GP/2021





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria - GJTPREV	01	27/01/2025
ID: 269311	Processo	Documento
CRC: 9DBD1D37		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE		
Criação: 27/01/2025 11:28:30	Finalização: 27/01/2025 11:29:34	
MD5: 2E6C58E63F7EEF2F77FC21177615F897		
SHA256: D365419B21C6575756A01D6EADCB4CDCF565B294D2C6348F2DF06BF5A95CE98		

Súmula/Objeto:

PORTRARIA CREDENCIAMENTO

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	27/01/2025 11:28:30
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	27/01/2025 11:28:30
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 269311 e o CRC 9DBD1D37.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI**

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem como propósito divulgado, em conformidade com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições financeiras, conforme estabelecido pela Portaria de nº. 076/GJTPREVI/2022 anexada ao processo de número 1-243/2025.

Foram minuciosamente avaliados todos os critérios exigidos pelas legislações vigentes para o credenciamento de administradores e gestores, em estrita observância à Portaria MTPS nº 1.467/2021 e à Resolução CMN 4.963/2021.

É importante ressaltar que o ato de credenciamento, sem nenhuma circunstância, implica garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas. Este processo refere-se exclusivamente a um aviso prévio de credenciamento das instituições junto ao Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira com validade de 24 meses.

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 3º andar

Itaim Bibi São Paulo SP

CEP: 04543-011

CONTATO

JOSÉ CARLOS DE MORAES

jose.c.moraes@bradesco.com.br

II CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

GESTOR/ADMINISTRADOR DISTRIBUIDOR

Governador Jorge Teixeira /RO, 13 de fevereiro de 2025.

RODALINA M. DE J. DOMICIANO LEITE
PRESIDENTE DO GJTPREVI



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE, PRESIDENTE DO INSTITUTO**, em 14/02/2025 às 12:10, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **275443** e o código verificador **CF8AB712**.

Referência: [Processo nº 1-243/2025](#).

Docto ID: 275443 v1

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2025		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	1-243/2025		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	CNPJ	63.761.944/0001-00
Unidade Gestora do RPPS	INST.PREV.MUN. DE GOV.JORGE TEIXEIRA	CNPJ	13.363.520/0001-00
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	GESTOR
Razão Social	Banco Bradesco S.A.	CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04543-011	Data Constituição	10/03/1943
E-mail (s)	bram@bram.bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 4020-1414 ou 0800 7041111
Data do registro na CVM	30/08/1989	Categoria (s)	Administrador de Carteira de Valores Mobiliários - Categoria Pleno
Data do registro no BACEN	26/03/1943	Categoria (s)	Banco Múltiplo
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Lucio Moraes Duarte	Gerente de Investimentos	lucio.duarte@bradesco.com.br	(11) 96174-0373
Carlos Antônio Parvena da Silva	Especialista de Investimentos	carlos.parvena@bradesco.com.br	(21) 99601-4679
Dener Farias da Silva	Especialista de Investimentos	dener.silva@bradesco.com.br	(51) 98056-2136
Elton Vieira Pinheiro	Especialista de Investimentos	elton.pinheiro@bradesco.com.br	(92) 98136-2021
Fernando Pasini	Especialista de Investimentos	fernando.pasini@bradesco.com.br	(49) 98913-5752
Fernando Providelli dos Santos	Especialista de Investimentos	fernandop.santos@bradesco.com.br	(11) 98925-2472
Jeanclei Araujo Siva	Especialista de Investimentos	jeanclei.silva@bradesco.com.br	(47) 98808-1718
José Carlos de Moraes	Especialista de Investimentos	jose.c.moraes@bradesco.com.br	(11) 91322-5684
Marcos Antônio Vieira	Especialista de Investimentos	marcosantonio.vieira@bradesco.com.br	(81) 98966-7523
Mario Sérgio Rodrigues de Oliveira Silva	Especialista de Investimentos	mario.o.silva@bradesco.com.br	(67) 99866-8442
Paulo Rogério Redua	Especialista de Investimentos	paulo.redua@bradesco.com.br	(12) 99123-3897
Reinaldo Tavares Moreira	Especialista de Investimentos	reinaldo.moreira@bradesco.com.br	(31) 98429-7536
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:			
x	Art. 7º, I, "b"	x	Art. 8º, II
x	Art. 7º, I, "c"	x	Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"	x	Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
x	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ	Data da Análise
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público		07.187.570/0001-81	13/02/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium		03.399.411/0001-90	13/02/2024
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra		03.256.793/0001-00	13/02/2024
Bradesco FI RF IDKA Pré 2		24.022.566/0001-82	13/02/2024
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos		11.484.558/0001-06	13/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos		10.986.880/0001-70	13/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral		08.246.318/0001-69	13/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B		08.702.798/0001-25	13/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5		20.216.216/0001-04	13/02/2024
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +		13.400.077/0001-09	13/02/2024
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica		28.515.874/0001-09	13/02/2024
Bradesco H FI RF Nilo		15.259.071/0001-80	13/02/2024
Bradesco H FIC de FI Multimercado Macro Institucional		21.287.421/0001-15	13/02/2024
Bradesco HIA Dividendos		06.916.384/0001-73	13/02/2024
Bradesco FIA Mini Small Cap		06.988.623/0001-09	13/02/2024
Bradesco FIA Selection		03.660.879/0001-96	13/02/2024
Bradesco FIC FIA Institucional IBrX Alpha		14.099.976/0001-78	13/02/2024
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA		11.232.995/0001-32	13/02/2024
Bradesco FIC FIA Crescimento		34.123.534/0001-27	13/02/2024
Bradesco H FIM Bolsa Americana		18.959.094/0001-96	13/02/2024
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I		21.321.454/0001-34	13/02/2024
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE		38.389.079/0001-67	13/02/2024
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE		37.703.644/0001-56	13/02/2024
Bradesco China FIA IE		39.151.551/0001-91	13/02/2024
Bradesco IS Multimanager Equity USD FIC FIA IE		37.527.569/0001-10	13/02/2024
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior		18.085.924/0001-01	13/02/2024
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano		74.326.471/0001-20	13/02/2024

Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2	44.273.776/0001-50	13/02/2024
Bradesco Quant Institucional Global FIA USD	44.315.875/0001-58	13/02/2024
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação	44.315.854/0001-32	13/02/2024
Bradesco FIC FIA Estratégia Small Caps	32.387.983/0001-57	13/02/2024
Bradesco FI RF Maxi Poder Público	08.246.263/0001-97	13/02/2024
Bradesco FIA Sustentabilidade Empresarial	07.187.751/0001-08	13/02/2024
Bradesco FIM Plus I	02.998.164/0001-85	13/02/2024
Bradesco H FIA Dividendos	02.138.442/0001-24	13/02/2024
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público	13.397.466/0001-14	13/02/2024
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation	11.675.309/0001-06	13/02/2024
Bradesco H FIA Small Caps	07.986.196/0001-84	13/02/2024
Bradesco FIA ETF Ibovespa	34.054.880/0001-09	13/02/2024
Bradesco FIA Ibovespa Plus	03.394.711/0001-86	13/02/2024
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)	31.031.288/0001-95	13/02/2024
Bradesco FIC RF Referenciado DI Federal	00.824.198/0001-28	13/02/2024
ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice	32.203.211/0001-18	13/02/2024
Bradesco FIC Créd Priv LP Performance Institucional	44.961.198/0001-45	13/02/2024
Bradesco Alociação Sistêmática FIC FI RF Brasil	44.981.897/0001-57	13/02/2024
Bradesco Fundo de Investimentos Financeiro RF Estratégia XXVI – RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.969.096/0001-92	13/02/2024
ETF IBOVESPA (BOVB11)	32.203.211/0001-18	13/02/2024
ETF IMA-B 5+ (B5MB11)	34.081.072/0001-22	13/02/2024
ETF IMA-B (IMBB11)	34.081.054/0001-40	13/02/2024
ETF CÍCLICO (BCIC11)	48.643.170/0001-10	13/02/2024
ETF DEFENSIVO (BDEF11)	48.643.220/0001-60	13/02/2024
ETF MOMENTO (BMMT11)	48.643.091/0001-00	13/02/2024
ETF PESOS IGUAIS (BREW11)	48.643.130/0001-79	13/02/2024

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Bradesco Asset é o Departamento de Gestão de Recursos de Terceiros do Banco Bradesco S.A., unindo a solidez e expertise de um Banco de 81 anos, a Asset é reconhecida como uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil, contempla uma grade completa e diversificada, atendendo todos os públicos de clientes. A Asset possui uma estrutura inteiramente dedicada e especializada na gestão de fundos de investimento e carteiras administradas. Segue anexo organograma funcional.
Segregação de Atividades	A Bradesco Asset é um Departamento especializado na gestão de recursos de terceiros cuja estrutura física e funcional é totalmente segregada das demais atividades do Banco Bradesco S.A. A unidade de negócios de gestão fica localizada em São Paulo, conforme endereço supramencionado, em andar apartado. Anexa a Norma de Segregação de Atividades do Departamento.
Qualificação do corpo técnico	A equipe da Bradesco Asset é composta por mais de 270 profissionais com as mais variadas formações entre as mais comuns estão Administração, Economia, Engenharias, Matemática e Direito. Além disso, a equipe, sempre em busca de aperfeiçoamento e especialização, também possui certificações, como CFA, CFG, CGA, CGE, CAIA, CFP, FRM e CPA-20, e cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e MBA Executivo. Em anexo, resumo dos principais responsáveis.
Histórico e experiência de atuação	A Bradesco Asset Management iniciou a gestão em 2001 e, desde então, aumentou escala por meio da aquisição da BCN Alliance Capital Management S.A., do BANEB – Banco do Estado da Bahia e, mais recentemente, o banco HSBC Brasil. Essas fusões se traduziram em uma equipe experiente e qualificada junto a um ganho de eficiência e aumento de participação de mercado. Atualmente, a Bradesco Asset é um Departamento de Gestão de Recursos do Banco Bradesco S.A., unindo a solidez e expertise de um Banco de 81 anos, a Asset é reconhecida como uma das maiores gestoras privadas de recursos do Brasil e contempla uma grade completa e diversificada atendendo todos os públicos de clientes. No âmbito internacional, a Bradesco Asset traz, além do nome Bradesco, conhecimento e presença no mercado de capitais brasileiro atuando em duas frentes: de um lado, faz a gestão de fundos locais que investem globalmente para investidores brasileiros e, por outro, faz a gestão de fundos da América Latina para investidores estrangeiros.
Principais Categories e Fundos ofertados	A Bradesco Asset possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS. A gestora, enquanto integrante do Conglomerado Bradesco, devidamente autorizada por meio do Ato Declaratório nº 2669 para a gestão dos fundos de investimento distribuídos nas principais classes previstas na regulamentação vigente, com destaque para Renda Fixa, Cambial, Ações e Multimercados, bem como, os Fundos Mútuos de Privatização – FGTS e os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI, além da gestão de fundos vinculados ao segmento denominado "Estruturado", representados pelos Fundos de Direitos Creditório - FIDC, Fundos Imobiliários – FII e Fundos de Investimento em Participações – FIPs, definidos na Resolução CVM nº 175/22 e alterações, além de veículos de investimento no exterior e, por fim, a administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos das Resolução CVM nº 21 e alterações.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; VIII - Risco de Liquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àquelas observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.



Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma robusta governança de Risco e de Controles Internos. A atuação da Organização Bradesco relacionada ao gerenciamento de riscos e controles é realizada por meio de "três linhas", onde todos contribuem para proporcionar segurança razoável de que os objetivos especificados sejam alcançados: - Primeira linha: representada pelas áreas de negócio e áreas de suporte, responsáveis por identificar, avaliar, reportar e gerenciar os riscos inerentes como parte das atividades do dia a dia, além disso, são responsáveis pela execução dos controles, em resposta aos riscos, e/ou pela definição e implementação de planos de ação para garantir a efetividade do ambiente de controle interno, mantendo os riscos dentro dos níveis aceitáveis. - Segunda linha: representada pelas áreas de supervisão, responsáveis por estabelecer políticas e procedimentos de gerenciamento de riscos e conformidade para o desenvolvimento e/ou monitoramento dos controles da primeira linha. Nesta linha, destacam-se os Departamentos de Controle Integrado de Riscos, Compliance, Conduta e Ética, Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros. a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos, reportando os resultados de seus trabalhos ao Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Alta Administração Em adição, além de aderir aos códigos de Ética da Organização Bradesco, a Bradesco Asset é signatária dos seguintes códigos da Anbima: - Código ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE - Código de Administração de Recursos de Terceiros - Código de Distribuição de Produtos de Investimentos - Código de Ética - Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular
Volume de recursos sob administração/gestão	(Global + Brasil) R\$781.899 milhões
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como demonstrado abaixo nos anexos.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	SEM OBJEÇÃO

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

APÓS ANÁLISE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO, AFIRMAMOS QUE OS MESMO ATENDEM OS CRITÉRIOS DO ART.103 DA PORTARIA N.1.467/2022

Local:	GOV. JORGE TEIXEIRA		Data	13/02/2025
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:				Assinatura
ROSALINA M. DE J. DOMICIANO LEITE	Cargo	CPF		
DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	PRESIDENTE	259.808.558-23		
HOZANA RICARDINA REIS LEITE	MEMBRO DO COMITÊ	690.991.112-15		
	MEMBRA DO COMITÊ	723.304.302-72		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionamente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparéncia, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §§º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ajuste	TAC BRADESCO UNIDADE GESTORA	14/02/2025
ID: 275470	Processo	Documento
CRC: 5963A949		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE		
Criação: 14/02/2025 12:16:43	Finalização:	14/02/2025 12:17:58
MD5: 6CE68AC35DB99B6C30148DFCB87CE0DD		
SHA256: C4EE5CCFE9306F4BDF8712337699D95752089CF92CEE767AA9526A3285E0E66B		

Súmula/Objeto:

TAC BRADESCO UNIDADE GESTORA

INTERESSADOS

GJT PREV GOV. JORGE TEIXEIRA RO 14/02/2025 12:16:43

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos 14/02/2025 12:16:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE PRESIDENTE DO INSTITUTO 14/02/2025 12:20:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 275470 e o CRC 5963A949.

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2025				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	1-243/2025				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS					
Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA	CNPJ	63.761.944/0001-00		
Unidade Gestora do RPPS	INST.PREV.MUN. DE GOV.JORGE TEIXEIRA	CNPJ	13.363.520/0001-00		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	
Razão Social	BANCO BRADESCO S/A	CNPJ	60.746.948/0001-12		
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	10/03/1943		
E-mail (s)	dac.cadcor@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 2194-9416		
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Adm de Carteira de Valores Mobiliários		
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone	
Juliana Kamalakian	Gerente	juliana.kamalakian@bradesco.com.br	(11) 93214-8854		
Marcela Marchezini Resplandes	Gerente Operações	marcela.resplandes@bradesco.com.br	(11) 93221-0242		
Glaucê Souza Oliveira	Analista Operações	glaucê.oliveira@bradesco.com.br	(11) 2194-9416		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim	X	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?		Sim	X	Não	
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:					
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II		
	Art. 7º, I,"c"	x	Art. 9º, I		
x	Art. 7º, III,"a"	x	Art. 9º, II		
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º, III		
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I		
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II		
x	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III		
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11		
x	Art. 8º, I				
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:		CNPJ		Data da Análise	
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público		07.187.570/0001-81		13/02/2025	
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium		03.399.411/0001-90		13/02/2025	
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra		03.256.793/0001-00		13/02/2025	
Bradesco FI RF IDKA Pré 2		24.022.566/0001-82		13/02/2025	
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos		11.484.558/0001-06		13/02/2025	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos		10.986.880/0001-70		13/02/2025	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral		08.246.318/0001-69		13/02/2025	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B		08.702.798/0001-25		13/02/2025	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5		20.216.216/0001-04		13/02/2025	
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +		13.400.077/0001-09		13/02/2025	
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica		28.515.874/0001-09		13/02/2025	
Bradesco H FI RF Nilo		15.259.071/0001-80		13/02/2025	
Bradesco H FIC da FI Multimercado Macro Institucional		21.287.421/0001-15		13/02/2025	
Bradesco FIA Dividendos		06.916.384/0001-73		13/02/2025	
Bradesco FIA Mid Small Cap		06.988.623/0001-09		13/02/2025	
Bradesco FIC FIA Selection		03.660.879/0001-96		13/02/2025	
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX Alpha		14.099.976/0001-78		13/02/2025	
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA		11.232.995/0001-32		13/02/2025	
Bradesco Sequóia Seleção FIC FIA (antigo Crescimento)		34.123.534/0001-27		13/02/2025	
Bradesco FIC FIM Bolsa Americana		18.959.094/0001-96		13/02/2025	
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I		21.321.454/0001-34		13/02/2025	
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE		38.389.079/0001-67		13/02/2025	
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE		37.703.644/0001-56		13/02/2025	
Bradesco China FIA IE		39.151.551/0001-91		13/02/2025	
Bradesco IS Multimanager Equity USD FIC FIA IE		37.527.569/0001-10		13/02/2025	
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior		18.085.924/0001-01		13/02/2025	
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano		74.326.471/0001-20		13/02/2025	
Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2		44.273.776/0001-50		13/02/2025	
Bradesco Quanti Institucional Global FIA USD		44.315.875/0001-58		13/02/2025	
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação		44.315.854/0001-32		13/02/2025	
Bradesco FIC FIA Estratégia Small Caps		32.387.983/0001-57		13/02/2025	
Bradesco FIA Ibovespa Plus		03.394.711/0001-86		13/02/2025	
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)		31.031.288/0001-95		13/02/2025	
Bradesco FIC RF Referenciado DI Federal		00.824.198/0001-28		13/02/2025	
ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice		32.203.211/0001-18		13/02/2025	
Bradesco FIC Créd Priv LP Performance Institucional		44.961.198/0001-45		13/02/2025	
Bradesco Alocação Sistemática FIC FI RF Brasil		44.981.897/0001-57		13/02/2025	
Bradesco Fundo de Investimentos Financeiro RF Estratégia XXVI – RESPONSABILIDADE LIMITADA		55.969.096/0001-92		13/02/2025	
Bradesco FI RF Maxi Poder Público		08.246.263/0001-97		13/02/2025	

Bradesco FIA Sustentabilidade Empresarial	07.187.751/0001-08	13/02/2025
Bradesco FIM Plus I	02.998.164/0001-85	13/02/2025
Bradesco H FIA Dividendos	02.138.442/0001-24	13/02/2025
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público	13.397.466/0001-14	13/02/2025
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation	11.675.309/0001-06	13/02/2025
Bradesco H FIA Small Caps	07.986.196/0001-84	13/02/2025
Bradesco FIA ETF Ibovespa	34.054.880/0001-09	13/02/2025
ETF IMA-B 5+ (B5MB11)	34.081.072/0001-22	13/02/2025
ETF IMA-B (IMBB11)	34.081.054/0001-40	13/02/2025
ETF CÍCLICO (BCIC11)	48.643.170/0001-10	13/02/2025
ETF DEFENSIVO (BDEF11)	48.643.220/0001-60	13/02/2025
ETF MOMENTO (BMMT11)	48.643.091/0001-00	13/02/2025
ETF PESOS IGUAIS (BREW11)	48.643.130/0001-79	13/02/2025

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A instituição possui um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, além dos comitês de auditoria, Controles Internos e Compliance, Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, Conduta Ética, Remuneração, Nomeação, e sustentabilidade.
Segregação de Atividades	Gestão: As atividades da BRAM estão totalmente protegidas por Chinese Wall visto que ela é uma empresa de administração de recursos independente, unicamente focada na administração de recursos de terceiros, ou seja, não possui carteira própria. Administração e Custódia: Os serviços de administração, custódia e controladoria dos Fundos são realizados pelo Banco Bradesco S.A. Visando proporcionar um melhor e mais eficiente trabalho, o Bradesco segregou um grupo de profissionais para atuar, de forma exclusiva, para essa atividade.
Qualificação do corpo técnico	Conforme os relatórios de Due Diligence Seção I e Profissionais BRAM 2022 (BRAM) e demais informações dos Gestores, no geral, possuem excelente experiência profissional, formação e certificações.
Histórico e experiência de atuação	O Banco Bradesco foi fundado em 1943 como um banco comercial sob o nome de "Banco Brasileiro de Descontos S.A." Em 1948, o banco iniciou um período de intensa expansão, que fez com que se tornasse o maior banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandiu as atividades em todo o país durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais. Em 1988, incorporou as subsidiárias de financiamento imobiliário, banco de investimento e financeira, tornando-nos um banco múltiplo, e mudou a denominação para Banco Bradesco S.A. É atualmente um dos maiores bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Oferece ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias e pequenas empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Possui a mais ampla rede de agências e serviços do setor privado no Brasil, o que lhes permite abranger uma base de clientes diversificada. Os produtos e serviços compreendem operações bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdênciacomplementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.
Principais Categorias e Fundos ofertados	A BRAM (Gestora) possui grade ampla e portfolio completo para atender o segmento de RPPS.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integrarem as carteiras dos Fundos podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio dos Fundos poderá ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos poderá ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados; II - Risco de Crédito. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que eventualmente integrarem a carteira dos FUNDOS não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com os FUNDOS. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira dos FUNDOS; III - Risco Operacional. Os FUNDOS e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço dos FUNDOS ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional; IV- Risco decorrente da concentração da carteira. O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO; V - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade dos fundos, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas aos FUNDOS; VI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho dos FUNDOS; VII - Risco Tributário. O Administrador e a Gestora buscarão manter a composição das carteiras dos FUNDOS enquadradas no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que os FUNDOS poderão passar a ser caracterizados como Fundos de Investimentos de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR; VIII - Risco de Líquidez. Os FUNDOS poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade dos FUNDOS não estarem aptos a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A Bradesco Asset possui com uma área de Risco robusta, responsável pelo monitoramento das operações e condutas da Gestora no mercado de capitais, além de ter seus controles testados recorrentemente pelo Departamento de Compliance Conduta e Ética e pelo Departamento Controles Internos do Banco Bradesco S.A.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em situação regular

Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 571.296,60 milhões (data base: 31/01/2023) - fonte: http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/global.htm - Ranking global de administração de recursos de terceiros – janeiro 2023 – página 03
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos visam acompanhar ou superar os seus respectivos benchmarks de acordo com a política de investimentos pertinente ao fundo. A BRAM possui reconhecimento na imprensa pela qualidade de gestão dos fundos, ganhando diversos prêmios, como a Revista Investidor Institucional(Out/22) com a "Maior e Melhor Gestora de Previdência Privada do País", Guia Fundos do Valor Econômico (Dez/22) Nossos fundos entre os 10 mais rentáveis; e Guia Fundos do Valor/FGV (Dez/22) 3 anos consecutivos a melhor gestora de fundos de previdência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	
Outros critérios de análise	SEM OBJEÇÃO.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

APÓS ANÁLISE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA INSTITUIÇÃO, AFIRMAMOS QUE OS MESMO ATENDEM OS CRITÉRIOS DO ART.103 DA PORTARIA N.1.467/2022

Local:	GOV. JORGE TEIXEIRA		Data
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
RODALINA M. DE J. DOMICIANO LEITE	PRESIDENTE	259.808.558-23	
DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	MEMBRO DO COMITÊ	690.991.112-15	
HOZANA RICARDINA REIS LEITE	MEMBRA DO COMITÊ	723.304.302-72	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionamente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §§º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ajuste	TAC BRADESCO UNIDADE	14/02/2025
ID: 275473	Processo	Documento
CRC: 1DE01DFE		
Processo: 1-243/2025		
Usuário: ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE		
Criação: 14/02/2025 12:18:57	Finalização:	14/02/2025 12:19:52
MD5: C8D776B4E551057C1B62716DDA2BE55D		
SHA256: 5A15744F64CE987A852C8C39657EC0F0B69DF3423E8E8ABC194E3A9F337F5A8E		

Súmula/Objeto:

TAC BRADESCO UNIDADE ADMINISTRADORA

INTERESSADOS

GJT PREV GOV. JORGE TEIXEIRA RO 14/02/2025 12:18:57

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos 14/02/2025 12:18:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE PRESIDENTE DO INSTITUTO 14/02/2025 12:20:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 275473 e o CRC 1DE01DFE.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI

ATA DA 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO - GJTPREVI

Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência Social GJTPREVI, situado à Av. Pedras nº 2673, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimentos do GJTPREVI em reunião ordinária, juntamente com a Presidente do Instituto de Previdência Social Rosalina Maria de Jesus Domiciano Leite - Gestora do Comitê de investimentos e Hozana Ricardina Reis Leite - Secretária, o membro Daniel dos Santos Toscano não esteve presente.

Ordem do dia: Análise das documentações para o Credenciamento da Instituição Financeira Bradesco.

Dando início aos trabalhos, a Senhora Rosalina Maria de Jesus Domiciano Leite, fez os agradecimentos, e juntamente com a senhora Hozana procederam a análise das documentações disponibilizadas pela instituição financeira Bradesco, das quais consta no processo de credenciamento n. 243/2025.

Após análise minuciosa, o Comitê de Investimentos concluiu que todos os arquivos foram devidamente examinados e não foram encontradas objeções quanto credenciamento da referida instituição, estando devidamente em conformidade com a Portaria 076/GJTPREV/2022.

A Senhora Rosalina, ressaltou a importância de registrar que o credenciamento das instituições, e que o presente credenciamento não obriga a autarquia previdenciária a realizar investimentos com a mesma. Sendo o presente credenciamento aprovado pelo comitê, não havendo nenhuma manifestação contrária.

Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Hozana Ricardina Reis Leite, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes e, posteriormente, publicada nos meios de comunicação e transparência.

Governador Jorge Teixeira, 14 de fevereiro de 2022.

Rosalina Maria de Jesus Domiciano Leite - Gestora do Comitê de investimentos

Hozana Ricardina Reis Leite - Secretária do Comitê

Daniel Tosca dos Santos - Membro - ausente

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1278 - Site: www.gjtprevi.ro.gov.br - CNPJ: 13.363.520/0001-00



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE, PRESIDENTE DO INSTITUTO**, em 14/02/2025 às 12:51, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **HOZANA RICARDINA REIS LEITE, SEC.MUN. DE FAZENDA**, em 14/02/2025 às 13:20, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeixeira.ro.gov.br, informando o ID **275483** e o código verificador **377B218A**.

Docto ID: 275483 v1





Município de Governador Jorge Teixeira

63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	01	20/02/2025
ID:	276599	Processo
CRC:	54690092	Documento
Processo:	1-243/2025	 
Usuário:	RODALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE	
Criação:	20/02/2025 08:06:18	Finalização: 20/02/2025 08:06:57
MD5:	7F1DE01FCCE2298E70B123EC0F09BF14	
SHA256:	4ACA85AC339920631CFC2A3FFD5593F945CDC749BE22F0895AD0B78B884097CD	

Súmula/Objeto:

ata de reunião

INTERESSADOS

GJT PREV	GOV. JORGE TEIXEIRA	RO	20/02/2025 08:06:18
----------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos	20/02/2025 08:06:18
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br informando o ID 276599 e o CRC 54690092.